



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	54
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	60
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	106
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	113
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	120
Prefeitura Municipal de BONITO	149
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	150
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	152
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	154
Prefeitura Municipal de CARACOL	155
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	161
Prefeitura Municipal de ELDORADO	164
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	165
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	169
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	202
Prefeitura Municipal de JAPORA	220
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	225
Prefeitura Municipal de JARDIM	226
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	242
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	285
Prefeitura Municipal de MIRANDA	310
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	311
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	317
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	318
Prefeitura Municipal de PARANHOS	343
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	344
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	347
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	348
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	357
Prefeitura Municipal de SONORA	367
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	391
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	412
Prefeitura Municipal de TERNOS	414
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	439

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/CODEVALE-MS****CRENCIANTE:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

**CRENCIADO:**

INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de clínicas ou laboratórios especializados visando a realização de exame periódico, para atender ao determinado no art. 168, §3º, da CLT, bem como, exames admissionais, demissionais e complementares, promovendo a segurança e saúde ocupacional dos colaboradores.

**VIGÊNCIA DO TERMO :** O Termo de Credenciamento celebrado com a empresa CREDENCIADA, poderá ter duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR:** *Os valores abaixo são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.*

ITEM	EXAMES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
01	AC-ANTI HBs	un	2	R\$
02	ACUIDADE VISUAL	un	32	R\$
03	ANTI-HCV (HEPATITE VÍRUS C)	un	2	R\$
04	AUDIOMETRIA	un	48	R\$
05	BRUCELOSE	un	34	R\$
06	CLÍNICO	un	66	R\$ 50,00
07	ELETROCARDIOGRAMA - ECG	un	48	R\$ 50,00
08	ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	un	48	R\$ 120,00
09	ESPIROMETRIA	un	10	R\$ 60,00
10	GLICEMIA	un	24	R\$
11	HBsAG	un	2	R\$
12	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	un	50	R\$
13	HIDROXIPRENO NA URINA	un	14	R\$
14	TOXOPLASMOSE (CADA IGM/IGG)	un	38	R\$
15	VDRL	un	2	R\$

Anaurilândia - MS, 27 de setembro de 2024.

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 29/2024 - DISPENSA: Nº 13/2024. FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa constante do Processo Administrativo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONISUL"**. Favorecidos: VICTTORIA JULIA BONDI LAGHI 05017964100 - CNPJ nº 42.004.996/0001-53, no Valor Global: R\$ 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

Iguatemi-MS, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI  
Presidente.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024****ONDE LÊ-SE:**

Valor Global: R\$ 323.850,48 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

**LÊ-SE:**

Valor Global: R\$ 323.850,45 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 3.098/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126964/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ-MF Nº 49.776.241/0001-16

Objeto: Encerramento do contrato n.º 3.098/2023 cujo Aquisição de 192 (cento e noventa e dois) Uniformes destinados para Servidores lotados nos equipamentos da Secretaria, 520 (quinhentos e vinte) Camisetas para Idosos e 30 (trinta) Capas (PELERINE) destinadas para o Coral dos Idosos tratando-se de um Programa Municipal e 180 (cento e oitenta) Camisetas para Crianças e Adolescentes que participam dos Programas que integram os de Proteção Social Básica Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai- MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.70 – CONFECÇÃO DE UNIFORME, BANDEIRAS E FLAMULAS

08.244.0003.2046.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

08.244.0055.2203.0000 – Serviço de Acolhimento Institucional

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Amambai - MS, 20 de setembro de 2024

Assina:

Losane da Silva Moreira Cardinal – Fundo Municipal de Assistência Social

CPF:923.267.301-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 3.097/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126964/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

D &amp; B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP

CNPJ-MF Nº 15.506.123/0001-76

Objeto: Encerramento do contrato n.º 3.097/2023 cujo Aquisição de 192 (cento e noventa e dois) Uniformes destinados para Servidores lotados nos equipamentos da Secretaria, 520 (quinhentos e vinte) Camisetas para Idosos e 30 (trinta) Capas (PELERINE) destinadas para o Coral dos Idosos tratando-se de um Programa Municipal e 180 (cento e oitenta) Camisetas para Crianças e Adolescentes que participam dos Programas que integram os de Proteção Social Básica Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai- MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.70 – CONFECÇÃO DE UNIFORME, BANDEIRAS E FLAMULAS

08.244.0003.2046.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

08.244.0055.2203.0000 – Serviço de Acolhimento Institucional

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Amambai - MS, 20 de setembro de 2024

Assina:

Losane da Silva Moreira Cardinal – Fundo Municipal de Assistência Social

CPF:923.267.301-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.007/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127574/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ-MF Nº 46.961.564/0001-91

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.007/2023 cujo Aquisição de instrumentos musicais para Banda Mirim, mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Amambai -MS, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Amambai - MS, 22 de setembro de 2024

Assina:

Losane da Silva Moreira Cardinal – Fundo Municipal de Assistência Social

CPF:923.267.301-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Secretaria Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 421/24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024 Dispõe sobre a designação da servidora NAYANE ROSA GOMES e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando protocolo nº 148710/24

#### RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora NAYANE ROSA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete – Símbolo DAI-11, inscrita sobre a Matrícula nº 29398, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, DESIGNADA para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Amambai-MS, a contar da data da publicação desta Portaria até 31/12/24, conforme solicitação feita através do "Ofício nº 0101/24 – expedido pela Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS".

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

XML nr.: 10

AMAMBÁI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
3º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/09/2024

Nr.	GI - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	281.678.764,35	297.342.396,35	46.078.467,09	15,50	138.104.301,85	46,45	159.238.094,50
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.581.339,51	38.581.339,51	5.412.863,06	14,03	17.220.947,58	44,64	21.360.391,93
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	34.616.185,28	34.616.185,28	5.119.469,24	14,79	15.981.309,13	46,17	18.634.876,15
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	15.137.268,64	15.137.268,64	1.365.149,23	9,02	5.914.152,34	39,07	9.223.116,30
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.472.765,20	11.472.765,20	848.511,57	7,40	4.690.458,83	40,88	6.782.306,37
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.688.666,72	1.688.666,72	596.844,35	35,34	3.858.246,84	228,48	-2.169.580,12
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.433,92	20.433,92	4.774,66	23,37	9.618,05	47,07	10.815,87
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.420.905,52	9.420.905,52	165.590,14	1,76	568.816,99	6,04	8.852.088,53
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	342.759,04	342.759,04	81.302,42	23,72	253.776,95	74,04	88.982,09
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.664.503,44	3.664.503,44	516.637,66	14,10	1.223.693,51	33,39	2.440.809,93
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.529.303,44	3.529.303,44	516.637,66	14,64	1.223.693,51	34,67	2.305.609,93
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.841.346,08	15.841.346,08	2.233.885,97	14,10	6.103.191,77	38,53	9.738.154,31
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.841.346,08	15.841.346,08	2.233.885,97	14,10	6.103.191,77	38,53	9.738.154,31
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.856.940,64	9.856.940,64	2.107.057,76	21,38	5.695.670,09	57,78	4.161.270,55
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.856.940,64	9.856.940,64	2.107.057,76	21,38	5.695.670,09	57,78	4.161.270,55
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.984.405,44	5.984.405,44	126.828,21	2,12	407.521,68	6,81	5.576.883,76
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.984.405,44	5.984.405,44	126.828,21	2,12	407.521,68	6,81	5.576.883,76
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.637.570,56	3.637.570,56	1.520.434,04	41,80	3.963.965,02	108,97	-326.394,46
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	3.637.570,56	3.637.570,56	1.520.434,04	41,80	3.963.965,02	108,97	-326.394,46
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.637.570,56	3.637.570,56	1.520.434,04	41,80	3.963.965,02	108,97	-326.394,46
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.557.188,96	3.557.188,96	1.508.104,48	42,40	3.902.069,70	109,70	-344.880,74
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	46.452,64	46.452,64	10.997,29	23,67	30.919,54	66,56	15.533,10
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.706,40	20.706,40	969,80	4,68	27.075,20	130,76	-6.368,80
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.222,56	13.222,56	362,47	2,74	3.900,58	29,50	9.321,98
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	3.965.154,23	3.965.154,23	293.393,82	7,40	1.239.638,45	31,26	2.725.515,78
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.422.851,43	3.422.851,43	293.393,82	8,57	1.239.638,45	36,22	2.183.212,98
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.410.503,51	3.410.503,51	293.393,82	8,60	1.239.638,45	36,35	2.170.865,06
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.405.823,51	3.405.823,51	224.956,50	6,61	1.103.167,04	32,39	2.302.656,47
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	39.453,95	2.529,10	41.370,90	2.651,98	-39.810,90
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	18.784,56	1.204,14	66.763,94	4.279,74	-65.203,94
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	10.198,81	653,77	28.336,57	1.816,45	-26.776,57
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.347,92	12.347,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.347,92
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.347,92	12.347,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.347,92

138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	542.302,80	542.302,80	0,00	0,00	0,00	0,00	542.302,80
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	542.302,80	542.302,80	0,00	0,00	0,00	0,00	542.302,80
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	510.582,80	510.582,80	0,00	0,00	0,00	0,00	510.582,80
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	6.507.455,76	6.507.455,76	3.594.563,82	55,24	9.811.662,01	150,78	-3.304.206,25
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	3.742.367,20	3.742.367,20	2.165.773,08	57,87	6.863.734,12	183,41	-3.121.366,92
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.742.367,20	3.742.367,20	2.165.773,08	57,87	6.863.734,12	183,41	-3.121.366,92
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.742.367,20	3.742.367,20	2.165.773,08	57,87	6.863.734,12	183,41	-3.121.366,92
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.726.767,20	3.726.767,20	2.165.773,08	58,11	6.863.734,12	184,17	-3.136.966,92
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.726.767,20	3.726.767,20	2.165.773,08	58,11	6.863.734,12	184,17	-3.136.966,92
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
445	1.2.2.0.00.0.0.00 - Contribuições Econômicas	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
446	1.2.2.1.00.0.0.00 - Contribuições Econômicas	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
447	1.2.2.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições Econômicas	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
448	1.2.2.1.99.1.0.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
450	1.2.2.1.99.1.2.00 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.704.000,00	2.704.000,00	1.428.790,74	52,84	2.947.927,89	109,02	-243.927,89
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.704.000,00	2.704.000,00	1.428.790,74	52,84	2.947.927,89	109,02	-243.927,89
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.704.000,00	2.704.000,00	1.428.790,74	52,84	2.947.927,89	109,02	-243.927,89
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.704.000,00	2.704.000,00	1.428.790,74	52,84	2.947.927,89	109,02	-243.927,89
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.703.697,68	5.703.697,68	514.355,01	9,02	1.280.890,83	22,46	4.422.806,85
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.080,00	2.080,00	5.637,73	271,04	17.648,76	848,50	-15.568,76
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.080,00	2.080,00	5.637,73	271,04	17.648,76	848,50	-15.568,76
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.080,00	2.080,00	5.637,73	271,04	17.648,76	848,50	-15.568,76
476	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	2.080,00	2.080,00	5.637,73	271,04	17.648,76	848,50	-15.568,76
477	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	520,00	520,00	5.615,81	1.079,96	16.397,12	3.153,29	-15.877,12
478	1.3.1.1.01.1.2.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	520,00	520,00	21,92	4,22	94,10	18,10	425,90
479	1.3.1.1.01.1.3.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	520,00	520,00	0,00	0,00	1.060,26	203,90	-540,26
483	1.3.1.1.01.1.7.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	520,00	520,00	0,00	0,00	97,28	18,71	422,72
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.701.617,68	5.701.617,68	508.717,28	8,92	1.263.242,07	22,16	4.438.375,61
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.701.617,68	5.701.617,68	508.717,28	8,92	1.263.242,07	22,16	4.438.375,61
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.409.393,68	2.409.393,68	508.712,80	21,11	1.263.237,59	52,43	1.146.156,09
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.409.393,68	2.409.393,68	508.712,80	21,11	1.263.237,59	52,43	1.146.156,09
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.292.224,00	3.292.224,00	4,48	0,00	4,48	0,00	3.292.219,52
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.292.224,00	3.292.224,00	4,48	0,00	4,48	0,00	3.292.219,52
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	229.991.391,96	245.640.023,96	36.150.666,87	14,72	108.763.955,56	44,28	136.876.068,40
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	125.912.697,00	131.408.893,00	14.354.822,94	10,92	40.202.534,88	30,59	91.206.358,12
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	49.711.129,52	52.356.993,52	9.287.157,02	17,74	27.750.505,36	53,00	24.606.488,16
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.348.057,44	42.348.057,44	9.091.144,80	21,47	26.452.342,79	62,46	15.895.714,65
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.274.687,84	37.274.687,84	9.091.144,80	24,39	26.452.342,79	70,97	10.822.345,05
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.274.687,84	37.274.687,84	9.091.144,80	24,39	26.452.342,79	70,97	10.822.345,05

866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.073.369,60	5.073.369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073.369,60
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.073.369,60	5.073.369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073.369,60
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.172.998,56	9.818.862,56	196.012,22	2,00	1.251.856,80	12,75	8.567.005,76
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.172.998,56	9.818.862,56	196.012,22	2,00	1.251.856,80	12,75	8.567.005,76
872	1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	190.073,52	190.073,52	0,00	0,00	46.305,77	24,36	143.767,75
873	1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	190.073,52	190.073,52	0,00	0,00	46.305,77	24,36	143.767,75
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.714.465,52	2.714.465,52	79.825,31	2,94	397.010,44	14,63	2.317.455,08
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.154.465,52	1.154.465,52	79.825,31	6,91	397.010,44	34,39	757.455,08
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.154.465,52	1.154.465,52	79.825,31	6,91	397.010,44	34,39	757.455,08
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.154.465,52	1.154.465,52	79.825,31	6,91	397.010,44	34,39	757.455,08
894	1.7.1.2.53.0.0.00 - Cota - Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
895	1.7.1.2.53.0.1.00 - Cota - Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.986.687,84	42.837.019,84	3.466.341,83	8,09	7.805.442,54	18,22	35.031.577,30
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.001.909,12	25.852.241,12	3.466.341,83	13,41	7.105.442,54	27,48	18.746.798,58
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	15.001.897,36	17.842.229,36	2.903.423,73	16,27	5.230.095,89	29,31	12.612.133,47
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	15.001.897,36	17.842.229,36	2.903.423,73	16,27	5.230.095,89	29,31	12.612.133,47
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	11.001.897,36	13.842.229,36	2.903.423,73	20,98	5.230.095,89	37,78	8.612.133,47
903	1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.810.110,80	5.820.110,80	424.272,38	7,29	1.274.740,18	21,90	4.545.370,62
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.810.110,80	5.820.110,80	424.272,38	7,29	1.274.740,18	21,90	4.545.370,62
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.810.110,80	5.820.110,80	424.272,38	7,29	1.274.740,18	21,90	4.545.370,62
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.643.027,36	1.643.027,36	99.578,02	6,06	414.369,37	25,22	1.228.657,99
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.643.027,36	1.643.027,36	99.578,02	6,06	414.369,37	25,22	1.228.657,99
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.643.027,36	1.643.027,36	99.578,02	6,06	414.369,37	25,22	1.228.657,99
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	534.393,60	534.393,60	39.067,70	7,31	186.237,10	34,85	348.156,50
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	534.393,60	534.393,60	39.067,70	7,31	186.237,10	34,85	348.156,50
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	534.393,60	534.393,60	39.067,70	7,31	186.237,10	34,85	348.156,50
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
930	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.440.000,00	11.440.000,00	0,00	0,00	700.000,00	6,12	10.740.000,00
931	1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	700.000,00	14,96	3.980.000,00

932	1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	700.000,00	14,96	3.980.000,00
933	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.680.000,00
934	1.7.1.3.51.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
936	1.7.1.3.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
937	1.7.1.3.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
938	1.7.1.3.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
941	1.7.1.3.51.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
942	1.7.1.3.51.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
943	1.7.1.3.51.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
946	1.7.1.3.51.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
947	1.7.1.3.51.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
948	1.7.1.3.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
951	1.7.1.3.51.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
952	1.7.1.3.51.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
953	1.7.1.3.51.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
961	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.544.778,72	5.544.778,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.778,72
962	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.544.778,72	5.544.778,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.778,72
963	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.544.778,72	5.544.778,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.778,72
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.494.110,56	8.494.110,56	796.801,06	9,38	2.363.031,88	27,82	6.131.078,68
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	4.889.225,12	4.889.225,12	570.669,06	11,67	1.657.326,31	33,90	3.231.898,81
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	4.889.225,12	4.889.225,12	570.669,06	11,67	1.657.326,31	33,90	3.231.898,81
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	2.146.406,08	2.146.406,08	226.132,00	10,54	558.088,00	26,00	1.588.318,08
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	2.146.406,08	2.146.406,08	226.132,00	10,54	558.088,00	26,00	1.588.318,08
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	1.458.479,36	1.458.479,36	0,00	0,00	147.617,57	10,12	1.310.861,79
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	1.458.479,36	1.458.479,36	0,00	0,00	147.617,57	10,12	1.310.861,79
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	123.534,32	123.534,32	583.244,12	472,13	1.254.074,17	1.015,16	-1.130.539,85
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	123.534,32	123.534,32	583.244,12	472,13	1.254.074,17	1.015,16	-1.130.539,85
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	123.534,32	123.534,32	583.244,12	472,13	1.254.074,17	1.015,16	-1.130.539,85
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.769.982,24	1.769.982,24	65.784,71	3,72	327.154,31	18,48	1.442.827,93
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.769.982,24	1.769.982,24	65.784,71	3,72	327.154,31	18,48	1.442.827,93
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.769.982,24	1.769.982,24	65.784,71	3,72	327.154,31	18,48	1.442.827,93
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.769.982,24	1.769.982,24	65.784,71	3,72	327.154,31	18,48	1.442.827,93
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.564.451,20	14.564.451,20	0,00	0,00	81.969,41	0,56	14.482.481,79
1011	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.404.451,20	10.404.451,20	0,00	0,00	81.969,41	0,79	10.322.481,79

1012	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.404.451,20	10.404.451,20	0,00	0,00	81.969,41	0,79	10.322.481,79
1013	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.404.451,20	10.404.451,20	0,00	0,00	81.969,41	0,79	10.322.481,79
1016	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
1017	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
1018	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	8.548.335,80	8.548.335,80	75.668,89	0,89	223.346,77	2,61	8.324.989,03
1050	1.7.1.9.57.0.0.00 - Transferência Especial da União	624.520,00	624.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.520,00
1051	1.7.1.9.57.0.1.00 - Transferência Especial da União - Principal	624.520,00	624.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.520,00
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.235.159,68	2.235.159,68	73.838,94	3,30	221.516,82	9,91	2.013.642,86
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	2.235.159,68	2.235.159,68	73.838,94	3,30	221.516,82	9,91	2.013.642,86
1064	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	5.688.656,12	5.688.656,12	1.829,95	0,03	1.829,95	0,03	5.686.826,17
1065	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.688.656,12	5.688.656,12	1.829,95	0,03	1.829,95	0,03	5.686.826,17
1067	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	364.609,00	364.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.609,00
1068	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	108.600,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00
1071	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.215.447,12	5.215.447,12	1.829,95	0,04	1.829,95	0,04	5.213.617,17
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	46.827.491,36	56.979.927,36	10.962.309,55	19,24	35.344.816,88	62,03	21.635.110,48
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.738.464,88	32.890.900,88	8.817.509,01	26,81	28.369.931,22	86,25	4.520.969,66
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	18.327.908,56	25.968.804,56	7.742.925,40	29,82	22.365.753,16	86,13	3.603.051,40
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	18.327.908,56	25.968.804,56	7.742.925,40	29,82	22.365.753,16	86,13	3.603.051,40
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	5.131.592,96	6.531.592,96	1.001.286,79	15,33	5.804.755,86	88,87	726.837,10
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	5.131.592,96	6.531.592,96	1.001.286,79	15,33	5.804.755,86	88,87	726.837,10
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	278.963,36	390.503,36	73.296,82	18,77	199.422,20	51,07	191.081,16
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	278.963,36	390.503,36	73.296,82	18,77	199.422,20	51,07	191.081,16
1084	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.609.517,52	1.609.517,52	2.873,32	0,18	11.475,37	0,71	1.598.042,15
1087	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm	1.609.517,52	1.609.517,52	2.873,32	0,18	11.475,37	0,71	1.598.042,15
1088	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm - Principal	1.609.517,52	1.609.517,52	2.873,32	0,18	11.475,37	0,71	1.598.042,15
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.708.707,68	6.708.707,68	968.866,64	14,44	1.947.406,00	29,03	4.761.301,68
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.708.707,68	6.708.707,68	968.866,64	14,44	1.947.406,00	29,03	4.761.301,68
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.708.707,68	6.708.707,68	968.866,64	14,44	1.947.406,00	29,03	4.761.301,68
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.708.707,68	6.708.707,68	968.866,64	14,44	1.947.406,00	29,03	4.761.301,68
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.060.740,64	12.060.740,64	570.000,00	4,73	3.239.561,38	26,86	8.821.179,26
1100	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.916.966,16	6.916.966,16	570.000,00	8,24	2.970.000,00	42,94	3.946.966,16
1101	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.916.966,16	6.916.966,16	570.000,00	8,24	2.970.000,00	42,94	3.946.966,16
1102	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.916.966,16	6.916.966,16	570.000,00	8,24	2.970.000,00	42,94	3.946.966,16
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.435.134,48	1.435.134,48	0,00	0,00	269.561,38	18,78	1.165.573,10
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.435.134,48	1.435.134,48	0,00	0,00	269.561,38	18,78	1.165.573,10
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.435.134,48	1.435.134,48	0,00	0,00	269.561,38	18,78	1.165.573,10
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.708.640,00	3.708.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.640,00

1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.708.640,00	3.708.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.640,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.708.640,00	3.708.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.640,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.710.060,64	3.710.060,64	603.060,58	16,25	1.776.442,91	47,88	1.933.617,73
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	1.061.168,16	1.061.168,16	65.206,00	6,14	184.750,00	17,41	876.418,16
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	1.061.168,16	1.061.168,16	65.206,00	6,14	184.750,00	17,41	876.418,16
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	1.061.168,16	1.061.168,16	65.206,00	6,14	184.750,00	17,41	876.418,16
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.648.892,48	2.648.892,48	537.854,58	20,30	1.591.692,91	60,09	1.057.199,57
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.648.892,48	2.648.892,48	537.854,58	20,30	1.591.692,91	60,09	1.057.199,57
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.648.892,48	2.648.892,48	537.854,58	20,30	1.591.692,91	60,09	1.057.199,57
1136	1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	1.560.000,00	1.560.000,00	162.305,10	10,40	486.915,30	31,21	1.073.084,70
1137	1.7.3.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.560.000,00	1.560.000,00	162.305,10	10,40	486.915,30	31,21	1.073.084,70
1138	1.7.3.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.560.000,00	1.560.000,00	162.305,10	10,40	486.915,30	31,21	1.073.084,70
1139	1.7.3.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.560.000,00	1.560.000,00	162.305,10	10,40	486.915,30	31,21	1.073.084,70
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	55.691.203,60	55.691.203,60	10.671.229,28	19,16	32.729.688,50	58,77	22.961.515,10
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	55.691.203,60	55.691.203,60	10.671.229,28	19,16	32.729.688,50	58,77	22.961.515,10
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	55.691.203,60	55.691.203,60	10.671.229,28	19,16	32.729.688,50	58,77	22.961.515,10
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	55.691.203,60	55.691.203,60	10.671.229,28	19,16	32.729.688,50	58,77	22.961.515,10
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	781.330,16	796.330,16	406.018,33	50,99	1.026.845,87	128,95	-230.515,71
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.616,88	74.616,88	11.219,03	15,04	37.960,16	50,87	36.656,72
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.616,88	74.616,88	11.219,03	15,04	37.960,16	50,87	36.656,72
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	74.616,88	74.616,88	11.219,03	15,04	37.960,16	50,87	36.656,72
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	73.576,88	73.576,88	11.219,03	15,25	25.408,96	34,53	48.167,92
1197	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	520,00	520,00	0,00	0,00	9.348,82	1.797,85	-8.828,82
1201	1.9.1.1.01.0.8.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	520,00	520,00	0,00	0,00	3.202,38	615,84	-2.682,38
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	232.320,40	232.320,40	393.775,84	169,50	981.991,95	422,69	-749.671,55
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	1.060,80	1.060,80	57.402,06	5.411,20	57.402,06	5.411,20	-56.341,26
1293	1.9.2.1.03.0.0.00 - Indenização por Sinistro	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
1294	1.9.2.1.03.0.1.00 - Indenização por Sinistro - Principal	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	540,80	540,80	57.402,06	10.614,29	57.402,06	10.614,29	-56.861,26
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	540,80	540,80	57.402,06	10.614,29	57.402,06	10.614,29	-56.861,26
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	231.259,60	231.259,60	336.373,78	145,45	924.589,89	399,81	-693.330,29
1321	1.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	73,00	0,06	124.727,00
1322	1.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	73,00	0,06	124.727,00
1323	1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	73,00	0,06	124.727,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	106.459,60	106.459,60	336.373,78	315,96	924.516,89	868,42	-818.057,29
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	106.459,60	106.459,60	336.373,78	315,96	924.516,89	868,42	-818.057,29
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	474.392,88	489.392,88	1.023,46	0,21	6.893,76	1,41	482.499,12
1502	1.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	474.392,88	489.392,88	1.023,46	0,21	6.893,76	1,41	482.499,12
1508	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	0,00	15.000,00	1.023,46	6,82	1.023,46	6,82	13.976,54
1509	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	0,00	15.000,00	1.023,46	6,82	1.023,46	6,82	13.976,54
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	474.392,88	474.392,88	0,00	0,00	5.870,30	1,24	468.522,58
1532	1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	474.392,88	474.392,88	0,00	0,00	5.870,30	1,24	468.522,58
1533	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	474.392,88	474.392,88	0,00	0,00	5.870,30	1,24	468.522,58
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	67.686.681,36	69.967.656,36	- 95.082,91	- 0,14	4.115.622,00	5,88	65.852.034,36
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	31.507.008,00	31.507.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.507.008,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	31.507.008,00	31.507.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.507.008,00
1553	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.507.008,00	31.507.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.507.008,00
1554	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	25.633.920,00	25.633.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.633.920,00

1555	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	25.633.920,00	25.633.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.633.920,00
1556	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.873.088,00	5.873.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873.088,00
1557	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	5.873.088,00	5.873.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873.088,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	35.071.513,36	37.352.488,36	- 95.082,91	- 0,25	4.115.622,00	11,02	33.236.866,36
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	23.292.283,04	23.292.283,04	- 95.082,91	- 0,41	1.754.647,00	7,53	21.537.636,04
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	23.292.283,04	23.292.283,04	- 95.082,91	- 0,41	1.754.647,00	7,53	21.537.636,04
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.416.669,28	1.416.669,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.669,28
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.416.669,28	1.416.669,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.669,28
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.416.669,28	1.416.669,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.669,28
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.875.613,76	21.875.613,76	- 95.082,91	- 0,43	1.754.647,00	8,02	20.120.966,76
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.875.613,76	21.875.613,76	- 95.082,91	- 0,43	1.754.647,00	8,02	20.120.966,76
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	21.875.613,76	21.875.613,76	- 95.082,91	- 0,43	1.754.647,00	8,02	20.120.966,76
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	11.779.230,32	11.779.230,32	0,00	0,00	80.000,00	0,68	11.699.230,32
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.779.230,32	11.779.230,32	0,00	0,00	80.000,00	0,68	11.699.230,32
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.779.230,32	11.779.230,32	0,00	0,00	80.000,00	0,68	11.699.230,32
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.779.230,32	11.779.230,32	0,00	0,00	80.000,00	0,68	11.699.230,32
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	11.779.230,32	11.779.230,32	0,00	0,00	80.000,00	0,68	11.699.230,32
1847	2.4.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.280.975,00	0,00	0,00	2.280.975,00	100,00	0,00
1848	2.4.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.280.975,00	0,00	0,00	2.280.975,00	100,00	0,00
1849	2.4.5.1.01.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.280.975,00	0,00	0,00	2.280.975,00	100,00	0,00
1850	2.4.5.1.01.0.1.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	2.280.975,00	0,00	0,00	2.280.975,00	100,00	0,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	13.665.063,97	26.517.063,97	1.053.717,65	3,97	4.966.183,45	18,73	21.550.880,52
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	12.240.389,81	13.990.389,81	1.053.717,65	7,53	2.166.114,75	15,48	11.824.275,06
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.240.389,81	13.990.389,81	1.053.717,65	7,53	2.166.114,75	15,48	11.824.275,06
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.240.389,81	13.990.389,81	1.053.717,65	7,53	2.166.114,75	15,48	11.824.275,06
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.652.677,84	11.152.677,84	1.017.262,08	9,12	2.040.703,58	18,30	9.111.974,26
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.652.677,84	11.152.677,84	1.017.262,08	9,12	2.040.703,58	18,30	9.111.974,26
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.652.677,84	11.052.677,84	1.007.020,51	9,11	2.030.462,01	18,37	9.022.215,83
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	100.000,00	10.241,57	10,24	10.241,57	10,24	89.758,43
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	2.587.711,97	2.837.711,97	36.455,57	1,28	125.411,17	4,42	2.712.300,80
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	2.587.711,97	2.837.711,97	36.455,57	1,28	125.411,17	4,42	2.712.300,80
2114	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	2.587.711,97	2.587.711,97	8.798,15	0,34	97.753,75	3,78	2.489.958,22
2115	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	250.000,00	27.657,42	11,06	27.657,42	11,06	222.342,58
2271	7.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2272	7.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2273	7.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2310	7.6.1.1.50.0.0.00 - Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2311	7.6.1.1.50.9.0.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2312	7.6.1.1.50.9.1.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal - Intra OFSS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	11.102.000,00	0,00	0,00	2.800.068,70	25,22	8.301.931,30

2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	11.102.000,00	0,00	0,00	2.800.068,70	25,22	8.301.931,30
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	11.102.000,00	0,00	0,00	2.800.068,70	25,22	8.301.931,30
2554	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	0,00	11.102.000,00	0,00	0,00	2.800.068,70	25,22	8.301.931,30
2555	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	0,00	11.100.000,00	0,00	0,00	2.800.068,70	25,23	8.299.931,30
2556	7.9.9.9.01.0.2.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2648	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	13.637.830,23	13.637.830,23	3.620.933,06	26,55	11.214.825,69	82,23	2.423.004,54
2649	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	13.637.830,23	13.637.830,23	3.620.933,06	26,55	11.214.825,69	82,23	2.423.004,54
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	13.637.830,23	13.637.830,23	3.620.933,06	26,55	11.214.825,69	82,23	2.423.004,54
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	8.889.537,27	8.889.537,27	1.857.431,32	20,89	5.540.839,61	62,33	3.348.697,66
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.889.537,27	8.889.537,27	1.857.431,32	20,89	5.540.839,61	62,33	3.348.697,66
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.454.937,57	7.454.937,57	1.818.228,90	24,39	5.290.468,33	70,97	2.164.469,24
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.454.937,57	7.454.937,57	1.818.228,90	24,39	5.290.468,33	70,97	2.164.469,24
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.454.937,57	7.454.937,57	1.818.228,90	24,39	5.290.468,33	70,97	2.164.469,24
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.434.599,70	1.434.599,70	39.202,42	2,73	250.371,28	17,45	1.184.228,42
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.434.599,70	1.434.599,70	39.202,42	2,73	250.371,28	17,45	1.184.228,42
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.748.292,96	4.748.292,96	1.763.501,74	37,14	5.673.986,08	119,50	-925.693,12
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.748.292,96	4.748.292,96	1.763.501,74	37,14	5.673.986,08	119,50	-925.693,12
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	3.665.581,71	3.665.581,71	1.548.585,03	42,25	4.473.150,48	122,03	-807.568,77
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.665.581,71	3.665.581,71	1.548.585,03	42,25	4.473.150,48	122,03	-807.568,77
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	1.026.918,58	1.026.918,58	200.257,36	19,50	1.160.951,17	113,05	-134.032,59
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.026.918,58	1.026.918,58	200.257,36	19,50	1.160.951,17	113,05	-134.032,59
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	55.792,67	55.792,67	14.659,35	26,27	39.884,43	71,49	15.908,24
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	55.792,67	55.792,67	14.659,35	26,27	39.884,43	71,49	15.908,24
3803	TOTAL DAS RECEITAS	349.392.679,45	380.189.286,45	43.416.168,77	11,42	135.971.281,61	35,76	244.218.004,84

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2023 A AGO/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.467.926,68	11.837.696,91	10.904.899,87	21.310.445,16	10.081.998,08	11.699.983,78	12.100.004,63	14.150.509,60	13.076.132,09	13.472.094,87	13.169.691,72	13.423.848,13	156.695.231,52	86.596,16
Pessoal Ativo	10.239.250,30	10.601.526,23	9.648.525,83	18.979.747,52	8.705.384,34	10.380.291,44	10.710.577,71	12.764.652,22	11.668.877,69	12.067.123,78	11.779.610,96	11.817.240,18	139.362.808,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.441.613,37	8.011.525,97	8.214.167,74	13.359.460,91	7.802.032,21	8.492.828,33	9.479.867,23	9.545.505,36	9.764.900,71	9.752.221,53	9.291.523,32	9.618.749,30	111.774.395,98	0,00
Obrigações Patronais	1.797.636,93	2.590.000,26	1.434.358,09	5.620.286,61	903.352,13	1.887.463,11	1.230.710,48	3.219.146,86	1.903.976,98	2.314.902,25	2.488.087,64	2.198.490,88	27.588.412,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.207.027,34	1.214.521,64	1.234.725,00	2.309.048,60	1.376.613,74	1.319.692,34	1.389.426,92	1.385.857,38	1.384.818,18	1.382.534,87	1.367.644,54	1.584.171,73	17.156.082,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.039.670,51	1.045.401,18	1.066.010,41	1.991.230,36	1.199.084,02	1.145.935,96	1.214.709,25	1.195.972,23	1.196.264,42	1.193.595,17	1.182.957,79	1.195.854,38	14.666.685,68	0,00
Pensões	167.356,83	169.120,46	168.714,59	317.818,24	177.529,72	173.756,38	174.717,67	189.885,15	188.553,76	188.939,70	184.686,75	388.317,35	2.489.396,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	21.649,04	21.649,04	21.649,04	21.649,04	0,00	0,00	0,00	0,00	22.436,22	22.436,22	22.436,22	22.436,22	176.341,04	86.596,16
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.646.534,88	1.281.442,31	1.384.454,73	3.455.332,88	1.367.058,08	1.709.627,70	1.472.347,02	1.442.119,90	1.527.895,89	1.625.228,32	2.416.648,97	1.639.513,40	20.968.204,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	480.554,10	107.967,23	191.888,32	1.229.618,83	34.399,47	434.588,30	131.076,64	102.592,66	189.407,85	289.023,59	1.091.681,77	103.200,45	4.385.999,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.165.980,78	1.173.475,08	1.192.566,41	2.225.714,05	1.332.658,61	1.275.039,40	1.341.270,38	1.339.527,24	1.338.488,04	1.336.204,73	1.324.967,20	1.536.312,95	16.582.204,87	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.821.391,80	10.556.254,60	9.520.445,14	17.855.112,28	8.714.940,00	9.990.356,08	10.627.657,61	12.708.389,70	11.548.236,20	11.846.866,55	10.753.042,75	11.784.334,73	135.727.027,44	86.596,16
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													240.708.421,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													836.880,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													239.171.541,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													135.813.623,60	56,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													129.152.632,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													122.695.000,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													116.237.369,14	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	56,82%	2,82%	0,94%	55,88%	56,79%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.141.872,56	33.462.809,63	31.617.671,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.141.872,56	33.462.809,63	31.617.671,41	0,00
Empréstimos	25.292.176,21	23.082.531,88	22.036.519,98	0,00
Internos	25.292.176,21	23.082.531,88	22.036.519,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-415.839,41	-1.194.328,21	0,00
Internos	0,00	-415.839,41	-1.194.328,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.849.696,35	10.796.117,16	10.775.479,64	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.849.696,35	10.796.117,16	10.775.479,64	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-15.059.174,27	-10.899.517,32	-11.540.371,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	-15.059.174,27	-10.899.517,32	-11.540.371,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.301.722,81	7.380.744,18	7.263.893,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.451,46	3.518.773,14	4.276.478,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	51.201.046,83	44.362.326,95	43.158.043,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	232.571.005,70	235.832.892,05	240.708.421,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.704.897,00	4.404.897,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.866.108,70	231.427.995,05	240.008.421,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	15,79	14,46	13,17	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	22,37	19,17	17,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	274.639.330,44	277.713.594,06	288.010.105,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	247.175.397,40	249.942.234,65	259.209.095,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	327.975.555,47	327.975.555,47	327.975.555,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	45.399.067,87	24.841.970,52	13.552.990,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	232.571.005,70	235.832.892,05	240.708.421,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.704.897,00	4.404.897,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	228.866.108,70	231.427.995,05	240.008.421,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	50.350.543,91	50.914.158,91	52.801.852,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	45.315.489,52	45.822.743,02	47.521.667,45	0,00
<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	240.708.421,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	240.008.421,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.401.347,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	34.561.212,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.800.589,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)= (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.696.128,73	6.242.948,59	9.101.265,88	6.060.973,45	-339.407,15	0,00	-16.369.652,04	26.060.045,07	0,00	-42.429.697,11
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.694.297,56	6.242.948,59	9.101.265,88	6.060.973,45	0,00	0,00	-16.710.890,36	26.060.045,07	0,00	-42.770.935,43
Outros Recursos não Vinculados	1.831,17	0,00	0,00	0,00	-339.407,15	0,00	341.238,32	0,00	0,00	341.238,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	23.939.290,14	187.948,90	1.516.026,25	6.161.931,26	5.372.735,55	0,00	10.700.648,18	37.595.874,55	0,00	-26.895.226,37
Recursos Vinculados à Educação	2.312.858,91	353,01	926.863,54	825.208,68	0,00	0,00	560.433,68	6.531.879,45	0,00	-5.971.445,77
Transferências do FUNDEB	1.113.951,35	0,00	919.413,22	432.664,41	0,00	0,00	-238.126,28	3.105.084,60	0,00	-3.343.210,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.198.907,56	353,01	7.450,32	392.544,27	0,00	0,00	798.559,96	3.426.794,85	0,00	-2.628.234,89
Recursos Vinculados à Saúde	9.486.258,00	40.142,76	409.502,78	2.174.923,87	0,00	0,00	6.861.688,59	14.660.061,36	0,00	-7.798.372,77
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.086.355,23	40.142,76	409.502,78	2.174.923,87	0,00	0,00	4.461.785,82	7.685.325,18	0,00	-3.223.539,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.399.902,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.902,77	6.974.736,18	0,00	-4.574.833,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	360.593,08	1.412,10	99.659,24	26.818,46	0,00	0,00	232.703,28	371.657,92	0,00	-138.954,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.477.412,17	0,00	80.000,69	990.955,30	0,00	0,00	7.406.456,18	14.038.596,84	0,00	-6.632.140,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	6.627.733,24	0,00	0,00	415.425,80	0,00	0,00	6.212.307,44	13.362.842,47	0,00	-7.150.535,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.849.678,93	0,00	80.000,69	575.529,50	0,00	0,00	1.194.148,74	675.754,37	0,00	518.394,37
Demais Vinculações Legais	2.782.312,26	146.041,03	0,00	2.144.024,95	0,00	0,00	492.246,28	1.993.678,98	0,00	-1.501.432,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	1.287.908,07	0,00	0,00	424.881,58	0,00	0,00	863.026,49	224.232,00	0,00	638.794,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	9.732,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.732,75	68.579,14	0,00	-58.846,39
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.484.671,44	146.041,03	0,00	1.719.143,37	0,00	0,00	-380.512,96	1.700.867,84	0,00	-2.081.380,80
Recursos Extraorçamentários	519.855,72	0,00	0,00	0,00	5.372.735,55	0,00	-4.852.879,83	0,00	0,00	-4.852.879,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	34.382,99	0,00	187.453,57	34.274,23	0,00	0,00	-187.344,81	127.672,45	0,00	-315.017,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	25.125,71	0,00	180.063,40	1.534,28	0,00	0,00	-156.471,97	0,00	0,00	-156.471,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.257,28	0,00	7.390,17	32.739,95	0,00	0,00	-30.872,84	127.672,45	0,00	-158.545,29
TOTAL (IV) = (I + II + III)	28.669.801,86	6.430.897,49	10.804.745,70	12.257.178,94	5.033.328,40	0,00	-5.856.348,67	63.783.592,07	0,00	-69.639.940,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	240.708.421,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	240.008.421,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	239.171.541,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	135.813.623,60	56,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	129.152.632,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	122.695.000,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	116.237.369,14	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	43.158.043,08	17,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	288.010.105,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.801.852,72	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.401.347,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.800.589,50	7,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A AGO		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	335.727.615,48	354.138.222,48	42.819.617,11	12,09	173.824.715,27	49,08	180.313.507,21
RECEITAS CORRENTES	268.040.934,12	284.170.566,12	39.358.311,41	13,85	166.247.787,57	58,50	117.922.778,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.581.339,51	38.581.339,51	5.652.950,95	14,65	22.873.898,53	59,29	15.707.440,98
Impostos	34.616.185,28	34.616.185,28	5.411.508,67	15,63	21.392.817,80	61,80	13.223.367,48
Taxas	3.965.154,23	3.965.154,23	241.442,28	6,09	1.481.080,73	37,35	2.484.073,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.507.455,76	6.507.455,76	1.653.150,41	25,40	11.464.812,42	176,18	-4.957.356,66
Contribuições Sociais	3.742.367,20	3.742.367,20	1.014.765,09	27,12	7.878.499,21	210,52	-4.136.132,01
Contribuições Econômicas	61.088,56	61.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	61.088,56
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.704.000,00	2.704.000,00	638.385,32	23,61	3.586.313,21	132,63	-882.313,21
RECEITA PATRIMONIAL	5.703.697,68	5.704.697,68	662.039,00	11,61	1.942.929,83	34,06	3.761.767,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.080,00	2.080,00	5.031,08	241,88	22.679,84	090,38	-20.599,84
Valores Mobiliários	5.701.617,68	5.702.617,68	657.007,92	11,52	1.920.249,99	33,67	3.782.367,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.549,28	113.549,28	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.353.561,73	232.037.193,73	30.738.249,70	13,25	128.287.379,57	55,29	103.749.814,16
Transferências da União e de suas Entidades	117.023.159,73	122.554.355,73	12.135.135,91	9,90	46.796.831,18	38,18	75.757.524,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.079.198,40	52.231.634,40	8.360.288,12	16,01	38.031.118,92	72,81	14.200.515,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.560.000,00	1.560.000,00	141.545,19	9,07	628.460,49	40,29	931.539,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.691.203,60	55.691.203,60	10.101.280,48	18,14	42.830.968,98	76,91	12.860.234,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.330,16	1.226.330,16	651.921,35	53,16	1.678.767,22	136,89	-452.437,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.616,88	74.616,88	8.347,42	11,19	46.307,58	62,06	28.309,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	232.320,40	542.320,40	472.814,32	87,18	1.454.806,27	268,26	-912.485,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	474.392,88	609.392,88	170.759,61	28,02	177.653,37	29,15	431.739,51
RECEITAS DE CAPITAL	67.686.681,36	69.967.656,36	3.461.305,70	4,95	7.576.927,70	10,83	62.390.728,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.507.008,00	31.507.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.507.008,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	31.507.008,00	31.507.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.507.008,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
Alienação de Bens Móveis	1.108.160,00	1.108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.071.513,36	37.352.488,36	3.461.305,70	9,27	7.576.927,70	20,28	29.775.560,66
Transferências da União e de suas Entidades	23.292.283,04	23.292.283,04	0,00	0,00	1.754.647,00	7,53	21.537.636,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.779.230,32	11.779.230,32	3.461.305,70	29,38	3.541.305,70	30,06	8.237.924,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.280.975,00	0,00	0,00	2.280.975,00	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.665.063,97	26.517.063,97	3.029.655,19	11,43	7.995.838,64	30,15	18.521.225,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	349.392.679,45	380.655.286,45	45.849.272,30	12,04	181.820.553,91	47,77	198.834.732,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)					(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	349.392.679,45	380.655.286,45	45.849.272,30	12,04	181.820.553,91	47,77	198.834.732,54
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	349.392.679,45	380.655.286,45	45.849.272,30	12,04	181.820.553,91	47,77	198.834.732,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00				0,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	337.439.779,53	357.413.819,03	43.712.086,10	204.547.688,38	152.866.130,65	40.898.277,70	139.820.945,72	217.592.873,31	135.108.604,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	212.831.027,37	250.876.896,56	40.165.044,66	172.646.963,34	78.229.933,22	37.020.013,32	131.655.320,95	119.221.575,61	127.119.651,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.916.466,93	129.408.229,62	22.397.946,76	90.882.227,81	38.526.001,81	23.138.590,17	89.711.630,20	39.696.599,42	88.888.078,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.660.871,20	3.126.871,20	0,00	3.065.999,99	60.871,21	683.847,40	2.882.100,02	244.771,18	2.882.100,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.253.689,24	118.341.795,74	17.767.097,90	78.698.735,54	39.643.060,20	13.197.575,75	39.061.590,73	79.280.205,01	35.349.472,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.253.689,24	118.341.795,74	17.767.097,90	78.698.735,54	39.643.060,20	13.197.575,75	39.061.590,73	79.280.205,01	35.349.472,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	121.125.454,16	103.053.624,47	3.547.041,44	31.900.725,04	71.152.899,43	3.878.264,38	8.165.624,77	94.887.999,70	7.988.952,35	0,00
INVESTIMENTOS	119.406.478,16	96.937.808,47	1.047.041,44	26.440.725,04	70.497.083,43	792.686,84	3.271.097,95	93.666.710,52	3.094.425,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	118.976,00	2.510.816,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.816,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.816,00	2.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	3.605.000,00	0,00	2.960.000,00	645.000,00	585.577,54	2.394.526,82	1.210.473,18	2.394.526,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.483.298,00	3.483.298,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.952.899,92	18.526.717,23	2.697.761,59	14.024.992,47	4.501.724,76	3.916.430,94	13.428.192,78	5.098.524,45	7.308.877,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	349.392.679,45	375.940.536,26	46.409.847,69	218.572.680,85	157.367.855,41	44.814.708,64	153.249.138,50	222.691.397,76	142.417.481,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	349.392.679,45	375.940.536,26	46.409.847,69	218.572.680,85	157.367.855,41	44.814.708,64	153.249.138,50	222.691.397,76	142.417.481,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.571.415,41	0,00	39.403.072,36	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	349.392.679,45	375.940.536,26	46.409.847,69	218.572.680,85	157.367.855,41	44.814.708,64	181.820.553,91	222.691.397,76	181.820.553,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.665.063,97	26.517.063,97	3.029.655,19	11,43	7.995.838,64	30,15	18.521.225,33
RECEITAS CORRENTES	13.665.063,97	26.517.063,97	3.029.655,19	11,43	7.995.838,64	30,15	18.521.225,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.240.389,81	13.990.389,81	2.117.342,53	15,13	4.283.457,28	30,62	9.706.932,53
Contribuições Sociais	12.240.389,81	13.990.389,81	2.117.342,53	15,13	4.283.457,28	30,62	9.706.932,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.424.674,16	1.424.674,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.674,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	11.102.000,00	912.312,66	8,22	3.712.381,36	33,44	7.389.618,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	11.102.000,00	912.312,66	8,22	3.712.381,36	33,44	7.389.618,64
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.952.899,92	18.526.717,23	2.697.761,59	14.024.992,47	4.501.724,76	3.916.430,94	13.428.192,78	5.098.524,45	7.308.877,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.952.899,92	18.526.717,23	2.697.761,59	14.024.992,47	4.501.724,76	3.916.430,94	13.428.192,78	5.098.524,45	7.308.877,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.844.739,92	18.418.557,23	2.697.761,59	14.024.992,47	4.393.564,76	3.916.430,94	13.428.192,78	4.990.364,45	7.308.877,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	337.439.779,53	357.413.819,03	43.712.086,10	204.547.688,38	93,58	152.866.130,65	40.898.277,70	139.820.945,72	91,24	217.592.873,31	0,00
Legislativa	8.640.000,00	8.640.000,00	74.672,63	4.243.268,52	1,94	4.396.731,48	671.558,14	2.795.473,13	1,82	5.844.526,87	0,00
Ação Legislativa	8.640.000,00	8.640.000,00	74.672,63	4.243.268,52	1,94	4.396.731,48	671.558,14	2.795.473,13	1,82	5.844.526,87	0,00
Judiciária	919.560,72	601.258,02	160.641,13	534.678,40	0,24	66.579,62	163.224,45	532.293,52	0,35	68.964,50	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	919.560,72	601.258,02	160.641,13	534.678,40	0,24	66.579,62	163.224,45	532.293,52	0,35	68.964,50	0,00
Administração	31.513.460,00	36.999.300,25	6.807.456,47	25.756.121,72	11,78	11.243.178,53	5.377.081,34	21.202.761,17	13,84	15.796.539,08	0,00
Planejamento e Orçamento	1.805.968,32	5.382.596,19	1.865.033,60	5.181.869,40	2,37	200.726,79	915.199,45	3.067.668,75	2,00	2.314.927,44	0,00
Administração Financeira	769.090,40	644.731,54	1.323,52	40.732,57	0,02	603.998,97	1.323,52	38.769,72	0,03	605.961,82	0,00
Controle Interno	26.718,64	26.018,64	0,00	8.402,80	0,00	17.615,84	0,00	8.402,80	0,01	17.615,84	0,00
Normatização e Fiscalização	87.258,08	206.313,68	2.824,00	95.392,11	0,04	110.921,57	5.798,63	22.332,43	0,01	183.981,25	0,00
Administração de Receitas	101.223,20	120.979,66	15.931,12	40.324,67	0,02	80.654,99	9.527,99	25.379,07	0,02	95.600,59	0,00
Administração Geral	27.863.283,60	29.384.590,78	4.314.521,75	19.521.029,27	8,93	9.863.561,51	4.381.336,47	17.880.256,97	11,67	11.504.333,81	0,00
Demais Subfunções	859.917,76	1.234.069,76	607.822,48	868.370,90	0,40	365.698,86	63.895,28	159.951,43	0,10	1.074.118,33	0,00
Defesa Nacional	16.889,60	2.546,00	0,00	0,00	0,00	2.546,00	0,00	0,00	0,00	2.546,00	0,00
Defesa Terrestre	16.889,60	2.546,00	0,00	0,00	0,00	2.546,00	0,00	0,00	0,00	2.546,00	0,00
Segurança Pública	340.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	340.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	7.094.352,72	6.438.357,42	658.896,92	3.603.933,87	1,65	2.834.423,55	850.257,33	2.883.178,01	1,88	3.555.179,41	0,00
Assistência ao Idoso	551.449,60	687.887,60	-1.650,00	197.045,57	0,09	490.842,03	63.307,65	119.511,30	0,08	568.376,30	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	667.463,68	553.563,68	0,00	292.040,00	0,13	261.523,68	54.564,16	172.614,56	0,11	380.949,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.041.737,84	1.011.381,04	77.909,55	677.672,48	0,31	333.708,56	110.222,17	572.851,32	0,37	438.529,72	0,00
Assistência Comunitária	4.737.780,32	3.998.244,24	537.090,64	2.266.839,66	1,04	1.731.404,58	574.135,02	1.852.127,82	1,21	2.146.116,42	0,00
Demais Subfunções	95.921,28	187.280,86	45.546,73	170.336,16	0,08	16.944,70	48.028,33	166.073,01	0,11	21.207,85	0,00
Previdência Social	19.272.807,41	19.126.065,41	2.983.980,73	11.136.292,96	5,10	7.989.772,45	2.908.656,62	11.008.620,51	7,18	8.117.444,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.272.807,41	19.126.065,41	2.983.980,73	11.136.292,96	5,10	7.989.772,45	2.908.656,62	11.008.620,51	7,18	8.117.444,90	0,00
Saúde	71.677.980,72	71.555.822,04	11.365.759,72	52.431.330,85	23,99	19.124.491,19	8.620.268,27	31.624.900,63	20,64	39.930.921,41	0,00
Atenção Básica	57.337.671,36	48.234.624,47	8.471.109,36	32.599.769,05	14,91	15.634.855,42	5.612.824,82	19.579.588,16	12,78	28.655.036,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.133.558,24	18.052.064,84	2.159.262,92	16.451.024,10	7,53	1.601.040,74	2.315.473,58	8.733.192,34	5,70	9.318.872,50	0,00
Vigilância Sanitária	1.288.754,48	3.209.637,44	561.259,03	2.698.711,47	1,23	510.925,97	561.836,86	2.674.289,30	1,75	535.348,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	765.860,16	489.830,56	73.300,00	263.842,24	0,12	225.988,32	69.000,00	259.542,24	0,17	230.288,32	0,00
Alimentação e Nutrição	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
Administração Geral	2.139.656,48	1.557.184,73	100.828,41	417.983,99	0,19	1.139.200,74	61.133,01	378.288,59	0,25	1.178.896,14	0,00
Trabalho	313.114,88	291.482,88	16.528,15	50.802,58	0,02	240.680,30	9.854,83	21.188,10	0,01	270.294,78	0,00
Fomento ao Trabalho	287.156,48	265.524,48	16.528,15	50.802,58	0,02	214.721,90	9.854,83	21.188,10	0,01	244.336,38	0,00
Demais Subfunções	25.958,40	25.958,40	0,00	0,00	0,00	25.958,40	0,00	0,00	0,00	25.958,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	101.966.018,64	100.206.614,12	15.975.009,15	65.878.885,06	30,14	34.327.729,06	15.635.429,12	54.129.482,78	35,32	46.077.131,34	0,00
Ensino Fundamental	59.384.031,44	64.263.007,57	10.665.638,60	42.505.605,43	19,45	21.757.402,14	10.088.723,66	34.088.359,98	22,24	30.174.647,59	0,00
Educação Infantil	33.187.865,36	25.330.163,02	4.016.474,29	15.284.892,70	6,99	10.045.270,32	3.779.661,59	14.557.979,90	9,50	10.772.183,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.225.492,88	607.809,56	45.539,30	178.767,07	0,08	429.042,49	47.256,98	178.767,07	0,12	429.042,49	0,00
Educação Especial	2.225.382,64	3.941.987,65	774.806,96	3.524.306,28	1,61	417.681,37	881.299,71	3.288.981,57	2,15	653.006,08	0,00
Demais Subfunções	4.943.246,32	6.063.646,32	472.550,00	4.385.313,58	2,01	1.678.332,74	838.487,18	2.015.394,26	1,32	4.048.252,06	0,00
Cultura	1.899.288,92	2.273.362,52	78.366,78	1.024.813,29	0,47	1.248.549,23	199.583,48	580.845,60	0,38	1.692.516,92	0,00
Difusão Cultural	1.897.208,92	2.271.982,52	78.366,78	1.024.813,29	0,47	1.247.169,23	199.583,48	580.845,60	0,38	1.691.136,92	0,00
Demais Subfunções	2.080,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00
Direitos da Cidadania	378.428,96	197.405,96	16.115,51	69.127,59	0,03	128.278,37	6.984,27	39.732,60	0,03	157.673,36	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	308.748,96	120.145,96	0,00	4.947,00	0,00	115.198,96	0,00	4.947,00	0,00	115.198,96	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	69.680,00	77.260,00	16.115,51	64.180,59	0,03	13.079,41	6.984,27	34.785,60	0,02	42.474,40	0,00
Urbanismo	65.387.516,48	61.760.669,69	2.985.112,37	22.511.714,08	10,30	39.248.955,61	3.800.414,29	5.335.901,24	3,48	56.424.768,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	62.947.777,36	53.828.690,57	469.443,89	16.038.267,24	7,34	37.790.423,33	604.597,27	1.281.033,71	0,84	52.547.656,86	0,00
Serviços Urbanos	2.439.739,12	7.931.979,12	2.515.668,48	6.473.446,84	2,96	1.458.532,28	3.195.817,02	4.054.867,53	2,65	3.877.111,59	0,00
Habituação	7.438.857,92	6.743.546,32	493.256,60	894.457,66	0,41	5.849.088,66	48.020,56	416.144,21	0,27	6.327.402,11	0,00
Habituação Rural	210.579,20	137.954,20	0,00	0,00	0,00	137.954,20	0,00	0,00	0,00	137.954,20	0,00
Habituação Urbana	7.007.187,20	5.855.474,14	7.451,00	229.890,78	0,11	5.625.583,36	0,00	222.439,78	0,15	5.633.034,36	0,00
Administração Geral	221.091,52	750.117,98	485.805,60	664.566,88	0,30	85.551,10	48.020,56	193.704,43	0,13	556.413,55	0,00
Saneamento	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	54.080,00	54.080,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00	0,00	0,00	0,00	54.080,00	0,00
Gestão Ambiental	652.188,16	6.216.575,36	987.945,14	4.117.535,63	1,88	2.099.039,73	766.956,93	1.407.759,85	0,92	4.808.815,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.995,84	49.495,84	0,00	0,00	0,00	49.495,84	0,00	0,00	0,00	49.495,84	0,00
Controle Ambiental	524.909,84	3.361.568,84	194.271,25	3.247.078,73	1,49	114.490,11	745.406,50	1.354.504,52	0,88	2.007.064,32	0,00
Recursos Hídricos	29.203,20	75.931,40	25.086,93	65.770,13	0,03	10.161,27	5.389,27	22.101,79	0,01	53.829,61	0,00
Administração Geral	46.079,28	46.079,28	156,96	20.856,77	0,01	25.222,51	761,16	15.753,54	0,01	30.325,74	0,00
Demais Subfunções	0,00	2.683.500,00	768.430,00	783.830,00	0,36	1.899.670,00	15.400,00	15.400,00	0,01	2.668.100,00	0,00
Agricultura	2.642.921,84	2.532.297,84	88.309,90	368.103,19	0,17	2.164.194,65	3.090,34	267.064,43	0,17	2.265.233,41	0,00
Extensão Rural	1.859.668,72	1.618.244,72	87.363,20	169.249,07	0,08	1.448.995,65	2.830,34	68.897,01	0,04	1.549.347,71	0,00
Demais Subfunções	783.253,12	914.053,12	946,70	198.854,12	0,09	715.199,00	260,00	198.167,42	0,13	715.885,70	0,00
Indústria	810.866,16	810.866,16	170.762,63	245.114,67	0,11	565.751,49	50.986,34	92.045,25	0,06	718.820,91	0,00
Promoção Industrial	795.723,76	795.723,76	168.680,98	243.033,02	0,11	552.690,74	50.009,69	91.068,60	0,06	704.655,16	0,00
Demais Subfunções	15.142,40	15.142,40	2.081,65	2.081,65	0,00	13.060,75	976,65	976,65	0,00	14.165,75	0,00
Comércio e Serviços	518.502,40	527.002,40	22.670,01	45.155,08	0,02	481.847,32	11.645,12	33.181,89	0,02	493.820,51	0,00
Turismo	131.085,76	139.585,76	22.670,01	44.187,29	0,02	95.398,47	11.645,12	32.214,10	0,02	107.371,66	0,00
Demais Subfunções	387.416,64	387.416,64	0,00	967,79	0,00	386.448,85	0,00	967,79	0,00	386.448,85	0,00
Comunicações	224.244,80	1.297.772,80	33.237,85	1.231.585,08	0,56	66.187,72	1.294,00	303.410,91	0,20	994.361,89	0,00
Demais Subfunções	224.244,80	1.297.772,80	33.237,85	1.231.585,08	0,56	66.187,72	1.294,00	303.410,91	0,20	994.361,89	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Energia	3.489.169,84	3.127.853,84	0,00	1.700.867,84	0,78	1.426.986,00	0,00	0,00	0,00	3.127.853,84	0,00
Energia Elétrica	3.489.169,84	3.127.853,84	0,00	1.700.867,84	0,78	1.426.986,00	0,00	0,00	0,00	3.127.853,84	0,00
Transporte	2.527.058,56	15.897.540,20	704.245,45	2.336.003,65	1,07	13.561.536,55	480.254,82	1.657.184,31	1,08	14.240.355,89	0,00
Transporte Rodoviário	2.527.058,56	15.897.540,20	704.245,45	2.336.003,65	1,07	13.561.536,55	480.254,82	1.657.184,31	1,08	14.240.355,89	0,00
Desporto e Lazer	928.142,80	803.775,80	84.504,11	196.464,81	0,09	607.310,99	18.677,66	67.718,88	0,04	736.056,92	0,00
Desporto Comunitário	819.982,80	695.615,80	70.104,11	182.064,81	0,08	513.550,99	18.677,66	67.718,88	0,04	627.896,92	0,00
Lazer	108.160,00	108.160,00	14.400,00	14.400,00	0,01	93.760,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
Encargos Especiais	5.250.326,00	7.826.326,00	4.614,85	6.171.431,85	2,82	1.654.894,15	1.274.039,79	5.422.058,70	3,54	2.404.267,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.250.326,00	7.826.326,00	4.614,85	6.171.431,85	2,82	1.654.894,15	1.274.039,79	5.422.058,70	3,54	2.404.267,30	0,00
Reserva de Contingência	3.483.298,00	3.483.298,00	0,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00
Demais Subfunções	3.483.298,00	3.483.298,00	0,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00	0,00	0,00	3.483.298,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.952.899,92	18.526.717,23	2.697.761,59	14.024.992,47	6,42	4.501.724,76	3.916.430,94	13.428.192,78	8,76	5.098.524,45	0,00
Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	170.000,00	0,08	230.000,00	22.905,35	77.845,11	0,05	322.154,89	0,00
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	170.000,00	0,08	230.000,00	22.905,35	77.845,11	0,05	322.154,89	0,00
Judiciária	40.019,20	52.219,20	13.280,90	52.215,73	0,02	3,47	13.280,90	52.215,73	0,03	3,47	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.019,20	52.219,20	13.280,90	52.215,73	0,02	3,47	13.280,90	52.215,73	0,03	3,47	0,00
Administração	2.979.634,32	4.164.354,32	530.310,83	2.545.391,41	1,16	1.618.962,91	718.777,58	2.537.788,68	1,66	1.626.565,64	0,00
Planejamento e Orçamento	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00	0,00
Administração Geral	2.871.474,32	4.056.194,32	530.310,83	2.545.391,41	1,16	1.510.802,91	718.777,58	2.537.788,68	1,66	1.518.405,64	0,00
Assistência Social	93.193,36	84.818,20	26.637,93	70.589,97	0,03	14.228,23	26.637,93	70.589,97	0,05	14.228,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.664,00	17.037,00	14.915,37	14.915,37	0,01	2.121,63	14.915,37	14.915,37	0,01	2.121,63	0,00
Assistência Comunitária	75.284,56	64.536,40	11.722,56	55.674,60	0,03	8.861,80	11.722,56	55.674,60	0,04	8.861,80	0,00
Demais Subfunções	3.244,80	3.244,80	0,00	0,00	0,00	3.244,80	0,00	0,00	0,00	3.244,80	0,00
Previdência Social	54.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	54.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.314.241,76	3.787.508,71	435.318,63	3.619.697,65	1,66	167.811,06	1.271.175,90	3.485.981,34	2,27	301.527,37	0,00
Atenção Básica	1.134.612,96	3.684.028,91	435.318,63	3.619.697,65	1,66	64.331,26	1.271.175,90	3.485.981,34	2,27	198.047,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.496,00	8.653,00	0,00	0,00	0,00	8.653,00	0,00	0,00	0,00	8.653,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.355,28	49.355,28	0,00	0,00	0,00	49.355,28	0,00	0,00	0,00	49.355,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	27.063,92	22.757,92	0,00	0,00	0,00	22.757,92	0,00	0,00	0,00	22.757,92	0,00
Administração Geral	22.713,60	22.713,60	0,00	0,00	0,00	22.713,60	0,00	0,00	0,00	22.713,60	0,00
Educação	6.156.588,88	9.137.816,40	1.692.213,30	7.567.097,71	3,46	1.570.718,69	1.863.653,28	7.203.771,95	4,70	1.934.044,45	0,00
Ensino Fundamental	2.265.943,68	5.982.565,20	1.284.909,63	5.928.800,03	2,71	53.765,17	1.456.349,61	5.565.474,27	3,63	417.090,93	0,00
Educação Infantil	3.681.445,04	2.951.459,04	394.166,45	1.592.726,84	0,73	1.358.732,20	394.166,45	1.592.726,84	1,04	1.358.732,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	82.201,60	82.201,60	0,00	0,00	0,00	82.201,60	0,00	0,00	0,00	82.201,60	0,00
Educação Especial	126.998,56	121.590,56	13.137,22	45.570,84	0,02	76.019,72	13.137,22	45.570,84	0,03	76.019,72	0,00
Direitos da Cidadania	10.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	4.326,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
Habitação Rural	4.326,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
Encargos Especiais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>349.392.679,45</b>	<b>375.940.536,26</b>	<b>46.409.847,69</b>	<b>218.572.680,85</b>	<b>100,00</b>	<b>157.367.855,41</b>	<b>44.814.708,64</b>	<b>153.249.138,50</b>	<b>100,00</b>	<b>222.691.397,76</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2023 A AGO/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.871.374,80	22.301.769,56	22.214.899,53	30.803.555,55	20.824.444,47	26.547.076,17	19.724.519,31	24.929.794,81	24.885.292,73	21.193.174,36	21.614.505,71	20.880.008,74	272.790.415,74	297.808.396,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.684,48	2.159.496,28	2.787.834,69	5.813.958,00	1.829.279,60	2.337.553,77	2.147.860,94	5.493.390,21	2.665.031,54	2.747.831,52	3.008.437,01	2.644.513,94	35.435.871,98	38.581.339,51
IPTU	338.843,99	256.679,54	265.544,46	204.462,54	175.578,93	123.680,56	312.478,77	3.230.209,00	466.306,31	382.205,26	425.723,26	341.367,14	6.523.079,76	11.472.765,20
ISS	652.985,71	755.851,47	738.887,87	845.647,29	687.940,45	572.525,79	516.535,96	666.528,78	757.927,72	762.506,32	669.809,00	737.566,17	8.364.712,53	3.637.570,56
ITBI	300.185,39	103.771,23	669.209,48	2.274.584,17	86.399,01	121.975,00	354.358,25	144.323,59	192.988,64	323.649,02	642.298,58	298.381,08	5.512.123,44	3.664.503,44
IRRF	391.945,79	936.724,42	1.001.885,18	2.382.040,68	582.653,26	1.309.247,58	793.360,47	1.184.044,49	1.091.168,11	1.142.717,86	1.151.690,41	1.144.673,03	13.112.151,28	15.841.346,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.723,60	106.469,62	112.307,70	107.223,32	296.707,95	210.124,84	171.127,49	268.284,35	156.640,76	136.753,06	118.915,76	122.526,52	1.923.804,97	3.965.154,23
Contribuições	659.123,27	641.379,06	1.213.518,68	1.351.483,88	877.388,62	1.841.785,52	1.507.327,09	1.990.596,96	2.440.045,58	1.154.518,24	742.785,64	910.364,77	15.330.317,31	6.507.455,76
Receita Patrimonial	210.656,54	51.263,75	552.986,97	221.828,10	3.833,39	535.436,15	181.069,01	46.197,27	195.452,32	318.902,69	84.665,61	577.373,39	2.979.665,19	5.704.697,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.015,49	47.879,70	547.349,33	219.441,93	228,27	533.119,50	177.755,49	43.421,53	191.964,87	316.752,41	82.252,28	574.755,64	2.942.936,44	5.702.617,68
Outras Receitas Patrimoniais	2.641,05	3.384,05	5.637,64	2.386,17	3.605,12	2.316,65	3.313,52	2.775,74	3.487,45	2.150,28	2.413,33	2.617,75	36.728,75	2.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.549,28
Transferências Correntes	13.764.149,06	18.869.683,46	16.993.911,56	21.724.467,55	17.633.460,03	21.804.074,33	15.852.322,97	17.323.431,36	19.500.928,67	16.649.738,20	17.606.300,75	16.268.151,99	213.990.619,93	245.675.023,96
Cota-Parte do FPM	3.201.015,29	2.972.983,16	3.857.339,95	6.125.726,52	4.237.925,94	5.762.523,91	3.592.617,61	3.768.130,53	4.383.739,51	4.707.405,29	5.100.874,36	3.990.275,57	51.700.557,64	42.348.057,44
Cota-Parte do ICMS	3.517.162,85	3.923.894,42	3.891.233,47	4.366.413,54	4.100.085,18	3.631.578,30	3.639.047,85	3.252.116,43	4.234.357,87	3.508.567,53	4.065.748,60	3.863.764,60	45.993.970,64	25.968.804,56
Cota-Parte do IPVA	210.918,53	168.155,39	161.879,27	134.610,25	324.174,31	3.610.021,40	469.439,71	399.833,65	533.495,50	467.791,29	280.920,96	210.472,56	6.971.712,82	6.531.592,96
Cota-Parte do ITR	302.585,10	4.739.826,18	1.173.836,43	1.045.115,29	721.697,07	108.671,74	150.609,95	74.865,82	98.918,46	97.093,76	83.524,73	97.493,22	8.694.237,75	9.818.862,56
Transferências da LC 61/1989	35.195,55	-7.039,11	0,00	50.467,39	0,00	59.580,04	0,00	66.545,34	32.481,55	40.815,27	0,00	84.901,67	362.947,70	390.503,36
Transferências do FUNDEB	4.050.905,33	5.050.522,44	4.737.057,94	5.370.293,75	6.206.137,26	6.495.031,31	5.114.563,06	4.913.557,64	5.954.421,41	5.300.051,99	5.320.175,73	5.410.521,09	63.923.238,95	55.814.737,92
Outras Transferências Correntes	2.446.366,41	2.021.340,98	3.172.564,50	4.631.840,81	2.043.440,27	2.136.667,63	2.886.044,79	4.848.381,95	4.263.514,37	2.528.013,07	2.755.056,37	2.610.723,28	36.343.954,43	104.802.465,16
Outras Receitas Correntes	436.761,45	579.947,01	666.647,63	1.691.818,02	480.482,83	28.226,40	35.939,30	76.179,01	83.834,62	322.183,71	172.316,70	479.604,65	5.053.941,33	1.226.330,16
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.722.458,82	2.708.959,44	2.349.876,06	3.045.430,33	2.318.362,53	4.171.441,39	2.776.056,90	3.025.992,85	3.346.421,33	2.441.312,75	1.840.486,75	2.335.195,14	32.081.994,29	20.687.421,43
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	347.151,39	347.987,66	533.040,63	1.077.291,64	441.586,12	1.536.966,38	1.205.713,96	1.513.694,58	1.489.822,83	675.950,25	329.408,28	685.356,81	10.183.970,53	3.742.367,20
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,46	24.123,82	0,00	25.147,28	15.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	15.353,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,48	133,05	456,89	15.948,10	3.292.224,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.359.953,75	2.360.971,78	1.816.835,43	1.968.138,69	1.876.776,41	2.634.475,01	1.570.342,94	1.512.298,27	1.856.598,50	1.764.334,56	1.486.821,60	1.649.381,44	21.856.928,38	13.637.830,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	15.148.915,98	19.592.810,12	19.865.023,47	27.758.125,22	18.506.081,94	22.375.634,78	16.948.462,41	21.903.801,96	21.538.871,40	18.751.861,61	19.774.018,96	18.544.813,60	240.708.421,45	277.120.974,92
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	4.000.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	15.148.915,98	19.592.810,12	19.865.023,47	27.758.125,22	18.506.081,94	22.375.634,78	16.948.462,41	21.903.801,96	21.538.871,40	18.751.861,61	19.774.018,96	18.544.813,60	240.008.421,45	273.120.974,92
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	166.320,00	166.320,00	168.960,00	335.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.880,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	14.982.595,98	19.426.490,12	19.696.063,47	27.422.845,22	17.806.081,94	22.375.634,78	16.948.462,41	21.903.801,96	21.538.871,40	18.751.861,61	19.774.018,96	18.544.813,60	239.171.541,45	273.120.974,92

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.767.981,01	16.344.269,21
Receita de Contribuições dos Segurados	3.742.367,20	7.878.499,21
Ativo	3.726.767,20	7.878.499,21
Inativo	15.600,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.590.389,81	4.146.141,11
Ativo	12.590.389,81	4.146.141,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.292.224,00	565.066,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.292.224,00	565.066,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.143.000,00	3.754.562,60
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	25.147,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	11.102.000,00	3.712.381,36
Demais Receitas Correntes	26.000,00	17.033,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>19.665.981,01</b>	<b>12.631.887,85</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	17.713.213,25	10.824.468,55	10.824.468,55	10.644.405,15	0,00
Aposentadorias	13.895.000,00	9.280.226,57	9.280.226,57	9.280.226,57	0,00
Pensões por Morte	3.818.213,25	1.544.241,98	1.544.241,98	1.364.178,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>17.713.213,25</b>	<b>10.824.468,55</b>	<b>10.824.468,55</b>	<b>10.644.405,15</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

VALOR 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------------	-----------------------

VALOR 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
---	--------------------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	26.087,53
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.712.381,36
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
--	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.190,56
Investimentos e Aplicações	93.118.169,74
Outros Bens e Direitos	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
---	-------------------------	--

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	224.582,26
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.824.674,16	137.316,17
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.824.674,16</b>	<b>137.316,17</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	994.789,16	294.912,40	167.239,95	159.849,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	244.210,00	88.591,02	88.591,02	88.591,02	0,00
Demais Despesas Correntes	750.579,16	206.321,38	78.648,93	71.258,76	0,00
Despesas de Capital (XIV)	210.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.205.285,16	294.912,40	167.239,95	159.849,78	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	1.619.389,00	-157.596,23	-29.923,78	-22.533,61	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.257,28
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a	Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	277.094.974,92		157.762.040,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.581.339,51		22.873.898,53
IPTU	11.472.765,20		5.457.549,23
ISS	3.637.570,56		5.371.340,19
ITBI	3.664.503,44		2.164.373,17
IRRF	15.841.346,08		8.399.555,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.965.154,23		1.481.080,73
Contribuições	2.765.088,56		3.586.313,21
Receita Patrimonial	2.412.473,68		1.377.863,54
Aplicações Financeiras (II)	2.410.393,68		1.355.183,70
Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00		22.679,84
Transferências Correntes	232.037.193,73		128.287.379,57
Cota Parte do FPM	34.893.119,87		28.844.822,53
Cota Parte do ICMS	22.303.222,85		24.236.213,28
Cota Parte do IPVA	5.504.674,38		5.046.283,54
Cota Parte do ITR	8.384.262,86		1.146.299,89
Transferências da LC 61/1989	334.710,69		227.459,11
Transferências do FUNDEB	55.814.737,92		44.714.459,49
Outras Transferências Correntes	104.802.465,16		24.071.841,73
Demais Receitas Correntes	1.298.879,44		1.636.585,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	1.298.879,44		1.636.585,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	274.684.581,24		156.406.857,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.300.431,17		15.916.519,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.292.224,00		565.066,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	69.967.656,36		7.576.927,70
Operações de Crédito (VIII)	31.507.008,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.108.160,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.108.160,00		0,00
Transferências de Capital	37.352.488,36		7.576.927,70
Convênios	35.071.513,36		5.295.952,70
Outras Transferências de Capital	2.280.975,00		2.280.975,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	38.460.648,36		7.576.927,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	343.445.660,77		179.900.303,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	313.145.229,60		163.983.784,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	250.488.044,38	175.535.662,85	134.074.893,22	123.607.362,26	8.815.942,39	15.387.162,09	14.597.410,69
Pessoal e Encargos Sociais	129.680.363,60	93.994.160,71	92.226.763,41	85.463.960,06	3.733.170,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.126.871,20	3.065.999,99	2.882.100,02	2.882.100,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.680.809,58	78.475.502,15	38.966.029,79	35.261.302,18	5.082.771,57	15.387.162,09	14.597.410,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	117.680.809,58	78.475.502,15	38.966.029,79	35.261.302,18	5.082.771,57	15.387.162,09	14.597.410,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	247.361.173,18	172.469.662,86	131.192.793,20	120.725.262,24	8.815.942,39	15.387.162,09	14.597.410,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.915.569,41	11.136.292,96	11.008.620,51	10.821.166,94	875.771,52	59.061,04	59.061,04
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	102.843.128,47	31.900.725,04	8.165.624,77	7.988.952,35	19.109,00	14.296.203,04	14.121.728,37
Investimentos	96.727.312,47	26.440.725,04	3.271.097,95	3.094.425,53	19.109,00	14.296.203,04	14.121.728,37
Inversões Financeiras	2.510.816,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.510.816,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.605.000,00	2.960.000,00	2.394.526,82	2.394.526,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	99.238.128,47	28.940.725,04	5.771.097,95	5.594.425,53	19.109,00	14.296.203,04	14.121.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.483.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	210.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	369.208.665,06	212.546.680,86	147.972.511,66	137.140.854,71	9.710.822,91	29.742.426,17	28.778.200,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	350.082.599,65	201.410.387,90	136.963.891,15	126.319.687,77	8.835.051,39	29.683.365,13	28.719.139,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.270.426,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							109.906,61

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-23.579.415,79

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		109.906,61

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-15.059.174,27	-11.540.371,67
Disponibilidade de Caixa	-15.059.174,27	-11.540.371,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	14.301.722,81	7.263.893,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.451,46	4.276.478,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.059.174,27	11.540.371,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.518.802,60
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Jan a Ago/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-7.037.829,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-3.519.027,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.519.027,21
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.078,36	6.380.808,70	6.513.821,11	0,00	6.065,95	6.417.750,53	39.080.490,10	29.742.426,17	28.778.200,10	3.498.635,52	13.221.405,01	13.227.470,96
02 PODER EXECUTIVO	139.078,36	6.380.808,70	6.513.821,11	0,00	6.065,95	6.417.750,53	39.080.490,10	29.742.426,17	28.778.200,10	3.498.635,52	13.221.405,01	13.227.470,96
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.520,64	19.520,64	0,00	0,00	2.011,73	121.617,13	50.135,30	49.789,97	73.188,66	650,23	650,23
0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.442,12	8.442,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.660,63	135.596,00	136.014,94	0,00	2.241,69	83.847,97	475.465,92	149.280,13	144.708,78	134.206,78	280.398,33	282.640,02
0204 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	460,52	38.837,24	39.297,76	0,00	0,00	16.975,53	548.935,54	430.163,14	410.684,82	16.558,92	138.667,33	138.667,33
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31.507,62	349.692,64	380.704,57	0,00	495,69	32.396,10	1.065.254,00	996.713,00	888.214,30	13.854,52	195.581,28	196.076,97
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	4.732,87	228.475,95	233.208,82	0,00	0,00	45.999,59	1.187.037,21	668.042,94	659.074,74	261.432,49	312.529,57	312.529,57
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.888,17	2.944.484,13	2.963.548,61	0,00	823,69	661.695,44	6.775.351,27	3.728.217,60	3.515.516,22	1.535.054,22	2.386.476,27	2.387.299,96
0208 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	24.827,28	24.827,28	0,00	0,00	7.830,55	404.559,00	242.312,13	183.586,13	14.893,17	213.910,25	213.910,25
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.265,15	691.002,33	696.586,33	0,00	1.681,15	2.580.189,85	6.473.375,89	4.948.281,75	4.755.122,84	935.899,51	3.362.543,39	3.364.224,54
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	52.233,74	318.955,59	370.718,63	0,00	470,70	897.628,69	7.491.196,65	4.537.278,55	4.358.844,71	194.544,07	3.835.436,56	3.835.907,26
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	716,09	157.483,32	158.199,41	0,00	0,00	1.542.285,82	12.582.556,77	12.350.397,24	12.234.036,80	187.333,95	1.703.471,84	1.703.471,84
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.016,58	91.101,13	92.000,03	0,00	117,68	206.259,94	883.984,19	670.271,36	623.293,78	36.017,07	430.933,28	431.050,96
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	203,02	12.437,49	12.640,51	0,00	0,00	199.136,59	257.070,03	327.979,06	327.979,06	27.686,24	100.541,32	100.541,32
0214 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	18.393,97	368.250,04	386.644,01	0,00	0,00	139.339,53	332.370,83	282.241,21	266.235,19	28.470,32	177.004,85	177.004,85
0215 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	875.771,52	875.771,52	0,00	0,00	2.153,20	97.009,56	59.061,04	59.061,04	5.827,49	34.274,23	34.274,23
0223 SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	107.661,19	107.661,19	0,00	0,00	0,00	354.572,59	295.799,57	295.799,57	11.409,37	47.363,65	47.363,65
0224 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	7.197,85	6.962,50	0,00	235,35	0,00	18.248,34	5.520,18	5.520,18	11.409,37	1.318,79	1.554,14
0226 SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.072,24	1.072,24	0,00	0,00	0,00	11.885,18	731,97	731,97	10.849,37	303,84	303,84
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.657.607,27	3.197.001,80	0,00	5.460.605,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460.605,47
02 PODER EXECUTIVO	0,00	8.657.607,27	3.197.001,80	0,00	5.460.605,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460.605,47
TOTAL (III) = (I + II)	139.078,36	15.038.415,97	9.710.822,91	0,00	5.466.671,42	6.417.750,53	39.080.490,10	29.742.426,17	28.778.200,10	3.498.635,52	13.221.405,01	18.688.076,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.616.185,28	21.392.817,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.472.765,20	5.457.549,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.664.503,44	2.164.373,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.637.570,56	5.371.340,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.841.346,08	8.399.555,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.057.820,88	73.852.107,08
2.1- Cota-Parte FPM	42.348.057,44	35.543.492,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	37.274.687,84	33.493.352,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.073.369,60	2.050.140,14
2.2- Cota-Parte ICMS	25.968.804,56	30.295.266,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	390.503,36	284.323,87
2.4- Cota-Parte ITR	9.818.862,56	1.432.874,75
2.5- Cota-Parte IPVA	6.531.592,96	6.296.149,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.674.006,16	95.244.924,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.637.830,23	14.351.028,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.921.611,28	9.450.837,83

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.658.073,92	44.865.550,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.534.539,60	42.982.060,33
6.1.1- Principal	55.691.203,60	42.830.968,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	843.336,00	151.091,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	123.534,32	1.883.490,51
6.3.1- Principal	123.534,32	1.883.490,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	42.053.373,37	28.479.940,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		44.865.550,84				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.435.027,92	47.614.090,20	44.509.005,60	43.589.592,38	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.127.064,32	36.585.949,50	36.585.949,50	35.820.428,50	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	17.704.956,00	13.393.766,42	13.393.766,42	13.130.411,19	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	23.546.078,68	19.938.953,02	19.938.953,02	19.518.727,08	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	690.011,16	178.767,07	178.767,07	174.237,12	0,00	
10.1.4- Educação Especial	3.186.018,48	3.074.462,99	3.074.462,99	2.997.053,11	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.307.963,60	11.028.140,70	7.923.056,10	7.769.163,88	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	5.090.281,40	2.063.641,94	2.063.641,94	2.028.782,67	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	9.511.722,47	8.469.084,63	5.599.324,74	5.517.444,85	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	705.959,73	495.414,13	260.089,42	222.936,36	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.721.566,22	44.616.481,62	43.697.068,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.073.808,74	42.968.724,14	42.049.310,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.647.757,48	1.647.757,48	1.647.757,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.585.949,50	36.585.949,50	35.820.428,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.647.757,48	1.647.757,48	1.647.757,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.405.885,59	36.585.949,50	36.585.949,50	81,55		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	941.745,26	1.647.757,48	1.647.757,48	87,48		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	282.523,58	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.486.555,08	249.069,22	249.069,22	0,00	0,56	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.941.239,29	20.247.535,38	14.735.265,93	11.331.473,19	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.041.744,85	1.330.426,87	603.514,07	586.437,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	25.415.835,80	15.535.587,73	12.572.039,20	9.298.528,64	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.483.658,64	3.381.520,78	1.559.712,66	1.446.507,09	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	89.511.408,57	64.587.580,82	57.792.034,89	53.582.034,50	0,00	
21.1- Educação Infantil	26.112.582,25	16.877.590,21	16.150.677,41	15.835.386,30	0,00	
21.1.1- Creche	12.228.701,88	8.778.035,15	8.390.567,97	8.212.694,23	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	13.883.880,37	8.099.555,06	7.760.109,44	7.622.692,07	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	63.398.826,32	47.709.990,61	41.641.357,48	37.746.648,20	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						14.735.265,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						14.351.028,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3						622.087,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						28.464.207,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		23.811.231,22	28.464.207,52	29,89	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.634.399,47	1.645.092,57	5.210.886,40	622.087,14	4.801.425,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.328.256,67	1.580.218,39	3.953.195,15	6.300,00	4.368.761,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.306.142,80	64.874,18	1.257.691,25	615.787,14	432.664,41
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		27.642.511,52	3.710.188,89		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.496.273,76	3.334.449,52		
31.1.1- Salário-Educação		4.890.306,72	2.255.551,21		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		2.147.487,68	783.663,10		
31.1.4- PNATE		1.458.479,36	295.235,14		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,07		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		13.273.149,76	375.739,37		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		5.873.088,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.349.363,31	5.476.881,17	1.981.507,18	1.974.056,86	0,00
32.1- Educação Infantil	2.169.039,81	29,33	29,33	29,33	0,00
32.2- Ensino Fundamental	11.600.335,82	4.473.059,04	1.525.796,25	1.524.472,73	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.579.987,68	1.003.792,80	455.681,60	449.554,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	108.725.630,52	73.338.506,75	61.225.778,71	56.895.122,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	98.791.355,69	72.807.161,73	61.296.894,83	56.966.238,55	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	63.289.654,44	51.128.714,12	50.765.388,36	47.222.417,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.863.429,68	1.704.954,50	997.586,97	929.819,33	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.638.271,57	19.973.493,11	9.533.919,50	8.814.002,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.437.649,83	638.821,04	36.359,90	36.359,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.437.649,83	638.821,04	36.359,90	36.359,90	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			12.199,64		4.682,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			44.865.550,84		2.255.551,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			44.954.759,65		1.490.355,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-77.009,17		769.878,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.271.371,28		275,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			61.911,91		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.132.450,20		770.154,12

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	31.507.008,00	0,00	31.507.008,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	103.053.624,47	31.900.725,04	71.152.899,43
Investimentos	96.937.808,47	26.440.725,04	70.497.083,43
Inversões Financeiras	2.510.816,00	2.500.000,00	10.816,00
Amortização da Dívida	3.605.000,00	2.960.000,00	645.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	103.053.624,47	31.900.725,04	71.152.899,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	71.546.616,47 <(d - a)>	31.900.725,04 <(e - b)>	39.645.891,43 <(f - c)>

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.108.160,00	16.237,82			1.091.922,18		
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.108.160,00	0,00			1.108.160,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	16.237,82			-16.237,82		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.108.160,00	68.579,14	0,00	0,00	68.579,14	0,00	1.039.580,86
Despesas de Capital	1.108.160,00	68.579,14	0,00	0,00	68.579,14	0,00	1.039.580,86
Investimentos	1.108.160,00	68.579,14	0,00	0,00	68.579,14	0,00	1.039.580,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)	793.494,93	16.237,82			809.732,75		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.616.185,28	34.616.185,28	21.392.817,80	61,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.472.765,20	11.472.765,20	5.457.549,23	47,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.664.503,44	3.664.503,44	2.164.373,17	59,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.637.570,56	3.637.570,56	5.371.340,19	147,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.841.346,08	15.841.346,08	8.399.555,21	53,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.186.151,28	79.984.451,28	71.801.966,94	89,77
Cota-Parte FPM	37.274.687,84	37.274.687,84	33.493.352,58	89,86
Cota-Parte ITR	7.172.998,56	9.818.862,56	1.432.874,75	14,59
Cota-Parte IPVA	5.131.592,96	6.531.592,96	6.296.149,38	96,40
Cota-Parte ICMS	18.327.908,56	25.968.804,56	30.295.266,36	116,66
Cota-Parte IPI-Exportação	278.963,36	390.503,36	284.323,87	72,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>102.802.336,56</b>	<b>114.600.636,56</b>	<b>93.194.784,74</b>	<b>81,32</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.133.043,12	19.754.181,13	17.071.730,46	86,42	15.068.508,86	76,28	12.974.101,32	65,68	0,00
Despesas Correntes	14.722.248,32	19.057.365,64	16.634.604,74	87,29	14.638.979,14	76,82	12.665.361,82	66,46	0,00
Despesas de Capital	410.794,80	696.815,49	437.125,72	62,73	429.529,72	61,64	308.739,50	44,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.139.401,12	10.085.680,12	9.933.895,32	98,50	5.711.727,15	56,63	5.248.798,65	52,04	0,00
Despesas Correntes	1.128.585,12	10.074.864,12	9.933.895,32	98,60	5.711.727,15	56,69	5.248.798,65	52,10	0,00
Despesas de Capital	10.816,00	10.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.660,88	2.702.543,84	2.513.767,96	93,01	2.498.767,96	92,46	2.492.577,68	92,23	0,00
Despesas Correntes	250.844,88	2.691.727,84	2.513.767,96	93,39	2.498.767,96	92,83	2.492.577,68	92,60	0,00
Despesas de Capital	10.816,00	10.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.345,60	5.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.121,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.224,00	4.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.129.922,08	1.547.450,33	417.983,99	27,01	378.288,59	24,45	341.110,22	22,04	0,00
Despesas Correntes	2.122.642,08	1.547.450,33	417.983,99	27,01	378.288,59	24,45	341.110,22	22,04	0,00
Despesas de Capital	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.682.372,80</b>	<b>34.095.161,02</b>	<b>29.937.377,73</b>	<b>87,81</b>	<b>23.657.292,56</b>	<b>69,39</b>	<b>21.056.587,87</b>	<b>61,76</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.937.377,73	23.657.292,56	21.056.587,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.937.377,73	23.657.292,56	21.056.587,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.979.217,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	13.979.217,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.678.074,85	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,12	25,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	54.277.401,68	58.162.733,68	16.434.067,55	28,26
Proveniente da União	40.039.727,84	42.925.059,84	9.953.356,21	23,19
Proveniente dos Estados	12.677.673,84	13.677.673,84	5.852.250,85	42,79
Proveniente de outros Municípios	1.560.000,00	1.560.000,00	628.460,49	40,29
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	54.277.401,68	58.162.733,68	16.434.067,55	28,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( e )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.339.241,20	32.164.472,25	19.147.736,24	59,53	7.997.060,64	24,86	7.592.129,86	23,60	0,00
Despesas Correntes	20.070.168,88	22.939.244,79	11.500.968,95	50,14	7.545.938,89	32,90	7.141.008,11	31,13	0,00
Despesas de Capital	23.269.072,32	9.225.227,46	7.646.767,29	82,89	451.121,75	4,89	451.121,75	4,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.074.653,12	7.975.037,72	6.517.128,78	81,72	3.021.465,19	37,89	3.016.893,19	37,83	0,00
Despesas Correntes	8.100.880,32	7.886.664,92	6.517.128,78	82,63	3.021.465,19	38,31	3.016.893,19	38,25	0,00
Despesas de Capital	973.772,80	88.372,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.076.448,88	556.448,88	184.943,51	33,24	175.521,34	31,54	175.521,34	31,54	0,00
Despesas Correntes	556.448,88	556.448,88	184.943,51	33,24	175.521,34	31,54	175.521,34	31,54	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	774.578,48	507.282,88	263.842,24	52,01	259.542,24	51,16	259.542,24	51,16	0,00
Despesas Correntes	773.496,88	506.201,28	263.842,24	52,12	259.542,24	51,27	259.542,24	51,27	0,00
Despesas de Capital	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.277.401,68	41.215.721,73	26.113.650,77	63,36	11.453.589,41	27,79	11.044.086,63	26,80	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.472.284,32	51.918.653,38	36.219.466,70	69,76	23.065.569,50	44,43	20.566.231,18	39,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.214.054,24	18.060.717,84	16.451.024,10	91,09	8.733.192,34	48,35	8.265.691,84	45,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.338.109,76	3.258.992,72	2.698.711,47	82,81	2.674.289,30	82,06	2.668.099,02	81,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	792.924,08	512.588,48	263.842,24	51,47	259.542,24	50,63	259.542,24	50,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.129.922,08	1.547.450,33	417.983,99	27,01	378.288,59	24,45	341.110,22	22,04	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>72.959.774,48</b>	<b>75.310.882,75</b>	<b>56.051.028,50</b>	<b>74,43</b>	<b>35.110.881,97</b>	<b>46,62</b>	<b>32.100.674,50</b>	<b>42,62</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		349.392.679,45	
Previsão Atualizada		380.655.286,45	
Receitas Realizadas		181.820.553,91	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		349.392.679,45	
Créditos Adicionais		26.547.856,81	
Dotação Atualizada		375.940.536,26	
Despesas Empenhadas		218.572.680,85	
Despesas Liquidadas		153.249.138,50	
Despesas Pagas		142.417.481,55	
Superávit Orçamentário		28.571.415,41	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		218.572.680,85	
Despesas Liquidadas		153.249.138,50	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		240.708.421,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		240.008.421,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		239.171.541,45	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		12.631.887,85	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.824.468,55	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.824.468,55	
Despesas Previdenciárias Pagas		10.644.405,15	
Resultado Previdenciário		1.807.419,30	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-23.579.415,79	109.906,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.518.802,60
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
			-0,47
			0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.177.494,33	0,00	9.710.822,91	5.466.671,42
Poder Executivo	15.177.494,33	0,00	9.710.822,91	5.466.671,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.498.240,63	3.498.635,52	28.778.200,10	13.221.405,01
Poder Executivo	45.498.240,63	3.498.635,52	28.778.200,10	13.221.405,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.675.734,96	3.498.635,52	38.489.023,01	18.688.076,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.464.207,52	25,00	29,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.585.949,50	70,00	81,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.647.757,48	50,00	87,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	31.507.008,00
Despesa de Capital Líquida	31.900.725,04	71.152.899,43

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.237,82	1.091.922,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.039.580,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.657.292,56	15,00	25,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)****PROCESSO Nº.094/2024****DISPENSA Nº. 044/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCOGRAFO PARA MONITORIZAÇÃO FETAL ANTEPARTO PARA PACIENTES DE BAIXO E ALTO RISCO, ATENDENDO A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO JOAO MS"**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 03 de outubro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 27 de setembro de 2024.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****Extrato de Ata de Registro de Preço**Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação**Extrato da Ata de registro de preço Nº 038/2024****Processo:** 089/2024**Pregão Presencial :** 027/2024**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao / MS e **MULTKA COMERCIO LTDA** e **COMERCIAL VULTY LTDA – ME.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e correlatos, para atender as diversas Secretarias do Município de Antônio João – MS.

**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações.

2219	MULTKA COMERCIO LTDA				
Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NA COR AZUL OU PRETA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 9,5CM.	30,00	R\$ 14,9500	R\$ 448,50	VMP	
PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS, TAMANHO 1100 – RECARREGÁVEL	108,00	R\$ 8,5000	R\$ 918,00	LEONORA	
PASTA AZ, CAPA EM PAPELAO, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X8,0CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLASTICO, NA LATERAL EXTERNA.	146,00	R\$ 26,0000	R\$ 3.796,00	POLYCART	
PASTA POLIIONDAS, C/ 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0 X 34,0 X 5,5 CM, CORES DIVERSAS.	184,00	R\$ 12,0300	R\$ 2.213,52	ACP	
GRAMPEADOR GRANDE TIPO ALICATE, DE METAL, PARA USO EM GRAMPO 26/6, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20.0X4,5X9,0CM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	65,00	R\$ 59,4000	R\$ 3.861,00	LEONORA	
FITA CREPE COR BRANCA, MEDINDO 25MMX50M.	176,00	R\$ 7,6500	R\$ 1.346,40	ADELBRAS	
CLIPES, DE AÇO NIQUELADO N.º 3/0. CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM .	100,00	R\$ 22,6500	R\$ 2.265,00	CLIPNEWS	
PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, VEM COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM	82,00	R\$ 38,2000	R\$ 3.132,40	ACRINIL	
LAPIS DE COR, CORES VARIADAS CAIXA COM 36 UNIDADES.	6,00	R\$ 39,8500	R\$ 239,10	LEONORA	
TESOURA GRANDE PARA PICOTAR, MEDINCO APROXIMADAMENTE 21CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	27,00	R\$ 90,4500	R\$ 2.442,15	LEONORA	
CADERNO PROTOCOLO COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS COM TAMANHO APROXIMADO 160 X 220 MM CAPA DURA COR PRETA.	56,00	R\$ 21,3800	R\$ 1.197,28	FORONI	
CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CX COM 50 UNIDADES (PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	63,00	R\$ 78,0000	R\$ 4.914,00	BIC	
COLA BASTÃO BRANCA 8 G	500,00	R\$ 4,9500	R\$ 2.475,00	LEONORA	
PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	74,00	R\$ 75,8000	R\$ 5.609,20	LEONORA	
PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	74,00	R\$ 75,8000	R\$ 5.609,20	LEONORA	

BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, 150 FOLHAS (CADA COR COM 25 FOLHAS), 7,6X7,6CM LARANJA; 8,8X7,6CM AMARELA; 10,1X7,6CM VERDE; 11,4X7,6CM AZUL E 12,7X7,6CM ROSA.	285,00	R\$ 16,0000	R\$ 4.560,00	LEONORA
PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	70,00	R\$ 75,8000	R\$ 5.306,00	LEONORA
TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	130,00	R\$ 12,4000	R\$ 1.612,00	BRW
PEN DRIVE DE 32 GB, SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	77,00	R\$ 75,9000	R\$ 5.844,30	MULTILASER
MOLHA DEDO, 12 GR, PARA PROFISSIONAIS QUE MANUSEIAM DIARIAMENTE CÉDULAS E PAPÉIS.	60,00	R\$ 8,2400	R\$ 494,40	BRW
ETIQUETA ADESIVA A4267 288,5X200,0MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA CONTENDO 25 ETIQUETA	5,00	R\$ 112,7500	R\$ 563,75	MAXPRINT
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA,DIÂMETRO DO FURO: 7MM;COM MARGEADOR PLÁSTICO;DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM;APOIO DA BASE EM POLIETILENO;PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO;CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	10,00	R\$ 88,1000	R\$ 881,00	LEONORA
GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR DE MESA, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	458,00	R\$ 16,2000	R\$ 7.419,60	LEONORA
ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, 3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE. PCT C/ 1000 G. CONTENDO 1.200 UNIDADES.	47,00	R\$ 94,3500	R\$ 4.434,45	REDBOR
FITA ADESIVA LARGA INVISÍVEL ,ROLO COM APROXIMADAMENTE 40,0MMX50,0M , COMPOSIÇÃO BÁSICA ;FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	340,00	R\$ 9,7600	R\$ 3.318,40	EMBALANDO
ENVELOPE AMARELO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 240X340MM, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	31,00	R\$ 148,0000	R\$ 4.588,00	FORONI
HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 4TB, INTERFACE USB 3.0 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 4,8 GBPS	20,00	R\$ 1.160,0000	R\$ 23.200,00	SEAGETE
CAPA DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM;	500,00	R\$ 1,7000	R\$ 850,00	VMP
PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA: 3MM REDONDA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES. CORES VERMELHO, AZUL, PRETO.	22,00	R\$ 8,7000	R\$ 191,40	LEONORA
PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA; COM VISOR DE PAPEL E VISOR DE PLÁSTICO; GRAMPO TRILHO COM HASTE EM PVC REMOVÍVEL; MEDIDAS DAS PASTAS :36 CM DE COMPRIMENTO; 24 CM DE ALTURA; 40/41 CM ENCAIXE DA VARETA	1276,00	R\$ 11,6500	R\$ 14.865,40	POLYCART
PEN DRIVE DE 64 GB, SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.	25,00	R\$ 96,0000	R\$ 2.400,00	MULTILASER
PINCEL ATÔMICO; RESISTENTE À ÁGUA; PONTA CHANFRADA PERMITINDO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO 2 MM E TRAÇO GROSSO 5 MM; RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE; CX. COM 12 UNID.	5,00	R\$ 82,8000	R\$ 414,00	LEONORA
BOBINA PARA CALCULADORA 57X30, COR BRANCA.	50,00	R\$ 3,4000	R\$ 170,00	AUTOPEL
LÁPIS PRETO N.2 REDONDO CX 72 UN	10,00	R\$ 135,5500	R\$ 1.355,50	LEONORA
APONTADOR (SEM DEPOSITO) SIMPLES	40,00	R\$ 4,3000	R\$ 172,00	LEONORA
PASTA REGISTRADOR A/Z, C/VISOR OFÍCIO LL POKF PRETO SPIRAL PT 1 UM. FORMATO OFÍCIO. LOMBADA LARGA.COM MECANISMO NIQUELADO.DIMENSÕES. L:285 X A :75 X C:345MM.	10,00	R\$ 35,2600	R\$ 352,60	POLYCART
LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS. FORMATO 160 X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. CAPA PRETA OU AZUL.	50,00	R\$ 23,9800	R\$ 1.199,00	SAO DOMIGO
CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 8 CM X 36 CM X 26 CM MATERIAL: POLIESTIRENO	22,00	R\$ 77,8500	R\$ 1.712,70	ACRILEX
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO). COR PRETO. FORMATO: A-4 (21X297 MM). PCT C/ 100 UNID.	5,00	R\$ 134,9000	R\$ 674,50	VMP
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO). COR TRANSPARENTE. FORMATO: A-4 (21 X 297 MM ). PCT C/ 100 UNID.	5,00	R\$ 134,9000	R\$ 674,50	VMP
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PCT CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	R\$ 57,9000	R\$ 289,50	LASSANE
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM ATÉ 50 FOLHAS PRETO 100 UNIDADES. PCT CONTENDO 100 UNIDADES.	17,00	R\$ 91,2500	R\$ 1.551,25	LASSANE
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS. PCT CONTENDO 100 UNIDADES.	17,00	R\$ 92,7000	R\$ 1.575,90	LASSANE
PAPEL CARTÃO BRANCO - GROSSO 180G - TAMANHO A4 (210MM X 297MM) - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	22,00	R\$ 71,2000	R\$ 1.566,40	VMP
COLA TIPO BASTÃO, 40 GRAMAS	200,00	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,00	LEONORA
CLIPS, DE AÇO NIQUELADO N.º 2/0. CAIXA COM 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM .	170,00	R\$ 21,0000	R\$ 3.570,00	CLIPNEWS
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE TRAÇO DE 4,00MM CORES VARIADAS	1100,00	R\$ 7,9000	R\$ 8.690,00	LEONORA
CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18 ML.	99,00	R\$ 4,9500	R\$ 490,05	LEONORA
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA DURA, COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 210 X 300MM	136,00	R\$ 20,3500	R\$ 2.767,60	SAO DOMIGO
CALCULADORA COMUM, CORES VARIADAS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 12 DÍGITOS, COM APROXIMADAMENTE 166MM X 102MM.	38,00	R\$ 46,4000	R\$ 1.763,20	MAXPRINT
ENVELOPE KRAFT KN 34 CAIXA COM 250 UNIDADES.	33,00	R\$ 124,8000	R\$ 4.118,40	FORONI
EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 TOMADAS COM 10 METROS.	34,00	R\$ 155,5000	R\$ 5.287,00	MEGATRON
PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES.	90,00	R\$ 59,9500	R\$ 5.395,50	ELGIN
PORTA FOLHA PRONTUÁRIO EM ACRÍLICO VERTICAL TRANSPARENTE, DE PAREDE TAMNHO A5 (JÁ PERFURADO PARA INSTALAÇÃO)	62,00	R\$ 37,0000	R\$ 2.294,00	ACRINIL
CADERNO COSTURADO 96 FLS 1/4 BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 200X140MM	76,00	R\$ 8,7600	R\$ 665,76	FORONI
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340 CAIXA COM 250 ENVELOPES.	20,00	R\$ 135,5000	R\$ 2.710,00	FORONI
CADERNO BROCHURÃO, UNIVERSITÁRIO, FLEXÍVEL 80 FOLHAS	82,00	R\$ 9,0000	R\$ 738,00	FORONI
CD-RW VIRGEM- REGRAVÁVEL CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO : 700MB - 80 MINUTOS	62,00	R\$ 6,3600	R\$ 394,32	MAXPRINT
TECIDO TNT NA CORE VARIADAS, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	16,00	R\$ 176,9000	R\$ 2.830,40	SANTA FE
PAPEL MANILHA NATURAL BOBINAS DE 25/40 E 60CM.	22,00	R\$ 187,2500	R\$ 4.119,50	SAFRA
CADERNO PEQUENO ESPIRAL ¼ COM CAPA FLEXÍVEL CONTENDO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM	36,00	R\$ 8,7000	R\$ 313,20	FORONI
REFIL DE COLA QUENTE GROSSO DE PLÁSTICO RESISTENTE 40W	82,00	R\$ 91,0000	R\$ 7.462,00	LEONORA
REFIL PARA COLA QUENTE DE PLÁSTICO FINO 40W	82,00	R\$ 105,9000	R\$ 8.683,80	LEONORA
ESPIRAL PARA EMCARDENAÇÃO 17MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	17,00	R\$ 103,0000	R\$ 1.751,00	LASSANE
ESPIRAL PARA EMCARDENAÇÃO 29MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	17,00	R\$ 103,0000	R\$ 1.751,00	LASSANE
LIVRO PONTO 100 FOLHAS, TAMANHO 215MM X315MM, CAPA DURA	82,00	R\$ 42,5000	R\$ 3.485,00	SAO DOMIGO
PAPEL VERGE, TAMANHO A4 COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS	23,00	R\$ 52,5000	R\$ 1.207,50	VMP
BALÃO Nº 11 (27CM) PACOTE COM 50 UNIDADES. NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, ROSA, AMARELO.	80,00	R\$ 23,9000	R\$ 1.912,00	SAO ROQUE
CADERNO EM ESPIRAL, CAPA DURA CONTENDO 12 MATÉRIAS.	40,00	R\$ 34,9500	R\$ 1.398,00	FORONI
CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCADOR DE CD, COR PRETA CAIXA COM 20 UNIDADES.	11,00	R\$ 200,0000	R\$ 2.200,00	LEONORA
CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 8/0. CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	136,00	R\$ 22,5000	R\$ 3.060,00	CLIPNEWS
COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINO, 7,5MMX300MM, 100% TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	10,00	R\$ 106,3000	R\$ 1.063,00	LEONORA
COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSO, 11,4MMX300MM, 100% TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	10,00	R\$ 91,5000	R\$ 915,00	LEONORA

COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, NÃO TOXICA, FRASCO COM 25G, CORES VARIADAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PVA E PIGMENTOS COLORIDOS. CAIXA COM 6 CORES.	20,00	R\$ 14,6000	R\$ 292,00	LEONORA
COLA LIQUIDA COLORIDA NÃO TOXICA, JOGO COM 06 FRASCOS DE 25G, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS ORGÂNICOS.	20,00	R\$ 20,2900	R\$ 405,80	LEONORA
COLA PARA EVA, ADESÃO INSTANTÂNEA, COM FÓRMULA EXTRA FORTE, COM APROXIMADAMENTE 90GR	15,00	R\$ 8,1600	R\$ 122,40	LEONORA
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M	182,00	R\$ 9,2500	R\$ 1.683,50	EMBALANDO
GOMA LACA PARA ACABAMENTO DE ALTO BRILHO.	5,00	R\$ 39,8000	R\$ 199,00	LEONORA
LAÇO FÁCIL, TAMANHO M, COR OURO, COM LISTRA DOURADA NAS BORDAS, LARGURA 1,7CM.	200,00	R\$ 4,9500	R\$ 990,00	PROGRESSO
LIVRO ATA CAPA DURA, COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 210X300MM CONTENDO 100 FOLHAS.	54,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.620,00	SAO DOMINGO
MASSA DE MODELAR, 180GR, CAIXA COM 12 CORES CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS, NÃO TOXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PARAFINA.	100,00	R\$ 9,6000	R\$ 960,00	LEONORA
PAPEL CARTÃO CASCA DE OVO, PACOTE C/50 UNIDADES, 180G/M, A4 BRANCO.	31,00	R\$ 51,0000	R\$ 1.581,00	VMP
PAPEL CELOFANE 70X89 PACOTE COM 180 UNIDADES DIVERSAS CORES.	20,00	R\$ 2,0000	R\$ 40,00	VMP
PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	10,00	R\$ 37,3000	R\$ 373,00	MAXIPRINT
PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M, BRANCO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	100,00	R\$ 365,0000	R\$ 36.500,00	REPORT
TELA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30CM	60,00	R\$ 17,5000	R\$ 1.050,00	SOUZA
TESOURA INOX, CABO PLÁSTICO 17CM SEM PONTA.	64,00	R\$ 25,0000	R\$ 1.600,00	LEONORA
VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, 100ML.	20,00	R\$ 44,0000	R\$ 880,00	ACRILEX
CANETA PERMANENTE PONTA RETANGULAR, TIPO DE PONTA: REDONDA, ESPESSURA DO TRAÇO 4,5MM A 5,5MM,	5,00	R\$ 14,4000	R\$ 72,00	LEONORA
KIT PINCEL CHATO COM 12 UNIDADES CADA. TIPO DE CERDAS: SINTÉTICO; MATERIAL DE PUNHO: MADEIRA. TAMANHOS INCLUSOS: 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20,22.	20,00	R\$ 137,3500	R\$ 2.747,00	LEONORA
E.V.A LISO 40X60CM CORES SORTIDOS.	200,00	R\$ 7,0000	R\$ 1.400,00	LEONORA
E.V.A COM GLITER 40X60CM CORES SORTIDAS.	200,00	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,00	LEONORA
PAPEL CARTÃO PACOTE COM 50 FOLHAS A4 180G - PAUTA BRANCA TAMANHO: A4 (210 X 297MM)	25,00	R\$ 68,0000	R\$ 1.700,00	VMP
APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 6CM - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM DEPÓSITO DE 6CM, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	25,00	R\$ 62,6000	R\$ 1.565,00	LEONORA
QUADRO MAGNÉTICO 8984, 90X60 CM, BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 1.6 X 90 X 60 CM; 3 G	5,00	R\$ 170,0000	R\$ 850,00	SOUZA
PASTA CATALOGO ACP EM PVC, VEM COM 50 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24,5X33,5X2CM.	100,00	R\$ 37,0000	R\$ 3.700,00	ACP
CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO DE MESA EM MDF BRANCO 3 GAVETAS	15,00	R\$ 155,0000	R\$ 2.325,00	SOUZA
KIT 4 CAIXAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS COM 10 PASTAS SUSPENSAS PLASTIFICADAS EM DUPLEX, DIMENSÕES DA CAIXA: 39X26X26,5 CM, DIMENSÕES DAS PASTAS: 23,5X36 CM (OFÍCIO), ITENS INCLUSOS: 4CAIXAS ORGANIZADORAS, 40 PASTAS SUSPENSAS COM VARETA PLÁSTICA, 40 VISORES PLÁSTICOS, 40 GRAMPOS PLÁSTICOS.	30,00	R\$ 413,5000	R\$ 12.405,00	POLYCARD
BLOCO AUTO ADESIVO NOTES 50X15MM. BLOCO C/ 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75 G/M²	200,00	R\$ 53,0000	R\$ 10.600,00	LEONORA
ENVELOPE KRAFT KN 36 CAIXA COM 250 UNIDADES,	40,00	R\$ 150,5000	R\$ 6.020,00	FORONI
ENVELOPE KRAFT OURO, 75G, 176X250, KR25191.	13,00	R\$ 179,0000	R\$ 2.327,00	FORONI
ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, COR: NÍQUEL/PRATA, DIÂMETRO:25MM COMPRIMENTO DA CORRENTE: 20MM, ESPESSURA DA ARGOLA: 2MM PACOTE CONTÉM 100 PEÇAS	10,00	R\$ 29,7500	R\$ 297,50	VMP
BARBANTE DE ALGODÃO, NA COR NATURAL, 6 FIOS, Nº6, PESANDO APROXIMADAMENTE O MÍNIMO DE 700 GRAMAS	20,00	R\$ 41,2000	R\$ 824,00	PIRATININGA
BARBANTE DE ALGODÃO, NA COR NATURAL, 8 FIOS, Nº8, PESANDO APROXIMADAMENTE O MÍNIMO DE 250 GRAMAS	20,00	R\$ 44,9000	R\$ 898,00	PIRATININGA
FITA ADESIVA LARGA COLORIDA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 45M X 45MM, COMPOSIÇÃO: FILME ADESIVO ACRÍLICO COLA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA TOTAL: 45 MICRAS ± 2, ALONGAMENTO DE RUPTURA: 110% A 150%, RESISTÊNCIA AO CALOR: -40 A 90 °C. NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL, LARANJA, BRANCA	50,00	R\$ 29,6000	R\$ 1.480,00	LEONORA
GESSO EM PÓ, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 1KG, DE COR BRANCA CLÁSSICA. O PRODUTO DEVE VIR EM SACO DE 1KG, FÁCIL DE MANUSEAR E APLICAR, IDEAL PARA CRIAÇÃO DE MOLDURAS DE GESSO E PEÇAS ARTESANAIS.	20,00	R\$ 13,4000	R\$ 268,00	ARTGESSO
KIT COM 12 POTES DE GLITTER.				
GLITTER EM PÓ IDEAL PARA MAQUIAGENS, TRABALHOS ESCOLARES, FANTASIAS, UNHAS, SLIMES, ARTESANATOS, ENTRE OUTROS. CADA POTINHO CONTÉM 3G...CORES VARIADAS (12 CORES DIFERENTES).	20,00	R\$ 15,7500	R\$ 315,00	LEONORA
LÁPIS DE COR, CORES VARIADAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	80,00	R\$ 26,0000	R\$ 2.080,00	LEONORA
LÁPIS DE COR, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	80,00	R\$ 16,9500	R\$ 1.356,00	LEONORA
MASSA DE BISCUIT NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, DE ÓTIMA TEXTURA, SENDO MACIA E ECONÔMICA, PODE SE MOLDADA APENAS PELO CALOR DAS MÃOS, NÃO É NECESSÁRIO IR AO FORNO OU FOGÃO, IDEAL PARA TINGIMENTO, PRÓPRIA PARA TRABALHOS ARTESANAL, SEM RETRAÇÃO MÍNIMA, ATÓXICA.	10,00	R\$ 86,0500	R\$ 860,50	D ART
MOLDE DE SILICONE ALFANUMÉRICO PARA RESINA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: SILICONE DE ALTA QUALIDADE E DE GRAU ALIMENTÍCIO				
MODELO: RETANGULAR 36.3X19.5CM	3,00	R\$ 105,3000	R\$ 315,90	CASAFORMA
COR: BRANCO E TRANSPARENTE				
TAMANHO: LETRAS 4.5X4CM NÚMEROS 4X2.8CM				
PAPEL CRÉPOM 48CM X 2,0 METROS, CORES DIVERSAS	150,00	R\$ 5,0000	R\$ 750,00	VMP
PASTA CATALOGO PRETA, COM ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, CONTENDO 50 FOLHAS.	15,00	R\$ 38,9500	R\$ 584,25	ACP
PASTA CATALOGO PRETA, COM ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES, CONTENDO 100 FOLHAS.	139,00	R\$ 49,1100	R\$ 6.826,29	ACP
TECIDO TNT NA COR AMARELO, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR AZUL, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR BRANCO, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR PRETO, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR VERDE, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR VERMELHO, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR LARANJA, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE

TECIDO TNT NA COR LILAS, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR ROSA, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
TECIDO TNT NA COR MARROM, DE ALTA QUALIDADE COM 40G/M², COM 1,40 METRO DE LARGURA	10,00	R\$ 176,9000	R\$ 1.769,00	SANTA FE
CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	100,00	R\$ 35,4000	R\$ 3.540,00	CLIPNEWS
PAPEL VERGE A4, 180 G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	20,00	R\$ 51,7000	R\$ 1.034,00	VMP

2276		COMERCIAL VULTY LTDA - ME		
Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0 X 66,0 X CM, CORES VARIADAS.	248,00	R\$ 2,1600	R\$ 535,68	VMP
PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 40W	37,00	R\$ 37,7000	R\$ 1.394,90	JOCAR
PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO, DE PLÁSTICO RESISTENTE 40W	37,00	R\$ 29,2800	R\$ 1.083,36	JOCAR
ALFINETE , PARA MURAL , COM CABEÇA DE POLIETILENO, PONTA DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50PEÇAS DE UMA UNICA COR.	12,00	R\$ 9,1000	R\$ 109,20	JOCAR
CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 12 DÍGITOS, COM CALENDARIO E RELOGIO, IMPRESSAO BICOLOR, VISOR CRISTAL LIQUIDO, BIVOLTAGEM COM CHAVE, CALCULO DE VENDAS COMERCIAIS (MU), CONSTANTE E PORCENTAGEM, DELTA PORCENTUAL, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, SELETOR: ARREDONDAMENTO E DECIMAL, CONTADOR DE ITENS, IMPRIME (DATA) E NAO SOMA, PAPEL DE IMPRESSAO - BOBINA DE 58 MM, VELOCIDADE DE 2,7 LINHAS POR SEGUNDO.	23,00	R\$ 855,0000	R\$ 19.665,00	MASTERPRINT
FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 09MMX50MT COM LINER ESTENDIDO DE 1.5MM DE CADA LADO, INDICADO PARA USO GERAL, TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE PACOTES, TRABALHOS ARTISTICOA E DECORAÇÕES DE FESTAS.	84,00	R\$ 14,6000	R\$ 1.226,40	ADELBRAS
CADERNO, EM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FLS	61,00	R\$ 14,0000	R\$ 854,00	FORONI
GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA UNIVERSAL P/25F	118,00	R\$ 34,9000	R\$ 4.118,20	JOCAR
BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0 X 23, 0 X 8, 0MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	19,00	R\$ 34,6000	R\$ 657,40	REDBOR
ENVELOPE AMARELO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 176X250MM, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	27,00	R\$ 131,5000	R\$ 3.550,50	FORONI
GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE GE-1069, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, BASE DE 28CM, CAPACIDADE DE 30 A 100 FOLHAS, COM RÉGUA POSICIONADORA, DIMENSÕES 280X70X90MM (CXLXA)	46,00	R\$ 158,2500	R\$ 7.279,50	JOCAR
CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA TAMANHO OFICIO MEDINDO 36 CM X 24,5 CM X 14 CM MONTADO	530,00	R\$ 14,8000	R\$ 7.844,00	POLYCART
CANETA DE RETRO PROJETOR, COR PRETA E AZUL, COM PONTA FINA SINTETICA, 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	7,00	R\$ 10,2000	R\$ 71,40	JOCAR
GRAMPO TRILHO, DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, 80MM.	230,00	R\$ 21,7000	R\$ 4.991,00	CHAPARRAU
EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM DE COMPRIMENTO	74,00	R\$ 4,5000	R\$ 333,00	JOCAR
POST IT 654 76 X 76 MM, BLOCOS COM 100 FOLHAS	125,00	R\$ 15,8000	R\$ 1.975,00	JOCAR
TESOURA MULTIUSO PRETA TAMANHO 7 POLEGADAS (17,7CM). COMPOSIÇÃO CABO DE PLÁSTICO, LÂMINAS INOX.	77,00	R\$ 20,3000	R\$ 1.563,10	LEOART
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO COM SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	7,00	R\$ 16,3000	R\$ 114,10	BRW
VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA. CAIXA (50 UNIDADES).PESO: 0.055 KGDIMENSÕES: 80 X 60 MMGRAMATURA: 120G/M²ESPESSURA: 0,15	20,00	R\$ 14,3000	R\$ 286,00	ACP
PRENDEDOR DE PAPEL FORMATO BORBOLETA 32M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	50,00	R\$ 1,9500	R\$ 97,50	LEOART
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, DIÂMETRO DO FURO: 7MM;COM MARGEADOR PLÁSTICO;DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM;APOIO DA BASE EM POLIETILENO;PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO;CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	18,00	R\$ 184,5000	R\$ 3.321,00	JOCAR
TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40ML	152,00	R\$ 13,3000	R\$ 2.021,60	VMP
TESOURA INOX, CABO PLÁSTICO 14 CM COM PONTA.	20,00	R\$ 15,3000	R\$ 306,00	LEOART
GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS 27,5 CM, CABO ERGONOMICO	5,00	R\$ 158,0000	R\$ 790,00	JOCAR
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE, 23/6 A 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	122,00	R\$ 48,8500	R\$ 5.959,70	JOCAR
GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20,0X4,5X9,0 CM, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO	10,00	R\$ 83,1000	R\$ 831,00	JOCAR
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX COM 50 UNIDADES (PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	92,00	R\$ 76,2000	R\$ 7.010,40	BIC
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES (PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	71,00	R\$ 76,2000	R\$ 5.410,20	BIC
CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS 1/4 FLEXIVEL.	82,00	R\$ 4,9000	R\$ 401,80	FORONI
MOUSE ÓPTICO, CONEÇÃO USB 2.0 COM FIO, COMPRIMETO DO CABO: 1,0M, RESOLUÇÃO 1.000 DPI, BOTÕES 3, COR PRETO, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE COM TODAS AS VERSÕES DA MICROSOFT, GARANTIA DE 12 MESES, PESO APROXIMADO DE 110 GRAMAS	98,00	R\$ 20,8000	R\$ 2.038,40	MULTILASER
GRAMPEADOR MEDIO DE MESA DE METAL,PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO INIMO 20 ,0X4, 5X9,0 CM, GARANTIA DE E DEFEITO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO DE UM ANO.	73,00	R\$ 76,0000	R\$ 5.548,00	JOCAR
PEN DRIVE 08 GB, CONEXÃO USB 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X1,6X0,4 CM, TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 15MB/S.	112,00	R\$ 46,0500	R\$ 5.157,60	MULTILASER
PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES.	234,00	R\$ 55,9000	R\$ 13.080,60	ELGIN
TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEÇÃO USB, COM TECLAS DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA ANTI-RESPINGO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS. ESPECIFICAÇÃO: TIPO MEMBRANA, NÚMERO DE TECLAS 107, COMPRIMENTO DO CABO 1,50M, SERIGRAFIA DAS TECLAS SILK, DURABILIDADE DA TECLA COM 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS, TAMANHO 442.2 X 137.6 X 22 MM, PESO APROXIMADO DE 390G, VOLTAGEM 5V DC, CORRENTE 300MA	74,00	R\$ 65,9000	R\$ 4.876,60	MULTILASER
ETIQUETA PARA IMPRESSORA TERMICA TAMANHO AJUSTAVEL, COR BRANCA ROLO COM 500 ETIQUETAS	48,00	R\$ 20,9500	R\$ 1.005,60	BRASIL
AGENDA, TAMANHO 96 EM ASPIRAL CORES VERIADAS	24,00	R\$ 54,0000	R\$ 1.296,00	SD
CADERNO COSTURADO, CAPA DURA 48 FOLHAS, FORMATO 200MMX275.	86,00	R\$ 8,5000	R\$ 731,00	FORONI
CAIXA DE MDF, EM VÁRIOS FORMATOS.	50,00	R\$ 87,4000	R\$ 4.370,00	MULT ART

CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO), DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	2600,00	R\$ 10,0600	R\$ 26.156,00	GOODIE
COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, VALIDA NO MÍNIMO POR UM ANO, FRASCO COM 1000ML	150,00	R\$ 33,1000	R\$ 4.965,00	LEONORA
ENVELOPE BRANCO A4 24X34 CAIXA COM 50 UNIDADES	41,00	R\$ 80,1000	R\$ 3.284,10	FORONI
ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, COM LAMINA LARGA AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00CM.	77,00	R\$ 9,2500	R\$ 712,25	JOCAR
ETIQUETA A4 25,4X63,5 256 CAIXA COM 825 UNIDADES.	7,00	R\$ 99,1000	R\$ 693,70	MAXI
FITILHO PARA PRESENTE EM POLIPROPILENO 5MMX50MM CORES VARIADAS.	20,00	R\$ 3,9500	R\$ 79,00	PROGRESSO
GRAMPO 6MM 106-6, CAIXA COM 1000 UNIDADES,	15,00	R\$ 26,3000	R\$ 394,50	CHAPARRAU
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, COM APROXIMADAMENTE 150G, DIMENSÕES 48X66 VÁRIAS CORES.	100,00	R\$ 4,6000	R\$ 460,00	VMP
PASTA COM ELÁSTICO COM ABAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 335X245MM.	332,00	R\$ 6,9300	R\$ 2.300,76	ACP
PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5X6,5CM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS OU 3MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M, DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	30,00	R\$ 71,9400	R\$ 2.158,20	JOCAR
CANETA CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA COM 24 CORES NO TUBO. TAMANHO DA CANETINHA APROX.:16CM; TAMANHO DO TUBO 17,5 X 7CM. PESO APROX.:150G TIPO. CORES: SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	60,00	R\$ 20,3000	R\$ 1.218,00	LEOLEO
CANETA PERMANENTE PONTA 0.9 1.3MM PC 3M COR PRETA. FORMATO ERGONÔMICO TINTA À BASE D'ÁGUA. (TIPO POSCA)	5,00	R\$ 10,4000	R\$ 52,00	POSCA
CANETA PERMANENTE PONTA MÉDIA 1,8 ATÉ 2,5MM PC 5M COR PRETA. (TIPO POSCA)	5,00	R\$ 10,3000	R\$ 51,50	POSCA
CANETA PERMANENTE PONTA CHANFRADA GROSSA 4MM A 8MM PC 8M COR PRETA. (TIPO POSCA)	15,00	R\$ 10,3000	R\$ 154,50	POSCA
CANETA PERMANENTE PONTA RETANGULAR 10MM A 15MM PC 17M COR PRETA. (TIPO POSCA).	5,00	R\$ 10,4800	R\$ 52,40	POSCA
GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL METÁLICO 4 - 14MM DADOS TÉCNICOS: ALTURA: 9CM, LARGURA: 13CM, PROFUNDIDADE: 20CM, PESO: 0,8KG	12,00	R\$ 86,9000	R\$ 1.042,80	JOCAR
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, GRAMPOS 6MM COROA 53ALTURA: 6MM, LARGURA: 11.3MM (COROA TIPO 53), ESPESSURA: 0,7MM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	15,00	R\$ 16,6000	R\$ 249,00	CHAPARRAU
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM MEDIDA DE 3MM KIT COM 3 UNIDADES CADA.	15,00	R\$ 36,8000	R\$ 552,00	JOCAR
APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ. FEITO EM MADEIRA PINUS MATERIAL MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE, FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM LARGURA 5CM.	2,00	R\$ 11,0000	R\$ 22,00	SOUZA
GRAMPO PLÁSTICO INJETADO (MACHO E FEMEA) EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. MEDIDAS: 195X7 X 85MM. GRAMATURA: 1,4G. ESPESSURA: 2,7. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA PACOTE.	200,00	R\$ 46,9000	R\$ 9.380,00	ACP
PASTA SANFONADA, MATERIAL PLÁSTICO MEDIDAS 26CM X 14CM (C X A) 12 DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	110,00	R\$ 33,8000	R\$ 3.718,00	ACP
LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE Nº2 ALTURA: 175MM. LARGURA: 7MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GRAFITE HB. CORPO PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 144 UNIDADES CADA.	29,00	R\$ 86,2000	R\$ 2.499,80	LEONORA
CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO 20 X 27 CM.	88,00	R\$ 27,6000	R\$ 2.428,80	FORONI
PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	R\$ 10,3000	R\$ 206,00	JOCAR
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MT	20,00	R\$ 186,7000	R\$ 3.734,00	VMP
BINDER CLIPES, PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS, TAMANHO Nº32, CAIXA COM 24 UNIDADES, MATERIAL: METAL E AÇO INOXIDÁVEL, CORES VARIADAS	20,00	R\$ 31,1000	R\$ 622,00	JOCAR
BINDER CLIPES, PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS, TAMANHO Nº42, CAIXA COM 12 UNIDADES, MATERIAL: METAL E AÇO INOXIDÁVEL, CORES VARIADAS	20,00	R\$ 39,9000	R\$ 798,00	JOCAR
BINDER CLIPES, PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS, TAMANHO Nº51, CAIXA COM 12 UNIDADES, MATERIAL: METAL E AÇO INOXIDÁVEL, CORES VARIADAS	20,00	R\$ 46,6800	R\$ 933,60	JOCAR
BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 38X50MM, COM 100 FOLHAS. GRAMATURA:75G/M²	10,00	R\$ 19,0000	R\$ 190,00	JOCAR
BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 76X76MM, COM 100 FOLHAS. GRAMATURA:75G/M²	10,00	R\$ 6,3000	R\$ 63,00	JOCAR
COLA BRANCA LIQUIDA, COM BICO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 90 GRAMAS, LAVÁVEL E ATÓXICO	220,00	R\$ 6,6000	R\$ 1.452,00	LEONORA
GIZ DE CERA , PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,50CM, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICA, AMARELO VERDE, AZUL VERMELHO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	50,00	R\$ 7,7000	R\$ 385,00	LEONORA
GRAMPO TRILHO, DE PLÁSTICO , CAIXA COM 50 UNIDADE, 80MM	10,00	R\$ 7,1500	R\$ 71,50	ACP
MOLDE DE SILICONE CORAÇÃO 09 CAVIDADES PARA RESINA EPOXI. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ANTIADERENTE FACILITANDO NA HORA DE DESMOLDAR, DESIGNER DIFERENCIADO, SILICONE COM ALTO BRILHO TAMANHO: 20X17X05CM	3,00	R\$ 34,0000	R\$ 102,00	ALPHABET
PIRÓGRAFO PARA ARTESANATO. (PALANTE AM 12) VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT), CONTROLE DE QUANTIDADE DE TEMPERATURAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS: KIT DE PONTAS FN1 (COM 5 PONTAS, 1 ROLINHO DE FIO NÍQUEL CROMO E 2 PARAFUSOS) E UMA CHAVE DE FENDA. CAIXA METÁLICA, MODELO DA CANETA: PIROPEN-CF. GARANTIA: 1 ANO. INDICAÇÃO: TRABALHOS ARTESANAL, GRAVAÇÃO EM: MADEIRA, COURO, CORTIÇA, EVA, PLÁSTICOS, TECIDOS SINTÉTICOS, PAPEL, ACRÍLICO.	2,00	R\$ 294,0000	R\$ 588,00	STANDART
RESINA EPOXI DE BAIXA VISCOSIDADE (A+B) PARA ARTESANATO (RESINA E ENDURECEDOR). KIT COM APROXIMADAMENTE 334G DE RESINA COM 167G DE ENDURECEDOR, TOTALIZANDO 500G. RESINA RÍGIDA, DE SECAGEM EM ATÉ 8 HORAS, IDEAL PARA ARTESANATOS, MÓVEIS, LAMINAÇÕES, MADEIRAS, ENCAPSULAMENTO, ETC.. DEVERÁ SER ACOMPANHADA COM FOLHETO EXPLICATIVO. ACABAMENTO BRILHANTE.	10,00	R\$ 280,0000	R\$ 2.800,00	RESINIL
ROLO E FIO CHINÊS - MACRAMÊ PARA USO EM ARTESANATO, NA CONFECÇÃO DE COLAR, PULSEIRA TRANÇADA. MATERIAL: NYLON, ALGODÃO, CETIM PESO LÍQUIDO: 15G DIÂMETRO DO DIÂMETRO: 2MM COMPRIMENTO DO MOSTRADOR: 4M CORES: BRANCA, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA	30,00	R\$ 108,0000	R\$ 3.240,00	MACRAME
TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, JOGO COM 6 CORES COM NO MÍNIMO 15ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, AGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVAS, CORES SORTIDAS.	100,00	R\$ 11,9500	R\$ 1.195,00	MARIPEL
TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, COM 250ML CORES VARIADAS.	30,00	R\$ 15,0000	R\$ 450,00	MARIPEL

TINTA PVA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 250ML. A BASE DE LÁTEX P.V.A., DE SECAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. DILUENTE: ÁGUA. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET - CORES VARIADAS	30,00	R\$ 27,6500	R\$ 829,50	MARIPEL
CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ATIFERRUGEM	160,00	R\$ 24,0000	R\$ 3.840,00	CHAPARRAU
CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ATIFERRUGEM	170,00	R\$ 24,0000	R\$ 4.080,00	CHAPARRAU
RÉGUA DE ALUMÍNIO MEDINDO 30 CM, EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, DE BOA QUALIDADE	325,00	R\$ 11,2500	R\$ 3.656,25	LEOART
GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, TAMANHO 300MM X 9MM X 112MM, PACOTE COM 50 GRAMPOS	20,00	R\$ 51,5000	R\$ 1.030,00	ACP

Valor Global: R\$ **566.100,57** (Quinhentos sessenta e seis mil, cem reais, cinquenta e sete centavos)

**Vigência: R\$ 12 (doze) meses**

**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pela Ata de Registro de preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a servidora Fabiane Martinez da Silva, Secretaria Municipal de Educação o servidor Giovani Leandro Vareiro, Secretaria Municipal de Saúde a servidora Vania Aparecida Igreja, Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Karina Nunes Custodio e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o servidor Hugo Thomaz Frantz, no Município de Antônio Joao/MS.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

**Amparo Legal:** Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Ian Luca Souza de Oliveira pela empresa **Comercial Vulty Ltda Me;** Teddy Willian Alves Ferreira pela empresa **Muktka Comercio Ltda Me;**

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

### CÂMARA MUNICIPAL

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 3680, datado de 20 de setembro de 2024,p.13. Onde consta Portaria n. 47/2024, leia-se Portaria n. 48/2024.**

**PORTARIA Nº 048, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências”**

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso III e do disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 483/92 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Antônio João/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

**ELIAS MACIEL VIANA**, matrícula **181**, **Procurador Legislativo**, no período de 14/09/2021 à 14/09/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2024.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024  
- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 002.2024 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1. Considerando que não houve a interposição de recursos em face do resultado provisório da etapa da seleção publicado na data de 20/09/2024 no Diário Oficial do Município, assim a comissão de seleção nos editais referentes à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - lei nº 14.399/2022, nomeada pelo decreto municipal nº 69/2024, vem por intermédio deste publicar o resultado definitivo da etapa de seleção da análise do mérito cultural, conforme estabelece o item 7.6.4 do referido edital, sendo o seguinte resultado provisório:

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES/MOSTRA/FEIRA CULTURAL		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		DE 2		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Exposição 'Reflexo Aparecense'	Rafael Alves de Souza	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	Exposição 'Despertar'	Moyses Chama de Carvalho	110	CLASSIFICADO E SELECIONADO
3	Exposição Fotográfica '60 Dias Apaixonado'	Uaren Cássio Ferreira Ribeiro	102	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE ARTESANATO		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE FEIRA ITINERANTE		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		DE 1		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Feiras Itinerantes 'Grupo Arvorecer'	Mateus Heitor Alves de Freitas	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE ARTESANATO		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		DE 4		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Oficina de Boneca de Pano	Camila Mascarenhas Ferreira	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	Oficina 'Pintando a Fauna e Flora Sul-Mato-Grossense'	Lariane da Silva Fernandes	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO
3	Oficina 'Natureza em Movimento'	Tania Cristina da Silva Costa	129	CLASSIFICADO E SELECIONADO
4	Oficina 'Artes em Pedras'	Kátia Cristina Marques Chama de Freitas	129	CLASSIFICADO E SELECIONADO
5	Crochetando	Valquíria Nobre dos Santos	128	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO
6	Oficina de Bordado Capitonê	Terezinha Aparecida Ferraz Beato	127	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO
7	Oficina de Mandalas	Solange das Flores Nascimento	126	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE CULTURA NEGRA, INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL QUE PROMOVA A CULTURA AFRO		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		DE 1		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	O Poder e a Trança	Shirley Silva Santos	100	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE CULTURA POPULAR		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CATIRA		
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		DE 1		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Oficina Catira Taboado – Resgatando Tradições	Ronald Ranussi Fagundes de Oliveira	97	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO		DE CAPOEIRA		
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA		

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Oficina Capoeira para Todos	Milton Messias	129	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	CAPOEIRA			
ATIVIDADE	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAPOEIRA			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Festival Cultural Encontro de Capoeira	Kaio Henrique Ribeiro do Amaral	128	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	DANÇA			
ATIVIDADE	APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA MÚSICO TEATRAL			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Coloridamente: Um Espetáculo Diferente	Lúcia Manoela Jasques	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	DANÇA			
ATIVIDADE	APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Espetáculo: Um Pouquinho de Brasil	Congregação de São João Batista	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO
2	Espetáculo: Na Batida do Tempo	Lucas Eduardo Araújo Ferreira	120	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	EVENTO CULTURAL			
ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL JUVENIL DE MÚSICA COM PREMIAÇÃO PARA VENCEDORES			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Festival de Música Estudantil	CR Produções e Eventos Ltda.	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	LITERATURA			
ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE SARAU LITERÁRIO CONTEMPLANDO VÁRIAS LINGUAGENS CULTURAIS			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Sarau Literocultural - Encantos	Wadna Audiane Salles da Silva	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	EDUCAÇÃO CULTURAL			
ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL DE INCENTIVO À LEITURA POR MEIO DA LEITURA CRIATIVA			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Leitura Criativa - Escola e Arte	Gabrielly Emely de Oliveira Freitas	120	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	MÚSICA			
ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL DA ÁREA MUSICAL A SER DESENVOLVIDO NAS 9 UNIDADES ESCOLARES			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Fauninha Brasileira	Priscilla de Almeida Cardoso	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS DE ATUAÇÃO	MÚSICA			
ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL DA ÁREA MUSICAL A SER DESENVOLVIDO EM 5 UNIDADES ESCOLARES			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS	1			

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Que Instrumento Musical é Esse? Parte 2	Paulo Soares Piedade Freitas	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS ATUAÇÃO	DE	TEATRO			
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	DO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	Oficina de Iniciação Teatral		Giulliano Stucchi	126	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA/ÁREAS ATUAÇÃO	DE	TEATRO			
ATIVIDADE		REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 2 PEÇAS TEATRAIS: UMA COM FOCO NO PÚBLICO INFANTIL E OUTRA SENDO UM AUTO DE NATAL.			
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS/PROJETOS		1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	DO	NOME DO AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO
1	'Luz e Cena'		Conceição Aparecida de Souza Mendonça	130	CLASSIFICADO E SELECIONADO

2. O agente cultural responsável pelo projeto **selecionado** deverá encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente, na sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal "Washington Rodrigues de Melo".

3. O **agente cultural selecionado** está convocado para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo que o prazo se encerra em 03/10/2024.

4. Os documentos da habilitação necessários para entrega estão previstos nos subitens 9.12, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 do edital.

5. Cabe esclarecer, que apenas um agente cultural realizou inscrição na categoria de cotas, sendo assim, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação., conforme prevê o subitem 5.4.2 do edital.

6. O resultado definitivo da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado e, caso possível, no site oficial do Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Camila Helem de Jesus

\_\_\_\_\_  
Danúbia Angélica Renda

\_\_\_\_\_  
Marcelo Ferreira Fagundes

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Vieira Tenório

\_\_\_\_\_  
Edi Carlos Lisboa da Silva

Matéria enviada por CAMILA HELEM DE JESUS

## CONTRATOS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024.

**Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DE PARANAÍBA- MS, CAMPO GRANDE-MS E TRÊS LAGOAS-MS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.**

**Licitante vencedora:**

**HELP MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA -ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.	SERV	Serviço	52	R\$ 7.470,22	R\$ 388.451,44

2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.	SERV	Serviço	18	R\$ 3.642,03	R\$ 65.556,54
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	SERV	Serviço	51	R\$ 3.359,10	R\$ 171.314,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$625.322,08</b>

**Valor Total Do Contrato – R\$ 625.322,08 (seiscentos e vinte cinco mil trezentos e vinte dois reais e oito centavos).**

**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.**

**Adjudicado – 05 de setembro de 2024.**

**Homologado – 05 de setembro de 2024.**

**FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

### CONTRATOS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

**Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MS Nº 169/2024, CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-07 E EMENDAS IMPOSITIVAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Licitantes vencedoras:**

1. **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
16	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS	UN	ALFA MED	RITMUS 1200	1	R\$ 4.869,00	R\$ 4.869,00

1. **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL, PREPARADO PARA O PACIENTE POSICIONADO TANTO EM PÉ COMO TAMBÉM SENTADO. O APARELHO DEVE SER COMPOSTO DE COLUNA FIXADA NO PISO/PAREDE OU SOBRE BASE/PAREDE. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EXAMES: PANORÂMICA INFANTIL, ADULTO; PLANIGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULAR (ATMS); PLANIGRAFIA FRONTAL DOS SEIOS MAXILARES; TELERRADIOGRAFIA LÁTERO-LATERAL; TELERRADIOGRAFIA PÓSTERO-ANTERIOR; TELERRADIOGRAFIA ANTERO-POSTERIOR; TELERRADIOGRAFIA 45 GRAUS. AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM PROPORÇÃO CONSTANTE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL KVP. FUNÇÕES MÍNIMAS: AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMMA; FILTROS SHARPEN E TECIDOS MOLES; APROXIMAÇÃO, AUMENTO E SELEÇÃO DE REGIÕES DA RADIOGRAFIA. O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO COM VÁRIAS TECNOLOGIAS E GERENCIADORES. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 KHZ; VARIAÇÃO MAIOR OU IGUAL 57 À MENOR OU IGUAL 90 KVP; VARIAÇÃO MAIOR OU IGUAL 2 A MENOR OU IGUAL 16 MA. PONTO FOCAL DE NO	UN	SAEVO	RAIO-X 2D CEPH - PAN + TELE (1 SENSOR)	1	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3 CUBAS: PORCELANA	UN	D700	CONSULTORIO D701+PEÇAS DE MAO+MOCHO	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$177.000,00</b>

1. **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO	UN	MIKATOS	MISSOURI	1	R\$ 1.577,00	R\$ 1.577,00

1. **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
12	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO	UN	TK 7040 35	TK 7040 35	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

1. **F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
4	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KG, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	WELMY	W200/50 M BR LED BAT ECPC	15	R\$ 710,00	R\$ 10.650,00

1. **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	LIDER	P150C	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	LIDER	P300C	7	R\$ 775,00	R\$ 5.425,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$8.365,00

1. **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO PVC	UN	RA	54 TI	7	R\$ 802,00	R\$ 5.614,00
8	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO	UN	RA	87 TI	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
22	MESA GINECOLÓGICA - DESCRIÇÃO: MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: MADEIRA , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: LAMINADO DECORATIVO , MATERIAL LEITO: ESTOFADO , ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: COURVIN , TIPO MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG , ACABAMENTO PÉS: PONTERIA PLÁSTICA , MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO: INOXIDÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 3 GAVETAS E 2 PORTAS , MATERIAL PORTA-COXA: ESTOFADO , REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN , ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA: CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	SALUTEM	S-0985	2	R\$ 2.192,00	R\$ 4.384,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$16.298,00

1. **MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BANHO MARIA: AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, VOLUME: CERCA DE 5 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA: ATÉ 100 °C - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. LABORATÓRIO	UN	HH-S 5 litros	Shenzhen Genius	1	R\$ 792,50	R\$ 792,50
10	COAGULÔMETRO PARA TAP E TTPA- (PARA FAZER COAGULOGRAMA TIPO I E II. COAGULÔMETRO DE NO MÍNIMO UM CANAL. DETERMINAÇÃO NO MÍNIMO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FIBRINOGENIO E FATORES DE COAGULAÇÃO. DEVE FORNCER OS RESULTADOS DE TP EM NO MÍNIMO ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FIBIRNOGÊNIO. DEVE POSSUIR IMPRESSORA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	Maxcoag 1 Canal	Jiangsu Instruments	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$5.732,50

1. **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
17	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UN	DENTEMED	PRIME LED	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00

1. **PIETRA ODONTO**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
25	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	KONDENTECH - SCALER JET - DIGITAL	KONDENTECH - SCALER JET - DIGITAL	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

1. **URSA COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
9	CENTRÍFUGA - TIPO: PARA TUBOSAJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA VOLUME: ATÉ 100 ML,CAPACIDADE: ATÉ 32 UNIDADES,ROTAÇÃO: ATÉ 15.000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO COMPONENTES: C/ ADAPTADORES TUBOS 5, 10, 15, 50 ML-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - LABORATÓRIO	UN	LABOR	CLD	1	R\$ 5.380,00	R\$ 5.380,00
15	DETECTOR FETAL - TIPO	UN	CONTEC	SB	14	R\$ 285,00	R\$ 3.990,00

21	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN , TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM , MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXA ESTOFADO , COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	HOSP	MEG	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
24	SUPORTE PARA SORO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; COM 4 GANCHOS NO TOPO, OPCIONAL GANCHOS ALTERNADOS; BASE TERMOPLÁSTICA - NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS DE 2"; SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÁXIMA 2,0M X ALTURA MÍNIMA 1,00M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	HOSP	SS	92	R\$ 300,00	R\$ 27.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$44.570,00

1. **VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
20	MESA DE EXAMES - GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF COM NO MÍNIMO DE 3 GAVETAS E 2 PORTAS COM FRETE EM LAMINADO DECORATIVO. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; ARMÁRIOS COM PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL; GAVETAS E PORTAS COM PUXADORES METÁLICOS; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 X 550 X 800MM (CXLXA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	EMOVARI	EM-1000 LUXO	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00

1. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
18	MAQUINA/APARELHO DE ESTIMULAÇÃO MAGNETICA TRANSCRANIANO - INDICADO PARA OS TRATAMENTOS DE ESTIMULAÇÃO TRANSCRANIANA TES (TRANSCRANIAL ELECTRICAL STIMULATION) - DESCRIÇÃO: APARELHO DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCRANIANA - INDICADO PARA OS TRATAMENTOS DE ESTIMULAÇÃO TRANSCRANIANA TES (TRANSCRANIAL ELECTRICAL STIMULATION), NO BRASIL CONHECIDA COMO ETCC (ESTIMULAÇÃO TRANSCRANIANA POR CORRENTE CONTÍNUA). ESTE EQUIPAMENTO É CAPAZ DE OPERAR NOS SEGUINTE MODOS: > TDCS (TRANSCRANIAL DIRECT CURRENT STIMULATION); > TACS (TRANSCRANIAL ALTERNATING CURRENT STIMULATION); > TPCS (TRANSCRANIAL PULSED CURRENT STIMULATION); > TRNS (TRANSCRANIAL RANDOM NOISE STIMULATION); > TENS ACUPUNTURA (MISTA - BURST - CONTÍNUA) (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) - ELETROACUPUNTURA; CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO SEGURO, REGISTRADO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL COM DESIGN MODERNO E ANATÔMICO. AJUSTE DA INTENSIDADE 0,1 ATÉ 5MA (ESCALA DE 0,1MA, PROPORCIONA AJUSTE FINO DA CORRENTE). AJ	UN	IBRAMED	MAQUINA/APARELHO DE ESTIMULAÇÃO MAGNETICA TRANSCRA	1	R\$ 12.013,93	R\$ 12.013,93

**Valor Total Do Contrato – R\$ 307.825,43 (trezentos e sete mil oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e três centavos).**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

Item	Descrição	Status
11	COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR - MATERIAL: PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, FORMATO: TIPO PNEUMÁTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 185 CM, ALTURA BASE: 7 CM LARGURA: 85 CM, APLICAÇÃO: PRESSÃO ALTERNADA	FRACASSADO
13	CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM IMÃ HOMOGENIZADOR, COM VOLUME REDUZIDO 150UL (AMOSTRA + REAGENTE), DIMENSÕES EXTERNAS (MM) 35 ALTURA X 12 DIÂMETRO SUPERIOR X 8 DIÂMETRO INFERIOR. PARA USO EM COAGULÔMETROS. COM BARRA MAGNETICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	FRACASSADO
19	MESA AUXILIAR/BANCADA HOSPITALAR - DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR HOSPITALAR, PARA APOIO NO ATENDIMENTO A PACIENTE, ESTRUTURA TUBULAR AISI 304, COM 1,20 MM DE ESPESSURA, 4 RODÍZIOS 3", GRADIL NO TAMPO EM TODA VOLTA EM AÇO INOX, TAMPO EM AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 120 X 80 CM (LXCXA). GARANTIA 5 ANOS.	FRACASSADO
23	OSMOSE REVERSA - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO: OSMOSE REVERSA/ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, VOLTAGEM: 110/220 V, VAZÃO MÍNIMA: 10 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA ULTRAVIOLETA/MICRO FILTRO, COM NO MÍNIMO 3 ESTÁGIOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FRACASSADO

**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.**

**Adjudicado – 04 de setembro de 2024.**

**Homologado – 04 de setembro de 2024.**

**FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Materia enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

**CONTRATOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

**Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.**

**LOTES 01 e 03 BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Lt	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE ÁCIDO ÚRICO, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 7,20, URICASE <sup>3</sup> 120 U/L, PEROXIDASE <sup>3</sup> 1000 U/L, 4-AMINOANTIPIRINA 1,0 MMOL/L, TOOS 0,60 MMOL/L E AZIDASÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO ÁCIDO ÚRICO 8 MG/DL (0,476 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. KIT. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 109,76	R\$ 2.195,20
4	1	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT, METODOLOGIA: VERDE DE BROMOCRESOL. SENSIBILIDADE: 0,27 G/DL, LINEARIDADE DE: 6 G/DL, APRESENTAÇÃO: R1 1X250ML + STD 3ML, LINEARIDADE DE ATÉ 6G/DL. QUANTIDADE MÍNIMA DE 250ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 60,08	R\$ 480,64
5	1	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA ? KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA; SENSIBILIDADE: 1,55 MG/DL; LINEARIDADE DE: 250 MG/DL; APRESENTAÇÃO: R1 1x25ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	5	R\$ 563,92	R\$ 2.819,60
6	1	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. METODOLOGIA: UV ? SEM PIRIDOXAL FOSFATO. SENSIBILIDADE: 5.15 U/L, LINEARIDADE DE: 350 U/L, APRESENTAÇÃO: R1: 4X40ML E R2: 4X10ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 175,52	R\$ 5.265,60
7	1	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA. METODOLOGIA: GALG2 ? CNP, SENSIBILIDADE: 3.167 U/L, LINEARIDADE DE: 1200 U/L, APRESENTAÇÃO: R1: 4X15ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 60ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	16	R\$ 364,45	R\$ 5.831,20
8	1	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA; SENSIBILIDADE: 20 UI/ML; LINEARIDADE DE: 800 UI/ML; APRESENTAÇÃO: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x1ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 611,73	R\$ 18.351,90
9	1	ASO (LÁTEX) - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0,095 % - 1X2,5 ML C+ SORO HUMANO CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE ANTI-ESTREPTOLISINA O ACIMA DE 200 UI/ML- 1X1 ML C- SORO HUMANO ISENTO ANTI-ESTREPTOLISINA O - 1X1 ML ACESSÓRIOS LÂMINAS DE ENSAIO E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO FRASCO: LÁTEX SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0,095 % - 1X2,5 ML MS. 80047580116. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	15	R\$ 46,88	R\$ 703,20
10	1	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. METODOLOGIA: UV ? SEM PIRIDOXAL FOSFATO, SENSIBILIDADE: 3.05 U/L, ? LINEARIDADE DE: 440 U/L. APRESENTAÇÃO R1: 4X40ML E R2: 4X10ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 200,45	R\$ 6.013,50
12	1	BILIRRUBINA DIRETA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA). METODOLOGIA: DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO R1 1X80ML + R2 2X12ML LINEARIDADE. NO MÍNIMO DE 50MG/DL.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 115,49	R\$ 3.464,70
13	1	BILIRRUBINA TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA). METODOLOGIA: DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO R1 1X80ML + R2 2X12ML LINEARIDADE. NO MÍNIMO DE 20MG/DL OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 114,05	R\$ 3.421,50
15	1	CÁLCIO ASX - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: ARSENAZO III. SENSIBILIDADE: 0.94 MG/DL, LINEARIDADE DE: 20 MG/DL APRESENTAÇÃO: R1: 4X50ML + STD 1X4ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 238,02	R\$ 7.140,60
16	1	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO ? 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEÍNA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A ? IGA; IMUNOGLOBULINA G ? IGG; IMUNOGLOBULINA M ? IGM E TRANSFERRINA. APRESENTAÇÃO: 1X1ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	16	R\$ 376,68	R\$ 6.026,88
17	1	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA-MULTICALIBRADOR DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINADO AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL: 1X5ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	16	R\$ 142,53	R\$ 2.280,48

18	1	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO (IBC) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO, REAÇÃO PONTO FINAL. COMPADRÃO INCLUSO NO KIT. VOLUME: R1 2x50ML ? R2 2x15ML ? CAL 1x3ML. LINEARIDADE: 450 µG/DL. QUANTIDADE MÍNIMA DE 130ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	12	R\$ 276,14	R\$ 3.313,68
19	1	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: U.V, SENSIBILIDADE: 8.35 U/L, LINEARIDADE DE: 1000 U/L, APRESENTAÇÃO: R1: 1X40ML + R2: 1X10ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	12	R\$ 285,65	R\$ 3.427,80
20	1	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO? SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L, ? LINEARIDADE DE: 150 MEQ/L, APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50ML + STD: 1X4 ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 89,21	R\$ 713,68
21	1	COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)- MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE COLESTEROL, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 6,90, 4-AMINOANTIPIRINA 0,5 MMOL/LFENOL 10 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE > 400U/L, COLESTEROL OXIDASE > 300U/L , PEROXIDASE > 1000U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO COLESTEROL 200 MG/DL (5,2 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. . CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260..	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	48	R\$ 102,93	R\$ 4.940,64
24	1	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO CINÉTICO (DGKC). SENSIBILIDADE: 348 U/L, LINEARIDADE DE: 15000 U/L, APRESENTAÇÃO: R1: 1X25ML + R2: 1X5ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 30ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 139,87	R\$ 1.118,96
27	1	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA- SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROLE 1X5ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	32	R\$ 83,52	R\$ 2.672,64
28	1	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO ? CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	32	R\$ 94,46	R\$ 3.022,72
29	1	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 ? 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 177,34	R\$ 1.418,72
30	1	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 ? 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 183,93	R\$ 1.471,44
31	1	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARAMETROS MÉDIO ? 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A ? IGA; IMUNOGLOBULINA G ? IGG; IMUNOGLOBULINA M ? IGM E TRANSFERRINA. APRESENTAÇÃO: 1X1ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 275,21	R\$ 2.201,68
33	1	CREATININA K - MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA. CONJUNTO PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CREATININA, CONTENDO: 1. TAMPÃO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2. ÁCIDO PÍCRICO: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 3. ACIDIFICANTE: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 11 MOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 4. PADRÃO: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	19	R\$ 77,81	R\$ 1.478,39
35	1	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO. SENSIBILIDADE: 11,38 U/L, LINEARIDADE DE: 2000 U/L. APRESENTAÇÃO: R1: 1X40ML + R2: 1X10 ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 78,21	R\$ 625,68
37	1	FERRITINA - 1X50ML, KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 8,6 ?G/L; LINEARIDADE DE: 600 ?G/L; APRESENTAÇÃO: RDILO 01x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x3ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 833,34	R\$ 16.666,80

38	1	FERRO CRX- KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE IONS DE FERRO NO SORO. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: CROMAZUROL, SENSIBILIDADE: 10 µL/DL, LINEARIDADE DE: 500 µL/DL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X50ML + STD: 1X4 ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 145,73	R\$ 4.371,90
39	1	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO (DGKC), ? SENSIBILIDADE: 2.41 U/L, LINEARIDADE DE: 700 U/L. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 109,63	R\$ 3.288,90
40	1	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: U.V, SENSIBILIDADE: 0.35 MG/DL, LINEARIDADE DE: 15.00 MG/DL, APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD:1X4ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	16	R\$ 75,41	R\$ 1.206,56
41	1	FR- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA; SENSIBILIDADE: 7,58 UI/ML; LINEARIDADE DE: 160 UI/ML; APRESENTAÇÃO: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x2ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 460,78	R\$ 13.823,40
45	1	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO, SENSIBILIDADE: 4.0 U/L, ? LINEARIDADE DE: 270 U/L, APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	18	R\$ 160,26	R\$ 2.884,68
46	1	GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE. CONJUNTO PARA 1000 DETERMINAÇÕES DE GLICOSE, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 04 FRASCOS COM 250 ML CADA, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE TAMPÃO PH 7,40, 4-AMINOANTIPYRINA 0,8 MMOL/L, FENOL 11 MMOL/L, GLICOSE OXIDASE 3 15.000 U/L, PEROXIDASE 3 1000 U/L E P-HIDROXIBENZOATO DE METILA 6,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML CONTENDO GLICOSE 100 MG/DL (5,56 MMOL/L) EM SOLUÇÃO DE ÁCIDO DENTIFI A 0,25%. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 78,06	R\$ 2.341,80
48	1	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: DIRETO. SENSIBILIDADE: 4.87 MG/DL. LINEARIDADE DE: 200 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1: 2X90ML + R2 2X30ML + CAL: 1X1ML. COM 240ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	35	R\$ 837,26	R\$ 29.304,10
49	1	HEMOGLOBINA A1C ? KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. COM CONTROLE INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 3,0 %; LINEARIDADE DE: 15 %; APRESENTAÇÃO: R1 1x15ML + R2 1x5ML + RHML 1x50ML + CONTROLE 1x0,5ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 70ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	48	R\$ 736,44	R\$ 35.349,12
50	1	IGA ? KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 3,95 MG/DL; LINEARIDADE DE: 800 MG/DL; APRESENTAÇÃO: 1X25ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 25ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	5	R\$ 443,25	R\$ 2.216,25
51	1	IGG ? KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 3,25 MG/DL; LINEARIDADE DE: 3000 MG/DL; APRESENTAÇÃO: 1X25ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 25ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	5	R\$ 418,21	R\$ 2.091,05
52	1	IGM ? KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 3,10 MG/DL; LINEARIDADE DE: 500 MG/DL; APRESENTAÇÃO: 1X25ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 25ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	5	R\$ 442,56	R\$ 2.212,80
57	1	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. SENSIBILIDADE: 2 U/L, LINEARIDADE DE: 300 U/L. APRESENTAÇÃO: R1:2X18ML +R2: 2X4,5ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 45ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	5	R\$ 732,70	R\$ 3.663,52
58	1	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: MAGON / AZUL DE XILIDIL. SENSIBILIDADE: 0.40 MG/DL, LINEARIDADE DE: 4.50 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 93,57	R\$ 1.871,40
59	1	MICROALBUMINURIA ? KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 2,0 MG/L; LINEARIDADE DE: 150 MG/L; APRESENTAÇÃO: VOLUME: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x1ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 713,92	R\$ 5.711,36

62	1	PCR ? KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO A QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 3,12 MG/L; LINEARIDADE DE: 123 MG/L; APRESENTAÇÃO: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x1ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	24	R\$ 408,87	R\$ 9.812,88
63	1	PCR ULTRANSENSÍVEL ? 1x50ML, KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DE BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE PROTEÍNA C- REATIVA (PCR) NO SORO. COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 0,49 MG/L; LINEARIDADE DE: 5,82 MG/L; APRESENTAÇÃO: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x2ML + CONTROLE 1x1ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 573,83	R\$ 4.590,64
68	1	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO. SENSIBILIDADE: 2.1 MMOL/L. LINEARIDADE DE: 10.0 MMOL/L. APRESENTAÇÃO: R1: 1X60ML + R2: 1X20ML + STD1: 1X3ML E STD2: 1X3ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 80ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 989,65	R\$ 29.689,50
70	1	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: BIURETO. ? SENSIBILIDADE: 0.28 G/DL. LINEARIDADE DE: 12.0 G/DL, APRESENTAÇÃO: R1:1X250ML + STD:1X3ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 250ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	16	R\$ 47,32	R\$ 757,12
71	1	PROTEÍNA URINARIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO), COM PADRÃO E CONTROLE INCLUSO. METODOLOGIA: VERMELHO DE PIRAGALOL, SENSIBILIDADE: 4.8 MG/DL, LINEARIDADE DE: 97 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1:2X50ML + STD 1X4ML + CONTROL:1X2ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 105,19	R\$ 841,52
76	1	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C ? 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS. APRESENTAÇÃO: 4X0,5ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 576,62	R\$ 11.532,40
77	1	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO, SENSIBILIDADE: 70 MMOL/L ? LINEARIDADE DE: 195 MMOL/L, APRESENTAÇÃO: R1: 1X60 + R2:1X20 + STD1: 1X3 E STD2: 1X3ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 80ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 753,23	R\$ 15.064,60
78	1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APÓS A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPÃO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO DE 250 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	UN	BIOTECNICA	BIOTECNICA	15	R\$ 220,85	R\$ 3.312,75
84	1	TRANSFERRINA ? KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO; SENSIBILIDADE: 1,75 MG/DL; LINEARIDADE DE: 800 MG/DL; APRESENTAÇÃO: 1X25ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 25 ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	8	R\$ 545,50	R\$ 4.364,00
85	1	TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DOS TRIGLICÉRIDES CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PIPES 50 MMOL/L PH 7,00, CLORETO DE MAGNÉSIO 4MMOL/L; P-CLOROFENOL 2,70 MMOL/L, 4-AMINOANTIPIRINA 0,3 MMOL/L, ATP 1,8 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTEICA ? 1.400U/L, GLICEROL QUINASE ? 1.000 U/L, GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE ? 1.500U/L, PEROXIDASE ? 900U/L, E AZIDA SÓDICA 0,95 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO. CONTÉM GLICEROL 2,26 MMOL/L, EQUIVALENTE A 200 MG/DL EM TRIGLICÉRIDES, EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	30	R\$ 223,10	R\$ 6.693,00
90	1	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: U.V SENSIBILIDADE: 13.3 MG/DL. LINEARIDADE DE: 200 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML + R2:4X10ML + STD:1X4ML. COM 200ML. OBS: COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX260.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	35	R\$ 197,97	R\$ 6.928,95
91	1	ZINCO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO, SENSIBILIDADE: 5.0 MG/DL, LINEARIDADE DE: 1000 ?G/DL. APRESENTAÇÃO: R1:1X40ML + R2:1X10ML + STD:1X4ML. QUANTIDADE MÍNIMA DE 50ML.	KT	BIOTECNICA	BIOTECNICA	20	R\$ 280,62	R\$ 5.612,40
3	3	AGULHA REAGENTE AMOSTRA ? P/ SINNOWA SX-260	UN	SINNOWA	SINNOWA	2	R\$ 1.560,62	R\$ 3.121,24
32	3	COPO AMOSTRA C/ 200UND G2 ? P/ SINNOWA SX-260	PCTE	SINNOWA	SINNOWA	3	R\$ 393,07	R\$ 1.179,21
34	3	CUBETA REAÇÃO G2 C/ 100UND ? P/ SINNOWA SX-260	PCTE	SINNOWA	SINNOWA	2	R\$ 2.360,93	R\$ 4.721,86
42	3	FRASCO ADAPTADOR P/ R2 C/10 UNID ? P/ SINNOWA SX-260	PCTE	SINNOWA	SINNOWA	5	R\$ 381,57	R\$ 1.907,85
43	3	FRASCO REAGENTE R1 C/10 UNID ? P/ SINNOWA SX-260	PCTE	SINNOWA	SINNOWA	5	R\$ 381,57	R\$ 1.907,85
44	3	FRASCO REAGENTE R2 C/10 UNID ? P/ SINNOWA SX-260	PCTE	SINNOWA	SINNOWA	5	R\$ 374,14	R\$ 1.870,70
55	3	LÂMPADA COM SOQUETE G2 ? P/ SINNOWA SX-260	UN	SINNOWA	SINNOWA	2	R\$ 1.256,33	R\$ 2.512,66
61	3	PÁ DO MIXER/HOMOGENEIZADOR ? P/ SINNOWA SX-260	UN	SINNOWA	SINNOWA	5	R\$ 1.172,19	R\$ 5.860,95

VALOR TOTAL

R\$  
339.686,75

## LOTES 02 E 04 MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Lt	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	2	ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO -REDONDO PARA USO APÓS A COLETA DE SANGUE E APLICAÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE, ATÉ 3 CAMADAS QUE PROMOVA A INTERRUPTÃO DA SAÍDA DE SANGUE. CAIXA C/500 UNID	CX	FIRSTLAB		76	R\$ 16,90	R\$ 1.284,40
11	2	BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS-SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% ESPECIFICIDADE RELATIVA: > 99% APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES TIRAS TESTE E COLETOR DE AMOSTRA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	ECO DIAGNOSTICA		15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
14	2	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL COM ALÇA SUPERIOR 18L. MATERIAL: POLIETILENO ? REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO ? ALÇA PARA TRANSPORTE ? TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MÍN ? ALIMENTAÇÃO POR UMA PILHA AAA 1.5 VOLTS, FAIXA DE TEMPERATURA ? 50 + 70C ? PRECISÃO + OU ? 1C MEDIDAS EXTERNAS ALXC ? 34/37/25CM ? PESO/UNIDADE: 1,4KG	UN	THERMON		7	R\$ 202,20	R\$ 1.415,40
22	2	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA - COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM FECHO DE FITA ADESIVA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	CRAL		5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
23	2	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPAS EM ROSCA -COM VOLUMETRIA DE 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL DE LABORATORIORICULTURA); EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTERIL; COM TAMPAS ROSQUEADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDACAO NA COR VERMELHA	UN	FIRSTLAB		26000	R\$ 0,43	R\$ 11.180,00
25	2	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN - PARA 200 LÂMINAS CONTENDO: AZUL DE METILENO CONCENTRADO 1X500ML; ALCOOLACIDO 1X50ML; FUSINAFEMICADAZIEHLNELSEN 1X500ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	NEWPROV		1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
26	2	COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 - REGENERAÇÃO DE COLUNA 1800, VAZÃO MÁXIMO 50 LITROS POR HORA.	UN	PERMUTION		1	R\$ 891,43	R\$ 891,43
36	2	FATORES REUMATÓIDES LÁTEX - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM FRAÇÃO IGG HUMANA E AZIDA SÓDICA 0,095% (1X 2,5 ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	EBRAM		8	R\$ 69,38	R\$ 555,04
47	2	GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 14X8,75 COM 40 ESPAÇOS DE 1,75X1,75 CM	UN	MOPAPE		7	R\$ 44,38	R\$ 310,66
53	2	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	FIRSTLAB		20	R\$ 8,22	R\$ 164,40
54	2	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM - CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	FIRSTLAB		60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
56	2	LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200 - LÂMPADA HALÓGENA DE 6V20W/6V30W DO ILUMINADOR LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE (ECO-ILUMINAÇÃO), COMPATÍVEL COM MULTI-TENSÃO (100 V-240 V)	UN	OSRAM		1	R\$ 34,52	R\$ 34,52
64	2	PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES) DE VIDRO- PIPETA PARA USO EM SISTEMA DE VHS; FABRICADO EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA; GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TAMANHO DE 300 MM DE COMPRIMENTO; GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM.	UN	CRAL		500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
65	2	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	UN	PERFECTA		1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
66	2	PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS :PONTEIRA 2-200 ?L, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, AMARELA, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TIPO UNIVERSAL	UN	FIRSTLAB		15000	R\$ 0,02	R\$ 300,00
67	2	PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS- PONTEIRA 2-200 ?L, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, POLIPROPILENO, AZUL, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA POLIPROPILENO	UN	FIRSTLAB		5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
69	2	PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX -1.LÁTEX: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANO; AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 2,5ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO E AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL E AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	EBRAM		16	R\$ 75,30	R\$ 1.204,80
72	2	RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO - ANTÍGENO PARA A TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. REAGENTES: ANTÍGENO VDRL-BRÁS: ANTÍGENO CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, DISSOLVIDOS EM ETANOL ABSOLUTO. O ANTÍGENO É ESTÁVEL ATÉ A DATA INDICADA EM RÓTULO, DESDE QUE CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DA UMIDADE E ISENTO DE CONTAMINANTES; SALINA TAMPONADA: MISTURA AQUOSA DE FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA SÓDICA (0,01%). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABTEST		16	R\$ 40,52	R\$ 648,32
79	2	SORO ANTI-A MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	EBRAM		10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
80	2	SORO ANTI-B MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	EBRAM		10	R\$ 23,36	R\$ 233,60

81	2	SORO ANTI-D (CONTROLE RH) - SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO" EMBALAGEM: 10 ML PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO CONTROLE NEGATIVO NAS DETERMINAÇÕES DO SISTEMA RH PARA USO EM PARALELO AOS REAGENTES ANTI-D E ANTI-CDE. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. O PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	EBRAM		10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
82	2	TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO EM FEZES HUMANAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 TESTES.	CX	LABTEST		8	R\$ 69,99	R\$ 559,92
83	2	TIRAS DE URINA COM DENSIDADE - FRASCO COM 100 TIRAS TESTE. TIRAS REAGENTES DESTINADAS À ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE URINA. A ANÁLISE ROTINEIRA DA URINA ENVOLVE OS CARACTERES FÍSICOS, QUÍMICOS E SEDIMENTOS CÓPICOS. AS TIRAS REAGENTES APRESENTAM ÁREAS QUE POR DIVERSOS MECANISMOS ASSUMEM MODIFICAÇÕES DE COLORAÇÃO QUE PERMITEM VISUALMENTE A QUANTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS AVALIADOS. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	LABTEST		83	R\$ 50,22	R\$ 4.168,26
86	2	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO VOLUME: 3,6 ML COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUOTAMPA AZUL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	GREINER		50	R\$ 68,22	R\$ 3.411,00
87	2	TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (5ML) COM TAMPA AMARELA OU VERMELHA E AMARELA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; TUBO COM GEL, TAMPA NA COR AMARELA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 5 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER		14790	R\$ 0,79	R\$ 11.684,10
88	2	TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; TUBO COM ANTICOAGULANTE - FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA NA COR CINZA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 4 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER		1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
89	2	TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; COM EDTA; TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE ATÉ 4 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER		24960	R\$ 0,48	R\$ 11.980,80
60	4	MICROPIPETA SDH 20 - PARA O EQUIPAMENTO SDH 20 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.P	LABTEST		2	R\$ 391,80	R\$ 783,60
73	4	SDH CLEANER - KIT PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SDH 20 (TIPO LABTEST)	KT	LABTEST		1	R\$ 906,40	R\$ 906,40
74	4	SDH DILUENTE -(1X20L), DILUIDOR DOS ELEMENTOS CONFIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20 O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	GAL	LABTEST		20	R\$ 460,10	R\$ 9.202,00
75	4	SDH LISANTE - (1X5L) SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS EM 3 POPULAÇÕES, NOS ALIZADORES . O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	GAL	LABTEST		20	R\$ 955,40	R\$ 19.108,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$87.556,05</b>

**Valor Total Do Contrato – R\$ 427.242,80 (quatrocentos e vinte sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.**

**Adjudicado – 24 de setembro de 2024.**

**Homologado – 24 de setembro de 2024.**

**PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO**

Pregoeiro (Conforme Decreto nº 072, de 16 de setembro de 2024)

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

## CONTRATOS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

**Objeto - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO, RECARGA E ACESSÓRIOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**

**Licitante vencedora:**

1. **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO- ALERTA A2- O PRINCIPAL OBJETIVO DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA É A PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS ACIDENTES. PARA ISSO, SÃO IDENTIFICADOS MATERIAIS, SUBSTÂNCIAS E EQUIPAMENTOS QUE PODEM PÔR A SEGURANÇA DE PESSOAS EM RISCO.	UN	Força Sinalização	A2	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60

9	PLACA DE SINALIZAÇÃO- EQUIPAMENTOS E1 - ELA SERVE PARA INFORMAR OS COLABORADORES SOBRE ÁREAS QUE NÃO DEVEM SER ACESSADAS, PERIGOS RELACIONADOS A DETERMINADOS EQUIPAMENTOS, ROTAS DE FUGA NO CASO DE ACIDENTES, ENTRE OUTRAS QUESTÕES IMPORTANTES PARA A GARANTIA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TIME.	UN	Força Sinalização	E1	28	R\$ 5,70	R\$ 159,60
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO- PROIBIÇÃO P1 - AS PLACAS DE PROIBIÇÃO SÃO UTILIZADAS PARA SINALIZAR OU INDICAR AS PESSOAS A PROIBIÇÃO DE DETERMINADO ITEM OU AÇÃO NAQUELE AMBIENTE ESPECÍFICO. ESSE TIPO DE SINALIZAÇÃO É COMUM EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PÚBLICOS, COMO HOTÉIS, SHOPPING, RESTAURANTES, CINEMAS, TEATROS, LOJAS, ENTRE OUTROS.	UN	Força Sinalização	P1	33	R\$ 5,70	R\$ 188,10
11	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTORES - A PLACA EXTINTOR É PRODUZIDA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E É ADEQUADA TANTO PARA AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. A TINTA FOTOLUMINESCENTE NA COR VERMELHA GARANTE A VISIBILIDADE DA PLACA E DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO RESTANTE DA SINALIZAÇÃO. EM SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA TOTAL DE ILUMINAÇÃO, O FOTOLUMINESCENTE MANTÉM O AMBIENTE SINALIZADO POR ATÉ 8 HORAS. MEDIDAS: 15X15CM. ESPESURAS: PVC: 1MM. MATERIAL: PVC. PROCESSO DE IMPRESSÃO: SERIGRAFIA. COR(ES): PVC: NATURAL BRANCO. COR(ES): DE IMPRESSÃO: VERMELHO / FOTOLUMINESCENTE. LEGENDA: EXTINTOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE. PESO APROXIMADO: 0,100 KG GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VANTAGENS: ATENDE PADRÕES DA NORMA ABNT. PRODUZIDA COM MATERIAL QUE CONFEREM LEVEZA E ALTA RESISTÊNCIA A PLACA. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIJAM UM PRODUTO DURÁVEL. FÁCIL APLICAÇÃO / FIXAÇÃO, POSSUI FITA AUTO-ADESIVA. EXPECTATIVA DE VIDA SUPERIOR A 15 ANOS.	UN	Força Sinalização	E5	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
12	PLACA PERIGO GÁS INFLAMÁVEL - MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO:15X20 CM. MATERIAL: POLIESTIRENO 1 MM DE ESPESSURA. IMPRESSÃO: SERIGRAFIA. DURABILIDADE: 36 MESES USO INTERNO / 12 MESES USO EXTERNO. OBSERVAÇÕES: INDICADO PARA LOCAIS QUE NÃO RECEBAM EXCESSIVA LUZ SOLAR	UN	Força Sinalização	Perigo Inflamável	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$775,20

1. **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	EXTINTOR AGUA 10 LITROS - EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA 10 LITROS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMATO "L". FABRICADO CONFORME ABNT NBR: 15808:2010. AGENTE EXTINTOR: ÁGUA POTÁVEL. CLASSE DE FOGO: A. COR: VERMELHO. GÁS EXPELENTE: NITROGÊNIO. DIÂMETRO/ RECIPIENTE: 175MM. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF/CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPAS E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. O EXTINTOR POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVOLADO.	UN	EXTIMPEL	EXTIMPEL	27	R\$ 115,00	R\$ 3.105,00
3	EXTINTOR PQS 4 KG ABC - O EXTINTOR PORTÁTIL POSSUI CARGA DE 4KG DE PÓ QUÍMICO, CAPAZ DE COMBATER FOGOS DAS CLASSES A, B E C. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CATEGORIAS A (MADEIRA, PAPEL, TECIDO, MATERIAIS SÓLIDOS EM GERAL), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) ATRAVÉS DE RESFRIAMENTO E INTERRUPTÃO DA REAÇÃO, E INCÊNDIOS DA CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATRAVÉS DE ABAFAMENTO E RESFRIAMENTO. AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C. CLASSE DE FOGO ABC. CARGA NOMINAL 4KG NORMA TÉCNICA NBR 15808.	UN	EXTIMPEL	EXTIMPEL	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	EXTINTOR PQS 4 KG BC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO. RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 04 KG. CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 147 MM. ALTURA S/ MANGUEIRA 415 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 500 MM. ALT. X LARG. X COMP. 500 X 147 X 290 MM. PESO BRUTO 6,50 KG. TEMP. DESCARGA 9-11 S	UN	EXTIMPEL	EXTIMPEL	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
5	EXTINTOR PQS 6 KG BC - EXTINTOR DE INCÊNDIO, PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS).	UN	EXTIMPEL	EXTIMPEL	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
6	EXTINTOR PQS 8 KG BC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC (BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM CHAPA METÁLICA CALANDRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11716, UTILIZA AGENTE EXTINTOR À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. INDICADO PARA COMBATER INCÊNDIOS DA CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). O AGENTE EXTINTOR ATUA RAPIDAMENTE SOBRE OS MATERIAIS, PROVOCANDO O ABAFAMENTO E INTERROMPENDO A CADEIA DE REAÇÕES QUÍMICAS NECESSÁRIAS À ALIMENTAÇÃO DA COMBUSTÃO. RECOMENDADO PARA A CLASSE C POR NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE. CARGA NOMINAL 08 KG. CAPACIDADE. EXTINTORA 40-B:C. PRESSÃO DE TRABALHO 10,5 KGF/CM². PRESSÃO DE T.H. 28,0 KGF/CM². TEMP. DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C. DIÂMETRO EXTERNO 176 MM. ALTURA S/ MANGUEIRA 510 MM. ALTURA C/ MANGUEIRA 615 MM ALT. X LARG. X COMP. 615 X 176 X 310 MM. PESO BRUTO 12,00 KG. TEMP. DESCARGA 15-18 S.	UN	EXTIMPEL	EXTIMPEL	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$7.375,00

## 1. FGS COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	EXTINTOR CO <sup>2</sup> ALTA PRESSÃO - O EXTINTOR CO <sup>2</sup> DEVE SER USADO NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), QUANDO ACIONADO O EXTINTOR LIBERA DIÓXIDO DE CARBONO, QUE ARMAZENADO SOBRE PRESSÃO APAGA O INCÊNDIO POR ABAFAMENTO, TAMBÉM RESFRIARÁ O LOCAL IMPEDINDO QUE O INCÊNDIO RECOMECE. CLASSE DE FOGO BC. CAPACIDADE 10B-C.	UN	Extang	novo	7	R\$ 591,85	R\$ 4.142,95
7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - Nº DE LEDS 30 LEDS. DIMENSÕES C X L X A (MM) 204 X 56 X 26. POTÊNCIA 2W. TENSÃO 100-240. TEMP.COR 6500K. FLUX. LUMINOSO BAIXO/ALTO 50 LM / 100 LM. AUTONOMIA DA BATERIA 3H-6H.	UN	Extang	novo	86	R\$ 17,10	R\$ 1.470,60
13	PLACA PERIGO LÍQUIDO INFLAMÁVEL - .AS PLACAS DE PERIGO SÃO INDICADAS PARA SINALIZAÇÃO DE RISCOS DIRETOS OU INDIRETOS E SÃO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR26 E NR18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LEGENDA: PERIGO - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. DIMENSÕES: 25X18CM: PARA VISUALIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE OBSERVAÇÃO DE ATÉ 7 METROS. 35X25CM: PARA VISUALIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE OBSERVAÇÃO DE ATÉ 9 METROS. ALUMÍNIO (MATERIAL RÍGIDO): MATERIAL EXTRA RESISTENTE: IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 1,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO: DURABILIDADE EXTERNA DE 5 A 8 ANOS VALIDADE INDETERMINADA PARA USO INTERNO. PVC EXPANDIDO: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA: INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. DURABILIDADE EXTERNA DE 5 A 7 ANOS VALIDADE INDETERMINADA PARA USO INTERNO. VINIL AUTOADESIVO (MATERIAL FLEXÍVEL): MATERIAL RESISTENTE. IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS	UN	Extang	novo	8	R\$ 12,04	R\$ 96,32
14	PLACA ROTA DE FUGA - TAMANHO 19X38CM - CONFECCIONADA DENTRO DA CONFORMIDADE DE PRODUTOS ABNT NBR 13434; PRODUTOS COM A QUALIDADE E UNIFORMIDADE EXIGIDAS PELAS MAIS RÍGIDAS NORMAS TÉCNICAS; IMAGEM A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	UN	Extang	novo	170	R\$ 19,22	R\$ 3.267,40
15	RECARGA - EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808 A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	UN	Extang	novo	45	R\$ 51,83	R\$ 2.332,35
16	RECARGA - EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO.	UN	Extang	novo	25	R\$ 63,63	R\$ 1.590,75
17	RECARGA - EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM <sup>2</sup> . RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. MODELO PP08'. CÓDIGO PRODUTO EN007. DESCRIÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ BC, PORTÁTIL, PRESSURIZADO. NCM 84241000. NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR 15808. CAPACIDADE EXTINTORA 30-B:C. TEMPO DE DESCARGA 8 A 13 SEGUNDOS. PESO BRUTO 11,040 KG. ALTURA 490 MM (SEM MANGUEIRA). LARGURA 56CM. COMPRIMENTO 490 MM. INDICAÇÃO DE USO BC: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO APLICADO NO COMBATE AO INCÊNDIO EM HELIPONTOS PARA	UN	FAMA	RECARGA - EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG	13	R\$ 78,75	R\$ 1.023,75
18	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ÁGUA 10 LITROS - COM RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E INTERNAMENTE. OS EXTINTORES TIPO ÁGUA SÃO INDICADOS PARA COMBATE DE INCÊNDIOS CLASSE A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS COMO PAPEL, MADEIRA E TECIDOS), POIS A ÁGUA RESFRIA ESSE TIPO DE MATERIAL TORNANDO SUA TEMPERATURA INFERIOR AO PONTO DE IGNIÇÃO. COM ISSO, A PENETRAÇÃO E A CAMADA DE ÁGUA FORMADA NA SUPERFÍCIE DO MATERIAL DIFICULTAM A PROPAGAÇÃO DO FOGO. ESSE TIPO DE EXTINTOR NUNCA DEVE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ENERGIZADOS (CLASSE C) E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS (CLASSE B). NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808. CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A. TEMPO DE DESCARGA: 50 A 55 SEGUNDOS. PESO BRUTO: 12.600 KG. ALTURA: 720 MM. LARGURA: 260 MM. VALIDADE DE CARGA: 1 ANO. GARANTIA DA CARGA: 1 ANO SEM VIOLAÇÃO DO LACRE DE MANUTENÇÃO.	UN	FAMA	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO ÁGUA 10 LITROS	49	R\$ 65,00	R\$ 3.185,00
19	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 4 KG - O EXTINTOR PORTÁTIL POSSUI CARGA DE 4KG DE PÓ QUÍMICO, CAPAZ DE COMBATER FOGOS DAS CLASSES A, B E C. AGENTE EXTINTOR PÓ QUÍMICO. CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C; CLASSE DE FOGO ABC; CARGA NOMINAL 4KG; NORMA TÉCNICA NBR 15808.	UN	Extang	novo	8	R\$ 79,90	R\$ 639,20
20	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6 KG - A RECARGA DE EXTINTORES DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER FEITA DE 12 EM 12 MESES, NO MÁXIMO. A RECARGA CONSISTE NA TROCA DA SUBSTÂNCIA COMBATENTE DO FOGO. É UM PROCESSO FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICÁCIA DO EXTINTOR EM CASOS DE PÂNICO DECORRENTES DE INCÊNDIOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO REGULAMENTADORES, COMO O INMETRO. A RECARGA É REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS TIPOS DOS EXTINTORES.	UN	FAMA	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 6 KG	22	R\$ 76,42	R\$ 1.681,24
21	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS ABC 8 KG - A RECARGA DE EXTINTORES DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER FEITA DE 12 EM 12 MESES, NO MÁXIMO. A RECARGA CONSISTE NA TROCA DA SUBSTÂNCIA COMBATENTE DO FOGO. É UM PROCESSO FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICÁCIA DO EXTINTOR EM CASOS DE PÂNICO DECORRENTES DE INCÊNDIOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO REGULAMENTADORES, COMO O INMETRO. A RECARGA É REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS TIPOS DOS EXTINTORES.	UN	Extang	novo	6	R\$ 105,24	R\$ 631,44
22	SUPORTE DE EXTINTOR- SUPORTE DE EXTINTOR DE BASE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE PESO 4/6 KG NOS MODELOS AP, CO <sup>2</sup> E PQS. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO.	UN	Extang	novo	14	R\$ 32,46	R\$ 454,44

23	TESTE HIDROSTÁTICO DE ALTA PRESSAO - O TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DEVE SER REALIZADO A CADA 5 ANOS, EM CILINDROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, CONFORME DELIMITAÇÕES DAS NORMAS NBR 12962, DA ABNT E REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO. RECONHECIDO COMO UM ENSAIO DE NÍVEL III, O TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES TEM POR OBJETIVO AVALIAR OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO SOB OS EFEITOS DA PRESSÃO. GERALMENTE, A ÁGUA É UTILIZADA COMO FLUIDO PRESSURIZADO. O EXTINTOR É CHEIO E AVALIADO AO LONGO DO ENSAIO. É MUITO IMPORTANTE REALIZAR O TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES NA PERIODICIDADE RECOMENDADA, POIS ESSE É O PROCEDIMENTO QUE PERMITE: IDENTIFICAR FALHAS NO MATERIAL DO EXTINTOR; AVALIAR A CORROSÃO CONFORME O NÍVEL DE TENSÃO; ALINHAR AS PROPRIEDADES MECÂNICAS DO EQUIPAMENTO. OU SEJA, O TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES FAZ PARTE DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. PARA QUEM INVESTE NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E DISPÕE DE TODA A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA TAL, A AVALIAÇÃO PERIÓDICA COM O TESTE HIDROSTÁTICO	UN	Extang	novo	73	R\$ 28,00	R\$ 2.044,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 22.559,44</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$ 30.709,64</b>

**Valor Total Da Ata – R\$ 30.709,64 (trinta mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

**Período de validade do Contrato – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.**

**Adjudicado – 06 de setembro de 2024.**

**Homologado – 06 de setembro de 2024.**

**FABIANA MARTINS SILVEIRA**

Pregoeira

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 047/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, por** intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** realizará **Pregão,** em sua forma **Eletrônica,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	117/2024
Edital nº	047/2024
Pregão Eletrônico nº	044/2024
Objeto	<b>FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.</b>
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	<b>artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.</b>
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	<b>R\$ 148.677,45 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)</b>
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 15/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 15/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 15/10/2024 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 15/10/2024 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - <a href="https://bllcompras.com/">https://bllcompras.com/</a>
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: <a href="mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de setembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) Instituto de Previdência do **Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.541.703/0001-37**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Administrativo nº	092/2024
Edital nº	001/2024
Pregão Eletrônico nº	001/2024
Objeto	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS MÉDICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – IPAMAT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>
Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	<b>artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.</b>
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	<b>Empreitada por preço unitário</b>
Valor total da contratação	<b>R\$ 91.874,50 (noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b>
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 16/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 16/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 16/10/2024 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 16/10/2024 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - <a href="https://bllcompras.com/">https://bllcompras.com/</a>
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Setor de Licitações:	Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	E-mail: <a href="mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de setembro de 2024.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**

Diretora Presidente do IPAMAT

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº 013/2.024 - CMAS**

**Aprova:** Relatórios de Atendimento dos meses de junho e julho de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizada em 20 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar Relatórios de atendimento referente aos meses de junho e julho de 2024.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 27 de setembro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº 014/2.024 - CMAS**

**Aprova:** Relatórios financeiros referentes aos meses de abril a julho de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizada em 20 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar relatórios financeiros referentes aos meses de abril a julho de 2024.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 27 de setembro de 2024.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3521						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04841/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.069,99		240,00		1.829,99	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023									
ITEM 70	CÓDIGO 048.012.157	DESCRIÇÃO PÉRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 15	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 16,00	TOTAL 240,00
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens: R\$ 240,00		Valor Empenhado		240,00	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3522					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04842/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.829,99		314,04		1.515,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	61,74	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	23,70	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ADES DIVERSOS	8,20	24,60	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	44,00	
70	048.012.157	PÊRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	NACIONAL DIVERSOS	16,00	160,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 314,04		<b>Valor Empenhado</b>		314,04	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3523					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04843/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.515,95		738,34		777,61
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 12	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 105,84	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	6	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	47,40	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ADES DIVERSOS	8,20	24,60	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	30	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	132,00	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	28,50	
70	048.012.157	PÊRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA,	25	KG	NACIONAL DIVERSOS	16,00	400,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens: R\$ 738,34		Valor Empenhado		738,34
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3523</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		CMEI ADALBERTON RODRIG		Nº Pedido 04843/24	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.515,95	738,34	777,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.						
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		738,34	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3524</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04846/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.092,30		337,35		1.754,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM 38	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 65	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 337,35
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 337,35		<b>Valor Empenhado</b>		337,35	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3525</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04845/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.754,95		311,40		1.443,55		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.										
ITEM 38	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.				QTD 60	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 311,40
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 311,40		Valor Empenhado		311,40		
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3526</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04837/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.443,55		173,70		1.269,85	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023									
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 10	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 88,20
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			15	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	85,50
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 173,70		<b>Valor Empenhado</b>		173,70	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3527					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04838/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.269,85		127,56		1.142,29
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 127,56		Valor Empenhado		127,56	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3528					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido 04839/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.142,29		VALOR EMPENHADO 156,06		SALDO ATUAL 986,23
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	85,50	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 156,06		<b>Valor Empenhado</b>		156,06	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>23/09/2024</b>	NÚMERO <b>3529</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04840/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				986,23		127,56		858,67
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 127,56		<b>Valor Empenhado</b>		127,56
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>23/09/2024</b>	NÚMERO <b>3530</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04844/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				998,04		207,60		790,44	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM 38	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 40	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 207,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 207,60		<b>Valor Empenhado</b>		207,60	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3531					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		04835/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				790,44		229,96		560,48
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 26,46	
51	048.012.159	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	6	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	4,40	26,40	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	17,10	
70	048.012.157	PÊRA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	NACIONAL DIVERSOS	16,00	160,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 229,96		<b>Valor Empenhado</b>		229,96	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3532					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido 04836/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				560,48		163,96		396,52
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
50	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO, CONCHINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	2	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	3,95	7,90	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	85,50	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 163,96		<b>Valor Empenhado</b>		163,96	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>23/09/2024</b>	NÚMERO <b>3533</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 191	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONTAZAS			DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONTAZAS			NATUREZAS 8/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.967,31		5.961,30	6,01
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO AS UNIDADES DA PRE-ESCOLA MUNICIPAL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
134	061.017.037	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS	2	SER		572,00		1.144,00
140	061.017.055	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ, SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUS - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	3	SER		345,20		1.035,60
223	061.017.034	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS	5	SER		204,00		1.020,00
335	061.017.051	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 M, DE 48.000 A 60.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	2	SER		649,90		1.299,80
356	061.017.050	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 24.000 A 36.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	3	SER		487,30		1.461,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		<b>Soma/Itens: R\$ 5.961,30</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.961,30</b>
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3534</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 217	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		BIBLIOTECA MUNICIPAL		04853/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.751,13		355,20		1.395,93	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A BIBLIOTECA MUNICIPAL WHASHINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPAS DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;			QTD 30	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 355,20
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 355,20		Valor Empenhado		355,20	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3535</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04856/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.345,18		851,36		493,82	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO IDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 8	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 851,36
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado		851,36	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>23/09/2024</b>	NÚMERO <b>3536</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		EMEF SÃO JERONIMO		04855/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				493,82		425,68		68,14	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A CMEI SÃO JERONIMO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERIODO DE CONSUMO IDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 4	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 425,68
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 425,68		Valor Empenhado		425,68	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3537						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Educação		04851/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.423,22		592,00		3.831,22	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;			QTD 50	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 592,00
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 592,00		Valor Empenhado		592,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3538</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04861/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.831,22		851,36		2.979,86	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A EM CORONEL JOAO ALVES LARA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERIODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 8	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 851,36
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado		851,36	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3539						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04860/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.979,86		851,36		2.128,50	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - EM JOAO LUIZ PEREIRA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 8	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 851,36
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado		851,36	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3540						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		EMEF JOÃO CHAMA		04858/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.128,50		1.064,20		
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A EM JOAO CHAMA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERIODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 10	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 1.064,20
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 1.064,20		Valor Empenhado		1.064,20	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3541						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04857/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.064,30		1.064,20		0,10	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES A EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERIODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 10	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 1.064,20
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 1.064,20		Valor Empenhado		1.064,20	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3542						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 001-001		Nº Pedido 04848/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Geral							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.111,85		592,00		3.519,85	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPAS DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;			QTD 50	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 592,00
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 592,00		Valor Empenhado 592,00			
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3543						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 04850/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.519,85		828,80		2.691,05			
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;			QTD 70	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 828,80
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 828,80		Valor Empenhado 828,80			
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3544						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		CMEI ADELICE BERNARDES		04862/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.691,05		532,10		2.158,95	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 5	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 532,10
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 532,10		Valor Empenhado		532,10	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3545</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04863/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.158,95		425,68		1.733,27	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 4	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 425,68
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 425,68		Valor Empenhado		425,68	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO <b>3546</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04864/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.733,27		851,36		881,91	
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES - CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA O CONSUMO DESTA UNIDADE, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 060.003.001	DESCRIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			QTD 8	UNID UN	MARCA ULTRA GAS	VLR UNIT R\$ 106,42	TOTAL 851,36
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado		851,36	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 3547						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 208	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 367	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2062	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-019		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		APAE EDUCAÇÃO ESPECIAL		04834/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		976,71		943,20		33,51			
Valor que se empenha - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO APAE, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM 57	CÓDIGO 048.012.129	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO MOIDA			QTD 24	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 39,30	TOTAL 943,20
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 943,20		Valor Empenhado		943,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 23/09/2024	NÚMERO 704				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00674/24					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		122.727,85					
VALOR EMPENHADO		4.896,36					
SALDO ATUAL		117.831,49					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - OBS: ENTREGAR NO CRAS							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 938	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 4.896,36
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 4.896,36		Valor Empenhado		4.896,36
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 312/2024 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Akira Otsubo doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Sra. Marta Maria, portadora do RG nº 000.867.775 SSP/MS e CPF nº 841.782.051-53, residente e domiciliada à Rua Decideo Correia, nº 18-01, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2652/2019, artigo 2ª do inciso XII, letra "a", para substituir servidora titular que se encontra afastada junto ao INSS. Processo Seletivo 012/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de Setembro de 2024** e término em **20 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 02 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Marta Maria**  
Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 313/2024 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Akira Otsubo doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Sra. Angela Maria de Oliveira Jorge, portadora do RG nº 27.726.676-2 SSP/SP e CPF nº 158.852.388-80, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 287, Jd. Novo Horizonte, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2652/2019, artigo 2ª do inciso XII, letra "a", para substituir servidora titular que se encontra afastada junto ao INSS. Processo Seletivo 012/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Lixeiro Varredor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de Setembro de 2024** e término em **13 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 02 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Angela Maria de Oliveira Jorge**  
Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 314/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rafaeli Satil de Oliveira**, portadora do RG nº 1.806.340 SSP/MS e CPF nº 041.612.101-24, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Ferreira Lima, nº 85, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.652/19 de 06 de dezembro de 2019, Artigo 2º, letra "a", para substituir o titular que será encaminhado ao INSS. Chamada Pública 002/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de Setembro de 2024** e término em **13 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (Vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 02 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal**Rafaeli Satil de Oliveira**  
Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 315/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Aparecida Modesto**, portadora do RG nº 1246752 SSP/MS e CPF nº 920.216.111-91, residente e domiciliada a Rua Jose Vicente Vitiriti, nº 992, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.652/19 de 06 de dezembro de 2019, para substituir servidora titular que se encontra em afastamento vacância. Chamada Pública 001/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **05 de Setembro de 2024** e término em **20 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (Vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Aparecida Modesto**

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 316/2024 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lidiana David dos Santos**, portadora do RG nº 001.143.791 SSP/MS e CPF nº 033.044.101-98, residente e domiciliada a Rua Vagner Geraldo Braga, nº 65, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.652/19 de 06 de dezembro de 2019, artigo 2º, inciso VII, vaga pura para suprir demandas emergenciais. Chamada Pública 002/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **11 de Setembro de 2024** e término em **13 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (Vinte e duas) horas semanais**.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 11 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Lidiana David dos Santos**

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 317/2024 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. David Washington Gonçalves dos Santos**, portador do RG nº 001.686.719 SSP/MS e CPF nº 030.846.131-25, residente e domiciliado à Rua 13 de Outubro, nº 763, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2652/2019, artigo 2ª do inciso X, em vaga pura, devido pedido de demissão de colaborador. Processo Seletivo 009/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **16 de Setembro de 2024** e término em **13 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.718,55 (Um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
---

Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
---

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
--

Bataguassu/MS, 16 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**David Washington Gonçalves dos Santos**

Contratado

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 318/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Nelia Fatima Bertolino dos Reis**, portadora do RG nº 36.151.233-8 SSP/SP e CPF nº 322.377.401-78, residente e domiciliada a Rua José de Alencar, 1306, Vila Tibiriça, Presidente Epitácio/SP, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.652/19 de 06 de dezembro de 2019, Artigo 2º, letra "a", para substituir o titular que será encaminhado ao INSS. Chamada Pública 002/2024.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **16 de Setembro de 2024** e término em **20 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (Vinte e duas) horas semanais**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
---

Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
---

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
--

Bataguassu/MS, 16 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Nelia Fatima Bertolino dos Reis**

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 319/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marilza Aparecida da Silva Meira**, portadora do RG nº 35.301.579-9 SSP/SP e CPF nº 280.981.818-55, residente e domiciliada a Rua Amapá, 145, Jd. Santa Luzia, neste município de Bataguassu/MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.652/19 de 06 de dezembro de 2019, Artigo 2º, letra "c", para substituir o titular que está de licença TIP. Processo Seletivo 003/2024.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Merendeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **18 de Setembro de 2024** e término em **13 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (Sete) horas diárias**.

**CLÁUSULA SEXTA****6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de Setembro de 2024

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Marilza Aparecida da Silva Meira**  
Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 311/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sra. Sandra Regina Ferreira Santos**, RG nº 21.240.944-X SSP/SP e CPF nº 168.661.238-95, residente e domiciliada sitio São José, Zona Rural, Bataguassu/MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **311/2024 SEMEC**, a partir de 09 de Setembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 09 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo Sandra Regina Ferreira Santos**

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 234/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Fabiana Buzinaro Gomes**, portadora do RG nº 877.124 SSP/MS e CPF nº 862.644.351-04, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente, nº 226, Centro, neste Município de Bataguassu/MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **234/2024 SEMEC**, a partir de 09 de Setembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 09 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo Fabiana Buzinaro Gomes**

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 032/2024 SEMEC**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lidiana David dos Santos**, portadora do RG nº 001.143.791 SSP/MS e CPF nº 033.044.101-98, residente e domiciliada a Rua Vagner Geraldo Braga, nº 65, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu/MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **032/2024 SEMEC**, a partir de 10 de Setembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA** : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 10 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo Lidiana David dos Santos**

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 136/2024 SEMEC

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana, 1001, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ellen Maciel de Souza**, portadora do RG nº 35.350.490-7 SSP/SP e CPF nº 855.272.971-72, residente e domiciliada à Avenida Aquidauana, nº 469, Centro, neste Município de Bataguassu, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **136/2024 SEMEC**, a partir de 23 de Setembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 23 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo Ellen Maciel de Souza**

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 204/2024 SEMEL

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Gregório Arcanjo Gomes**, portador do RG nº 16.255.370-5 SSP/SP e CPF nº 050.394.378-97, residente e domiciliado a Rua Coxim, nº 183, Centro, Bataguassu /MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **204/2024 SEMEL**, a partir de 16 de Setembro de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 16 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo Gregório Arcanjo Gomes**

Prefeito Municipal

Contratado

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 003/2024 SEMOB

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Luiz Carlos Alves Gomes**, portador do RG nº 23393080-2 SSP/SP e CPF nº 206.592.688-09, residente e domiciliada a Rua Santo Antônio de Pádua, 092, Jd. São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão do Contrato nº. **003/2024 SEMOB**, por falecimento do contratado.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu/MS, 01 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

### PORTARIA Nº363/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 848/97 de 18/03/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu, nos termos desta Portaria, para garantir a representatividade adequada dos segmentos que o compõem, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SEGMENTO DOS USUARIOS TITULARES:**

2. Mario Peron Filho – Representante da Ass. Liga de Bataguassu Contra o Câncer
3. Sonia Barbosa da Silva – Representante da Associação Amor e Vida
4. Thais Bastos Galvao Thomazini – Representante Centro Educacional Multidisciplinar e Integrador de Autistas – Cemeia
5. Rosana de Souza Stein – Representante da Associação Terra Santa
6. Jaqueline de Moura Garcia – Representante dos Usuários
7. Thiago Jose Antonio Jordao Bueno do Prado – Representante da Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – Apae

**SUPLENTES:**

Soraya Severino Lemes Runichi Representante da Ass. Liga de Bataguassu Contra  
Gabrielli Barbosa de Souza – Representante da Associação Amor e Vida  
Eliana Zuque de Mendonça Thomazini – Representante Centro Educacional Multidisciplinar e Integrador de Autistas – Cemeia  
Matheus de Paula – Representante da Associação Terra Santa  
Eloisa Goes – Representante dos Usuários  
Marcela Lemos Duque – Rep. da Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – Apae

**II - REPRESENTANTES SEGMENTO TRABALHADORES NA AREA DA SAUDE****TITULARES**

Nathalia Cristina Moreira Lima – Representante dos Profissionais de Nível Superior em Saúde  
Camila Franco Correia – Representante das Unidades de Média e Alta Complexidade  
Diogo Chacorocci – Representante dos Agentes de Saúde

**SUPLENTES**

Erica Rodrigues dos Santos – Representante dos Profissionais de Nível Superior em Saúde  
Darielly Honorato Dias da Silva – Representante das Unidades de Média e Alta Complexidade  
Tania Katia Gonçalves – Representante dos Agentes de Saúde

**III - REPRESENTANTES GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS****TITULARES**

Claudete Ferreira do Nascimento – Representante Unidades de Atenção Básica  
Elayne Cristine Nunes Rodrigues – Representante Trabalhadores da Vigilância Sanitária em Saúde  
Jaqueline da Silva Pires – Representante da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu

**SUPLENTES**

Bárbara Ragni da Silva Masselli Wiezel – Representante Unidades de Atenção Básica  
Patricia Elizabete Businaro Bezerra - Representante Trabalhadores da Vigilância Sanitária em Saúde  
Derli Cassio Cardoso – Representante da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão suas funções de forma gratuita, sendo-lhes vedada qualquer forma de remuneração ou vantagens em decorrência de sua participação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal de Bataguassu**

**Registre-se e Publique-se.**

**Ariele Rodrigues Jeronimo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através das Secretarias Municipais de: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, GOVERNO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e OBRAS, DES. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 025/2019**, oriundo do Pregão presencial nº 013/2019, processo administrativo nº 25/2019; celebrado com a empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.048.539/0001-05.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 17/08/2024.

DATA: 19 de agosto de 2024

**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Ordenador de despesas

**LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

Ordenador de despesas

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

**RENAN BOM RIBEIRO**

Secretário Municipal de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2024**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 056/2024**, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024, Processo administrativo nº 73/2024, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02138, celebrado com a empresa **LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.748.019/0001-60.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de setembro de 2024.

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 199/2024****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ALDO FREDERICO COSTA DE ARAUJO - C PF Nº 025.XXX.XXX-93**

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 199/2024 de 01 de agosto 2024, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Enfermeiro, no ESF Sebastião Martins, na Secretaria Municipal de Saúde.

**DA QUITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 30 de setembro de 2024 as obrigações assumidas pelas mesmas serão cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra h do referido Contrato.

**DATA**

Batayporã-MS, 19 de setembro de 2024.

**Cacildo da Silva Paião**

**Prefeito Municipal em exercício**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2024**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 087/2024**, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 034/2024, Processo administrativo nº 133/2024, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03827, celebrado com a empresa **WEISS & WEISS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.731.609/0001-27.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 18 de setembro de 2024.

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2024**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 066/2024**, oriundo do Dispensa Eletrônica nº 025/2024, processo administrativo nº 099/2024, processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02501, celebrado com a empresa **JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.019.236/0001-10.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 10 de setembro de 2024.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 026/2019**, oriundo do Pregão presencial nº 013/2019, processo administrativo nº 25/2019; celebrado com a empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.048.539/0001-05.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 17/08/2024.

**DATA: 19 de agosto de 2024.**

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2024**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 065/2024**, oriundo do Dispensa Eletrônica nº 025/2024, processo administrativo nº 099/2024, processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02501, celebrado com a empresa **M. GIROLDO DECORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 10 de setembro de 2024.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2024**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 055/2024**, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024, Processo administrativo nº 73/2024, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02138, celebrado com a empresa **L.A.R. TRANSPORTADORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.355.043/0001-08.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de setembro de 2024.

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2024

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 012/2024**, oriundo do Pregão presencial nº 008/2023, processo administrativo nº 16/2023, saldo da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, celebrado com a empresa **CONSULT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.723.530/0001-19.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 14/09/2024

DATA: 16 de setembro de 2024.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2024

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 008/2024**, oriundo do Pregão presencial 007/2023, processo administrativo nº 11/2023, saldo da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, celebrado com a empresa **AGIL PRODUTOS PARA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 31/08/2024

DATA: 02 de setembro de 2024.

**LETICIA RODRIGUES SANCHES**

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 086/2023**, oriundo da Dispensa nº 079/2023, processo administrativo nº 167/2023, celebrado com a empresa **ACPLAN AGROAMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.886.579/0001-28.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 21/09/2024.

DATA: 23 de setembro de 2024.

**RENAN BOM RIBEIRO**

Secretário Mun. de Obras, Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente  
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

#### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 063/2019**, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2019, Processo Administrativo nº 084/2019, celebrado com a empresa **WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ. Nº 18.776.788/0001-98.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 19 de setembro de 2024.

**RENAN BOM RIBEIRO**

Secretário Municipal de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente  
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 027/2019**, oriundo do Pregão presencial nº 013/2019, processo administrativo nº 25/2019; celebrado com a empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.048.539/0001-05.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 17/08/2024.

DATA: 19 de agosto de 2024.

**MAYNARA MARTINS WRUCK**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Departamento de Recursos Humanos**

**Portaria nº. 212, de 27 de setembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por igual período o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 188/2024 de 30 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 27 de setembro de 2024.

**Cacildo da Silva Paião**

**Prefeito Municipal em exercício**

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**

**Portaria nº 213/2024 de 27 de setembro de 2024.**

*"Faz convocação de servidor efetivo para retorno as suas atividades de origem, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o termino do afastamento para tratar de assuntos particulares concedido ao **Servidor José Aparecido dos Reis**;

**CONSIDERANDO** que o servidor deveria ter retornado as suas atividades laborais no dia 1º de setembro;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse publico;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar o servidor público efetivo **José Aparecido dos Reis**, matrícula nº 049/2007, ocupante do cargo de Vigia, para comparecer impreterivelmente até o dia 04 de outubro de 2024 junto à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de publicação desta Portaria,

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará as penalizações previstas na Lei Complementar nº 003/2001 de 30 de novembro de 2001 e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** , Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 27 de setembro de 2024.

**Cacildo da Silva Paião**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Interino - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 210, 26 de setembro de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

**SAMIRA PERES IBRAHIM**, ocupando o cargo de Fiscal de Obras, Matrícula 64/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2021 a 18/12/2022, **a partir de 29/08/2024 a 27/09/2024;**

**FLAVIO MONTEIRO BACCI**, ocupando o cargo de Operador de Trator, matrícula 80/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2021 a 16/01/2022, **a partir de 02/09/2024 a 16/09/2024;**

**NAIR PORTTIOLI DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 16/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, **a partir de 05/09/2024 a 19/09/2024;**

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, **a partir de 05/09/2024 a 04/10/2024;**

**LEANDRO HENRIQUE PEREIRA**, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, relativo ao período aquisitivo de 28/01/2023 a 27/01/2024, **a partir de 09/09/2024 a 23/09/2024;**

**SUELI NANTES DE LIMA**, ocupando o cargo de Secretária de Escola, Matrícula 003/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, **a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024;**

**MARIA LUIZA WRUCK SOUZA**, ocupando o cargo de Odontólogo II, Matrícula 59/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 21/01/2024 **a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024;**

**MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 021/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2023 até 14/01/2024, **a partir de 30/09/2024 a 29/10/2024;**

**MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES**, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula 60/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2023 até 21/01/2024, **a partir de 15/10/2024 a 29/10/2024;**

**WALTER CREMASCO NETO**, ocupando o cargo de Médico Ginecologista, Matrícula 50/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2022 até 21/10/2023, **a partir de 15/10/2024 a 29/10/2024;**

**ILIANE AMÉRICO DE SOUZA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 33/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2022 a 05/05/2023, **a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024;**

**ACLERISON MARACCI**, ocupando o cargo de Diretor Depto Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, **a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024;**

**LEONARDO LAURINDO DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 008/2015, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024, **a partir de 17/09/2024 a 16/10/2024;**

**ROSEMEIRE DA SILVA DIAS DE ABREU**, ocupando o cargo de Cozinheira, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, **a partir de 17/09/2024 a 16/10/2024;**

**TATIANE HENRIQUE RODRIGUES**, ocupando o cargo de Psicólogo I, Matrículas 009/2010 - 010/2015, relativo aos períodos aquisitivo de 07/06/2023 até 06/06/2024 e 02/06/2023 até 01/06/2024, **a partir de 18/09/2024 a 17/10/2024;**

**JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2024 a 11/01/2025, **a partir de 20/09/2024 a 04/10/2024;**

**PEDRO ALVES DE ALMEIDA**, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, **a partir de 23/09/2024 a 04/10/2024.**

**JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA**, ocupando o cargo de Procurador do Município, Matrícula 744, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, **a partir de 23/09/2024 a 30/09/2024;**

**BRUNO ELVIS QUEIROS MARTINS**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula 028/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2023 a 21/10/2024, **a partir de 23/09/2024 a 07/10/2024;**

**CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 676, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, **a partir de 24/09/2024 a 23/10/2024;**

**VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 003/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, **a partir de 26/09/2024 a 10/10/2024;**

**DELORITA SANTOS MAIA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 11/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2023 até 13/02/2024, **a partir de 26/09/2024 a 10/10/2024;**

**EZIA DE SOUZA LIMA**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 27/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2022 até 03/07/2023, **a partir de 30/09/2024 a 29/10/2024;**

**THAYSE APARECIDA ALMEIDA DE LIMA**, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 14/04/2023 até 13/04/2024, **a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024;**

**EDEVALDO FERREIRA MOREIRA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2023 até 01/09/2024, **a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024;**

**DIEGO COTA DA SILVA**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 007/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2023 até 01/06/2024, **a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024;**

**MIRIAN CABRERA TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Psicólogo I, Matrícula 52/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2022 até 21/10/2023, **a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024;**

**MARIA JOSE DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 792, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2022 até 02/05/2023, **a partir de 07/10/2024 a 21/10/2024;**

**Art. 2º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Cacildo da Silva Paião**

**Prefeito Municipal em exercício**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Portaria nº 211, 26 de setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Cacildo da Silva Paião**

**Prefeito Municipal em exercício**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

### ANEXO ÚNICO

### Portaria nº 211, 26 de setembro de 2024

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Rosilene Rodrigues Pessoa	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	26/08/2024 a 24/10/2024
02	Adriana Monteiro Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02/09/2024 a 16/09/2024
03	Genilda Gurgel Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02/09/2024 a 01/10/2024
04	Vitória Maria Costa Oliveira de Souza	Monitora de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02/09/2024 a 01/10/2024
05	Maria Clarice Ribeiro Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	06/09/2024 a 05/10/2024
06	Maria Creuza dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	09/09/2024 a 23/09/2024
07	Inês Monteiro de Souza Solique	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	17/09/2024 a 01/10/2024
08	Elias Batista de Souza	Motorista Classe C	Secretaria Municipal de Governo	23/09/2024 a 07/10/2024

09	Carlos Henrique de Melo	Motorista Classe B	Secretaria Municipal de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
----	-------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------------------

**Cacildo da Silva Paião**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**Portaria nº. 214, de 27 de setembro de 2024.**

*"Constitui e nomeia Comissão Especial De Credenciamento e Cadastro de Prestadores de Serviços, pessoa física e jurídica, em favor da saúde do Município de Batayporã."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constitui a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços aos setores e órgãos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã, e nomeia os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO para credenciar os prestadores de serviços a este MUNICÍPIO que terão por finalidade a prestação dos serviços descritos nos Editais de Credenciamento a serem lançados no Exercício de 2024.

Inalu Borges Delvechio – Presidente;

Viviane dos Santos Reis - 1º Membro;

Odair Magaroto de Souza - 2º membro;

Mayra Jamila Mourão Micheline – 3º membro, e

Beatriz Faria Rocha Oliveira - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de até 31 de dezembro de 2024, e deve ter a participação ativa em todos os Editais de Chamamento Público de Credenciamento de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º e 2º membro, respectivamente.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para julgar os pedidos de credenciamento e cadastro, dentro das normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e das regras do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, para possibilitar à habilitação e credenciamento, e posterior emissão de Certificado de Cadastro de Prestadores de Serviços credenciados deste Município às pessoas físicas e jurídicas solicitantes à habilitação e credenciamento na forma a ser descrita nos Editais, devendo a Comissão analisar a documentação exigida para credenciamento conforme edital de convocação e elaborar parecer circunstanciado recomendando sua homologação ou não.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 05 (cinco) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 130, 11 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência no período de 27 de setembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Batayporã-MS., 27 de setembro de 2024.

Cacildo da Silva Paião

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 31/2022****Processo administrativo nº 138/2022 Pregão Eletrônico nº 30/2022**

Identificação: Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio nº 30.806, processo nº 29/038.459/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Contratada: Alex Sandro da Silva Maidana – Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.449.691/001-90. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinantes: Valdisa Dias Olanda - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 32/2022****Processo administrativo nº 138/2022 Pregão Eletrônico nº 30/2022**

Identificação: Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio nº 30.806, processo nº 29/038.459/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Contratada: Juliano Vezentin Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.694.780/0002-00. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Valdisa Dias Olanda - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 33/2022****Processo administrativo nº 138/2022 Pregão Eletrônico nº 30/2022**

Identificação: Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender os alunos da Escola Municipal Ataíde Sampaio, localizada no Assentamento Sumatra, o Município de Bodoquena MS, conforme termo de convênio nº 30.806, processo nº 29/038.459/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Contratada: Lopes & Filho e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.923.311/0001-08. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Valdisa Dias Olanda - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 41/2022****Processo administrativo nº 174/2022 Pregão presencial nº 40/2022**

Identificação: Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada – rolo compactador conforme o convenio nº 902222/2020/ MAPA, do programa fomento ao setor agropecuário. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Contratada: Serpema Maquinas Rodoviárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.622.921/0001-40. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Juliardson de Catro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do termo de encerramento do contrato nº36/2022****Processo Administrativo Nº /90/2022 Pregão Presencial Nº 16/2022**

Identificação: Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (pá carregadeira de pneus) articulada, motor diesel com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado com no mínimo 125hp, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado, banco operador ajustável e com cinto de segurança, caçamba com dentes de no mínimo 1,7m³ de capacidade, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, garantia de 12 meses sem limite de horas, conforme convênio nº 909025/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Contratada: Hard Force

Comércio de Maquinas, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.709.349-0001-70. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinantes: Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato De Contrato De Prestação De Serviços nº144/2023**

Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços nº 51/2022, processo Administrativo nº 371/2022, pregão presencial nº 92/2022. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.400.564/0001-63 e Multiquality comercial Ltda. CNPJ 27.996.015/001-08. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Bodoquena- MS. Dotação Orçamentária: 58-11. 002.08.244.0402.2.099.3.3.90.30.00. Valor: R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. Vigência: 06 de Outubro de 2023 a 06 de Novembro de 2024. Data da assinatura: 07/10/2023. Assinam: Marcilene Santos Aquino do Nascimento, Responsável legal da Contratante e Multiquality comercial Ltda, responsável legal da Contratada.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato do termo de encerramento do contrato nº 141/2022**  
**Processo administrativo nº 257/2021 Pregão presencial nº 113/2021**

Identificação: Objeto: Aquisição de peças mecânicas pesadas destinadas à manutenção dos veículos. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Contratada: Jose Victor Marques Me, inscrita no CNPJ: 03.253.454/0001-62. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato do termo de encerramento da ata de registro de preço nº. 63/2022**  
**Processo administrativo nº 466/2022 pregão presencial nº 109/2022**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena-MS . Início: 19 de Dezembro de 2022. Encerramento: 19 de Dezembro de 2023. Contratado: Pc Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares; Brasmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda; Briato Comércio Medico Hospitalar E Serviços Eirelli – Epp; Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda; Guaria Comercio E Representações De produtos Hospitalares Eireli; Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda- Me; Moreti Distribuidora De Produtos E Odontológicos Eireli. Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo. Assinante: Leandro de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saúde – Contratante. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 144/2022**  
**Processo administrativo nº 260/2021 Pregão presencial nº 114/2021**

Identificação: Objeto: Aquisição de peças mecânicas leves destinadas à manutenção dos veículos. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Contratada: Jose Victor Marques Me, inscrita no CNPJ: 03.253.454/0001-62. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato do Termo de encerramento do contrato nº 142/2022**  
**Processo administrativo nº 165/2021 Pregão presencial nº 71/2021**

Identificação: Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender a demanda

pertencentes a Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Contratada: Adroal E. Carneiro Me, inscrita no CNPJ nº. 07.430.321/0001-75. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Juliardson de Castro Couto - Representante Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 29 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

#### (\*) EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

Termo de contrato de compra nº 143/2023 que fazem entre si a Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura e a empresa Avenor Bim – Me.objeto: objeto do presente termo de contrato é a Aquisição peças e Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de Obra de serviço de conserto de magnéticos e relógio hora/ serviços de instalação - revisão de tacógrafos/serviços de aferição - selagem – cronotacógrafos dos veículos das frota da prefeitura de Bodoquena - MS, e as aquisição, módulo primário tacógrafo, módulo secundário tacógrafos e aquisição de relógio mtco, das Secretarias Municipal de Bodoquena-MS. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 19/12/2023 e encerramento em 19/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Ficha: 99- 07.01.15.2075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.799.7400 data da assinatura: 19 de dezembro de 2023.Bodoquena/MS, 19 de dezembro de 2023. Assinam: Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Avenor Bim - Responsável legal da contratada

(\*) Publicação por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 12/03/2024. Número da edição: 3545

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

#### Extrato do termo de encerramento da ata de registro nº 18/2023

#### Processo Administrativo Nº 241/2023 Pregão Presencial Nº 32/2023

Objeto: C ontratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto armado. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Fornecedor (es) registrado(s): Tumelero Sanches & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.737.008/0001-04. Termos: Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro (amos) o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada. A presente ata de registro de preços está sendo encerrada pelo fato de que sua vigência chegou ao fim, que teve início no dia 6 de junho de 2023 e se encerrou no dia 6 de junho de 2024. Assinante: Juliardson de Castro Couto – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Responsável Legal do Órgão Gerenciador. Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 126/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos com o fornecimento de peças para a camionete Nissan Frontier MTX4 (diesel), placa: QAB-5989, ano: 2018/2019 pertencente a Secretaria de Assistência Social do Município de Bodoquena-Ms.

Empresa (s)	Valor Homologado
LEONARDO DA SILVA ECHEVERRIA 93511221153 (28.169.281/0001-20)	4.178,00 (quatro mil cento e setenta e oito reais)

**4.178,00 (quatro mil cento e setenta e oito reais)**

**VIGENCIA: 31 (trinta) de dezembro.**

**Bodoquena-MS, 27 de setembro de 2024.** «cndsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Wesley Leite Sampaio**

Secretário Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato do termo de encerramento da ata de registro nº 61/2023  
processo administrativo nº 475/2023 pregão presencial nº 92/2023**

Especificações: Objeto: Aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos nas zonas rurais do município a população usuário do sus da secretaria municipal de saúde de Bodoquena/MS. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena. Fornecedor (es) registrado(s): Youc Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 20.847.099/0001-79 e M C Rocha Ltda , inscrita no CNPJ sob o n. 35.842.015/0001-81. Termos: Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro (amos) o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada. A presente ata de registro de preços está sendo encerrada pelo fato das dificuldades encontradas com as empresas fornecedoras, como a não entrega dentro do prazo estipulado e a falta de sucesso nas tentativas de resolver os problemas através de conversas, decidimos encerrar este processo de aquisição. A continuidade deste processo sem a garantia de cumprimento dos prazos e a resolução eficaz dos problemas poderia comprometer a qualidade e a eficiência dos nossos serviços, que teve início no dia 15 de dezembro de 2023 e se encerraria no dia 15 de dezembro de 2024. Assinante: Leandro de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saúde . Bodoquena - MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	90.318.049,63	90.318.049,63	16.169.783,07	17,90	59.265.892,01	65,62	31.052.157,62
RECEITAS CORRENTES	85.363.049,63	85.363.049,63	14.389.783,07	16,86	54.305.873,01	63,62	31.057.176,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.954.689,81	11.954.689,81	2.371.366,66	19,84	6.564.331,12	54,91	5.390.358,69
Impostos	11.763.389,81	11.763.389,81	2.341.592,39	19,91	6.243.486,83	53,08	5.519.902,98
Taxas	191.300,00	191.300,00	29.774,27	15,56	320.844,29	167,72	-129.544,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.584.000,00	2.584.000,00	86.949,85	3,36	785.426,59	30,40	1.798.573,41
Contribuições Sociais	2.235.000,00	2.235.000,00	0,00	0,00	371.930,43	16,64	1.863.069,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	349.000,00	86.949,85	24,91	413.496,16	118,48	-64.496,16
RECEITA PATRIMONIAL	209.045,82	209.045,82	162.383,99	77,68	672.399,11	321,65	-463.353,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.600,00	0,00	6.400,00	0,00	-6.400,00
Valores Mobiliários	209.045,82	209.045,82	160.783,99	76,91	665.999,11	318,59	-456.953,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.581.614,00	70.581.614,00	11.706.191,16	16,59	46.204.212,91	65,46	24.377.401,09
Transferências da União e de suas Entidades	21.781.774,00	21.781.774,00	3.720.031,34	17,08	15.387.220,26	70,64	6.394.553,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.821.840,00	38.821.840,00	6.140.993,80	15,82	23.041.895,67	59,35	15.779.944,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	117.000,00	1.000,00	0,85	1.000,00	0,85	116.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.861.000,00	9.861.000,00	1.844.166,02	18,70	7.774.096,98	78,84	2.086.903,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	62.891,41	219,13	79.503,28	277,01	-50.803,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	441,03	1,70	2.951,61	11,35	23.048,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700,00	2.700,00	62.450,38	2.312,98	76.551,67	2.835,25	-73.851,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.955.000,00	4.955.000,00	1.780.000,00	35,92	4.960.019,00	100,10	-5.019,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	1.780.000,00	84,76	4.000.000,00	190,48	-1.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	1.780.000,00	84,76	4.000.000,00	190,48	-1.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.000,00	2.455.000,00	0,00	0,00	960.019,00	39,10	1.494.981,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.455.000,00	2.455.000,00	0,00	0,00	960.019,00	39,10	1.494.981,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.681.950,37</b>	<b>4.681.950,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>864.860,91</b>	<b>18,47</b>	<b>3.817.089,46</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>16.169.783,07</b>	<b>17,02</b>	<b>60.130.752,92</b>	<b>63,30</b>	<b>34.869.247,08</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>16.169.783,07</b>	<b>17,02</b>	<b>60.130.752,92</b>	<b>63,30</b>	<b>34.869.247,08</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>711.382,68</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>16.169.783,07</b>	<b>17,02</b>	<b>60.842.135,60</b>	<b>64,04</b>	<b>34.869.247,08</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.486.050,65</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>3.486.050,65</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.486.050,65	----	----	3.486.050,65	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	90.611.049,63	98.494.771,61	14.457.193,48	69.899.464,83	28.595.306,78	15.247.480,13	58.202.614,17	40.292.157,44	57.035.724,79
DESPESAS CORRENTES	81.475.419,63	84.849.745,43	13.009.449,04	60.916.506,52	23.933.238,91	13.574.568,24	52.148.102,93	32.701.642,50	51.011.311,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.592.931,27	43.826.298,45	7.130.554,21	29.676.138,20	14.150.160,25	7.124.693,50	29.646.958,22	14.179.340,23	29.497.158,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.882.488,36	41.023.446,98	5.878.894,83	31.240.368,32	9.783.078,66	6.449.874,74	22.501.144,71	18.522.302,27	21.514.153,06
DESPESAS DE CAPITAL	8.185.630,00	12.695.026,18	1.447.744,44	8.982.958,31	3.712.067,87	1.672.911,89	6.054.511,24	6.640.514,94	6.024.413,66
INVESTIMENTOS	8.093.630,00	12.080.026,18	922.744,44	8.367.958,31	3.712.067,87	1.542.695,48	5.876.314,78	6.203.711,40	5.854.314,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.000,00	615.000,00	525.000,00	615.000,00	0,00	130.216,41	178.196,46	436.803,54	170.098,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	----	----	950.000,00	----	----	950.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.338.950,37	4.604.950,37	432.408,57	3.243.016,44	1.361.933,93	722.492,68	2.639.521,43	1.965.428,94	2.430.406,07
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>94.950.000,00</b>	<b>103.099.721,98</b>	<b>14.889.602,05</b>	<b>73.142.481,27</b>	<b>29.957.240,71</b>	<b>15.969.972,81</b>	<b>60.842.135,60</b>	<b>42.257.586,38</b>	<b>59.466.130,86</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>94.950.000,00</b>	<b>103.099.721,98</b>	<b>14.889.602,05</b>	<b>73.142.481,27</b>	<b>29.957.240,71</b>	<b>15.969.972,81</b>	<b>60.842.135,60</b>	<b>42.257.586,38</b>	<b>59.466.130,86</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	664.622,06
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>94.950.000,00</b>	<b>103.099.721,98</b>	<b>14.889.602,05</b>	<b>73.142.481,27</b>	<b>----</b>	<b>15.969.972,81</b>	<b>60.842.135,60</b>	<b>----</b>	<b>60.130.752,92</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	4.681.950,37	4.681.950,37	0,00	0,00	864.860,91	18,47	3.817.089,46
RECEITAS CORRENTES	4.681.950,37	4.681.950,37	0,00	0,00	864.860,91	18,47	3.817.089,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	531.758,08	19,39	2.211.241,92
Contribuições Sociais	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	531.758,08	19,39	2.211.241,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.938.950,37	1.938.950,37	0,00	0,00	333.102,83	17,18	1.605.847,54	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.938.950,37	1.938.950,37	0,00	0,00	333.102,83	17,18	1.605.847,54	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7  
Data: 27/09/2024  
Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	4.338.950,37	4.604.950,37	432.408,57	3.243.016,44	1.361.933,93	722.492,68	2.639.521,43	1.965.428,94	2.430.406,07	603.495,01
DESPESAS CORRENTES	4.338.950,37	4.604.950,37	432.408,57	3.243.016,44	1.361.933,93	722.492,68	2.639.521,43	1.965.428,94	2.430.406,07	603.495,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.720.000,00	432.408,57	1.628.035,04	1.091.964,96	433.141,62	1.628.035,04	1.091.964,96	1.418.919,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.950,37	1.884.950,37	0,00	1.614.981,40	269.968,97	289.351,06	1.011.486,39	873.463,98	1.011.486,39	603.495,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/09/2024, às 13:04:51.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 27/09/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	90.661.049,63	98.544.771,61	14.457.193,48	69.899.464,83	95,566	28.645.306,78	15.247.480,13	58.202.614,17	95,66	40.342.157,44
LEGISLATIVA	2.695.123,52	3.874.996,29	404.433,92	2.317.955,67	3,17	1.557.040,62	503.714,02	2.035.700,40	3,35	1.839.295,89
AÇÃO LEGISLATIVA	2.695.123,52	3.874.996,29	404.433,92	2.317.955,67	3,17	1.557.040,62	503.714,02	2.035.700,40	3,35	1.839.295,89
JUDICIÁRIA	294.810,00	287.810,00	24.102,39	152.213,71	0,21	135.596,29	24.102,39	152.213,71	0,25	135.596,29
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	294.810,00	287.810,00	24.102,39	152.213,71	0,21	135.596,29	24.102,39	152.213,71	0,25	135.596,29
ADMINISTRAÇÃO	13.941.856,06	15.347.408,61	2.249.463,21	12.326.752,38	16,85	3.020.656,23	2.555.987,97	9.744.515,15	16,02	5.602.893,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.734.756,06	12.868.263,56	1.371.057,37	9.929.402,04	13,58	2.938.861,52	1.834.385,85	8.066.460,09	13,26	4.801.803,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	73.800,00	0,00	73.726,50	0,10	73,50	12.526,50	70.721,45	0,12	3.078,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	773.000,00	1.961.945,05	790.645,03	1.956.867,43	2,68	5.077,62	605.357,08	1.242.485,21	2,04	719.459,84
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	304.100,00	443.400,00	87.760,81	366.756,41	0,50	76.643,59	103.718,54	364.848,40	0,60	78.551,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.288.093,05	4.334.594,09	743.265,08	2.949.561,68	4,03	1.385.032,41	730.126,27	2.478.163,65	4,07	1.856.430,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.170.093,05	4.216.594,09	743.265,08	2.949.561,68	4,03	1.267.032,41	730.126,27	2.478.163,65	4,07	1.738.430,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.041.000,00	7.447.000,00	1.028.623,15	3.986.609,18	5,45	3.460.390,82	1.050.308,63	3.905.060,65	6,42	3.541.939,35
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.041.000,00	7.447.000,00	1.028.623,15	3.986.609,18	5,45	3.460.390,82	1.050.308,63	3.905.060,65	6,42	3.541.939,35
SAÚDE	20.378.365,00	23.140.758,76	5.032.534,14	17.976.188,53	24,58	5.164.570,23	3.509.452,42	14.699.829,64	24,16	8.440.929,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.848.360,00	10.110.495,10	2.390.415,04	8.046.577,70	11,00	2.063.917,40	1.316.094,05	5.956.108,22	9,79	4.154.386,88
ATENÇÃO BÁSICA	9.725.461,00	12.168.548,66	2.543.498,76	9.345.375,96	12,78	2.823.172,70	2.092.021,27	8.167.506,07	13,42	4.001.042,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	804.544,00	861.715,00	98.620,34	584.234,87	0,80	277.480,13	101.337,10	576.215,35	0,95	285.499,65
EDUCAÇÃO	23.248.350,00	23.135.505,95	3.315.714,04	17.315.790,22	23,67	5.819.715,73	4.062.850,32	15.784.020,47	25,94	7.351.485,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	23.248.350,00	23.135.505,95	3.315.714,04	17.315.790,22	23,67	5.819.715,73	4.062.850,32	15.784.020,47	25,94	7.351.485,48
CULTURA	769.744,00	505.841,00	72.630,04	404.927,46	0,55	100.913,54	97.938,56	325.149,70	0,53	180.691,30
DIFUSÃO CULTURAL	763.944,00	500.041,00	72.630,04	404.927,46	0,55	95.113,54	97.938,56	325.149,70	0,53	174.891,30
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
URBANISMO	11.271.000,00	14.193.472,91	1.115.696,08	9.283.941,89	12,69	4.909.531,02	2.206.148,88	6.724.629,64	11,05	7.468.843,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.371.000,00	13.644.600,99	1.116.373,28	9.244.383,45	12,64	4.400.217,54	2.194.234,56	6.689.116,16	10,99	6.955.484,83
SERVIÇOS URBANOS	900.000,00	548.871,92	-677,20	39.558,44	0,05	509.313,48	11.914,32	35.513,48	0,06	513.358,44

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS

## CONSOLIDADO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 27/09/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	974.400,00	974.400,00	129.105,47	704.497,01	0,96	269.902,99	136.540,46	579.944,45	0,95	394.455,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	974.400,00	974.400,00	129.105,47	704.497,01	0,96	269.902,99	136.540,46	579.944,45	0,95	394.455,55
AGRICULTURA	1.003.900,00	780.900,00	80.067,77	622.955,58	0,85	157.944,42	108.975,73	497.857,64	0,82	283.042,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.003.900,00	780.900,00	80.067,77	622.955,58	0,85	157.944,42	108.975,73	497.857,64	0,82	283.042,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.959.408,00	2.812.252,63	212.501,24	1.387.034,70	1,90	1.425.217,93	200.194,23	922.715,30	1,52	1.889.537,33
PROMOÇÃO COMERCIAL	206.900,00	106.900,00	0,00	31.218,27	0,04	75.681,73	3.831,94	29.898,08	0,05	77.001,92
TURISMO	2.752.508,00	2.705.352,63	212.501,24	1.355.816,43	1,85	1.349.536,20	196.362,29	892.817,22	1,47	1.812.535,41
DESPORTO E LAZER	845.000,00	759.831,37	49.056,95	471.036,82	0,64	288.794,55	61.140,25	352.813,77	0,58	407.017,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	845.000,00	759.831,37	49.056,95	471.036,82	0,64	288.794,55	61.140,25	352.813,77	0,58	407.017,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>4.338.950,37</b>	<b>4.604.950,37</b>	<b>432.408,57</b>	<b>3.243.016,44</b>	<b>4,434</b>	<b>1.361.933,93</b>	<b>722.492,68</b>	<b>2.639.521,43</b>	<b>4,34</b>	<b>1.965.428,94</b>
LEGISLATIVA	97.000,00	107.000,00	10.256,44	62.601,15	0,09	44.398,85	10.256,44	62.601,15	0,10	44.398,85
AÇÃO LEGISLATIVA	97.000,00	107.000,00	10.256,44	62.601,15	0,09	44.398,85	10.256,44	62.601,15	0,10	44.398,85
ADMINISTRAÇÃO	2.223.150,37	2.246.150,37	81.512,50	1.903.680,65	2,60	342.469,72	370.863,56	1.300.185,64	2,14	945.964,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.217.150,37	2.210.150,37	74.189,54	1.874.320,70	2,56	335.829,67	363.540,60	1.270.825,69	2,09	939.324,68
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.000,00	36.000,00	7.322,96	29.359,95	0,04	6.640,05	7.322,96	29.359,95	0,05	6.640,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	12.906,11	47.552,63	0,07	17.447,37	12.906,11	47.552,63	0,08	17.447,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.000,00	65.000,00	12.906,11	47.552,63	0,07	17.447,37	12.906,11	47.552,63	0,08	17.447,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	793.000,00	828.000,00	101.721,83	385.159,25	0,53	442.840,75	102.454,88	385.159,25	0,63	442.840,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	397.000,00	397.000,00	24.545,18	89.363,87	0,12	307.636,13	24.545,18	89.363,87	0,15	307.636,13
ATENÇÃO BÁSICA	352.000,00	372.000,00	66.669,64	245.499,06	0,34	126.500,94	67.402,69	245.499,06	0,40	126.500,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.000,00	59.000,00	10.507,01	50.296,32	0,07	8.703,68	10.507,01	50.296,32	0,08	8.703,68
EDUCAÇÃO	1.102.800,00	1.224.800,00	211.975,61	794.878,95	1,09	429.921,05	211.975,61	794.878,95	1,31	429.921,05
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.102.800,00	1.224.800,00	211.975,61	794.878,95	1,09	429.921,05	211.975,61	794.878,95	1,31	429.921,05

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 3  
Data de emissão: 27/09/2024  
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	7.000,00	32.000,00	6.638,28	24.579,91	0,03	7.420,09	6.638,28	24.579,91	0,04	7.420,09
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.000,00	32.000,00	6.638,28	24.579,91	0,03	7.420,09	6.638,28	24.579,91	0,04	7.420,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	51.000,00	2.138,28	6.102,42	0,01	44.897,58	2.138,28	6.102,42	0,01	44.897,58
TURISMO	0,00	51.000,00	2.138,28	6.102,42	0,01	44.897,58	2.138,28	6.102,42	0,01	44.897,58
DESPORTO E LAZER	49.000,00	49.000,00	5.259,52	18.461,48	0,03	30.538,52	5.259,52	18.461,48	0,03	30.538,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	49.000,00	49.000,00	5.259,52	18.461,48	0,03	30.538,52	5.259,52	18.461,48	0,03	30.538,52
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>95.000.000,00</b>	<b>103.149.721,98</b>	<b>14.889.602,05</b>	<b>73.142.481,27</b>	<b>100,00</b>	<b>30.007.240,71</b>	<b>15.969.972,81</b>	<b>60.842.135,60</b>	<b>100,00</b>	<b>42.307.586,38</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/09/2024, às 13:12:27.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.763.389,81	6.243.486,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.931.988,00	708.735,65
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	829.101,81	177.161,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.502.300,00	2.761.181,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	2.596.407,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.400.000,00	36.851.159,78
2.1 - Cota-Parte FPM	20.100.000,00	11.847.830,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	11.164.450,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	683.380,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	23.515.254,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	177.046,16
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	467.188,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	843.840,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>73.163.389,81</b>	<b>43.094.646,61</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>11.960.000,00</b>	<b>7.233.555,95</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>6.330.847,45</b>	<b>3.540.105,71</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.871.000,00	7.865.495,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.871.000,00	7.847.567,07
6.1.1 - Principal	9.861.000,00	7.774.096,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	73.470,09
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	17.928,13
6.4.1 - Principal	0,00	17.928,13
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	-2.099.000,00	540.541,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		197.922,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		197.922,54
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>8.063.417,74</b>

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
6				
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.063.020,74	7.957.402,56	7.948.893,68	7.843.008,83
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.925.369,20	7.891.989,96	7.889.709,08	7.783.824,23
10.1.1 - Educação Infantil	4.450.000,00	3.833.176,81	3.832.926,67	3.772.534,03
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.475.369,20	4.058.813,15	4.056.782,41	4.011.290,20
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	137.651,54	65.412,60	59.184,60	59.184,60
10.2.1 - Educação Infantil	110.651,54	65.412,60	59.184,60	59.184,60
10.2.2 - Ensino Fundamental	27.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.766.620,76	7.764.339,88	7.658.455,03	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.766.620,76	7.764.339,88	7.658.455,03	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.766.620,76	7.764.339,88	7.658.455,03			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.493.296,95	7.764.339,88	7.764.339,88	98,94		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	786.549,52	101.155,32	101.155,32	0,00	1,29	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	999.368,06	197.922,54	190.781,80	0,00	7.140,74	-65.412,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	999.368,06	113.271,00	125.369,20	0,00	-12.098,20	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	84.651,54	65.412,60	0,00	19.238,94	-65.412,60

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.202.177,23	8.486.267,30	7.158.360,06	7.015.824,32
20.1 - Educação Infantil	1.316.201,00	889.206,02	822.596,33	802.975,74
20.2 - Ensino Fundamental	10.297.976,23	7.144.941,97	6.055.414,99	5.947.632,27
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	588.000,00	452.119,31	280.348,74	265.216,31

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.677.197,97	15.991.550,55	14.826.905,00	14.593.616,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.876.852,54	4.787.795,43	4.714.707,60	4.634.694,37
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.800.345,43	11.203.755,12	10.112.197,40	9.958.922,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.158.360,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.233.555,95
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - ( - ) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	-65.412,60
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>14.457.328,61</b>

	2 e 5		
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.773.661,65	14.457.328,61	33,55

	8				
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.495,28	8.495,28	8.495,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.495,28	8.495,28	8.495,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.243.300,00	778.205,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.800,00	665.136,74
31.1.1 - Salário-Educação	443.300,00	454.088,85
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	198.000,00	142.484,06
31.1.4 - PNATE	30.000,00	58.539,69
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	10.024,14
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561.500,00	113.069,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
<del>31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
6				
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.095.107,98	1.666.999,31	1.471.645,68	1.453.381,30
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	112.334,00	107.519,77	98.717,42	98.717,42
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.784.773,98	1.365.183,11	1.279.551,27	1.266.249,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	198.000,00	194.296,43	93.376,99	88.414,61
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>24.360.305,95</b>	<b>18.110.669,17</b>	<b>16.578.899,42</b>	<b>16.312.214,45</b>
33.1 - Despesas Correntes	23.089.637,23	17.081.052,21	15.644.697,05	15.378.012,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.601.686,07	11.818.418,45	11.798.999,85	11.622.579,68
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.487.951,16	5.262.633,76	3.845.697,20	3.755.432,40
33.2 - Despesas de Capital	1.270.668,72	1.029.616,96	934.202,37	934.202,37
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.270.668,72	1.029.616,96	934.202,37	934.202,37
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		210.020,74		1.719,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.904.852,09		454.088,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.579.563,45		419.764,76
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		535.309,38		36.043,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		535.309,38		36.043,64

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/09/2024, às 13:20:08.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>11.763.389,81</b>	<b>11.763.389,81</b>	<b>6.243.486,83</b>	<b>53,08</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.931.988,00	1.931.988,00	708.735,65	36,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	829.101,81	829.101,81	177.161,80	21,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.502.300,00	4.502.300,00	2.761.181,55	61,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.596.407,83	57,70
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>59.800.000,00</b>	<b>59.800.000,00</b>	<b>36.167.779,73</b>	<b>60,48</b>
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.164.450,88	60,35
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	467.188,47	23,36
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	843.840,13	76,71
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	23.515.254,09	61,88
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	177.046,16	88,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>71.563.389,81</b>	<b>71.563.389,81</b>	<b>42.411.266,56</b>	<b>59,26</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.241.411,00	8.141.211,00	5.960.131,13	73,21	5.343.461,72	65,63	5.254.149,05	64,54
Despesas Correntes	7.041.411,00	8.109.711,00	5.957.995,70	73,47	5.341.326,29	65,86	5.252.013,62	64,76
Despesas de Capital	200.000,00	31.500,00	2.135,43	6,78	2.135,43	6,78	2.135,43	6,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.720.960,00	9.329.010,00	7.178.267,38	76,95	5.276.792,28	56,56	5.158.212,18	55,29
Despesas Correntes	9.670.960,00	9.279.010,00	7.166.577,38	77,23	5.276.792,28	56,87	5.158.212,18	55,59
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	11.690,00	23,38	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	634.900,00	684.050,00	460.987,66	67,39	457.080,32	66,82	450.866,16	65,91
Despesas Correntes	634.900,00	684.050,00	460.987,66	67,39	457.080,32	66,82	450.866,16	65,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.597.271,00</b>	<b>18.154.271,00</b>	<b>13.599.386,17</b>	<b>74,91</b>	<b>11.077.334,32</b>	<b>61,02</b>	<b>10.863.227,39</b>	<b>59,84</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.599.386,17	11.077.334,32	10.863.227,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>13.599.386,17</b>	<b>11.077.334,32</b>	<b>10.863.227,39</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.361.689,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			4.715.644,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,07</b>	<b>26,12</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	6.361.689,98	13.599.386,17	7.237.696,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.237.696,19
Empenhos do exercício anterior 2023	8.253.406,76	15.968.370,87	7.714.964,11	276.829,89	1.259,53	0,00	0,00	276.829,89	0,00	7.716.223,64
Empenhos de 2022	7.524.988,39	13.089.467,85	5.564.479,46	50.595,18	0,00	0,00	50.595,18	0,00	0,00	5.564.479,46
Empenhos de 2021	5.820.692,37	10.908.300,19	5.087.607,82	31.487,13	0,00	0,00	31.487,13	0,00	0,00	5.087.607,82
Empenhos de 2020 e anteriores	4.693.560,93	7.723.771,37	3.030.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.210,44
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.577.994,00	2.577.994,00	3.873.635,10	150,26
Proveniente da União	1.934.674,00	1.934.674,00	3.332.318,79	172,24
Proveniente dos Estados	643.320,00	643.320,00	541.316,31	84,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.577.994,00</b>	<b>2.577.994,00</b>	<b>3.873.635,10</b>	<b>150,26</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.836.050,00	4.399.337,66	3.630.743,89	82,53	3.069.543,41	69,77	2.977.094,48	67,67
Despesas Correntes	2.765.950,00	4.119.982,09	3.411.470,87	82,80	3.014.650,71	73,17	2.922.201,78	70,93
Despesas de Capital	70.100,00	279.355,57	219.273,02	78,49	54.892,70	19,65	54.892,70	19,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	524.400,00	1.178.485,10	957.674,19	81,26	768.679,81	65,23	738.218,01	62,64
Despesas Correntes	524.400,00	1.130.884,22	944.941,19	83,56	755.946,81	66,85	725.485,01	64,15
Despesas de Capital	0,00	47.600,88	12.733,00	26,75	12.733,00	26,75	12.733,00	26,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	213.644,00	236.665,00	173.543,53	73,33	169.431,35	71,59	167.249,66	70,67
Despesas Correntes	213.644,00	236.665,00	173.543,53	73,33	169.431,35	71,59	167.249,66	70,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.574.094,00</b>	<b>5.814.487,76</b>	<b>4.761.961,61</b>	<b>81,90</b>	<b>4.007.654,57</b>	<b>68,93</b>	<b>3.882.562,15</b>	<b>66,77</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.077.461,00	12.540.548,66	9.590.875,02	76,48	8.413.005,13	67,09	8.231.243,53	65,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.245.360,00	10.507.495,10	8.135.941,57	77,43	6.045.472,09	57,53	5.896.430,19	56,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	848.544,00	920.715,00	634.531,19	68,92	626.511,67	68,05	618.115,82	67,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.171.365,00</b>	<b>23.968.758,76</b>	<b>18.361.347,78</b>	<b>76,61</b>	<b>15.084.988,89</b>	<b>62,94</b>	<b>14.745.789,54</b>	<b>61,52</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/09/2024, às 13:51:23.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 27/09/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1142/2024–RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o(a) servidor(a) **DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA**, do cargo Efetivo de Agente Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **25/09/2024**.

Bonito - MS, 25 de setembro de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****CITAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2024****CITAÇÃO PARA ASSINATURA DE****ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações CONVOCA a representante legal da empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI; BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA; C.A. HOSPITALAR LTDA; C.G. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA; CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; COMPANY HOSPITALAR LTDA; DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; PREMISSE HOSPITALAR LTDA; VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, participantes do Pregão Presencial nº. 015/2024, Processo Administrativo nº. 3240/2024, para assinatura digital da ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2024, cada empresa terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para assinar a contar do recebimento do e-mail, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 27 de setembro de 2024 .

Thaís Nascimento Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2024****AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 004418/24**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 018 /2024

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em microinformática, incluindo o fornecimento de equipamentos de processamento de dados novos e de primeiro uso, softwares, suporte técnico, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Brasilândia/MS .

Item	Lote	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 20.892.343/0001-15 Avenida Aracruz - Parque dos Novos Estados, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-450 Telefone: 6730266571 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 01		44 4 . 999 , 96
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	009.006.035	LOCAÇÃO DE MICRO COMPUTADOR BÁSICO-TIPOI PROCESSADOR:COM MÍNIMO DE 14 NÚCLEOS FÍSICOS E 20 THREADS; SUPORTAR FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.60 GHZ; 24 MB DE CACHE; DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; BIOS: DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E ESSE COM DIREITOS(COPYRIGHT)SOBRE A BIOS.AS ATUALIZAÇÕES,QUANDO NECESSÁRIAS,DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO DO FABRICANTE.BIO SEM PORTUGUÊSE/OU INGLÊS,DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI(HTTP://WWW.UEFI.ORG). MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DA BIOS DO TIPO FLASH,UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL.POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS DIFERENTES,SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, UMA PARA ACESSO A UNIDADE DE DISCO HDD OU SDD,OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO/SUPERVISÃO DO BIOS(POWER ONE SETUP RESPECTIVAMENTE). PERMITIR GRAVAÇÃO EM CAMPO PRÓPRIO DA BIOS,DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO; DEVE TER EMBARCADO NA BIOS,SOFTWARE COM FUNÇÕES DE DIAGNÓSTICO DE PROBL DELL OPTIPLEX 7010 MFF, DELL P2222H, DELL MFS22, S	UN 333,05	996 331.717,80

2	009.006.036	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO MONITOR LED COM TELA DE, NO MÍNIMO, 21.5;BRILHO MÍNIMO: 250CD/M2;DEVE POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS;POSSUIR SUPORTE A, NO MÍNIMO, 16 MILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE ESTATÍCO (TÍPICO) DE, NO MÍNIMO, 1000:1; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO DE,NO MÍNIMO,1920X1080;DEVE POSSUIR,PELO MENOS,1(UMA) ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 1(UMA) ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI. DEVE POSSUIR,PELO MENOS,1(UMA) ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL DISPLAY PORT; DEVE POSSUIR,PELO MENOS,2(DUAS) PORTAS USB3.2 DE FÁCIL ACESSO NA PARTE LATERAL OU INFERIOR DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR FONTE COM TENSÃO1.00/240V,50/60HZ;DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, TCO E EPEAT; DELL P2222H ACESSÓRIOS	Unida 85,00	564 47.940,00
3	009.006.037	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS DE TECNOLOGIA; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 12 THREADS SIMULTÂNEOS; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE 12 MB OU SUPERIOR; SUPORTAR FRENQUENCIA DE ATÉ 4.6 GHZ; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 3200MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM DISTRIBUÍDOS EM DOIS SLOTS NÃO PERMITINDO MEMÓRIAS SOLDADAS A PLACA PRINCIPAL; MEMÓRIA RAM: INSTALADA DDR4, COM FREQUÊNCIA 3200MHZ; TAMANHO MÍNIMO 08GB (EM MÓDULO ÚNICO OU DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS); VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM NO MÍNIMO 1 GB ALOCADAS DINAMICAMENTE; RESOLUÇÃO GRÁFICA COM SUPORTE A 4K RESOLUÇÃO DE 4096X2160 A 60 HZ; SUPORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.6 E DIRECTX 12.1, OU VERSÕES SUPERIORES; SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE ATÉ 2 (DUAS) TELAS SIMULTÂNEAS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO; DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK; A WEBCAM DEVERÁ DELL LATITUDE 3440, SMARTNONUS SMARTCARD, DELL MS3	Unida 335,37	168 56.342,16
4	009.006.038	TABLET COM SISTEMA ANDROID EM PORTUGUÊS (BRASIL);TELA TOUCH DE NO MÍNIMO DE 11" COM RESOLUÇÃO 1920X1200 (WUXGA) PIXELS COM PROFUNDIDADE DE COR 16M OU SUPERIOR;PROCESSADOR COM 08 NÚCLEOS, 2.2 GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64GB, EXPANSÍVEL ATRAVÉS DE CATÃO MICROSD ATÉ 1TB; CONEXÕES WIFI IEEE802.11 A/B/G/N/AC DE 2.4GHZ E 5 GHZ, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.1 E REDE MÓVEL 5G; PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 2.0, 1X CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO 3.5"; SENSORES: LUMINOSIDADE, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO; GPS DEVERÁ OFERECER SUPORTE A GLONASS, GALILEO E BEIDOU, QZSS; CÂMERA FRONTAL DE 5.0 MEGAPIXEL E TRASEIRA DE 8.0 MEGAPIXEL COM AUTO FOCO; BATERIA DE NO MÍNIMO 7000 MARMAH; SAMSUNG GALAXY TAB A9+5G	Unida 150,00	60 9.000,00
		Total do Proponente		4 44 . 999 , 96

**Valor Total : R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** às empresa(s) acima relacionada(s) pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brasilândia MS.

Brasilândia / MS, 27 de setembro de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO - ARP 17/2024**  
**PROCESSO 5240/2023 A.R.P 17/2024**  
**Aquisição de Gêneros Alimentícios**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa HEITOR FERNANDO ANDRADE ME

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	R\$ ATA	R\$ ATUALIZADO
1	Café em pó tipo 1	22,30	23,20
7	Café em pó tipo 1	22,30	23,20

**Fundamento Legal :** artigo 65 inciso I alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 27 de setembro de 2024.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

HEITOR FERNANDO ANDRADE - ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **093/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, conforme necessidade da administração pública, necessários para a realização de escavações, terraplanagens, movimentações de terra entre outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção de obras do município de Caarapó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

O qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora **CONSTRUTERRA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA ME – CNPJ 06.152.273/0001-38** para fornecer **os itens constantes no lote 1 (um)**, pelo valor total de **R\$ 159.060,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta reais)**, c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 27 de setembro de 2024 .

**Maria Inês da Silva**

Pregoeira

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 09/2024**

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do Município de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **03 de outubro de 2024 ( quinta-feira)**, às 7h30, na Casa dos Conselhos, na Av. Sete de Setembro, nº 101, centro, Caarapó/MS . A pauta será os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao mês de setembro de 2024;
- Deliberação do Edital de Chamamento Público;
- Leitura do Texto e Ações Finalísticas do Plano Municipal da Primeira Infância;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 27 de setembro de 2024.

**Janaina Cristovam Guedes de Mendonça**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA 12/2024 – PREVCAARAPÓ.**

**CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LAURILENE DE FÁTIMA ALMEIDA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente d o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011 e suas alterações posteriores.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, embasado no Parecer Jurídico anexo ao processo, à senhora **Laurilene da Fátima Almeida Bueno**, servidora de provimento efetivo no cargo de Ajudante de Serviços, matrícula funcional nº 930583-1, lotada no Operacional Administrativo Geral do quadro de servidores efetivos do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e Artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 050/2011, com redação dada pela lei Complementar nº 087/2020, com proventos calculados na média, conforme o artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 087/2020.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma § 8º, Artigo 40, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 087/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir do dia 01/10/2024.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 30 de setembro de 2024.

**Airton Carlos Larsen**

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RESOLUÇÃO Nº 016/2024/CMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE 02 VAGAS EM VACÂNCIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, BIÊNIO 2024-2026 SENDO UMA VAGA NO SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS E UMA VAGA NO SEGMENTO DE GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DE ENTIDADES E/OU ASSOCIAÇÕES, DO MUNICÍPIO, PARA COMPOR O CMS NESSAS VAGAS EM VACÂNCIA.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal Nº 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal Nº 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó e dá outras providências.

Considerando sua 446ª Reunião Ordinária, do dia 18 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a divulgação de 02 vagas em vacância, no Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, Biênio 2024-2026 sendo uma vaga no Segmento de Usuários do SUS e uma vaga no Segmento de Gestor/Prestador de Serviços e dispõe sobre a convocação de membros de Entidades e/ou Associações, do município, para compor o CMS nessas vagas em vacância.”

Caarapó-MS, 25 de setembro de 2024.

**Tânia Regina de Souza**

Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a Resolução nº016/2024/CMS, de 25 de setembro de 2024, nos termos da legislação vigente.**Vinício de Faria e Andrade**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 335/2022****DISPENSA Nº 067/2022****PROCESSO Nº 159/2022****CONTRATADO: COM. INTERM. P/O DES. SUST.DA BACIA DO TAQUARI-COINTA**

**OBJETO:** Tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA, englobando despesas administrativas e de manutenção.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 335/2022, Processo nº 159/2022, na modalidade de Dispensa nº 067/2022. Camapuã-MS, 27 de setembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022****PROCESSO Nº 183/2022****CONTRATADO: G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 031/2024, Processo nº 183/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2022. Camapuã-MS, 27 de setembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## AVISO DE D.E. nº 041/2024 - Material Permanente e Consumo Sec. de Obras

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 041/2024

## OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 2.068,25,25 (dois mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

## PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De **30/10/2024 às 9h (horário Oficial de Brasília)**

**8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

Até **08/10/2024 às 9h (horário Oficial de Brasília)**

**8h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

## PERÍODO DE LANCES

De **08/10/2024 às 09:30h (horário Oficial de Brasília)**

**08:30h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

Até **08/10/2024 às 15:30h (horário Oficial de Brasília)**

**14:30h (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**

## EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

## SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024  
(Processo Administrativo Nº 101/2023)

Torna-se público que A Prefeitura Municipal de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/20239 (disponível no link <http://diariooficialms.com.br/media/81799/3303---21-03-2023.pdf> pag.228-234) e demais legislação aplicável .

**Data da sessão: 08 de setembro de 2024**

**Link: <https://bll.org.br/>**

**Horário da Fase de Lances: 9:30 às 15:30 (horário oficial de Brasília)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será em lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE: 1466 - Exclusivo ME					
Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
33510	Espátula de aço inox, cabo poliamida, 6" - 152mm	10	UNID.	R\$ 7,56	<b>R\$ 75,60</b>
33035	Escada telescópica de alumínio com 13 degraus e 5 metros: material de alumínio resistente, com proteção de borracha nas extremidades para fixar a escada com segurança no piso e parede, sistema de segurança com travas em cada degrau, altura máxima de 5m, com 13 degraus, resistência para suportar 150kg, sistema de rápida montagem e desmontagem, dimensões aproximadas esticada 500cm x 49cm x 19cm (axcxl).	1	UNID.	R\$ 718,00	<b>R\$ 718,00</b>
33509	Escada extensiva fibra de vidro 7.20 mts: modelo extensiva, sendo uma parte fixa e outra móvel, tipo de posição reta, estrutura de fibra de vidro, com 24 degraus fabricados com alumínio 6061 com formato em d para maior conforto ao usuário, faixas de segurança nas laterais, sapata de borracha antiderrapante, cinta de apoio para poste, capacidade de carga 120 kg, altura da escada 7,20m, altura da escada fechada 4,20m, com garantia mínima de 03 meses.	1	UNID.	R\$ 1.274,65	<b>R\$ 1.274,65</b>

Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (*Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário*); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

#### INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

#### FASE DE LANCES

A partir das 09:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas**.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) );

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (*Cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (*AR*) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (*uma*) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é até **03 (três) meses a contar da assinatura da do aceite de empenho.**

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;  
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;  
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;  
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;  
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;  
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;  
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.  
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.  
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (*três*) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (*três*) anos e máximo de 6 (*seis*) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (*procedimento fracassado*), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (*procedimento deserto*)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Declarações

Caracol, 30 de setembro de 2024.

**Honorato Ovelar Solaliendres**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA/RH N. 319 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder a servidora, Josilaine Chamorro Laranjeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, contratada matrícula nº 3501 lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 24 de setembro de 2024 a 20 de janeiro de 2024, Licença Maternidade, no período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 27 de setembro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

## LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

PROCESSO N.º 089/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO 005/2024 .**

DETENTORES DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ nº 25.279.552/0001-01, FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 37.714.493/0001-31 , GEMELI MEDICAL LTDA CNPJ nº 42.198.801/0001-53, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 27.330.244/0001-99, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS REGISTRADOS:

## DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	35546	(BR0267187) DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FR	100,00	NOVARTIS	13,438	1.343,80
I	1	3	35679	(BR0268292) FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG, COMPRIMIDO	UN	360,00	NOVARTIS	2,302	828,72
I	1	28	36770	BR0272366 TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	UN	720,00	NOVARTIS	1,215	874,80
								VALOR TOTAL	<b>3.047,32</b>

## FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	35779	(BR0271077) PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM:150 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	UN	600,00	BALDACCI	7,050	4.230,00
								VALOR TOTAL	<b>4.230,00</b>

## GEMELI MEDICAL LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	15	35573	(BR0392708) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	UN	720,00	MSD	4,655	3.351,60
I	1	24	35891	(BR0445431) VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG, COMPRIMIDO	UN	360,00	NOVARTIS	5,910	2.127,60
I	1	30	36791	BR0445432 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	UN	720,00	NOVARTIS	6,199	4.463,28
								VALOR TOTAL	<b>9.942,48</b>

## MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	35901	(BR0268111) HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG, DRÁGEA	UN	720,00	NOVARTIS	0,470	338,40
I	1	5	35669	(BR0270140) BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	UN	1.000,00	UNIAO QUIMICA	0,610	610,00
I	1	6	35494	(BR0270614) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO-AMPOLA	FR	100,00	BLAU	8,960	896,00
I	1	10	35713	(BR0273952) PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG, CÁPSULA	UN	100,00	FQM	4,950	495,00
I	1	11	35559	(BR0276233) INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	TB	100,00	LILLY	92,000	9.200,00
								VALOR TOTAL	<b>11.539,40</b>

Vigência: 02/08/2024 á 02/08/2025.

Coronel Sapucaia (MS) 02 de agosto de 2024.

ASSINAM:

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, MAICON ULLIANS BACKES, LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL.

**CONTRATADOS**

GIULLIA DA SILVA FERNANDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****CONTRATANTE**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LICITAÇÃO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 031/2024, 02 de Agosto de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Saúde;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

8. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cléia Mascarenhas, matrícula/Identificação funcional nº 937/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e a Servidora Fábica Aparecida de Souza, matrícula/Identificação funcional nº 938 /01, como Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 com vigência de 02/08/2024 a 02/08/2025, vinculado ao Processo 0089/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, celebrado com a pessoa jurídica, a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.714.493/0001-31, GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.198.801/0001-53, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.330.244/0001-99, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO 009/2024**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 02 de agosto 2024.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## Assistência Social

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, conforme Ata 008/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1420, de 24 de agosto de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício de 2025 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de setembro de 2024.

**Fábica Aparecida de Souza**  
**Presidente – CMDCA**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

## Assistência Social

## RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05, DE 26 SETEMBRO DE 2024.

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, conforme Ata 002/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1435, de 29 de agosto de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Anual de Orçamento para o Exercício de 2025 do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de setembro de 2024.

**Gabriely Romero Ajala**  
**Presidente - CMDPI**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06, DE 26 SETEMBRO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI** do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, conforme Ata 002/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1435, de 29 de agosto de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal Direitos da Pessoa Idosa - Gestão 2023 a 2025.

**Comissão de Políticas Públicas :**

Coordenadora: Fábria Aparecida de Souza

Relatora: Alais de Melo Xavier

Membros: Leila Rosangela Aguêro Benetti e Maria Madalena Almada

**Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Coordenadora: Jéssica Vieira de Lima

Relator: Ricardo Junior Recalde Ferreira

Membros: Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra e Terezinha Sarmiento Nunes

**Comissão de Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:**

Coordenadora: Maria Madalena Almada

Relatora: Terezinha Sarmiento Nunes

Membros: Alais de Melo Xavier e Gabriely Romero Ajala

**Comissão de Fiscalização e Cadastro:**

Coordenadora: Leila Rosangela Aguêro Benetti

Relatora: Jéssica Vieira de Lima

Membros: Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra e Ricardo Junior Recalde Ferreira.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de setembro de 2024.

**Gabriely Romero Ajala**  
**Presidente - CMDPI**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****Extrato do Terceiro Termo Aditivo****Contrato nº 061/2022**

Processo nº 111/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JPM Prestadora de Serviços Eireli-ME.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza das vias urbanas, corte, podas de árvores, coleta de entulhos, galhos, capinação, coleta de grama, limpeza de bueiros e pinturas dos meios-fios e coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental no município de Eldorado e Distrito Morumbi, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a").

VIGÊNCIA ADITADA: 27/09/2024 até 26/09/2025.

VALOR ADITADO: R\$ 2.194.235,98 (dois milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 47/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15649/2024**

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/10/2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 08h00min

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda da Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado-Polo e a CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Francisco Rogério Barbosa Oliveira, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será conforme tabela constante abaixo.

Item	Cód	Descrição	Quat.	Und	Valor Unt.	Valor Total
01	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	100	kg	35,02	3.502,00

O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro

documento equivalente.

3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3. Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (*para as licitantes que assim se enquadrarem*) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**.

3.5. Apresentar declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme **ANEXO II**.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **FASE DE LANCES**

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.

Será desclassificada a proposta vencedora que infringir os dispositivos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

#### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido

instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **SANÇÕES**

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração de não emprego menor;

ANEXO II - Modelo de Declaração que cumpre Plenamente os requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO IV - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO V – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 27 de setembro de 2024.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR**

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

....., ..... de ..... de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação desse certame.

....., ..... de ..... de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

#### ANEXO III

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

##### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declaração de não emprego menor, conforme anexo I.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024 – TERCEIRA SESSÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024 – TERCEIRA SESSÃO****CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO QUE EFETUA O TESTE DA ORELHINHA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS-JOSE SCAFF DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.500,00

**DATA DA SESSÃO:****Dia: 08/10/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço GLOBAL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 08/10/2024**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74>**Critério de Julgamento:** menor preço GLOBAL**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO QUE EFETUA O TESTE DA ORELHINHA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS-JOSE SCAFF DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste

Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

*O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;  
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;  
apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;  
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;  
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.  
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:  
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.  
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.  
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:  
Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ( [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) );  
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares , poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.  
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.  
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;  
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.  
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.  
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.  
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.  
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **07 (SETE) DIAS**, contados a partir da data de autorização de fornecimento (AF), para o início do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de

Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( [art. 156, §9º](#) )

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ( [art. 156, §7º](#) ).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( [art. 157](#) )

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( [art. 156, §8º](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao

Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ( [art. 156, §1º](#) ):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( [art. 159](#) ).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( [art. 160](#) )

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( [Art. 161](#) )

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO IV- Minuta do Contrato

ANEXO ÚNICO – Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, Em 27 de setembro de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 409/2024 Em, 23 de Setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Setembro/2024, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:**Boaventura Arce** – Matrícula 211 - usufruirá suas férias no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**Eliana Elesbão dos Santos Fragoso** – Matrícula 863 - usufruirá suas férias no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Emerson Marcel Araújo da Cruz** – Matrícula 1883 - usufruirá suas férias no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Joice Padilha Lopes** – Matrícula 1786 - usufruirá suas férias no período de (07/10/2024 a 21/10/2024 - referente ao período aquisitivo 2022/2023) e (22/10/2024 a 20/11/2024 - referente ao período aquisitivo 2023/2024), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Roberta Alyce Katayama** – Matrícula 902 - usufruirá suas férias no período de 09/09/2024 a 16/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Rodrigo Echeverria da Silva** – Matrícula 1777 - usufruirá suas férias no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Romildo Geraldo Romeiro** – Matrícula 1918 - usufruirá suas férias no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Rosângela dos Reis Lopes** – Matrícula 1631 - usufruirá suas férias no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Samara Bianca Cerenza** – Matrícula 1734 - usufruirá suas férias no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Sandra Cardoso Serpa Cheres** – Matrícula 1976 - usufruirá suas férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Stella Marys de Almeida Araújo Rios** – Matrícula 1888 - usufruirá suas férias no período de 05/10/2024 a 23/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Valdemir Montovani Camargo** – Matrícula 1394- usufruirá suas férias no período de 20/09/2024 a 19/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Walfre Coimbra Farias** – Matrícula 223 - usufruirá suas férias no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**Wilson Lemes Gonçalves** – Matrícula 1271 - usufruirá suas férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Erony Arguelho** – Matrícula 469 - usufruirá suas férias no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotada no Gabinete do Prefeito.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	46.329.350,00	46.329.350,00	7.417.985,93	28.803.030,14	17.526.319,86
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	53.553.450,00	53.553.450,00	8.573.525,53	33.851.302,51	19.702.147,49
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.812.950,00	7.812.950,00	903.881,33	3.109.095,56	4.703.854,44
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	7.507.950,00	7.507.950,00	886.820,24	2.922.689,36	4.585.260,64
1112.00.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.557.950,00	3.557.950,00	475.581,26	1.094.940,54	2.463.009,46
1112.50.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.335.000,00	1.335.000,00	417.486,10	599.076,56	735.923,44
1112.53.0.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	2.222.950,00	2.222.950,00	58.095,16	495.863,98	1.727.086,02
1113.00.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.400.000,00	1.400.000,00	155.972,60	873.203,21	526.796,79
1113.03.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.400.000,00	1.400.000,00	155.972,60	873.203,21	526.796,79
1114.00.0.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	2.550.000,00	2.550.000,00	255.266,38	954.545,61	1.595.454,39
1114.51.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.550.000,00	2.550.000,00	255.266,38	954.545,61	1.595.454,39
1120.00.0.0.0	TAXAS	305.000,00	305.000,00	17.061,09	186.406,20	118.593,80
1121.00.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	85.000,00	85.000,00	9.885,43	139.988,96	-54.988,96
1121.01.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	9.885,43	139.988,96	-89.988,96
1121.04.0.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1122.00.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	7.175,66	46.417,24	173.582,76
1122.01.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	215.000,00	215.000,00	7.175,66	46.417,24	168.582,76
1122.53.0.0.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.194.500,00	1.194.500,00	263.749,58	1.301.092,26	-106.592,26
1240.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.194.500,00	1.194.500,00	263.749,58	1.301.092,26	-106.592,26
1241.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.194.500,00	1.194.500,00	263.749,58	1.301.092,26	-106.592,26
1241.50.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.194.500,00	1.194.500,00	263.749,58	1.301.092,26	-106.592,26

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	46.329.350,00	46.329.350,00	7.417.985,93	28.803.030,14	17.526.319,86
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	53.553.450,00	53.553.450,00	8.573.525,53	33.851.302,51	19.702.147,49
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	337.600,00	337.600,00	70.631,60	411.594,67	-73.994,67
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	337.600,00	337.600,00	70.631,60	411.594,67	-73.994,67
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	337.600,00	337.600,00	70.631,60	411.594,67	-73.994,67
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	337.600,00	337.600,00	70.631,60	411.594,67	-73.994,67
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	296,51	871,62	9.128,38
1610.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	296,51	871,62	9.128,38
1611.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	296,51	871,62	9.128,38
1611.01.0.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	10.000,00	10.000,00	296,51	871,62	9.128,38
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.088.400,00	44.088.400,00	7.334.966,51	29.005.897,28	15.082.502,72
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.236.400,00	23.236.400,00	3.291.071,45	12.944.345,22	10.292.054,78
1711.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	21.050.000,00	21.050.000,00	3.042.112,43	12.033.396,21	9.016.603,79
1711.51.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.650.000,00	19.650.000,00	3.030.383,31	11.847.830,93	7.802.169,07
1711.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.400.000,00	1.400.000,00	11.729,12	185.565,28	1.214.434,72
1712.00.0.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RE CURSOS NATURAIS	349.000,00	349.000,00	80.187,15	240.198,90	108.801,10
1712.51.0.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURS OS MINERAIS CFEM	49.000,00	49.000,00	9.534,60	37.209,53	11.790,47
1712.52.0.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	300.000,00	300.000,00	70.652,55	202.989,37	97.010,63
1714.00.0.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	518.000,00	518.000,00	138.226,41	463.975,55	54.024,45
1714.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	96.230,73	361.695,26	-62.695,26
1714.52.0.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL	160.000,00	160.000,00	21.157,07	60.603,07	99.396,93

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 3

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	46.329.350,00	46.329.350,00	7.417.985,93	28.803.030,14	17.526.319,86
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	53.553.450,00	53.553.450,00	8.573.525,53	33.851.302,51	19.702.147,49
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.088.400,00	44.088.400,00	7.334.966,51	29.005.897,28	15.082.502,72
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.236.400,00	23.236.400,00	3.291.071,45	12.944.345,22	10.292.054,78
1714.53.0.0.0	ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	59.000,00	59.000,00	20.838,61	41.677,22	17.322,78
1717.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.169.400,00	1.169.400,00	0,00	0,00	1.169.400,00
1717.51.0.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.169.400,00	1.169.400,00	0,00	0,00	1.169.400,00
1719.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	30.545,46	206.774,56	-56.774,56
1719.58.0.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	150.000,00	150.000,00	30.545,46	122.326,57	27.673,43
1719.60.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	84.447,99	-84.447,99
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.852.000,00	20.852.000,00	4.043.895,06	16.061.552,06	4.790.447,94
1721.00.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	16.903.000,00	16.903.000,00	3.425.514,17	13.911.519,78	2.991.480,22
1721.50.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	3.280.256,65	12.471.212,20	2.928.787,80
1721.51.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	103.587,96	1.302.518,32	97.481,68
1721.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	35.121,88	117.618,25	-17.618,25
1721.53.0.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.000,00	3.000,00	6.547,68	20.171,01	-17.171,01
1724.00.0.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	299.000,00	299.000,00	62.659,74	131.076,20	167.923,80
1724.51.0.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	62.659,74	131.076,20	167.923,80
1729.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.650.000,00	3.650.000,00	555.721,15	2.018.956,08	1.631.043,92
1729.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.650.000,00	3.650.000,00	555.721,15	2.018.956,08	1.631.043,92
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	0,00	22.751,12	87.248,88
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	0,00	22.751,12	87.248,88

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 4

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA	46.329.350,00	46.329.350,00	7.417.985,93	28.803.030,14	17.526.319,86
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	53.553.450,00	53.553.450,00	8.573.525,53	33.851.302,51	19.702.147,49
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	0,00	22.751,12	87.248,88
	RESSARCIMENTOS					
1922.00.0.0.0	RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	22.751,12	87.248,88
1922.99.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	22.751,12	87.248,88
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	85.900,00	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00
2200.00.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2210.00.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2213.00.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
	SEMOVENTES					
2213.01.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
	SEMOVENTES					
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2420.00.0.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
2422.00.0.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	E DE SUAS ENTIDADES					
2422.99.0.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
	ESTADOS E DF E DE SUA					
	ENTIDADES					
9000.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.310.000,00	-7.310.000,00	-1.155.539,60	-5.048.272,37	-2.261.727,63
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.310.000,00	-7.310.000,00	-1.155.539,60	-5.048.272,37	-2.261.727,63
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.310.000,00	-7.310.000,00	-1.155.539,60	-5.048.272,37	-2.261.727,63
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.310.000,00	-7.310.000,00	-1.155.539,60	-5.048.272,37	-2.261.727,63
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.310.000,00	-7.310.000,00	-1.155.539,60	-5.048.272,37	-2.261.727,63
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	9.439.300,00	9.439.300,00	840.368,64	3.814.179,52	5.625.120,48
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	9.313.300,00	9.313.300,00	690.368,64	3.544.179,52	5.769.120,48
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	65.278,22	144.054,32	-139.054,32
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	65.278,22	144.054,32	-139.054,32
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.000,00	5.000,00	65.278,22	144.054,32	-139.054,32
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	65.278,22	144.054,32	-139.054,32
	BANCÁRIOS					
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.307.200,00	9.307.200,00	625.090,42	3.391.099,52	5.916.100,48
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.301.400,00	3.301.400,00	422.821,26	2.006.106,24	1.295.293,76
	SUAS ENTIDADES					
1713.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	3.047.400,00	3.047.400,00	422.821,26	2.006.106,24	1.041.293,76
	SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS					
1713.50.0.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO -	3.047.400,00	3.047.400,00	422.821,26	2.006.106,24	1.041.293,76
	BLOCO DE MANUTENÇÃO					

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 5

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	9.439.300,00	9.439.300,00	840.368,64	3.814.179,52	5.625.120,48
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	9.313.300,00	9.313.300,00	690.368,64	3.544.179,52	5.769.120,48
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.307.200,00	9.307.200,00	625.090,42	3.391.099,52	5.916.100,48
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.301.400,00	3.301.400,00	422.821,26	2.006.106,24	1.295.293,76
1717.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1717.50.0.0.0	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.005.800,00	6.005.800,00	202.269,16	1.384.993,28	4.620.806,72
1723.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.815.000,00	1.815.000,00	202.269,16	531.095,90	1.283.904,10
1723.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.815.000,00	1.815.000,00	202.269,16	531.095,90	1.283.904,10
1724.00.0.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	853.897,38	2.846.102,62
1724.50.0.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	853.897,38	2.846.102,62
1729.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	490.800,00	490.800,00	0,00	0,00	490.800,00
1729.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	490.800,00	490.800,00	0,00	0,00	490.800,00
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100,00	1.100,00	0,00	9.025,68	-7.925,68
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.100,00	1.100,00	0,00	9.025,68	-7.925,68
1922.00.0.0.0	RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	9.025,68	-7.925,68
1922.99.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	9.025,68	-7.925,68
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	150.000,00	270.000,00	-144.000,00
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	150.000,00	270.000,00	-144.000,00
2410.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2411.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2411.51.0.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2420.00.0.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	110.000,00	110.000,00	150.000,00	270.000,00	-160.000,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 6

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS	9.439.300,00	9.439.300,00	840.368,64	3.814.179,52	5.625.120,48
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	150.000,00	270.000,00	-144.000,00
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	150.000,00	270.000,00	-144.000,00
2420.00.0.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	110.000,00	110.000,00	150.000,00	270.000,00	-160.000,00
2421.00.0.0.0	TRANSF. CURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	110.000,00	110.000,00	150.000,00	270.000,00	-160.000,00
2421.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	110.000,00	110.000,00	150.000,00	270.000,00	-160.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G	773.400,00	773.400,00	135.707,25	515.636,11	257.763,89
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	773.400,00	773.400,00	135.707,25	515.636,11	257.763,89
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	6.614,39	22.834,09	-15.834,09
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	7.000,00	7.000,00	6.614,39	22.834,09	-15.834,09
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.000,00	7.000,00	6.614,39	22.834,09	-15.834,09
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	7.000,00	7.000,00	6.614,39	22.834,09	-15.834,09
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	765.300,00	765.300,00	129.092,86	488.608,54	276.691,46
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	525.600,00	525.600,00	89.092,86	337.408,54	188.191,46
1716.00.0.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	525.600,00	525.600,00	89.092,86	337.408,54	188.191,46
1716.50.0.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	525.600,00	525.600,00	89.092,86	337.408,54	188.191,46
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	239.700,00	239.700,00	40.000,00	151.200,00	88.500,00
1729.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	239.700,00	239.700,00	40.000,00	151.200,00	88.500,00
1729.51.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	239.700,00	239.700,00	40.000,00	151.200,00	88.500,00
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100,00	1.100,00	0,00	4.193,48	-3.093,48
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.100,00	1.100,00	0,00	4.193,48	-3.093,48
1922.00.0.0.0	RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	4.193,48	-3.093,48
1922.99.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	4.193,48	-3.093,48
5	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	161.200,00	161.200,00	23,53	1.320,72	159.879,28
1000.00.0.0.0		161.200,00			1.320,72	

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 7

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
5	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	161.200,00	161.200,00	23,53	1.320,72	159.879,28
	RECEITAS CORRENTES.		161.200,00	23,53		159.879,28
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.100,00	1.100,00	23,53	1.320,72	-220,72
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	1.100,00	1.100,00	23,53	1.320,72	-220,72
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.100,00	1.100,00	23,53	1.320,72	-220,72
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.100,00	1.100,00	23,53	1.320,72	-220,72
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.100,00	160.100,00	0,00	0,00	160.100,00
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	160.100,00	160.100,00	0,00	0,00	160.100,00
1729.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	160.100,00	160.100,00	0,00	0,00	160.100,00
1729.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	160.100,00	160.100,00	0,00	0,00	160.100,00
6	FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	301.000,00	301.000,00	10.307,75	10.653,60	290.346,40
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	301.000,00	301.000,00	10.307,75	10.653,60	290.346,40
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	195,10	540,95	-540,95
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	195,10	540,95	-540,95
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	195,10	540,95	-540,95
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	195,10	540,95	-540,95
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	10.112,65	10.112,65	290.887,35
1740.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	192.600,00
1741.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	192.600,00
1741.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	192.600,00
1790.00.0.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.400,00	108.400,00	10.112,65	10.112,65	98.287,35
1791.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	108.400,00	108.400,00	10.112,65	10.112,65	98.287,35
1791.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	108.400,00	108.400,00	10.112,65	10.112,65	98.287,35
7	FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.433.811,55	6.056.562,82	2.943.437,18
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	9.000.000,00	9.000.000,00	1.433.811,55	6.056.562,82	2.943.437,18
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 8

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
7	FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.433.811,55	6.056.562,82	2.943.437,18
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	9.000.000,00	9.000.000,00	1.433.811,55	6.056.562,82	2.943.437,18
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12.000,00	12.000,00	9.468,72	48.667,09	-36.667,09
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.988.000,00	8.988.000,00	1.424.342,83	6.007.895,73	2.980.104,27
1750.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.988.000,00	8.988.000,00	1.424.342,83	6.007.895,73	2.980.104,27
1751.00.0.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO	8.988.000,00	8.988.000,00	1.424.342,83	6.007.895,73	2.980.104,27
1751.50.0.0.0	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO	8.988.000,00	8.988.000,00	1.424.342,83	6.007.895,73	2.980.104,27
8	IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAC	6.820.200,00	6.820.200,00	1.055.322,58	3.985.219,51	2.834.980,49
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	1.771.000,00	1.771.000,00	583.447,61	1.631.019,95	139.980,05
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.317.526,00	1.317.526,00	319.893,84	996.159,20	321.366,80
1210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.317.526,00	1.317.526,00	319.893,84	996.159,20	321.366,80
1215.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.317.526,00	1.317.526,00	319.893,84	996.159,20	321.366,80
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	14.000,00	14.000,00	319.893,84	996.159,20	-982.159,20
1215.02.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	1.303.526,00	1.303.526,00	0,00	0,00	1.303.526,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	440.000,00	263.553,77	634.860,75	-194.860,75
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	440.000,00	440.000,00	263.553,77	634.860,75	-194.860,75
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	440.000,00	440.000,00	263.553,77	634.860,75	-194.860,75
1321.04.0.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	440.000,00	440.000,00	263.553,77	634.860,75	-194.860,75
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	13.474,00
1990.00.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	13.474,00
1999.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	13.474,00
1999.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	13.474,00
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7215.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7215.02.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	379.325,61	1.705.000,76	3.344.199,24

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 9

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
8	IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAC	6.820.200,00	6.820.200,00	1.055.322,58	3.985.219,51	2.834.980,49
7000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	2.354.199,56	2.695.000,44
7215.51.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0,00	0,00	92.549,36	649.198,80	-649.198,80
9	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	146.500,00
1910.00.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	146.500,00
1911.00.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	146.500,00
1911.06.0.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	146.500,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE S	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	23.900,00
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA  
DE 01/07/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 10

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
12	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE :	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	23.900,00
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	BANCÁRIOS					
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
2410.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
2414.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
13	CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.352,65	-2.352,65
14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	13.481,50	13.578,18	-13.578,18
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	13.481,50	13.578,18	-13.578,18
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	105,54	202,22	-202,22
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	105,54	202,22	-202,22
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	105,54	202,22	-202,22
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	105,54	202,22	-202,22
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	13.375,96	13.375,96	-13.375,96
1790.00.0.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	13.375,96	13.375,96	-13.375,96
	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	13.375,96	13.375,96	-13.375,96
1791.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	13.375,96	13.375,96	-13.375,96
1791.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	13.375,96	13.375,96	-13.375,96
TOTAL		73.000.000,00	73.000.000,00	10.907.008,73	43.202.533,25	29.797.466,75

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.950.800,00	67.950.800,00	10.435.133,76	15,36	40.848.333,69	60,11	27.102.466,31
RECEITAS CORRENTES	67.730.000,00	67.730.000,00	10.285.133,76	15,19	40.578.333,69	59,91	27.151.666,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.812.950,00	7.812.950,00	903.881,33	11,57	3.109.095,56	39,79	4.703.854,44
Impostos	7.507.950,00	7.507.950,00	886.820,24	11,81	2.922.689,36	38,93	4.585.260,64
Taxas	305.000,00	305.000,00	17.061,09	5,59	186.406,20	61,12	118.593,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.512.026,00	2.512.026,00	583.643,42	23,23	2.297.251,46	91,45	214.774,54
Contribuições Sociais	1.317.526,00	1.317.526,00	319.893,84	24,28	996.159,20	75,61	321.366,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.194.500,00	1.194.500,00	263.749,58	22,08	1.301.092,26	108,92	-106.592,26
RECEITA PATRIMONIAL	822.850,00	822.850,00	415.870,87	50,54	1.266.427,46	153,91	-443.577,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	822.850,00	822.850,00	415.870,87	50,54	1.266.427,46	153,91	-443.577,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	296,51	2,97	871,62	8,72	9.128,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	296,51	2,97	871,62	8,72	9.128,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.300.000,00	56.300.000,00	8.381.441,63	14,89	33.868.717,31	60,16	22.431.282,69
Transferências da União e de suas Entidades	23.133.400,00	23.133.400,00	3.331.239,20	14,40	13.017.857,16	56,27	10.115.542,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.877.600,00	23.877.600,00	3.602.370,99	15,09	14.819.475,81	62,06	9.058.124,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.988.000,00	8.988.000,00	1.424.342,83	15,85	6.007.895,73	66,84	2.980.104,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	108.400,00	108.400,00	23.488,61	21,67	23.488,61	21,67	84.911,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.174,00	272.174,00	0,00	0,00	35.970,28	13,22	236.203,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	35.970,28	32,06	76.229,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.800,00	220.800,00	150.000,00	67,93	270.000,00	122,28	-49.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Alienação de Bens Móveis	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.900,00	219.900,00	150.000,00	68,21	270.000,00	122,78	-50.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	195.000,00	195.000,00	150.000,00	76,92	270.000,00	138,46	-75.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	9,35	2.354.199,56	46,63	2.695.000,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	10.907.008,73	14,94	43.202.533,25	59,18	29.797.466,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	10.907.008,73	14,94	43.202.533,25	59,18	29.797.466,75
DÉFICIT (VI)					2.862.963,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	10.907.008,73	14,94	46.065.497,20	63,10	26.934.502,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.967.066,00			6.967.066,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.967.066,00			6.967.066,00		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.282.600,00	76.434.056,95	2.903.151,11	61.400.433,04	15.033.623,91	10.725.411,61	43.031.529,32	33.402.527,63	41.267.020,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.330.500,00	59.913.432,45	2.848.758,65	50.928.552,02	8.984.880,43	9.124.820,85	37.135.464,43	22.777.968,02	35.666.972,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.363.500,00	32.049.176,01	1.984.569,30	28.499.779,37	3.549.396,64	5.205.241,82	21.847.173,92	10.202.002,09	21.388.831,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	600.000,00	100.000,00	600.000,00	0,00	153.252,98	566.879,58	33.120,42	566.879,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.917.000,00	27.264.256,44	764.189,35	21.828.772,65	5.435.483,79	3.766.326,05	14.721.410,93	12.542.845,51	13.711.261,36	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.917.000,00	27.264.256,44	764.189,35	21.828.772,65	5.435.483,79	3.766.326,05	14.721.410,93	12.542.845,51	13.711.261,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.472.100,00	15.040.624,50	54.392,46	10.471.881,02	4.568.743,48	1.600.590,76	5.896.064,89	9.144.559,61	5.600.048,59	0,00
INVESTIMENTOS	10.016.100,00	14.584.624,50	49.392,46	10.066.881,02	4.517.743,48	1.499.889,18	5.491.340,36	9.093.284,14	5.195.324,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	405.000,00	5.000,00	405.000,00	0,00	100.701,58	404.724,53	275,47	404.724,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.717.400,00	4.202.900,00	441.704,31	3.647.462,59	555.437,41	675.872,44	3.033.967,88	1.168.932,12	1.591.753,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	80.636.956,95	3.344.855,42	65.047.895,63	15.589.061,32	11.401.284,05	46.065.497,20	34.571.459,75	42.858.773,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	80.636.956,95	3.344.855,42	65.047.895,63	15.589.061,32	11.401.284,05	46.065.497,20	34.571.459,75	42.858.773,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	80.636.956,95	3.344.855,42	65.047.895,63		11.401.284,05	46.065.497,20		42.858.773,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	9,35	2.354.199,56	46,63	2.695.000,44
RECEITAS CORRENTES	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	9,35	2.354.199,56	46,63	2.695.000,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	9,35	2.354.199,56	46,63	2.695.000,44
Contribuições Sociais	5.049.200,00	5.049.200,00	471.874,97	9,35	2.354.199,56	46,63	2.695.000,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.717.400,00	4.202.900,00	441.704,31	3.647.462,59	555.437,41	675.872,44	3.033.967,88	1.168.932,12	1.591.753,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.717.400,00	4.202.900,00	441.704,31	3.647.462,59	555.437,41	675.872,44	3.033.967,88	1.168.932,12	1.591.753,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.716.900,00	4.202.400,00	441.704,31	3.647.462,59	554.937,41	675.872,44	3.033.967,88	1.168.432,12	1.591.753,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.282.600,00	74.870.127,07	43.524.648,52	43.524.648,52	94,53	31.345.478,55	7.866.255,05	7.866.255,05	89,81	67.003.872,02	0,00
LEGISLATIVA	3.494.362,00	2.617.903,43	655.900,18	655.900,18	1,42	1.962.003,25	407.338,92	407.338,92	4,65	2.210.564,51	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.494.362,00	2.617.903,43	655.900,18	655.900,18	1,42	1.962.003,25	407.338,92	407.338,92	4,65	2.210.564,51	0,00
JUDICIÁRIA	550.000,00	367.000,00	300.000,00	300.000,00	0,65	67.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	550.000,00	367.000,00	300.000,00	300.000,00	0,65	67.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.839.638,00	11.462.936,57	9.288.791,50	9.288.791,50	20,18	2.174.145,07	1.831.328,38	1.831.328,38	20,91	9.631.608,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.669.638,00	11.292.936,57	9.138.791,50	9.138.791,50	19,85	2.154.145,07	1.812.455,46	1.812.455,46	20,69	9.480.481,11	0,00
CONTROLE INTERNO	170.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	0,33	20.000,00	18.872,92	18.872,92	0,22	151.127,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.652.800,00	3.706.960,00	2.306.055,67	2.306.055,67	5,01	1.400.904,33	484.657,17	484.657,17	5,53	3.222.302,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.665.000,00	1.691.160,00	1.407.265,18	1.407.265,18	3,06	283.894,82	279.716,55	279.716,55	3,19	1.411.443,45	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.800,00	60.800,00	41.292,80	41.292,80	0,09	19.507,20	7.700,00	7.700,00	0,09	53.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.176.000,00	1.204.000,00	618.903,80	618.903,80	1,34	585.096,20	115.232,64	115.232,64	1,32	1.088.767,36	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	711.000,00	711.000,00	238.593,89	238.593,89	0,52	472.406,11	82.007,98	82.007,98	0,94	628.992,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.069.600,00	6.069.600,00	5.827.988,16	5.827.988,16	12,66	241.611,84	744.499,68	744.499,68	8,50	5.325.100,32	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.069.600,00	6.069.600,00	5.827.988,16	5.827.988,16	12,66	241.611,84	744.499,68	744.499,68	8,50	5.325.100,32	0,00
SAÚDE	19.729.600,00	20.123.206,26	11.938.674,91	11.938.674,91	25,93	8.184.531,35	2.313.500,86	2.313.500,86	26,41	17.809.705,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.377.500,00	4.430.047,02	3.398.910,92	3.398.910,92	7,38	1.031.136,10	744.613,17	744.613,17	8,50	3.685.433,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.913.200,00	8.195.216,80	5.409.169,09	5.409.169,09	11,75	2.786.047,71	829.095,37	829.095,37	9,47	7.366.121,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.111.900,00	6.132.489,46	2.299.313,17	2.299.313,17	4,99	3.833.176,29	498.199,17	498.199,17	5,69	5.634.290,29	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	507.000,00	507.000,00	174.286,13	174.286,13	0,38	332.713,87	77.976,88	77.976,88	0,89	429.023,12	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	228.000,00	224.452,98	181.503,54	181.503,54	0,39	42.949,44	1.819,10	1.819,10	0,02	222.633,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	592.000,00	634.000,00	475.492,06	475.492,06	1,03	158.507,94	161.797,17	161.797,17	1,85	472.202,83	0,00
EDUCAÇÃO	14.199.800,00	14.231.800,00	4.538.514,35	4.538.514,35	9,86	9.693.285,65	1.103.748,23	1.103.748,23	12,60	13.128.051,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	560.000,00	560.000,00	95.202,69	95.202,69	0,21	464.797,31	22.188,49	22.188,49	0,25	537.811,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.569.500,00	9.601.500,00	3.792.818,77	3.792.818,77	8,24	5.808.681,23	732.384,30	732.384,30	8,36	8.869.115,70	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL( EDUCAÇÃO BASICA)	3.979.800,00	3.979.800,00	650.492,89	650.492,89	1,41	3.329.307,11	349.175,44	349.175,44	3,99	3.630.624,56	0,00
CULTURA	328.000,00	425.691,29	307.387,59	307.387,59	0,67	118.303,70	150.548,41	150.548,41	1,72	275.142,88	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	328.000,00	425.691,29	307.387,59	307.387,59	0,67	118.303,70	150.548,41	150.548,41	1,72	275.142,88	0,00
URBANISMO	1.163.500,00	1.383.500,00	209.324,72	209.324,72	0,45	1.174.175,28	0,00	0,00	0,00	1.383.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	113.500,00	333.500,00	209.324,72	209.324,72	0,45	124.175,28	0,00	0,00	0,00	333.500,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
HABITAÇÃO	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20782], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	294.500,00	294.500,00	185.867,64	185.867,64	0,40	108.632,36	50.146,78	50.146,78	0,57	244.353,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.000,00	293.000,00	185.867,64	185.867,64	0,40	107.132,36	50.146,78	50.146,78	0,57	242.853,22	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	45.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	45.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.200.000,00	1.200.000,00	675.568,00	675.568,00	1,47	524.432,00	203.418,95	203.418,95	2,32	996.581,05	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.200.000,00	1.200.000,00	675.568,00	675.568,00	1,47	524.432,00	203.418,95	203.418,95	2,32	996.581,05	0,00
TRANSPORTE	5.381.000,00	10.377.229,52	6.590.575,80	6.590.575,80	14,31	3.786.653,72	345.820,58	345.820,58	3,95	10.031.408,94	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	6.146.229,52	4.898.568,85	4.898.568,85	10,64	1.247.660,67	0,00	0,00	0,00	6.146.229,52	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.231.000,00	4.231.000,00	1.692.006,95	1.692.006,95	3,68	2.538.993,05	345.820,58	345.820,58	3,95	3.885.179,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1,52	0,00	231.247,09	231.247,09	2,64	468.752,91	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1,52	0,00	231.247,09	231.247,09	2,64	468.752,91	0,00
RESERVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.717.400,00	3.767.400,00	2.516.284,79	2.516.284,79	5,47	1.251.115,21	892.779,16	892.779,16	10,19	2.874.620,84	0,00
LEGISLATIVA	28.000,00	28.000,00	1.340,68	1.340,68	0,00	26.659,32	1.340,68	1.340,68	0,02	26.659,32	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	28.000,00	28.000,00	1.340,68	1.340,68	0,00	26.659,32	1.340,68	1.340,68	0,02	26.659,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	1,65	0,00	318.846,19	318.846,19	3,64	441.153,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	1,54	0,00	313.777,23	313.777,23	3,58	396.222,77	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,11	0,00	5.068,96	5.068,96	0,06	44.931,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.300,00	201.300,00	200.000,00	200.000,00	0,43	1.300,00	71.861,50	71.861,50	0,82	129.438,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,43	0,00	71.861,50	71.861,50	0,82	128.138,50	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
SAÚDE	939.000,00	989.000,00	909.000,00	909.000,00	1,97	80.000,00	231.528,06	231.528,06	2,64	757.471,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,43	0,00	74.980,79	74.980,79	0,86	125.019,21	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	644.000,00	644.000,00	564.000,00	564.000,00	1,22	80.000,00	120.170,35	120.170,35	1,37	523.829,65	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,27	0,00	36.376,92	36.376,92	0,42	88.623,08	0,00
EDUCAÇÃO	1.633.500,00	1.633.500,00	490.944,11	490.944,11	1,07	1.142.555,89	258.767,46	258.767,46	2,95	1.374.732,54	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	830.500,00	830.500,00	350.855,79	350.855,79	0,76	479.644,21	147.154,52	147.154,52	1,68	683.345,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL( EDUCAÇÃO BASICA)	803.000,00	803.000,00	140.088,32	140.088,32	0,30	662.911,68	111.612,94	111.612,94	1,27	691.387,06	0,00
CULTURA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20782], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,22	0,00	10.435,27	10.435,27	0,12	89.564,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,22	0,00	10.435,27	10.435,27	0,12	89.564,73	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>78.637.527,07</b>	<b>46.040.933,31</b>	<b>46.040.933,31</b>	<b>100,00</b>	<b>32.596.593,76</b>	<b>8.759.034,21</b>	<b>8.759.034,21</b>	<b>100,00</b>	<b>69.878.492,86</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	7.507.950,00	496.397,63	6,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	1.335.000,00	65.595,59	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	2.222.950,00	96.280,06	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	2.550.000,00	211.720,58	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.400.000,00	122.801,40	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	37.950.000,00	7.436.511,58	19,60
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	19.650.000,00	3.333.483,29	16,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	18.250.000,00	3.333.483,29	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	15.400.000,00	3.137.170,31	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	100.000,00	24.646,88	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.400.000,00	147.370,83	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	1.400.000,00	793.840,27	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	45.457.950,00	7.932.909,21	17,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	7.310.000,00	1.487.302,16	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	4.054.487,50	495.924,99	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	9.000.000,00	1.744.188,68	19,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	9.000.000,00	1.744.188,68	19,38
6.1.1- Principal	0,00	8.988.000,00	1.734.230,92	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.000,00	9.957,76	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	1.678.000,00	246.928,76	14,72

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	975.018,04	0,00	975.018,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	975.018,04	0,00	975.018,04	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	975.018,04	0,00	975.018,04	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	5.645.300,00	3.568.408,87	63,21	357.610,79	6,33	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	688.800,00	378.612,20	0,00	48.819,37	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	4.866.000,00	3.189.796,67	0,00	308.791,42	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM '2024' (j)</b>		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					6.604,10		0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					4.194,16		0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					2.409,94		0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					0,00		0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.507.950,00	7.507.950,00	496.397,63	6,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	65.595,59	4,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.222.950,00	2.222.950,00	96.280,06	4,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.550.000,00	2.550.000,00	211.720,58	8,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	122.801,40	8,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.550.000,00	36.550.000,00	7.436.511,58	20,35
Cota-Parte FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	3.333.483,29	18,27
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	147.370,83	10,53
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	793.840,27	56,70
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	3.137.170,31	20,37
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	24.646,88	24,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>44.057.950,00</b>	<b>44.057.950,00</b>	<b>7.932.909,21</b>	<b>18,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.500,00	3.380.500,00	2.756.350,90	81,54	653.401,97	19,33	538.367,89	15,93	0,00
Despesas Correntes	3.335.500,00	3.360.500,00	2.756.350,90	82,02	653.401,97	19,44	538.367,89	16,02	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.477.900,00	2.467.900,00	2.267.000,00	91,86	465.886,00	18,88	465.886,00	18,88	0,00
Despesas Correntes	2.476.000,00	2.466.000,00	2.267.000,00	91,93	465.886,00	18,89	465.886,00	18,89	0,00
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	367.000,00	367.000,00	137.072,99	37,35	45.201,20	12,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	137.072,99	38,40	45.201,20	12,66	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	140.452,98	105.000,00	74,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	105.000,00	78,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.452,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.000,00	358.000,00	276.500,00	77,23	128.670,03	35,94	107.101,62	29,92	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	351.000,00	276.500,00	78,77	128.670,03	36,66	107.101,62	30,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.561.000,00	4.517.547,02	3.560.689,90	78,82	781.372,94	17,30	673.562,80	14,91	0,00
Despesas Correntes	4.301.000,00	4.322.547,02	3.560.689,90	82,37	781.372,94	18,08	673.562,80	15,58	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.231.400,00</b>	<b>11.231.400,00</b>	<b>9.102.613,79</b>	<b>81,05</b>	<b>2.074.532,14</b>	<b>18,47</b>	<b>1.784.918,31</b>	<b>15,89</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.102.613,79	2.074.532,14	1.784.918,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.102.613,79	2.074.532,14	1.784.918,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.189.936,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.189.936,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	884.595,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	114,74	26,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.945.400,00	8.945.400,00	1.074.530,73	12,01
Proveniente da União	3.319.400,00	3.319.400,00	419.719,70	12,64
Proveniente dos Estados	5.626.000,00	5.626.000,00	654.811,03	11,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.945.400,00</b>	<b>8.945.400,00</b>	<b>1.074.530,73</b>	<b>12,01</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.141.700,00	5.458.716,80	3.216.818,19	58,93	295.863,75	5,42	238.437,66	4,37	0,00
Despesas Correntes	4.495.700,00	4.438.700,00	3.216.818,19	72,47	295.863,75	6,67	238.437,66	5,37	0,00
Despesas de Capital	646.000,00	1.020.016,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.634.000,00	3.664.589,46	32.313,17	0,88	32.313,17	0,88	32.313,17	0,88	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	243.000,00	32.313,17	13,30	32.313,17	13,30	32.313,17	13,30	0,00
Despesas de Capital	3.391.000,00	3.421.589,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	37.213,14	26,58	32.775,68	23,41	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	37.213,14	28,63	32.775,68	25,21	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	104.000,00	96.503,54	92,79	1.819,10	1,75	1.119,10	1,08	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	96.503,54	92,79	1.819,10	1,75	1.119,10	1,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	401.000,00	401.000,00	323.992,06	80,80	69.504,06	17,33	47.280,06	11,79	0,00
Despesas Correntes	396.000,00	396.000,00	323.992,06	81,82	69.504,06	17,55	47.280,06	11,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.500,00	112.500,00	38.221,02	33,97	38.221,02	33,97	38.221,02	33,97	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	107.400,00	38.221,02	35,59	38.221,02	35,59	38.221,02	35,59	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.437.200,00	9.880.806,26	3.745.061,12	37,90	470.496,78	4,76	357.371,01	3,62	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.557.200,00	8.839.216,80	5.973.169,09	67,58	949.265,72	10,74	776.805,55	8,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.111.900,00	6.132.489,46	2.299.313,17	37,49	498.199,17	8,12	498.199,17	8,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	507.000,00	507.000,00	174.286,13	34,38	77.976,88	15,38	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.000,00	244.452,98	201.503,54	82,43	1.819,10	0,74	1.119,10	0,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	667.000,00	759.000,00	600.492,06	79,12	198.174,09	26,11	154.381,68	20,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.577.500,00	4.630.047,02	3.598.910,92	77,73	819.593,96	17,70	711.783,82	15,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.668.600,00</b>	<b>21.112.206,26</b>	<b>12.847.674,91</b>	<b>60,85</b>	<b>2.545.028,92</b>	<b>12,05</b>	<b>2.142.289,32</b>	<b>10,15</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	4.044.647,85	4.531.025,70	4.632.849,87	4.210.680,50	5.420.008,98	4.994.081,92	4.237.976,05	5.328.636,44	5.741.440,85	7.654.154,97	5.592.730,71	6.600.121,61	62.988.355,45
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.923.309,99	4.166.279,54	4.441.277,36	4.018.514,42	4.383.354,44	4.801.963,60	4.047.615,99	5.241.302,34	5.548.968,27	7.048.218,99	5.116.697,99	5.916.832,12	58.654.335,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	121.337,86	364.746,16	191.572,51	192.166,08	1.036.654,54	192.118,32	190.360,06	87.334,10	192.472,58	605.935,98	476.032,72	683.289,49	4.334.020,40

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.948.559,10	4.401.366,43	4.789.497,68	4.975.374,17	4.708.514,47	4.608.696,24	4.611.248,47	4.956.860,38	4.261.377,23	6.079.736,39	3.821.681,49	4.836.965,50	56.999.877,55	356.479,52	0,00	57.356.357,07
DESPESAS (EXCETO INTRA)	4.663.869,90	4.145.128,54	4.482.280,35	4.677.566,54	4.206.693,83	4.245.938,40	4.243.117,76	4.666.226,36	4.071.851,76	5.949.884,69	3.493.516,93	4.272.350,90	53.118.425,96	356.479,52	0,00	53.474.905,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	284.689,20	256.237,89	307.217,33	297.807,63	501.820,64	362.757,84	368.130,71	290.634,02	189.525,47	129.851,70	328.164,56	564.614,60	3.881.451,59	0,00	0,00	3.881.451,59

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	91,06
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000172/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTOS DE TERAPIA DE FLORAL, PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR EM SAÚDE - PNPICS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): JOSEANNE CRISTINA ROQUE. Perfazendo o valor total de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

JOSEANNE CRISTINA ROQUE. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2024

LIDIO LEDESMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.**

**DA SESSÃO PÚBLICA****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/09/2024 às 08:00 horas do dia 10/10/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 10/10/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 10/10/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAPACETES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/09/2024 às 08:00 horas do dia 10/10/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 10/10/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 10/10/2024.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2024**

**OBJETO :** Aquisição de peças para Pá Carregadeira XCMG LW300 KV.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 078/2024, Processo nº 179/2024, com sessão de julgamento prevista para o dia 01/10/2024, fica REVOGADA em todos os seus termos e fundamentos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, havendo a necessidade de realizar correções de divergências apontadas no Edital, conforme Súmula 473 do STF.

Iguatemi/MS, 27 de setembro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Prefeitura de Iguatemi**  
**LEI Nº 2.552/2024**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas do 73, inciso I, c/c o art. 32, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Faz** saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural constituído pela **Fazenda Ouro Verde II**, com área de 9,3569 (nove hectares, trinta e cinco ares e sessenta e nove centiares), sem benfeitorias, localizada na Rodovia MS-386, sentido Iguatemi-Japorã, Km 1, neste Município, de propriedade de Thiago Vinicius Humberto de Souza, CPF nº 050.417.951-93, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 8.950, pelo valor de **R\$ 570.770,00** (quinhentos e setenta mil setecentos e setenta reais), estabelecido conforme Laudo de Avaliação proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 2.331/2024 e homologado pelo Decreto nº 2.333/2024, que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - O imóvel cuja aquisição esta lei autoriza se destina à implantação de loteamento para fins habitacionais, comerciais, industriais e outros empreendimentos correlatos.

**Art. 3º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, o imóvel adquirido fica incorporado ao perímetro urbano deste Município de que trata a Lei Municipal nº 987/2003 e suas alterações posteriores, com os limites e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo que constituem, respectivamente, os Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 4º** - Ficam as Secretarias de Administração e de Planejamento e Finanças autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à efetivação da aquisição autorizada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os registros contábeis decorrentes dessa operação far-se-ão em estrita observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigência.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Prefeitura de Iguatemi

#### LEI Nº 2.553/2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas do 73, inciso I, c/c o art. 32, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Faz** saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 4.200 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, integrante do imóvel rural denominado Chácara nº 345 (Parte), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 3.603, localizada na Rodovia MS-386, sentido Iguatemi-Japorã, Km 4, próximo à ponte, neste Município, de propriedade de **M C CAMPAGNOLO LTDA. (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.650.392/0001-00, pelo valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), estabelecido conforme Laudo de Avaliação proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 2.332/2024 e homologado pelo Decreto nº 2.334/2024, que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - O imóvel cuja aquisição esta lei autoriza se destina ao desenvolvimento de atividades de lazer e turismo relacionados à pesca e preservação do meio ambiente.

**Art. 3º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, o imóvel adquirido fica incorporado ao perímetro urbano deste Município de que trata a Lei Municipal nº 987/2003 e suas alterações posteriores, com os limites e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo que constituem, respectivamente, os Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 4º** - Ficam as Secretarias de Administração e de Planejamento e Finanças autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à efetivação da aquisição autorizada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os registros contábeis decorrentes dessa operação far-se-ão em estrita observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigência.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Compras e Licitações

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 070/2024

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 177/2024, AUTORIZO na forma do art. 75, inciso II do supramencionado diploma legal, a dispensa de licitação de nº 070/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA E VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa LAIENNY GABRIELLA ALBUQUERQUE FERNANDES.

Iguatemi- MS, 27 de setembro de 2024.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

XML nr.: 1

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.000.000,00	119.000.000,00	23.046.095,52	19,37	81.082.810,90	68,14	37.917.189,10
2	RECEITAS CORRENTES	99.700.500,00	99.700.500,00	17.870.365,98	17,92	68.861.511,89	69,07	30.838.988,11
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.452.000,00	13.452.000,00	2.766.647,00	20,57	10.151.242,12	75,46	3.300.757,88
4	Impostos	12.062.000,00	12.062.000,00	2.611.522,25	21,65	9.274.492,19	76,89	2.787.507,81
5	Taxas	1.390.000,00	1.390.000,00	155.124,75	11,16	876.749,93	63,08	513.250,07
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	185.825,06	14,29	875.427,56	67,34	424.572,44
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	185.825,06	14,29	875.427,56	67,34	424.572,44
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.378.500,00	2.378.500,00	521.540,74	21,93	1.881.981,91	79,12	496.518,09
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,00	4.500,00	442,10	9,82	2.794,57	62,10	1.705,43
14	Valores Mobiliários	2.374.000,00	2.374.000,00	521.098,64	21,95	1.879.187,34	79,16	494.812,66
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	1.179,70	6,55	8.573,37	47,63	9.426,63
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	45,00	0,75	465,00	7,75	5.535,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	12.000,00	12.000,00	1.134,70	9,46	8.108,37	67,57	3.891,63
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.480.000,00	82.480.000,00	14.389.432,38	17,45	55.881.461,13	67,75	26.598.538,87
29	Transferências da União e de suas Entidades	35.897.000,00	35.897.000,00	5.825.817,92	16,23	22.719.150,46	63,29	13.177.849,54
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.578.000,00	31.578.000,00	6.050.117,99	19,16	22.756.425,41	72,06	8.821.574,59
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.453.238,21	16,35	10.345.627,00	68,97	4.654.373,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	60.258,26	1.205,17	60.258,26	1.205,17	- 55.258,26
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	5.741,10	7,97	62.825,80	87,26	9.174,20
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.500,00	31.500,00	1.338,48	4,25	4.457,37	14,15	27.042,63
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	46.555,36	152,64	- 16.055,36
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.402,62	44,03	11.813,07	118,13	- 1.813,07
42	RECEITAS DE CAPITAL	19.299.500,00	19.299.500,00	5.175.729,54	26,82	12.221.299,01	63,32	7.078.200,99
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.995.000,00	5.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.995.000,00	5.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.303.500,00	13.303.500,00	5.175.729,54	38,91	12.221.299,01	91,87	1.082.200,99
52	Transferências da União e de suas Entidades	8.499.500,00	8.499.500,00	0,00	0,00	2.577.064,00	30,32	5.922.436,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.804.000,00	4.804.000,00	5.175.729,54	107,74	9.644.235,01	200,75	- 4.840.235,01
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.000.000,00	119.000.000,00	23.046.095,52	19,37	81.082.810,90	68,14	37.917.189,10
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.000.000,00	119.000.000,00	23.046.095,52	19,37	81.082.810,90	68,14	37.917.189,10
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.000.000,00	119.000.000,00	23.046.095,52	19,37	81.082.810,90	68,14	37.917.189,10
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.430.250,31	0,00	0,00	12.430.250,31	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.430.250,31	0,00	0,00	12.430.250,31	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	75.278.311,60	21.259.674,92	64.055.318,38	97.568.257,57	63.399.195,03
80	DESPESAS CORRENTES	95.086.000,00	104.382.294,95	11.005.318,65	69.437.776,41	34.944.518,54	15.276.658,15	55.482.331,61	48.899.963,34	54.951.043,52
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.127.000,00	55.251.237,20	7.811.861,19	32.439.088,90	22.812.148,30	8.159.077,39	31.404.163,93	23.847.073,27	31.042.068,13
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	31.523,59	126.765,36	63.234,64	126.765,36
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.769.000,00	48.941.057,75	3.193.457,46	36.808.687,51	12.132.370,24	7.086.057,17	23.951.402,32	24.989.655,43	23.782.210,03
84	DESPESAS DE CAPITAL	22.940.000,00	56.677.701,00	- 4.315.779,82	16.907.487,94	39.770.213,06	5.983.016,77	8.572.986,77	48.104.714,23	8.448.151,51
85	INVESTIMENTOS	22.387.000,00	56.124.701,00	- 4.315.779,82	16.357.487,94	39.767.213,06	5.887.605,50	8.191.978,82	47.932.722,18	8.067.143,56
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	95.411,27	381.007,95	168.992,05	381.007,95
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	974.000,00	563.580,00	0,00	0,00	563.580,00	0,00	0,00	563.580,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	75.278.311,60	21.259.674,92	64.055.318,38	97.568.257,57	63.399.195,03
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	75.278.311,60	21.259.674,92	64.055.318,38	97.568.257,57	63.399.195,03
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027.492,52	0,00	17.683.615,87
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	0,00	21.259.674,92	81.082.810,90	0,00	81.082.810,90
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	6.455.204,85	10.621.594,09	8.134.608,26	12.101.886,56	8.132.254,26	9.615.720,50	7.253.895,65	8.359.801,97	8.606.044,17	9.023.429,36	9.527.089,90	8.343.276,08	106.174.805,65
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.455.204,85	10.621.594,09	8.134.608,26	12.101.886,56	8.132.254,26	9.615.720,50	7.253.895,65	8.359.801,97	8.606.044,17	9.023.429,36	9.527.089,90	8.343.276,08	106.174.805,65
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	7.083.876,28	7.427.816,50	8.159.016,24	13.679.051,61	3.757.013,12	5.730.345,88	6.804.239,96	7.404.927,72	8.939.413,83	7.569.732,95	7.683.447,19	7.593.210,96	91.832.092,24	1.090.393,17	6.398,91	92.916.086,50
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.083.876,28	7.427.816,50	8.159.016,24	13.679.051,61	3.757.013,12	5.730.345,88	6.804.239,96	7.404.927,72	8.939.413,83	7.569.732,95	7.683.447,19	7.593.210,96	91.832.092,24	1.090.393,17	6.398,91	92.916.086,50
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	87,51
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	99,99	75.278.311,60	21.259.674,92	64.055.318,38	100,03	97.568.257,57
LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.965.477,56	216.280,16	3.878.342,13	4,49	1.087.135,43	643.993,55	2.315.603,54	3,62	2.649.874,02
Ação Legislativa	4.700.000,00	4.965.477,56	216.280,16	3.878.342,13	4,49	1.087.135,43	643.993,55	2.315.603,54	3,62	2.649.874,02
JUDICIÁRIA	1.851.500,00	1.517.053,62	293.102,91	1.210.189,38	1,40	306.864,24	304.172,53	903.398,24	1,41	613.655,38
Ação Judiciária	1.801.500,00	1.501.053,62	285.620,94	1.195.759,03	1,38	305.294,59	296.690,56	888.967,89	1,39	612.085,73
Administração Geral	50.000,00	16.000,00	7.481,97	14.430,35	0,02	1.569,65	7.481,97	14.430,35	0,02	1.569,65
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.942.000,00	17.662.060,43	2.178.348,09	12.695.988,53	14,70	4.966.071,90	2.502.404,71	11.316.159,63	17,66	6.345.900,80
Administração Geral	2.551.500,00	4.300.661,38	103.373,69	3.874.780,04	4,49	425.881,34	389.871,97	3.141.881,22	4,90	1.158.780,16
Administração Financeira	1.314.500,00	1.371.569,32	219.510,22	1.286.801,38	1,49	84.767,94	246.169,60	684.906,93	1,07	686.662,39
Controle Interno	500.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Formação de Recursos Humanos	12.666.000,00	11.654.069,05	1.855.464,18	7.383.613,94	8,55	4.270.455,11	1.855.464,18	7.379.989,16	11,52	4.274.079,89
Comunicação Social	360.000,00	335.260,68	0,00	150.793,17	0,17	184.467,51	10.898,96	109.382,32	0,17	225.878,36
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.136.000,00	7.862.978,22	1.119.519,76	4.843.728,95	5,61	3.019.249,27	1.490.464,85	3.743.803,01	5,86	4.119.175,21
Administração Geral	4.261.000,00	4.489.537,94	732.111,69	2.734.310,03	3,17	1.755.227,91	668.225,47	2.419.105,29	3,78	2.070.432,65
Assistência ao Idoso	167.500,00	180.078,97	8.893,77	52.682,27	0,06	127.396,70	8.336,63	28.932,18	0,05	151.146,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.500,00	156.937,54	16.538,99	89.315,00	0,10	67.622,54	18.597,38	67.440,12	0,11	89.497,42
Assistência Comunitária	1.568.000,00	3.036.423,77	361.975,31	1.967.421,65	2,28	1.069.002,12	795.305,37	1.228.325,42	1,92	1.808.098,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	27.844.500,00	32.445.702,39	4.169.673,98	21.755.588,80	25,20	10.690.113,59	5.453.165,33	18.280.313,57	28,54	14.165.388,82
Administração Geral	3.322.500,00	5.208.813,40	174.399,62	4.215.466,19	4,88	993.347,21	935.766,00	3.197.094,10	4,99	2.011.719,30
Atenção Básica	12.080.500,00	15.925.442,97	2.269.481,35	9.825.851,54	11,38	6.099.591,43	2.560.026,13	8.376.390,18	13,08	7.549.052,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.502.500,00	9.595.564,02	1.458.146,92	6.713.908,76	7,78	2.881.655,26	1.692.126,58	5.760.181,17	8,99	3.835.382,85
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	185.000,00	49.975,40	178.752,00	0,21	6.248,00	57.964,40	153.263,96	0,24	31.736,04
Vigilância Sanitária	255.000,00	203.000,00	26.185,05	151.065,04	0,17	51.934,96	28.381,99	141.976,89	0,22	61.023,11
Vigilância Epidemiológica	1.049.000,00	1.327.882,00	191.485,64	670.545,27	0,78	657.336,73	178.900,23	651.407,27	1,02	676.474,73
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	31.053.000,00	31.980.772,54	3.796.538,33	17.104.277,18	19,81	14.876.495,36	3.782.598,73	13.664.140,68	21,34	18.316.631,86
Alimentação e Nutrição	1.100.500,00	1.155.093,80	141.635,00	1.153.571,40	1,34	1.522,40	165.301,53	472.089,12	0,74	683.004,68
Ensino Fundamental (Educação Básica)	19.704.500,00	20.292.585,15	2.366.588,83	11.263.604,44	13,04	9.028.980,71	2.472.487,23	9.150.970,86	14,29	11.141.614,29
Ensino Profissional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Ensino Superior	170.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,15	0,00	22.000,00	87.000,00	0,14	45.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	9.904.500,00	10.210.593,59	1.288.314,50	4.368.101,34	5,06	5.842.492,25	1.094.809,97	3.826.080,70	5,97	6.384.512,89
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	170.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,22	0,00	28.000,00	128.000,00	0,20	59.000,00
CULTURA	15.000,00	180.227,89	77.120,00	157.875,00	0,18	22.352,89	115.020,00	157.875,00	0,25	22.352,89
Difusão Cultural	15.000,00	180.227,89	77.120,00	157.875,00	0,18	22.352,89	115.020,00	157.875,00	0,25	22.352,89
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	16.184.500,00	44.799.042,55	- 8.505.175,44	12.911.780,42	14,95	31.887.262,13	2.508.454,12	5.977.914,27	9,33	38.821.128,28
Administração Geral	4.294.500,00	6.532.273,00	264.348,67	4.553.185,66	5,27	1.979.087,34	1.056.105,00	2.555.446,38	3,99	3.976.826,62
InfraEstrutura Urbana	11.885.500,00	37.812.269,55	- 8.769.524,11	8.358.594,76	9,68	29.453.674,79	1.452.349,12	3.422.467,89	5,34	34.389.801,66
Serviços Urbanos	4.500,00	454.500,00	0,00	0,00	0,00	454.500,00	0,00	0,00	0,00	454.500,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.368.000,00	93.852,00	969.386,13	1,12	398.613,87	163.511,27	556.697,90	0,87	811.302,10
Administração Geral	346.000,00	298.280,80	- 1.948,00	233.666,93	0,27	64.613,87	32.120,92	119.890,67	0,19	178.390,13
Serviços Urbanos	648.000,00	735.719,20	95.800,00	735.719,20	0,85	0,00	131.390,35	436.807,23	0,68	298.911,97
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	720.000,00	581.964,63	20.000,00	69.590,00	0,08	512.374,63	31.500,00	69.590,00	0,11	512.374,63
Promoção da Produção Agropecuária	720.000,00	581.964,63	20.000,00	69.590,00	0,08	512.374,63	31.500,00	69.590,00	0,11	512.374,63
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	526.128,69	0,00	0,00	0,00	526.128,69	0,00	0,00	0,00	526.128,69
Reforma Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Colonização	5.000,00	521.128,69	0,00	0,00	0,00	521.128,69	0,00	0,00	0,00	521.128,69
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	2.843.871,31	2.817.000,00	2.817.000,00	3,26	26.871,31	2.817.000,00	2.817.000,00	4,40	26.871,31
Comercialização	6.000,00	2.822.000,00	2.817.000,00	2.817.000,00	3,26	5.000,00	2.817.000,00	2.817.000,00	4,40	5.000,00
Turismo	38.000,00	21.871,31	0,00	0,00	0,00	21.871,31	0,00	0,00	0,00	21.871,31
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.731.000,00	4.849.364,06	20.005,00	2.973.019,91	3,44	1.876.344,15	661.596,32	1.046.887,46	1,63	3.802.476,60
Energia Elétrica	4.731.000,00	4.849.364,06	20.005,00	2.973.019,91	3,44	1.876.344,15	661.596,32	1.046.887,46	1,63	3.802.476,60
TRANSPORTE	4.201.500,00	6.242.115,74	101.825,01	2.034.123,72	2,36	4.207.992,02	171.052,53	1.293.942,86	2,02	4.948.172,88
Transporte Rodoviário	4.201.500,00	6.242.115,74	101.825,01	2.034.123,72	2,36	4.207.992,02	171.052,53	1.293.942,86	2,02	4.948.172,88
DESPORTO E LAZER	519.500,00	1.218.570,00	291.449,03	924.707,88	1,07	293.862,12	220.518,29	497.491,23	0,78	721.078,77
Desporto Comunitário	519.500,00	1.218.570,00	291.449,03	924.707,88	1,07	293.862,12	220.518,29	497.491,23	0,78	721.078,77
ENCARGOS ESPECIAIS	1.999.000,00	2.002.166,32	0,00	1.999.666,32	2,32	2.500,00	394.222,69	1.414.500,99	2,21	587.665,33
Serviço da Dívida Interna	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00	0,86	0,00	126.934,86	507.773,31	0,79	232.226,69
Outros Encargos Especiais	1.259.000,00	1.262.166,32	0,00	1.259.666,32	1,46	2.500,00	267.287,83	906.727,68	1,42	355.438,64
RESERVA	974.000,00	563.580,00	0,00	0,00	0,00	563.580,00	0,00	0,00	0,00	563.580,00
Reserva de Contingência	974.000,00	563.580,00	0,00	0,00	0,00	563.580,00	0,00	0,00	0,00	563.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.000.000,00	161.623.575,95	6.689.538,83	86.345.264,35	99,99	75.278.311,60	21.259.674,92	64.055.318,38	100,03	97.568.257,57

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.062.000,00	9.274.492,19
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.555.000,00	1.253.217,04
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.507.000,00	3.000.349,08
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.550.000,00	2.396.741,85
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.450.000,00	2.624.184,22
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.750.000,00	44.408.396,35
7	2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	19.746.384,81
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	18.607.418,06
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.138.966,75
10	2.2- Cota-Parte ICMS	27.600.000,00	21.586.781,84
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	203.210,59
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.500.000,00	910.066,81
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.961.952,30
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.812.000,00	53.682.888,54
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.250.000,00	8.653.885,39
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.703.000,00	4.766.836,21

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.200.000,00	10.468.301,61
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.100.000,00	10.447.443,83
21	6.1.1- Principal	15.000.000,00	10.345.627,00
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	101.816,83
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	20.857,78
33	6.4.1- Principal	100.000,00	20.857,78
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.750.000,00	1.691.741,61

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	308.920,29
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	308.920,29

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	10.777.221,90
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.508.920,29	9.127.871,26	9.127.871,26	9.037.738,13	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.404.920,29	9.127.871,26	9.127.871,26	9.037.738,13	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	5.320.000,00	3.407.689,50	3.407.689,50	3.373.604,04	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	10.084.920,29	5.720.181,76	5.720.181,76	5.664.134,09	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.818.950,97	8.818.950,97	8.728.817,84	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.818.950,97	8.818.950,97	8.728.817,84	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.818.950,97	8.818.950,97	8.728.817,84	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.313.210,68	8.818.950,97	8.818.950,97	84,41
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.046.830,16	1.649.350,64	1.649.350,64	602.520,48	15,76

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.363.364,77	308.920,29	308.920,29	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.363.364,77	308.920,29	308.920,29	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.427.227,81	5.207.139,80	3.250.238,29	3.202.893,67	0,00
72	20.1- Educação Infantil	3.714.410,52	800.074,42	306.435,05	293.972,64	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	7.525.817,29	4.220.065,38	2.815.803,24	2.780.921,03	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	187.000,00	187.000,00	128.000,00	128.000,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.936.148,10	14.335.011,06	12.378.109,55	12.240.631,80	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.036.410,52	4.207.763,92	3.714.124,55	3.667.576,68	0,00
81	21.1.1- Creche	6.036.410,52	2.068.201,28	1.574.561,91	1.528.014,04	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	3.000.000,00	2.139.562,64	2.139.562,64	2.139.562,64	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.899.737,58	10.127.247,14	8.663.985,00	8.573.055,12	0,00

## G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.250.238,29
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.653.885,39
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	602.520,48
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.301.603,20

## G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5

Nr.		Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.420.722,14	11.301.603,20	21,05

## G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8

Nr.		Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.340,16	39.820,74	39.820,74	0,00	26.519,42
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.340,16	39.820,74	39.820,74	0,00	26.519,42
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

## G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Nr.		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.601.000,00	1.399.924,49
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.737.000,00	1.033.293,78
98	31.1.1- Salário-Educação	437.000,00	601.369,80
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	300.000,00	222.260,08
101	31.1.4 - PNATE	110.000,00	97.193,15
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	890.000,00	112.470,75
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.864.000,00	306.630,71
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	60.000,00

## G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6

Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.044.624,44	2.769.266,12	1.286.031,13	1.279.260,73	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.183,07	160.337,42	111.956,15	105.185,75	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.579.847,57	1.323.357,30	614.985,86	614.985,86	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	132.000,00	132.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.155.093,80	1.153.571,40	472.089,12	472.089,12	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.980.772,54	17.104.277,18	13.664.140,68	13.519.892,53	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	29.250.042,54	16.561.486,56	13.651.569,28	13.514.013,53	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.451.420,29	10.625.109,03	10.577.198,89	10.470.284,86	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	664.420,00	663.920,00	447.780,00	447.780,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.134.202,25	5.272.457,53	2.626.590,39	2.595.948,67	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.730.730,00	542.790,62	12.571,40	5.879,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.730.730,00	542.790,62	12.571,40	5.879,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		121.871,55
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.468.301,61	601.369,80
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.037.738,13	393.261,49
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.739.483,77	329.979,86
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	137.833,31	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	457.257,72	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.420.059,36	329.979,86

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.062.000,00	12.062.000,00	9.274.492,19	76,89
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.555.000,00	2.555.000,00	1.253.217,04	49,05
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.507.000,00	2.507.000,00	3.000.349,08	119,68
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.550.000,00	3.550.000,00	2.396.741,85	67,51
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.450.000,00	3.450.000,00	2.624.184,22	76,06
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.250.000,00	61.250.000,00	43.269.429,60	70,64
7	Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	18.607.418,06	68,92
8	Cota-Parte ITR	4.500.000,00	4.500.000,00	910.066,81	20,22
9	Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.961.952,30	98,10
10	Cota-Parte ICMS	27.600.000,00	27.600.000,00	21.586.781,84	78,21
11	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	203.210,59	135,47
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.312.000,00	73.312.000,00	52.543.921,79	71,67

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.737.500,00	4.602.500,00	2.967.622,54	64,48	2.914.022,54	63,31	2.832.914,99	61,55
15	Despesas Correntes	4.438.000,00	4.282.660,00	2.769.922,54	64,68	2.716.322,54	63,43	2.635.214,99	61,53
16	Despesas de Capital	299.500,00	319.840,00	197.700,00	61,81	197.700,00	61,81	197.700,00	61,81
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.224.500,00	6.130.623,00	5.002.973,89	81,61	4.645.813,25	75,78	4.602.195,83	75,07
18	Despesas Correntes	7.221.500,00	6.127.623,00	5.002.973,89	81,65	4.645.813,25	75,82	4.602.195,83	75,11
19	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	51.000,00	49.975,40	97,99	37.014,20	72,58	37.014,20	72,58
21	Despesas Correntes	501.000,00	51.000,00	49.975,40	97,99	37.014,20	72,58	37.014,20	72,58
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	232.000,00	181.000,00	140.879,81	77,83	137.486,89	75,96	136.318,17	75,31
24	Despesas Correntes	221.000,00	170.000,00	140.879,81	82,87	137.486,89	80,87	136.318,17	80,19
25	Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	361.500,00	324.500,00	238.849,19	73,61	221.396,19	68,23	213.939,48	65,93
27	Despesas Correntes	360.500,00	323.500,00	238.849,19	73,83	221.396,19	68,44	213.939,48	66,13
28	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.322.000,00	5.088.000,00	4.104.048,14	80,66	3.103.587,05	61,00	3.084.628,44	60,63
33	Despesas Correntes	3.317.500,00	5.083.500,00	4.104.048,14	80,73	3.103.587,05	61,05	3.084.628,44	60,68
34	Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.378.500,00	16.377.623,00	12.504.348,97	76,35	11.059.320,12	67,53	10.907.011,11	66,60

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.504.348,97	11.059.320,12	10.907.011,11
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.504.348,97	11.059.320,12	10.907.011,11

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.881.588,27
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.881.588,27

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.177.731,85	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,80	21,05

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.275.500,00	10.275.500,00	6.166.660,00	60,01
63	Proveniente da União	7.731.500,00	7.731.500,00	4.142.746,83	53,58
64	Proveniente dos Estados	2.544.000,00	2.544.000,00	2.023.913,17	79,56
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.190.000,00	1.190.000,00	8.602,93	0,72
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.465.500,00	11.465.500,00	6.175.262,93	53,86

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.343.000,00	11.322.942,97	6.858.229,00	60,57	5.462.367,64	48,24	5.393.924,75	47,64
70	Despesas Correntes	5.966.500,00	9.755.762,99	6.625.332,03	67,91	5.367.748,76	55,02	5.301.065,87	54,34
71	Despesas de Capital	1.376.500,00	1.567.179,98	232.896,97	14,86	94.618,88	6,04	92.858,88	5,93
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.278.000,00	3.464.941,02	1.710.934,87	49,38	1.114.367,92	32,16	1.094.118,34	31,58
73	Despesas Correntes	2.400.000,00	3.214.553,51	1.699.787,87	52,88	1.114.367,92	34,67	1.094.118,34	34,04
74	Despesas de Capital	878.000,00	250.387,51	11.147,00	4,45	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	134.000,00	134.000,00	128.776,60	96,10	116.249,76	86,75	116.249,76	86,75
76	Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	128.776,60	96,82	116.249,76	87,41	116.249,76	87,41
77	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	22.000,00	10.185,23	46,30	4.490,00	20,41	4.490,00	20,41
79	Despesas Correntes	23.000,00	22.000,00	10.185,23	46,30	4.490,00	20,41	4.490,00	20,41
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	687.500,00	1.003.382,00	431.696,08	43,02	430.011,08	42,86	430.011,08	42,86
82	Despesas Correntes	687.000,00	1.002.882,00	431.696,08	43,05	430.011,08	42,88	430.011,08	42,88
83	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	120.813,40	111.418,05	92,22	93.507,05	77,40	93.507,05	77,40
88	Despesas Correntes	500,00	120.813,40	111.418,05	92,22	93.507,05	77,40	93.507,05	77,40
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.466.000,00	16.068.079,39	9.251.239,83	57,58	7.220.993,45	44,94	7.132.300,98	44,39

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.080.500,00	15.925.442,97	9.825.851,54	61,70	8.376.390,18	52,60	8.226.839,74	51,66
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.502.500,00	9.595.564,02	6.713.908,76	69,97	5.760.181,17	60,03	5.696.314,17	59,36
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	185.000,00	178.752,00	96,62	153.263,96	82,85	153.263,96	82,85
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	203.000,00	151.065,04	74,42	141.976,89	69,94	140.808,17	69,36
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.049.000,00	1.327.882,00	670.545,27	50,50	651.407,27	49,06	643.950,56	48,49
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.322.500,00	5.208.813,40	4.215.466,19	80,93	3.197.094,10	61,38	3.178.135,49	61,01
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.844.500,00	32.445.702,39	21.755.588,80	67,05	18.280.313,57	56,34	18.039.312,09	55,60

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO

## DECRETO N.º 1.888 de 27 de setembro de 2024

## "HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

**CONSIDERANDO** as determinações PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 que "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS."

**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 04/2024, subscrito pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Particular, de interesse deste Município a fim de realização de DESAPROPRIAÇÃO para futura implantação de projeto na área de infraestrutura urbana para atendimento a demanda para fins de parcelamento do solo para construção de distrito industrial.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos infantis destinados aos Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vencedores:

**D.A.C MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 56.101.450/0001-25**, nos itens 01,03,05 e 06. No valor total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

**PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 33.492.887/0001-31**, no item 02. No valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32**, no item 04. No valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SENTA BEBÊ: CONFECCIONADO EM CORINO, TENDO A BASE E ENCOSTO ESPUMADOS. MEDIDAS: 0,49 X 0,40X 0,14 M. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA	UN	30,00	MASTERBRINK	160,00	4.800,00
2	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO COM (06) SEIS CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO. POSSIBILITA FORMAÇÕES VARIADAS MESAS:DIÂMETRO: 1250MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. GARANTIA: 12 MESES	UN	10,00	M.A - CJT-SEX	1.890,00	1.890,00
3	DEITA BEBÊ: CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA DE CORINO ECOLÓGICO COLORIDO. MEDIDAS: 0,49 X 0,40X 0,14 M. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA	UN	30,00	MASTERBRINK	160,00	4.800,00
4	TATAME EM EVA 1,00 X 1,00MT X 10MM: CONFECCIONADO EM E.V.A, ANTI-TÓXICO, PLACAS MEDINDO 1,00MT. X 1,00MT X 10MM DE DIVERSAS CORES	UN	100,00	DUBFLEX	33,00	3.300,00
5	MESA DE ALIMENTAÇÃO SUSPensa FABRICADA EM MDF, BRANCO, PÉS EM METALON COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ASSENTOS EM POLIETILENO, ROTOMOLDADO. POSSUI 03 ASSENTOS, COM CINTOS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA CAIA POR BAIXO DA MESA. MEDIDAS: 164 CM (C) X 68 CM (L) X 75 CM (A)	UN	10,00	EMOVARI	1.000,00	10.000,00

6	BEBÊ CONFORTO BORBOLETA: CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE REVESTIDA DE CORINO ECOLÓGICO COLORIDO. MUITO CONFORTÁVEL E SEGURO PARA DEITAR O BEBÊ, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 0,14M	UN	30,00	MASTERBRINK	225,00	6.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.550,00</b>

VALOR GLOBAL: R\$ 48.550,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Japorã/MS, 27 de setembro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000087/23	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 32
Proc. Administrativo.. 0122	Nº Controle Ata.. 0021/23	Prazo de Validade..... 26/09/2024
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS BENS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

**Fornecedor / Proponente : 6003286 - METALURGICA DELBOSCO LTDA**

**Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	010.001.345	CONFECÇÃO DE JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL D -PRÓPRIA	PAR	Quantidade	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	2	R\$ 3.900,00	4	R\$ 7.800,00
8	010.001.346	CONFECÇÃO DE JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL D -PRÓPRIA	PAR	Quantidade	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 11.500,00

**Total do Fornecedor: R\$ 19.300,00**

**Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
4	068.001.553	PORTÃO DE CORRER MEDIDA: 3.20X1.90M E TUBC-PRÓPRIA	M²	Quantidade	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	5	R\$ 1.095,00	5	R\$ 1.095,00

**Total do Fornecedor: R\$ 1.095,00**

**Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
25	002.004.157	RUFO PINGADEIRA CORTE 28 X 3M -PRÓPRIA	UN	Quantidade	30	R\$ 127,60	R\$ 3.828,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 3.828,00
26	019.001.040	CONFECÇÃO DE CALHAS -PRÓPRIA	M²	Quantidade	150	R\$ 81,50	R\$ 12.225,00	77	R\$ 6.275,50	73	R\$ 5.949,50

**Total do Fornecedor: R\$ 9.777,50**

**Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
11	002.004.157	RUFO PINGADEIRA CORTE 28 X 3M -PRÓPRIA	UN	Quantidade	15	R\$ 127,60	R\$ 1.914,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 1.914,00
12	019.001.048	CONFECÇÃO DE CALHA COM CHAPA GALVANIZAI-PRÓPRIA	MT	Quantidade	150	R\$ 75,60	R\$ 11.340,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 11.340,00
13	068.001.568	CONFECÇÃO DE COBERTURA DE TELHADO DE FI-PRÓPRIA	MT	Quantidade	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 18.900,00
15	069.001.020	CONFECÇÃO DE PORTA COM TUBO 20X30 COM C-PRÓPRIA	UN	Quantidade	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 8.900,00
18	068.001.683	CONFECÇÃO DE PORTÃO DE 1,60 X 4,50 DIVIDIDO-PRÓPRIA	UN	Quantidade	4	R\$ 2.283,3333	R\$ 9.133,3333	0	R\$ 0,00	4	R\$ 9.133,33

**Total do Fornecedor: R\$ 50.187,33**

## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

N° Proc. Licitatório..... 000087/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

N° Modalidade Licit.... 32

Proc. Administrativo.. 0122

N° Controle Ata.. 0021/23

Prazo de Validade..... 26/09/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS BENS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
19	068.001.683	CONFECÇÃO DE PORTÃO DE 1,60 X 4,50 DIVIDIDO -PRÓPRIA	UN	Quantidade	2	R\$ 2.283,33333	R\$ 4.566,66667	0	R\$ 0,00	2	R\$ 4.566,67
21	002.004.157	RUFO PINGADEIRA CORTE 28 X 3M -PRÓPRIA	UN	Quantidade	40	R\$ 127,60	R\$ 5.104,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 5.104,00
23	019.001.048	CONFECÇÃO DE CALHA COM CHAPA GALVANIZADA -PRÓPRIA	MT	Quantidade	40	R\$ 75,60	R\$ 3.024,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 3.024,00

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 12.694,67</b>
-----------------------------	----------------------

Fornecedor / Proponente : 16007091 - VALDECIRRIIBEIRO DA CUNHA MEI

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
6	010.001.344	CONFECÇÃO DE JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL SI -	PAR	Quantidade	10	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00	5	R\$ 11.450,00	5	R\$ 11.450,00

Total do Fornecedor: R\$ 11.450,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	068.001.131	GRADE PARA BOCA DE LOBO DE CANTONEIRA DI -	UN	Quantidade	15	R\$ 1.068,85	R\$ 16.032,75	13	R\$ 13.895,05	2	R\$ 2.137,70
5	068.001.835	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA DE FERRO I -	SERV	Quantidade	8	R\$ 687,50	R\$ 5.500,00	4	R\$ 2.750,00	4	R\$ 2.750,00

Total do Fornecedor: R\$ 4.887,70

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
28	047.001.016	CONFECÇÃO DE COBERTURA COM ZINCO E ESTF -	M²	Quantidade	100	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00	86	R\$ 14.577,00	14	R\$ 2.373,00
29	019.001.042	CONFECÇÃO DE PORTA COM CHAPA EM AÇO TAI -	UN	Quantidade	20	R\$ 896,15385	R\$ 17.923,07692	10	R\$ 8.961,54	10	R\$ 8.961,54

Total do Fornecedor: R\$ 11.334,54

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
14	047.001.016	CONFECÇÃO DE COBERTURA COM ZINCO E ESTF -	M²	Quantidade	100	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00	63	R\$ 10.678,50	37	R\$ 6.271,50

Total do Fornecedor: R\$ 6.271,50

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
20	068.001.809	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTÃO MEDIDA 5 -	SERV	Quantidade	2	R\$ 3.091,66667	R\$ 6.183,33333	0	R\$ 0,00	2	R\$ 6.183,33
22	068.001.229	GRADE PARA JANELA 1,10 X 2,30 MTRS -	UN	Quantidade	4	R\$ 696,42857	R\$ 2.785,71429	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.785,71

Total do Fornecedor: R\$ 8.969,05

Saldo Total: R\$ 135.967,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****DEPARTAMENTO DE DISPENSA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 71/2024****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024****OBJETO****AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NATALINOS E PEDAGÓGICOS- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA .**

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe as seguintes concorrentes:

Empresa **RUBENS BASILIO DE FARIA** CNPJ sob o Nº **28.250.680/0001-10** e **CARVALHO COMÉRCIO LTDA** CNPJ sob o Nº **51.136.111/0001-60**.

Valor total: **R\$ 10.193,80** (dez mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos)

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de setembro 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2024**

Processo Administrativo de nº. **1556/2023**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **114/2023**, Pregão Eletrônico nº. **038/2023**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari**, CNPJ nº 12.021.434/0001-57. Contratada: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**. CNPJ nº 08.440.584/0001-28, no valor global de **R\$ 626.225,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei**. Local e data: Jaraguari/MS, 25 de setembro de 2024. Assinam: **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito, VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK – Secretária Municipal de Saúde e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – Representante**.

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.700.000,00	159.700.000,00	25.754.429,94	16,13	100.700.106,83	63,06	58.999.893,17
RECEITAS CORRENTES	141.939.000,00	141.939.000,00	24.893.366,73	17,54	99.029.080,85	69,77	42.909.919,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.308.500,00	28.308.500,00	3.003.707,40	10,61	14.729.970,50	52,03	13.578.529,50
Impostos	25.522.000,00	25.522.000,00	2.844.865,25	11,15	12.920.077,95	50,62	12.601.922,05
Taxas	2.786.500,00	2.786.500,00	158.842,15	5,70	1.809.892,55	64,95	976.607,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.285.000,00	7.285.000,00	1.340.700,09	18,40	6.107.195,79	83,83	1.177.804,21
Contribuições Sociais	3.385.000,00	3.385.000,00	521.512,73	15,41	2.092.568,66	61,82	1.292.431,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.900.000,00	3.900.000,00	819.187,36	21,00	4.014.627,13	102,94	-114.627,13
RECEITA PATRIMONIAL	2.728.600,00	2.728.600,00	777.288,11	28,49	1.775.505,89	65,07	953.094,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	109.500,00	109.500,00	7.183,95	6,56	19.673,26	17,97	89.826,74
Valores Mobiliários	2.619.100,00	2.619.100,00	770.104,16	29,40	1.755.832,63	67,04	863.267,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	588,29	58,83	444.098,29	409,83	-443.098,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	588,29	58,83	444.098,29	409,83	-443.098,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.563.400,00	103.563.400,00	19.719.581,93	19,04	75.840.564,96	73,23	27.722.835,04
Transferências da União e de suas Entidades	46.491.000,00	46.491.000,00	10.132.515,44	21,79	36.094.790,99	77,64	10.396.209,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.049.400,00	32.049.400,00	5.820.044,97	18,16	23.984.277,70	74,84	8.065.122,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	283.000,00	283.000,00	42.745,99	15,10	42.745,99	15,10	240.254,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.740.000,00	24.740.000,00	3.724.275,53	15,05	15.718.750,28	63,54	9.021.249,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.500,00	52.500,00	51.500,91	98,10	131.745,42	250,94	-79.245,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.500,00	32.500,00	3.477,40	10,70	10.200,55	31,39	22.299,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	46.795,71	233,98	120.187,20	600,94	-100.187,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.227,80	0,00	1.357,67	0,00	-1.357,67
RECEITAS DE CAPITAL	17.761.000,00	17.761.000,00	861.063,21	4,85	1.671.025,98	9,41	16.089.974,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.746.000,00	17.746.000,00	861.063,21	4,85	1.671.025,98	9,42	16.074.974,02
Transferências da União e de suas Entidades	8.298.000,00	8.298.000,00	861.063,21	10,38	1.356.194,06	16,34	6.941.805,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.448.000,00	9.448.000,00	0,00	0,00	314.831,92	3,33	9.133.168,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300.000,00	18.300.000,00	1.926.575,49	10,53	9.770.865,31	53,39	8.529.134,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.000.000,00	178.000.000,00	27.681.005,43	15,55	110.470.972,14	62,06	67.529.027,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	178.000.000,00	178.000.000,00	27.681.005,43	15,55	110.470.972,14	62,06	67.529.027,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	178.000.000,00	178.000.000,00	27.681.005,43	15,55	110.470.972,14	62,06	67.529.027,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.248.441,81			10.248.441,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		10.248.441,81			10.248.441,81		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.266.000,00	173.386.767,17	20.229.133,32	118.200.591,65	55.186.175,52	23.428.157,89	97.146.030,18	76.240.736,99	92.420.986,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	135.765.000,00	145.226.358,80	19.636.823,50	106.862.439,53	38.363.919,27	22.782.428,84	94.146.996,50	51.079.362,30	89.437.052,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.334.500,00	85.771.048,45	13.415.787,89	59.325.069,94	26.445.978,51	13.716.511,56	57.978.631,20	27.792.417,25	53.680.896,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.428.500,00	59.453.310,35	6.221.035,61	47.537.369,59	11.915.940,76	9.065.917,28	36.168.365,30	23.284.945,05	35.756.156,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.428.500,00	59.453.310,35	6.221.035,61	47.537.369,59	11.915.940,76	9.065.917,28	36.168.365,30	23.284.945,05	35.756.156,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.001.000,00	27.660.408,37	592.309,82	11.338.152,12	16.322.256,25	645.729,05	2.999.033,68	24.661.374,69	2.983.933,11	0,00
INVESTIMENTOS	19.500.500,00	27.159.908,37	592.309,82	10.900.383,31	16.259.525,06	575.708,44	2.709.308,25	24.450.600,12	2.694.207,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	437.768,81	62.231,19	70.020,61	289.725,43	210.274,57	289.725,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.801.000,00	16.227.570,22	1.295.443,45	9.731.756,90	6.495.813,32	1.853.431,97	9.625.915,98	6.601.654,24	9.395.865,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.067.000,00	189.614.337,39	21.524.576,77	127.932.348,55	61.681.988,84	25.281.589,86	106.771.946,16	82.842.391,23	101.816.851,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.067.000,00	189.614.337,39	21.524.576,77	127.932.348,55	61.681.988,84	25.281.589,86	106.771.946,16	82.842.391,23	101.816.851,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.699.025,98		8.654.120,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	174.067.000,00	189.614.337,39	21.524.576,77	127.932.348,55		25.281.589,86	110.470.972,14		110.470.972,14	0,00
RESERVA DO RPPS	3.933.000,00	3.933.000,00			3.933.000,00			3.933.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.300.000,00	18.300.000,00	1.926.575,49	10,53	9.770.865,31	53,39	8.529.134,69
RECEITAS CORRENTES	18.300.000,00	18.300.000,00	1.926.575,49	10,53	9.770.865,31	53,39	8.529.134,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.300.000,00	11.300.000,00	1.926.575,49	17,05	9.770.865,31	86,47	1.529.134,69
Contribuições Sociais	11.300.000,00	11.300.000,00	1.926.575,49	17,05	9.770.865,31	86,47	1.529.134,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.801.000,00	16.227.570,22	1.295.443,45	9.731.756,90	6.495.813,32	1.853.431,97	9.625.915,98	6.601.654,24	9.395.865,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.920.900,00	8.176.439,08	640.740,53	2.417.075,07	5.759.364,01	548.017,37	2.311.414,15	5.865.024,93	2.081.363,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.470.900,00	4.496.800,00	640.740,53	2.417.075,07	2.079.724,93	548.017,37	2.311.414,15	2.185.385,85	2.081.363,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.450.000,00	3.679.639,08	0,00	0,00	3.679.639,08	0,00	0,00	3.679.639,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.880.100,00	8.051.131,14	654.702,92	7.314.681,83	736.449,31	1.305.414,60	7.314.501,83	736.629,31	7.314.501,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.880.100,00	8.051.131,14	654.702,92	7.314.681,83	736.449,31	1.305.414,60	7.314.501,83	736.629,31	7.314.501,83	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	156.266.000,00	173.386.767,17	20.229.133,32	118.200.591,65	92,39	55.186.175,52	23.428.157,89	97.146.030,18	90,98	76.240.736,99	0,00
Legislativa	6.126.000,00	6.110.755,95	473.357,53	5.290.928,44	4,14	819.827,51	881.299,13	3.339.322,00	3,13	2.771.433,95	0,00
Ação Legislativa	6.126.000,00	6.110.755,95	473.357,53	5.290.928,44	4,14	819.827,51	881.299,13	3.339.322,00	3,13	2.771.433,95	0,00
Judiciária	2.183.000,00	3.230.370,64	1.168.600,82	3.197.962,96	2,50	32.407,68	788.548,37	2.418.397,04	2,27	811.973,60	0,00
Ação Judiciária	2.151.000,00	3.198.370,64	1.166.423,88	3.189.584,62	2,49	8.786,02	787.719,43	2.411.968,70	2,26	786.401,94	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.000,00	32.000,00	2.176,94	8.378,34	0,01	23.621,66	828,94	6.428,34	0,01	25.571,66	0,00
Administração	25.920.500,00	28.454.410,57	3.508.514,85	19.559.146,28	15,29	8.895.264,29	4.168.068,20	17.701.682,17	16,58	10.752.728,40	0,00
Administração Geral	25.908.500,00	28.442.410,57	3.507.381,08	19.553.574,11	15,28	8.888.836,46	4.166.674,43	17.696.110,00	16,57	10.746.300,57	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.133,77	5.572,17	0,00	6.427,83	1.393,77	5.572,17	0,01	6.427,83	0,00
Assistência Social	3.007.000,00	3.577.280,22	280.015,87	1.926.155,54	1,51	1.651.124,68	403.779,27	1.430.276,77	1,34	2.147.003,45	0,00
Administração Geral	645.500,00	742.496,32	110.482,01	477.942,22	0,37	264.554,10	86.674,59	330.432,23	0,31	412.064,09	0,00
Assistência ao Idoso	113.000,00	280.433,55	14.153,42	87.230,52	0,07	193.203,03	26.430,94	80.053,26	0,07	200.380,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.000,00	405.505,34	38.820,55	132.025,61	0,10	273.479,73	33.260,81	109.073,97	0,10	296.431,37	0,00
Assistência Comunitária	1.900.000,00	2.056.345,01	116.559,89	1.227.685,19	0,96	828.659,82	257.200,93	909.445,31	0,85	1.146.899,70	0,00
Habitação Urbana	92.500,00	92.500,00	0,00	1.272,00	0,00	91.228,00	212,00	1.272,00	0,00	91.228,00	0,00
Previdência Social	19.756.000,00	19.775.300,00	2.889.321,15	12.188.435,74	9,53	7.586.864,26	2.872.003,20	12.099.041,75	11,33	7.676.258,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	19.756.000,00	19.775.300,00	2.889.321,15	12.188.435,74	9,53	7.586.864,26	2.872.003,20	12.099.041,75	11,33	7.676.258,25	0,00
Saúde	39.511.500,00	48.156.271,64	5.552.439,53	33.385.258,62	26,10	14.771.013,02	6.478.167,89	25.202.475,95	23,60	22.953.795,69	0,00
Administração Geral	5.691.500,00	6.823.007,00	1.154.389,85	4.927.742,05	3,85	1.895.264,95	1.047.597,21	4.403.136,57	4,12	2.419.870,43	0,00
Atenção Básica	19.190.000,00	21.644.433,65	2.417.379,64	14.641.206,21	11,44	7.003.227,44	2.528.201,55	9.883.310,17	9,26	11.761.123,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.124.000,00	16.155.709,64	1.501.024,34	11.300.690,30	8,83	4.855.019,34	2.274.237,34	8.552.158,68	8,01	7.603.550,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	277.000,00	702.031,74	31.368,37	208.034,44	0,16	493.997,30	27.323,45	192.815,02	0,18	509.216,72	0,00
Vigilância Sanitária	1.331.000,00	1.690.989,61	269.610,35	1.494.386,67	1,17	196.602,94	421.845,61	1.358.095,81	1,27	332.893,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	898.000,00	1.140.100,00	178.666,98	813.198,95	0,64	326.901,05	178.962,73	812.959,70	0,76	327.140,30	0,00
Trabalho	131.000,00	109.000,00	0,00	18.000,00	0,01	91.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Empregabilidade	131.000,00	109.000,00	0,00	18.000,00	0,01	91.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Educação	41.045.000,00	42.947.721,32	5.036.699,53	26.151.695,72	20,44	16.796.025,60	5.569.137,20	23.624.908,83	22,13	19.322.812,49	0,00
Administração Geral	7.000,00	11.535,10	0,00	0,00	0,00	11.535,10	0,00	0,00	0,00	11.535,10	0,00
Alimentação e Nutrição	1.300.000,00	1.300.000,00	238.359,60	1.066.226,95	0,83	233.773,05	241.363,77	830.010,63	0,78	469.989,37	0,00
Ensino Fundamental	28.212.000,00	29.660.984,60	4.072.796,00	21.428.654,90	16,75	8.232.329,70	4.603.003,49	19.193.085,02	17,98	10.467.899,58	0,00
Ensino Superior	730.000,00	730.000,00	0,00	694.582,98	0,54	35.417,02	0,00	694.582,98	0,65	35.417,02	0,00
Educação Infantil	10.792.000,00	11.241.201,62	725.543,93	2.962.230,89	2,32	8.278.970,73	724.769,94	2.907.230,20	2,72	8.333.971,42	0,00
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Cultura	1.566.000,00	1.461.355,54	4.887,33	1.173.109,76	0,92	288.245,78	5.815,16	1.168.169,12	1,09	293.186,42	0,00
Difusão Cultural	1.566.000,00	1.461.355,54	4.887,33	1.173.109,76	0,92	288.245,78	5.815,16	1.168.169,12	1,09	293.186,42	0,00
Direitos da Cidadania	42.000,00	42.000,00	650,00	3.174,00	0,00	38.826,00	342,00	2.524,00	0,00	39.476,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00	42.000,00	650,00	3.174,00	0,00	38.826,00	342,00	2.524,00	0,00	39.476,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20825], MUNICÍPIO DE JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	8.820.750,00	9.794.351,27	565.545,79	6.828.988,78	5,34	2.965.362,49	801.439,24	3.583.907,15	3,36	6.210.444,12	0,00
Administração Geral	2.454.500,00	2.027.252,34	213.264,12	1.557.011,86	1,22	470.240,48	147.585,64	1.141.330,52	1,07	885.921,82	0,00
Infraestrutura Urbana	6.366.250,00	7.767.098,93	352.281,67	5.271.976,92	4,12	2.495.122,01	653.853,60	2.442.576,63	2,29	5.324.522,30	0,00
Habitação	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
Habitação Urbana	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	585.000,00	937.969,03	190.154,31	932.043,16	0,73	5.925,87	97.075,13	676.368,64	0,63	261.600,39	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	581.500,00	934.969,03	190.154,31	932.043,16	0,73	2.925,87	97.075,13	676.368,64	0,63	258.600,39	0,00
Controle Ambiental	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	255.500,00	1.527.193,08	229.000,00	1.468.354,42	1,15	58.838,66	44.472,04	1.048.763,78	0,98	478.429,30	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	255.500,00	1.527.193,08	229.000,00	1.468.354,42	1,15	58.838,66	44.472,04	1.048.763,78	0,98	478.429,30	0,00
Comércio e Serviços	38.500,00	1.092.835,50	404,64	854.985,42	0,67	237.850,08	404,64	401.175,32	0,38	691.660,18	0,00
Promoção Comercial	33.000,00	33.000,00	0,00	7.853,20	0,01	25.146,80	0,00	7.853,20	0,01	25.146,80	0,00
Turismo	5.500,00	1.059.835,50	404,64	847.132,22	0,66	212.703,28	404,64	393.322,12	0,37	666.513,38	0,00
Comunicações	1.011.000,00	414.268,00	0,00	225.000,00	0,18	189.268,00	109.193,84	222.361,22	0,21	191.906,78	0,00
Administração Geral	1.011.000,00	414.268,00	0,00	225.000,00	0,18	189.268,00	109.193,84	222.361,22	0,21	191.906,78	0,00
Energia	4.000.500,00	3.439.050,41	294.629,28	3.435.860,31	2,69	3.190,10	846.645,08	2.993.667,33	2,80	445.383,08	0,00
Energia Elétrica	4.000.500,00	3.439.050,41	294.629,28	3.435.860,31	2,69	3.190,10	846.645,08	2.993.667,33	2,80	445.383,08	0,00
Desporto e Lazer	101.000,00	150.584,00	34.757,89	109.239,34	0,09	41.344,66	32.121,64	106.391,09	0,10	44.192,91	0,00
Administração Geral	101.000,00	150.584,00	34.757,89	109.239,34	0,09	41.344,66	32.121,64	106.391,09	0,10	44.192,91	0,00
Encargos Especiais	1.523.750,00	1.524.050,00	154,80	1.452.253,16	1,14	71.796,84	329.645,86	1.126.598,02	1,06	397.451,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	502.000,00	502.000,00	0,00	437.768,81	0,34	64.231,19	70.020,61	289.725,43	0,27	212.274,57	0,00
Outros Encargos Especiais	1.021.750,00	1.022.050,00	154,80	1.014.484,35	0,79	7.565,65	259.625,25	836.872,59	0,78	185.177,41	0,00
Reserva	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.801.000,00</b>	<b>16.227.570,22</b>	<b>1.295.443,45</b>	<b>9.731.756,90</b>	<b>7,61</b>	<b>6.495.813,32</b>	<b>1.853.431,97</b>	<b>9.625.915,98</b>	<b>9,02</b>	<b>6.601.654,24</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,01	0,00	1.660,70	6.722,94	0,01	11.277,06	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,01	0,00	1.660,70	6.722,94	0,01	11.277,06	0,00
Administração	7.130.900,00	4.360.539,08	111.407,34	419.575,47	0,33	3.940.963,61	111.407,34	419.575,47	0,39	3.940.963,61	0,00
Administração Geral	7.130.900,00	4.360.539,08	111.407,34	419.575,47	0,33	3.940.963,61	111.407,34	419.575,47	0,39	3.940.963,61	0,00
Assistência Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20825], MUNICÍPIO DE JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	1.030.500,00	1.030.500,00	188.326,25	694.302,07	0,54	336.197,93	93.942,39	599.918,21	0,56	430.581,79	0,00
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	108.158,02	219.328,30	0,17	80.671,70	53.774,16	164.944,44	0,15	135.055,56	0,00
Atenção Básica	300.500,00	300.500,00	40.168,23	227.122,58	0,18	73.377,42	168,23	187.122,58	0,18	113.377,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	40.000,00	150.646,28	0,12	149.353,72	40.000,00	150.646,28	0,14	149.353,72	0,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	0,00	97.204,91	0,08	32.795,09	0,00	97.204,91	0,09	32.795,09	0,00
Educação	2.732.000,00	2.757.900,00	341.006,94	1.285.197,53	1,00	1.472.702,47	341.006,94	1.285.197,53	1,20	1.472.702,47	0,00
Ensino Fundamental	2.041.000,00	2.041.000,00	308.068,22	1.141.015,53	0,89	899.984,47	308.068,22	1.141.015,53	1,07	899.984,47	0,00
Educação Infantil	690.500,00	716.400,00	32.938,72	144.182,00	0,11	572.218,00	32.938,72	144.182,00	0,14	572.218,00	0,00
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	6.880.100,00	8.051.131,14	654.702,92	7.314.681,83	5,72	736.449,31	1.305.414,60	7.314.501,83	6,85	736.629,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.880.100,00	8.051.131,14	654.702,92	7.314.681,83	5,72	736.449,31	1.305.414,60	7.314.501,83	6,85	736.629,31	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>174.067.000,00</b>	<b>189.614.337,39</b>	<b>21.524.576,77</b>	<b>127.932.348,55</b>	<b>100,00</b>	<b>61.681.988,84</b>	<b>25.281.589,86</b>	<b>106.771.946,16</b>	<b>100,00</b>	<b>82.842.391,23</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	25.522.000,00	12.920.077,95	50,62	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	7.280.000,00	3.940.667,61	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	2.611.000,00	1.060.369,28	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	6.628.000,00	4.144.695,60	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	9.003.000,00	3.774.345,46	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	73.919.000,00	51.471.902,87	69,63	
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	41.180.000,00	27.644.938,74	67,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	37.700.000,00	26.050.385,30	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	3.480.000,00	1.594.553,44	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	25.000.000,00	18.936.402,48	0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	120.000,00	179.074,73	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	2.740.000,00	413.021,41	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	4.850.000,00	4.298.465,51	0,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	29.000,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	99.441.000,00	64.391.980,82	64,75	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	14.094.000,00	9.975.469,34	0,00	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	10.772.450,00	6.122.525,32	0,00	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	24.800.000,00	15.876.534,77	64,02	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	24.800.000,00	15.833.424,59	63,84	
6.1.1- Principal	0,00	24.740.000,00	15.718.750,28	0,00	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	60.000,00	114.674,31	0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	43.110,18	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	43.110,18	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	10.646.000,00	5.743.280,94	53,95	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	15.602.925,25	0,00	15.602.925,25	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	15.602.925,25	0,00	15.602.925,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	15.602.925,25	0,00	15.602.925,25	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	11.461.732,00	7.638.066,18	66,64	5.919.186,30	51,64	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	221.767,44	34.544,00	0,00	21.894,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	11.223.929,46	7.603.522,18	0,00	5.897.292,30	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	11.535,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM '2024' (j)</b>		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					0,00		0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					0,00		0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.522.000,00	25.522.000,00	12.920.077,95	50,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.280.000,00	7.280.000,00	3.940.667,61	54,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.611.000,00	2.611.000,00	1.060.369,28	40,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.628.000,00	6.628.000,00	4.144.695,60	62,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.003.000,00	9.003.000,00	3.774.345,46	41,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.410.000,00	70.410.000,00	49.877.349,43	70,84
Cota-Parte FPM	37.700.000,00	37.700.000,00	26.050.385,30	69,10
Cota-Parte ITR	2.740.000,00	2.740.000,00	413.021,41	15,07
Cota-Parte IPVA	4.850.000,00	4.850.000,00	4.298.465,51	88,63
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	18.936.402,48	75,75
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	179.074,73	149,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>95.932.000,00</b>	<b>95.932.000,00</b>	<b>62.797.427,38</b>	<b>65,46</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.173.500,00	5.135.500,00	4.779.228,79	93,06	4.600.101,17	89,57	4.079.422,99	79,44	0,00
Despesas Correntes	5.170.500,00	5.132.500,00	4.779.228,79	93,12	4.600.101,17	89,63	4.079.422,99	79,48	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.972.000,00	6.243.200,00	4.831.915,92	77,39	4.654.097,58	74,55	4.623.660,36	74,06	0,00
Despesas Correntes	6.971.000,00	6.242.200,00	4.831.915,92	77,41	4.654.097,58	74,56	4.623.660,36	74,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.271.000,00	1.601.500,00	1.374.533,71	85,83	1.291.085,73	80,62	1.107.500,86	69,15	0,00
Despesas Correntes	1.270.000,00	1.600.500,00	1.374.533,71	85,88	1.291.085,73	80,67	1.107.500,86	69,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	605.000,00	549.288,17	90,79	549.288,17	90,79	549.288,17	90,79	0,00
Despesas Correntes	403.000,00	603.000,00	549.288,17	91,09	549.288,17	91,09	549.288,17	91,09	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.123.500,00	5.359.800,00	4.291.174,96	80,06	3.993.295,72	74,50	3.664.416,17	68,37	0,00
Despesas Correntes	5.122.000,00	5.358.300,00	4.291.174,96	80,08	3.993.295,72	74,53	3.664.416,17	68,39	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>15.826.141,55</b>	<b>83,30</b>	<b>15.087.868,37</b>	<b>79,41</b>	<b>14.024.288,55</b>	<b>73,81</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	15.826.141,55	15.087.868,37	14.024.288,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.826.141,55	15.087.868,37	14.024.288,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.419.614,11	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	9.419.614,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.668.254,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,20	24,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.674.000,00	20.674.000,00	14.170.905,95	68,54
Proveniente da União	9.114.500,00	9.114.500,00	10.959.738,57	120,25
Proveniente dos Estados	11.559.500,00	11.559.500,00	3.211.167,38	27,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	848.000,00	848.000,00	9.845,11	1,16
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>21.522.000,00</b>	<b>21.522.000,00</b>	<b>14.180.751,06</b>	<b>65,89</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.317.000,00	16.809.433,65	10.089.100,00	60,02	5.470.331,58	32,54	5.046.597,24	30,02	0,00
Despesas Correntes	5.514.000,00	7.662.977,76	5.891.353,97	76,88	5.199.072,96	67,85	4.775.338,62	62,32	0,00
Despesas de Capital	8.803.000,00	9.146.455,89	4.197.746,03	45,89	271.258,62	2,97	271.258,62	2,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.452.000,00	10.212.509,64	6.619.420,66	64,82	4.048.707,38	39,64	4.005.504,90	39,22	0,00
Despesas Correntes	4.401.000,00	6.092.218,51	5.310.122,52	87,16	4.036.834,14	66,26	3.993.631,66	65,55	0,00
Despesas de Capital	1.051.000,00	4.120.291,13	1.309.298,14	31,78	11.873,24	0,29	11.873,24	0,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	222.000,00	647.031,74	208.034,44	32,15	192.815,02	29,80	192.815,02	29,80	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	647.031,74	208.034,44	32,15	192.815,02	29,80	192.815,02	29,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	219.489,61	217.057,87	98,89	164.214,99	74,82	136.180,78	62,04	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	219.489,61	217.057,87	98,89	164.214,99	74,82	136.180,78	62,04	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	493.000,00	535.100,00	263.910,78	49,32	263.671,53	49,28	263.671,53	49,28	0,00
Despesas Correntes	289.000,00	331.100,00	263.910,78	79,71	263.671,53	79,64	263.671,53	79,64	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	868.000,00	1.763.207,00	855.895,39	48,54	574.785,29	32,60	574.785,29	32,60	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	1.743.207,00	855.895,39	49,10	574.785,29	32,97	574.785,29	32,97	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.542.000,00	30.186.771,64	18.253.419,14	60,47	10.714.525,79	35,49	10.219.554,76	33,85	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.490.500,00	21.944.933,65	14.868.328,79	67,75	10.070.432,75	45,89	9.126.020,23	41,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.424.000,00	16.455.709,64	11.451.336,58	69,59	8.702.804,96	52,89	8.629.165,26	52,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.000,00	702.031,74	208.034,44	29,63	192.815,02	27,47	192.815,02	27,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.461.000,00	1.820.989,61	1.591.591,58	87,40	1.455.300,72	79,92	1.243.681,64	68,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	898.000,00	1.140.100,00	813.198,95	71,33	812.959,70	71,31	812.959,70	71,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.991.500,00	7.123.007,00	5.147.070,35	72,26	4.568.081,01	64,13	4.239.201,46	59,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>40.542.000,00</b>	<b>49.186.771,64</b>	<b>34.079.560,69</b>	<b>69,29</b>	<b>25.802.394,16</b>	<b>52,46</b>	<b>24.243.843,31</b>	<b>49,29</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	10.300.997,52	12.399.501,97	11.525.373,53	16.114.590,34	12.718.260,66	17.128.144,31	12.309.670,10	13.189.603,61	13.284.438,03	13.349.887,23	14.897.331,74	11.922.610,48	159.140.409,52
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	9.372.645,11	12.388.969,02	10.944.718,43	15.003.250,03	12.142.735,03	14.914.175,84	10.489.050,45	11.869.449,60	12.281.629,34	12.438.673,86	13.923.446,28	10.969.920,45	146.738.663,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	928.352,41	10.532,95	580.655,10	1.111.340,31	575.525,63	2.213.968,47	1.820.619,65	1.320.154,01	1.002.808,69	911.213,37	973.885,46	952.690,03	12.401.746,08

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	11.480.565,87	10.604.298,01	10.829.140,40	15.530.898,70	6.556.244,96	12.698.129,34	12.747.120,32	12.836.617,94	12.596.766,82	15.693.085,06	11.910.187,10	11.420.259,11	144.903.313,63	224.835,63	0,00	145.128.149,26
DESPESAS (EXCETO INTRA)	10.666.948,16	10.361.190,34	10.558.581,46	14.960.230,67	6.364.717,03	12.509.844,24	12.278.272,05	12.530.983,03	12.295.235,97	15.385.515,34	11.594.958,23	11.187.470,61	140.693.947,13	224.835,63	0,00	140.918.782,76
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	813.617,71	243.107,67	270.558,94	570.668,03	191.527,93	188.285,10	468.848,27	305.634,91	301.530,85	307.569,72	315.228,87	232.788,50	4.209.366,50	0,00	0,00	4.209.366,50

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	91,19
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretor</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Danielle Bastos Marques Lontra</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .		
Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação <b>Daril Marques de Oliveira</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. 17 de Março</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>Educação Física -Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Danielle Bastos Marques Lontra</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura	03/07/1983	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
7524234 MM/RJ	002.455.301-85	1284590438-1
ENDEREÇO		
Rua: Afonso Pena, 2050; Bairro: Almirante Tamandaré; Ladário - MS; CEP: 79370000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Guelma do Carmo Nunes de Oliveira</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2024, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia- Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Guelma do Carmo Nunes de Oliveira</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia	12/07/1975	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
911416 SSP/MS	49699911115	19002859182
ENDEREÇO		
Rua: Cunha Couto, 855; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP:79.370.000		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -FAGNER GABRIEL ZECHETTO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Fagner Gabriel Zechetto</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2024.		
Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Ciências e Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Fagner Gabriel Zechetto</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia	06/08/1983	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.318.239 SEJUSP/MS	002.082.001-18	12970047383
ENDEREÇO		
Rua: Major Gama, 787; QD. L; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.331-010		

Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FANNY KELLI BASTOS DOS SANTOS

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação <b>Fanny Kelli Bastos dos Santos</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. 17 de Março</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>História - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Fanny Kelli Bastos dos Santos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>História/Licenciatura</b>	23/12/1984	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001357604 SEJUSP/MS	002.455.291-79	19031171274
ENDEREÇO		
Rua: Sete de setembro, 1503 ; Bairro: Centro; Corumbá -MS; CEP: 79332-010		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FÁTIMA APARECIDA MARQUES FONTES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Fátima Aparecida Marques Fontes</b> , para compor o quadro de professores na <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Fátima Aparecida Marques Fontes</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura	04/11/1961	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.823.973 SEJUSP/MS	053.767.948-23	1220216145-9
ENDEREÇO		
Rua Ladário, Nº304 Bairro: Centro, Corumbá -MS CEP:79.303-010		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FERNANDA PAREDES DE AQUINO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Fernanda Paredes de Aquino**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Sheile Cristina Correa**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da **E.M. Prof. João Baptista**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Licenciatura – Artes Visuais**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
Fernanda Paredes de Aquino		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Licenciatura – Letras pós graduação em ensino de Artes.	17/04/1999	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.137.560 SEJUSP	065.933.231-01	268.99493.18-5
ENDEREÇO		
Rua: Prof. Clio Proença, 472. QD.7 LT17; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá-MS; CEP:79321-272		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- FLÁVIA FRANCO DE MORAES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professora que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Flávia Franco de Moraes</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Rosa Pedrossian</b> . Em virtude da desistência da professora efetiva Laura Caroline de Azevedo Ribeiro na complementação de carga horária.		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Sara Regina Santos Almeida</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Flávia Franco de Moraes</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura	12/02/1980	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1245103 SEJUSP/MS	915.444.081-53	12696226.38.7
ENDEREÇO		
Avenida Joaquim Wenceslau de Barros, 08; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79300-120		

Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SINDY ELLEN DE LUCA ARAUJO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professora – Remoção</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação <b>Sindy Ellen de Luca Araujo</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marques Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Vera Lucia Ferreira Urt</b> , que teve remoção da unidade escolar de acordo com <b>LC 138/2022, cap VII art. 56 e 57, inciso I</b> com a o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Letras/Português - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Sindy Ellen de Luca Araujo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Letras/Português - Licenciatura	06/01/1993	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1846664 SEJUSP/MS	04520447151	16582687205
ENDEREÇO		
Rua Fernando Calabria, 765; Bairro: Guatós; Corumbá-MS; CEP:79.321022		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - GABE SALOMÃO GARCIA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
Professora	CARGO CORRESPONDENTE	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
<b>Vaga pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Gabe Salomão Garcia</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Letras – Licenciatura, Inglês</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Gabe Salomão Garcia</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Letras – Inglês Licenciatura	011/06/1995	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.575.900 SEJUSP/MS	023.384.931-92	26904652657
ENDEREÇO :		
Rua: Batista das Neves, 582; Bairro: Universitário; Corumbá-MS; CEP: 79300-110		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - GLAUCIA DE OLIVEIRA NUNES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
Professor	CARGO CORRESPONDENTE	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Glaucia de Oliveira Nunes**, para compor o quadro de professores nome do **CEMEI. Padre Ernesto Sassida**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Divina Santos da Silva**, que exerce a função de **Técnica na Biblioteca da E.M. Francisco Mendes Sampaio**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação - **Licenciatura com Magistério da Pré - Escola e Ensino Fundamental I**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Glaucia de Oliveira Nunes		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Licenciatura com Magistério da Pré - Escola e Ensino Fundamental I	06/03/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
784.840 - SEJUSP-MS	807.438.031-91	17062583527
ENDEREÇO		
Rua: Rua Antônio João Assad, Nº248 - Bairro: Boa Esperança, Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- GRACIELI NASCIMENTO BRUNO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Gracieli Nascimento Bruno</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Antônio Florêncio de Macedo</b>		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia- Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Gracieli Nascimento Bruno</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura	15/04/1986	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1592907 SEJUSP/MS	025.852.791-97	1299022138-9
ENDEREÇO		
Rua Joaquim José de Andrade; 45; Bairro: SEAC; Ladário-MS; CEP: 79370000		

Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- GRACIENNE DE BARROS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Gracienne de Barros</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023 SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Gracienne de Barros		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Letras	18/05/1982	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1402725 SSP/MS	003.758.931-80	1280577938-1
ENDEREÇO		
Avenida Wescleslau de Barros, 200; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.300-120		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024	PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - GREYCE KELLY MONTAÑO DOS SANTOS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses; 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Greyce Kelly Montañó dos Santos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Jefferson Lúcio Vieira de Oliveira que pediu exoneração</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Matemática- Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Greyce Kelly Montañó dos Santos			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Matemática Licenciatura		15/10/1990	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
001.672.823 SEJUSP/MS	029.597.481-82	1.620.713.012-0	
ENDEREÇO			
Rua: Santa Catarina, 15; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP:79.311-120			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- HECTOR DA SILVA ALTIERI**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses; 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Hector da Silva Altieri**, para compor o quadro de professores nome da **E.M. Nelson Mangabeira**.

Ressaltamos que o mesmo ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Matemática - Licenciatura** cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Hector da Silva Altieri		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Matemática - Licenciatura		08/11/1983
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1252838 SEJUSP/MS	004.927.901-75	1301367138502
ENDEREÇO		
Rua: Tenente Melquiades de Jesus, 695; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79303031		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ELLEN SILVA CASTELLO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Ellen Silva Castello</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Ellen Silva Castello</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura		10/12/1981
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.317.265 SEJUSP/MS	959.882.201-00	12772887385
ENDEREÇO		
Rua: Santo Antônio S/N; QD. 17 LT. 11; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; cep: 79310-020		

Em, 01/08/2024.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.
Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.
Em, 01/08/2024.
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.
Em, 01/08/2024.
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- IANA JARA DE SOUZA

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses; 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Iana Jara de Souza</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> . Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de Áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.		
Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2024.		
Ressaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Ciências e Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Iana Jara de Souza</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	05/11/1983	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1424680 SEJUSP/MS	004.375.611-51	127.342.113-88
ENDEREÇO		
Al. das Garças, Bloco 21; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá-MS; CEP: 79321-645		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - IVÂNIA DOS SANTOS SOARES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 1 semana e 1 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Abertura de sala</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ivânia dos Santos Soares</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Padre Ernesto Sassida</b> .			
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Ivânia dos Santos Soares</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura		08/04/1978	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
920.968 SEJUSP/MS		935.093.911-87	1284.256.538-1
ENDEREÇO			
Rua Projetada D S/N, Lt17Bairro: Mangueiral, Ladário -MS CEP:79.370-000			
Em, 01/08/2024			
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Escola Rural</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ivanice Severina dos Santos Figueiredo</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Rural Maria Ana Ruso</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2024, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Artes Visuais - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ivanice Severina dos Santos Figueiredo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Artes Visuais-Licenciatura	08/08/1966	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
0347457 SSP/MS	569.279.161-72	1261963338-0
ENDEREÇO		
Rua: Eugênio Cunha, 20; Bairro: Maria Leite; Corumbá -MS; CEP: 79310720		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - IZABEL CRISTINA ALVES RUIZ

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretora</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Izabel Cristina Alves Ruiz</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Padre Ernesto Sassida</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Edelmira Lopes Zanella</b> que desempenha a função de diretora do <b>CEI Heloísa Urt</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Normal Superior-Licenciatura</b> com <b>Pós Graduação em Educação Infantil</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Izabel Cristina Alves Ruiz</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Normal Superior</b> – Licenciatura com <b>Pós Graduação em Educação Infantil</b>	12/07/1991	

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 18.589.229 – SSP/SP	CPF 409.005.251-34	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 1238961404-5
ENDEREÇO Al. Ivanir, Lt.14 Bairro: Previsul; Corumbá-MS CEP:79.310-575 Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JACIRA FIDELIX FACIN SCHELSE

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA Professora	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO <b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b> CARGO CORRESPONDENTE Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA <b>Abertura de Sala</b>	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b>
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jacira Fidelix Faccin Schelske</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .	
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA R\$ 2.657,07	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME <b>Jacira Fidelix Faccin Schelske</b>	DATA DE NASCIMENTO 23/12/1974
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 803036 – SEJUSP/MS	CPF 761.228.671-87
ENDEREÇO Rua Tiradentes, 1440; Bairro: Centro; Corumbá -MS; CEP: 79330-205 Em, 01/08/2024	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 2091751916-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses; 1 semana e 1 dia** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JAQUELINE RICARDE VITAL DE ALMEIDA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jaqueline Ricarde Vital de Almeida</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Jaqueline Ricarde Vital de Almeida</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Letras	04/03/1986	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1475475 SEJUSP/MS	50690965168	19049637739
ENDEREÇO		
Alameda Vera Cruz, 78; Bairro: Universitário; Corumbá-MS; CEP:79.304033		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR- JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>

FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses; 1 semana e 1 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de professor que esta Licença TIP</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jéssica Bezerra dos Santos</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá A Profissional de Educação <b>Margarida Galdina Soares</b> , que se encontra de <b>Licença para Tratamento Interesse Particular</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Pedagogia- Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Jéssica Bezerra dos Santos			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - <b>Pedagogia - Licenciatura</b>		30/03/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
001.691.877-SEJUSP	038.227.051-79	16287173506	
ENDEREÇO			
Rua Nossa Senhora de Fátima ,456 Fundos; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-040			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semanas e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JÉSSICA DA SILVA MOURA MARQUES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5fantilxto – Educaç	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		4 meses; 2 semanas e 5 dias	
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jéssica da Silva Moura Marques</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Jéssica da Silva Moura Marques			

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>		26/04/1989	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1703804 – SEJUSP/MS		035.383.071-21	1904560021-0
ENDEREÇO			
Rua Corumbá, 27 ; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370000			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b> contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Joamir do Nascimento Silva</b> , para compor o quadro de professores na <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Merlin Thobias Lopes</b> , que desempenha a função de Coordenador Pedagógico na <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura – Geografia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Joamir do Nascimento Silva</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Geografia – Licenciatura		11/03/1977	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
887806 SSP/MS		496.945.611-91	170061695201
ENDEREÇO			
Rua Tiradentes Nº 603 Bairro: Centro, Corumbá -MS CEP:79.302-050			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 2 semanas e 5 dias** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -JOCILENE VERNOCHI DE FREITAS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenadora Pedagógica.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jocilene Vernochi de Freitas</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Débora de Fátima Soares</b> , que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da <b>E.M. 17 de Março</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Jocilene Vernochi de Freitas</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura	05/05/1982	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001180717 SSP/MS	941.187.601-34	1904123635-2
ENDEREÇO		
Rua: Heitor Paulo de Oliveira, 25 - Lote: 16; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP:79.370.000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-JONICE CENA DE ARRUDA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>

FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jonice Cena de Arruda</b> , para compor o quadro de professores na <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Mariluce Tavares Braga Duarte</b> , que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica na <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura – Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Jonice Cena de Arruda</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura		05/02/1992	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	
1788032 SEJUSP/MS		050.874.401-69	
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
Rua Ricardo Magalhães, Q:13 – Lote: 16 Bairro: Nova Aliança, Ladário-MS CEP:79.370-000		2075818014-9	
Em, 01/08/2024		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -JORCILENE PINHEIRO DA SILVA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Escola Integral</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jorcilene Pinheiro da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .			
Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.			
Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			

NOME		
<b>Jorcilene Pinheiro da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo –Pedagogia - Licenciatura	15/03/1988	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.662.677 SEJUSP/MS	027.337.331-50	20334269088
ENDEREÇO		
Rua: Rui Barbosa, 7; Bairro: Previsul; Corumbá - MS; CEP:79.310-183		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FABÍOLA FLORA DA SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SEMED</b>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Fabíola Flora da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Rosemary Botelho Moreira de Souza</b> , que está cedido para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Fabíola Flora da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura	21/03/1972	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
4185462SDS/PE	021.287.324-50	1580025527-3
ENDEREÇO		
Rua: Alexandre de Castro, 2399 – BL: 11; AP: 102 Bairro: Nova Corumbá, Corumbá - MS; CEP:79321-862		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2024

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 2 semanas e 5 dias**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnico na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>José Claudemir dos Santos Filho</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Oswaldir Nunes da Silva</b> , que exerce a função de <b>Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação <b>História-Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>José Claudemir dos Santos Filho</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - <b>História/Licenciatura</b>		31/03/1977	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1021792 SSP/MS		496.945.021-87	1901290121-1
ENDEREÇO			
Rua: Ciriaco de Toledo, 25; Bairro: Popular Nova; Corumbá-MS; CEP: 79321-160			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DANIELLE FERREIRA ESTEVÃO DOS SANTOS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria de Estado de Educação – SED/MS</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Danielle Ferreira Estevão dos Santos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .			
Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Gisele Rodrigues da Silva</b> , que está cedida para Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Danielle Ferreira Estevão dos Santos</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Letras- Licenciatura		11/04/1995	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.124.142 SEJUSP/MS		042.059.451-59	23659170247
ENDEREÇO			
Alameda Piratininga, 18; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79.311-590			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDIRLEY MARIA DE ANDRADE

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Edirley Maria de Andrade</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEI Heloísa Urt</b> .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia – Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO		
NOME		
Edirley Maria de Andrade		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura		10/04/1967
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.887.704 SEJUSP/MS	408.591.001-97	23701955944
ENDEREÇO		
Rua: América, 2030; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79333-110		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Abertura de Sala</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Danielly Gonçalves dos Santos</b> , para compor o quadro de professores na <b>E.M. 17 de Março Sampaio</b> .	
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Danielly Gonçalves dos Santos</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Letras – Licenciatura	31/03/1989
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
001.713.661 SEJUSP/MS	035.383.051-88
INSCRIÇÃO PIS/PASEP	1.904.997.176.0
ENDEREÇO	
Rua: Salgado Filho, Lt.07; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP:79.370-000	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2024

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 2 semanas e 5 dias** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-DAYANA ANDRADE CHAVEZ

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 1 semana, 1 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Abertura de Sala</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Dayana Andrade Chavez</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .			
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Dayana Andrade Chavez</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura		01/09/1988	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001599146 – SEJUSP/MS		03443168159	21045211860
ENDEREÇO			
Rua Sofia Salomão Assad, 102; Bairro: Centro; Ladário -MS; CEP: 79370000			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- DÉBORA LAIS NEVES PRESTES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Débora Lais Neves Prestes</b> , para compor o quadro de professores nome da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Elisangela da Silva Moura</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Geografia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Débora Lais Neves Prestes			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Geografia- Licenciatura		06/06/1967	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
322.652 SSP/MS	379.083.591-91	170.01704.15-4	
ENDEREÇO			
Rua: José Silvino da Costa, 20; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP:79.372-205			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DEJANE DO PRADO DE ARRUDA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		WESLEY EVANGELISTA ROJAS	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas, 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Dejane do Prado de Arruda</b> , para compor o quadro de professores da <b>EM Farol do Norte</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Janete Duarte Dionízio Alzamende</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO		
NOME <b>Dejane do Prado de Arruda</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	DATA DE NASCIMENTO 11/01/1979	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 904731 SEJUSP/MS	CPF 931.196.071-34	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 1281063538-4
ENDEREÇO Rua Batista das Neves, 986 fundos; Bairro: Universitário: Corumbá – MS; CEP: 79300-110 Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -DEMIS ALVEZ KNAUF

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO <b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>
FUNÇÃO A SER EXERCIDA Professor	CARGO CORRESPONDENTE Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>4 meses, 1 semana, 1 dia</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA <b>Abertura de Sala</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Demis Alvez Knauf</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Rosa Pedrossian</b> . Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2024 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Educação Física - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA R\$ 2.657,07	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO	
NOME <b>Demis Alvez Knauf</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior Completo – Ed. Física – Licenciatura	DATA DE NASCIMENTO 25/05/1974
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 620474 SSP/MS	CPF 525.629.211-00
ENDEREÇO Rua Afonso Pena, 472; Bairro: Universitário; Corumbá -MS; CEP:79.300-110 Em, 01/08/2024	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 1905249991-0
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2024

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 1 semana, 1 dia** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -DENISE DA SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Lotação em Sala de Multifuncional</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
<p>Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.</p> <p>De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Denise da Silva</b>, para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b>. De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2024, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>curso</b> com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.</p>		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Denise da Silva		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – PEDAGOGIA		23/03/1989
Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001708939– SEJUSP/MS	038.265.641-54	19058327194
ENDEREÇO		
R: Geraldino Martins de Barros, 1395; Bairro: Centro América; Corumbá-MS; CEP: 79310602		
Em, 01/08/2024		
		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-DENISE PEREIRA DA SILVA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor – Atestado Médico</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Denise Pereira da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Marselha Duran Barcellos</b> , que exerce a função de <b>Técnica na Biblioteca do SESI - Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Ed. Física - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Denise Pereira da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Educação Física - Licenciatura</b>	14/09/1979	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001126096 – SSP/MS	877.555.481-04	210.06364.70.8
ENDEREÇO		
Rua: Delamare, 2106 ; LT. 150, Bairro: Arthur Marinho; Corumbá-MS; CEP: 79331-010		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em,01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DIANA CRISLENE ALVES DA SILVA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
<b>Professora em Licença Classista</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Diana Crislene Alves da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .			
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Licença Classista - Magda Xavier Chalega</b> . O Profissional acima citado tem formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Diana Crislene Alves da Silva</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Matemática - Licenciatura		25/01/1998	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
2019263 - SEJUSP/MS	06470820123	1615343913-7	
ENDEREÇO			
Rua Afonso Pena, 2386 ; Bairro: Universitário; Corumbá-MS; CEP: 79304030			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DIVINA RODRIGUES DA COSTA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professora - Remoção a pedido</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação <b>Divina Rodrigues da Costa</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Nielly Rodrigues Ibrahim</b> , que solicitou remoção da unidade escolar de acordo com <b>LC 138/2022, cap VII art. 56 e 57, inciso I</b> com a o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Artes Visuais - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Divina Rodrigues da Costa</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Arte Visuais- Licenciatura		30/05/1971	

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
80620 DRT/MS	49702181100	12593562384
ENDEREÇO		
Rua 13 de junho, Lote 13; Bairro: Mangueiral; Ladário -MS; CEP:79.370000		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -EDEVANIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>VAGA PURA</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Edevania Freitas do Espirito Santo</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em curso de Licenciatura em pedagogia e pós graduação em Arte, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Edevania Freitas do Espirito Santo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura – Pós Graduação em Arte	31/12/1989	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1679179 SEJUSP/MS	045.188.261-08	21206524377
ENDEREÇO		
Alameda Padre Carlo, 151; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79320-151		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 2 semanas e 5 dias** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDILENE FLORIANO LOPES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretora</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Edilene Floriano Lopes</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine</b> que desempenha a função de diretora do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Edilene Floriano Lopes		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia	15/05/1987	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1591768 – SEJUSP/MS	038.953.081-61	21066266494
ENDEREÇO		
Rua Dom Pedro II ,13 ; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311-020		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELAINE AMORIM

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	

FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 2 semanas e 5 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Escola Rural</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Elaine Amorim</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Rural Maria Ana Ruso</b> .			
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Elaine Amorim</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Matemática-Licenciatura		02/01/1971	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
564102 SEJUSP/MS	408.682.221-00	1231641518-2	
ENDEREÇO			
Rua: Minas Gerais, Q: 06 Casa 21; Bairro: Cristo Redentor; Corumbá -MS; CEP: 79311-060			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4 meses, 1 semana e 1 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Eliete Salvador Lima dos Santos</b> , para compor o quadro de professores <b>do CEMEI Rosa Pedrossian</b> .			
Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Ronilce Rodrigues de Miranda</b> , que desempenha a função de <b>Coordenadora Pedagógica CEMEI Rosa Pedrossian</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			

NOME		
Eliete Salvador Lima dos Santos		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo –Pedagogia - Licenciatura		21/05/1982
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001458911 SSP/MS	017.296.251-00	1905222247-1
ENDEREÇO		
Alameda Simon Bolivar,98, Bairro: Centro: Corumbá – MS; CEP: 79332-045		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana, 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### Paço Municipal EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário/MS, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 81/2024 – Processo Nº 5329/2024 – Contrato Administrativo Nº 95/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

**CONTRATADO:** Empresa GMX PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.389/0005-16, no valor de R\$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Jair Egues Braga Junior, matrícula 14089.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** Heliney de Miranda Junior – SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE HABITAÇÃO. Dirceu Ribeiro Filho – GMX PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIZETH CORREA PEDRO

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 meses e 5 dias</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretora.</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Elizeth Correa Pedro**, para compor o quadro de professores da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação **Silvia Romero Benites Pires**, que desempenha a função de Diretora no **CEMEI Rosa Pedrossian**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **curso de Licenciatura - Pedagogia**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO		
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022		
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Elizeth Correa Pedro</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura		07/11/1975	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
969791 SSP/MS	799.403.231-15	1905427475-4	
ENDEREÇO			
Rua: Major Gama, 2146, Bairro: Aeroporto, Corumbá - MS; CEP: 79320-050			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2024			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2024			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 meses e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2024			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIZETE PORT PAULA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>		
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE		
Professora	Profissional da Educação		
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>		
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professor - Readaptação Temporária</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Elizete Port Paula</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .			
Ressaltamos que o mesmo substituirá o Profissional de Educação <b>Rosman Aparecido Leite</b> , que se encontra em <b>Readaptação Temporária</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura em pedagogia e pós graduação em Metodologia do Ensino de Arte</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO		
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022		
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME:			
Elizete Port Paula			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia Licenciatura - Pós Graduação em Metodologia do Ensino de Arte		18/10/1977	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
989.564 SS P/MS	816.932.491-20	126.98350.38.7	

ENDEREÇO
Rua Cunha Couto, Lt.98; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000 Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024
PREFEITO MUNICIPAL

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 2 semanas e 5 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que desempenha função de Diretor</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Elaine de Oliveira Salvaterra Raquel</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Valtecyr Teixeira de Carvalho</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. Prof João Baptista</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Elaine de Oliveira Salvaterra Raquel		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura	28/02/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1029860 - SEJUSP/MS	826.318.081-34	1270991116-1
ENDEREÇO		
Alameda Laura Martins Pinheiro ; 55 - AP: 203, Bairro: Guanã II Corumbá-MS; CEP: 79321-647 Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ELIZANDRA MENDES NEPOMUCENO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b> CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Elizandra Mendes Nepomuceno</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Jeane Cristina da Silva Oliveira de Souza</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Elizandra Mendes Nepomuceno		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	12/02/1974	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
600940 SSP/MS	495.260.301-68	1239813529-4
ENDEREÇO		
Rua Geraldino Martins de Barros, 852; Fundos Bairro: Cristo Redentor; Corumbá-MS; CEP: 79311-092		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIAS MOLINA DE SOUZA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b> CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>	
<b>Substituição de Professor que desempenha função de Diretora</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Elias Molina de Souza**, para compor o quadro de professores da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Georgia Letícia Guimarães de Arruda**, que desempenha a função de diretora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Elias Molina de Souza</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	28/10/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
000858901 – SEJUSP/MS	497.429.221-87	1271085238-3
ENDEREÇO		
Rua Almirante Barroso; 437; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 5 dias</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Lotação em Sala de Recurso Multifuncional</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.	
De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, <b>Eliane Cristina Leite Carmona da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .	
De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.	
Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2024, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>curso</b> com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 007/2023/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	

NOME		
<b>Eliane Cristina Leite Carmona da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – PEDAGOGIA		04/08/1973
Especialização – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
926486- SEJUSP/MS	038.953.081-61	21066266494
ENDEREÇO		
Rua Dom Pedro II, 13; Bairro: Cristo Redentor, CEP: 79.370-000; Corumbá /MS		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas, 5 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- ELIANA CÁCERES

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>WESLEY EVANGELISTA ROJAS</b>
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 1 dia</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Vaga Pura</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Eliana Cáceres</b> para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .	
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2024/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 2.657,07	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Eliana Cáceres</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura	10/05/1964
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
311.999 SSP/MS	379.078.241-68
	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
	1.700.167.396-8
ENDEREÇO	
Al, Um Bloco B, Casa 2 Bairro: Conjunto Guanã II, Corumbá -MS CEP:79.321.461	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2024	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2024

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses, 1 semana e 1 dia** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### PREVLADARIO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 PROCESSO Nº 5903/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 149/2023, visando à continuidade da prestação de serviços locação de software de gestão pública, nas áreas de administração, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.

**CONTRATADO:** QUALITY SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 05.373.364/0001-30

**PRORROGAM:** O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Quarta, mantendo inalteradas demais cláusulas.

**VALOR ADITIVADO :** R\$ 75.051,12 (setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e doze centavos) dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.254,26 (Seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:**

Ladário, em 19 de setembro de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO**

Diretor Presidente do IMPSL-Prevladário

**MARCOS LUIZ DA MAIA**

Representante Legal da Empresa

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DOS EMPENHOS 166 E 167

#### EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9670/2024

LICITAÇÃO: 1743

CRITÉRIO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para futura locação de bens

DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024

EMPRESA: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIAE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI

CPF/CNPJ: 33.278.747/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
167	27/09/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1501	886,00
<b>TOTAL</b>				<b>886,00</b>

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024

EMPRESA: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 36.309.333/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
166	27/09/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1501	12.658,10
<b>TOTAL</b>				<b>12.658,10</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº, na modalidade de nº devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida

LADARIO-MS, 27 de Setembro de 2024

Assina: PAULA ANDREIA  
MARQUES NAVARRO

Diretora-Presidente da  
Fundação de Cultura

Matéria enviada por ALLAN MATHEUS COIMBRA DE SOUZA

**Paço Municipal**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6510/2024 –DISPENSA Nº: 105/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**CONTRATADA:** MARCELO CLEITON PARABA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 047.797.061-18

**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ PARA A FINAL DO CAMPEONATO TAÇA LADÁRIO DE FUTEBOL AMADOR, QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LADÁRIO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES NO ANO DE 2024".

**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001-27.122.0200.2097-3.3.90.36.00.1.5.00.000000

**NATUREZA DA DESPESA:** 10

**FONTE DE RECURSO:** 1500.000000

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL PERMANENTE

**DATA:** 25 de setembro de 2024

**ASSINATURA:** ARTHUR EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA – DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**Paço Municipal**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 6542/2024.

**Dispensa nº:** 106/2024.

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Ordenador de Despesas da referida, o Sr. Antônio Bandeira Moura Neto autoriza a contratação da empresa:

**Nome da Empresa:** FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ nº:** 38.329.244/0001-95

**Valor Total da Contratação:** R\$ 19.950 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 26 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO BANDEIRA MOURA NETO** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**RESOLUÇÃO Nº 2/ 2024 . Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.**

**A SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** , Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a

execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e  
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
MARIA VITORIA ELIAS DE ARRUDA	14622
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	14104
Kleverson Coimbra da Silva	14453

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	14104
RAFAELA ESMORGES ASSAD	5383

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando a Resolução nº 01/2024 sem efeito.  
Ladário-MS, 27 de Setembro de 2024.

Secretario Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico - JESSICA BEZERRA TORRES

Matéria enviada por Anaís de Souza Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e, **CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Bárbara Diana Pereira Braga Clink	12832
Luana Ramalho Gromann	14588
Chrystopher Nickson Neves dos Santos	14463
Paulo Cardoso de Castro	13130
Cristiano Modesto	13134
Crislaine Gomes Souza Felix	13206
Elaine Cristina de Jesus Amorim	2539
Edilson Soares Ferreira da Silva	4711
Joacir Soares de Arruda Estra	13196
Lidiane Alves dos Santos	14104
Renê Garcia	140

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Rafaela Esmorges Assad	5383
Lauriellen Cano Mendes	13129

**Art. 3º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

**Art. 4º** Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de

exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 5º** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Portaria Nº. 118/2024**

Matéria enviada por Barbara Diana Pereira Braga Clink

### Paço Municipal

#### TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9673//2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

CONTRATADO: ANDRÉ L. DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001/74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária visando à preservação da saúde financeira da SMISP, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz-se registrar os seguintes:

a) A inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Cód. Reduzido.: 657

Org. Unid. .... : 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função ..... : 15 - Urbanismo

Sub-Função ..... : 452- Infraestrutura Urbana

Programa ..... : 0300 - GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR

Proj./ Ativ ..... : 204 I - Manutenção/ Conservação dos Serviços Públicos.

El. Despesa ..... : 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

F. de Recursos.: 2799 Outras Vinculações Legais

Desdobramento: 0007400 Fundersul-Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

b) A inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

Cód. Reduzido.: 657

Órg. Unid ..... : 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função ..... : 15 - Urbanismo

Sub-Função ..... : 452- Infraestrutura Urbana

Programa ..... : 0300 - GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR

Proj./ Ativ ..... : 204 I - Manutenção/ Conservação dos Serviços Públicos.

El. Despesa ..... : 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

F. de Recursos.: 2799 Outras Vinculações Legais

Desdobramento: 0007400 Fundersul-Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 006/2024 ficam inalteradas.

Ladário, 05 de setembro de 2024.

ASSINA: Antônio Bandeira de Moura Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos portaria nº118/2024.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância n. 001/2023**

Acolho em sua integralidade o parecer exarado pelo advogado do município, sendo a fundamentação exposta no parecer integrante da presente decisão.

Em consequência, complemento a decisão de fls. 213-214, unicamente para readequar a remuneração atualmente percebida pela servidora Maria Antonia Veras para o percentual de 50% do vencimento do subsídio de secretário à época (R\$ 6.000,00 – seis mil reais), com a readequação da incorporação para o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atentando-se para a regularidade já reconhecida no judiciário.

Ficam ratificadas os demais termos e fundamentos da decisão de fls. 213-214.

Ciência a parte interessada pelos meios oficiais.

Ao setor de Recursos Humanos para providências.

Arquivem-se o presente processo administrativo.

Laguna Carapã – MS, 27 de setembro de 2024

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

*Prefeita Municipal*

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - RITO COMUM**

**ASSUNTO:** Constitui objeto a Contratação da empresa A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA para o fornecimento de Livros Didáticos do Sistema Maxi de Ensino, para os anos de 2024 e 2025, a fim de atender as necessidades dos estudantes das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas Urbanas, Rurais e das Comunidades Indígenas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum). Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 26 de setembro de 2024.

**MARCELO BRITO DE FIGUEREDO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - RITO COMUM**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Comum**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

**OBJETO:** Constitui objeto a Contratação da empresa A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA para o fornecimento de Livros Didáticos do Sistema Maxi de Ensino, para os anos de 2024 e 2025, a fim de atender as necessidades dos estudantes das turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil, e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas Urbanas, Rurais e das Comunidades Indígenas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2024

**CONTRATADA:** A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 671.745,55 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2034 – Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

Fonte de Recurso: 1.500.1001 Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação - Ensino Fundamental Fonte de Recurso: 1.500.1001 Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Laguna Carapã/MS, 27 de setembro de 2024.

**SIDNEI JOSÉ FERNANDES**  
**Secretário Municipal de Educação**

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024****CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.****DO FUNDAMENTO LEGAL: Do Processo nº 149/2023, artigo 12, Decreto 7.892/13 da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições contidos neste Contrato, e demais normas legais pertinentes.****DO OBJETO: O Presente Instrumento Contratual tem por Objeto à aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.****DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de R\$ 23.915,20 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).****DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>02.011- PODER EXECUTIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo</b>
<b>Fonte de Recurso: 2.621.3210</b>
<b>Valor: R\$ 23.915,20 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e quinze reais e Vinte Centavos)</b>

**DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura, com início em 28 de Agosto de 2024 e encerramento em 27 de Dezembro de 2024.****DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 28 de Agosto de 2024.****ASSINAM: - Solange Gartet Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A p/ Contratante e Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli p/ Contratada.**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 150W para melhoria na iluminação pública do município de Laguna Carapã/MS, para atender o Trecho A (Indústria COAMO – Laguna Carapã/MS) e Trecho B (Laguna Carapã/MS – Parque de Exposições).**ITEM 01: FRACASSADO .**

Laguna Carapã – MS, 27 de setembro de 2024.

**LUIS EDUARDO TELES MATEUS**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**PORTARIA/GP/PMLC/Nº 552/2024**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 623/2024 Laguna Carapã /MS, 27 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO 25/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 104-A/2024, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E****ART. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 25/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO E ESPECIALMENTE DESTINADOS A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES.**

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Sr.º MARCOS COSTA MAGALHÃES

**ART. 2º-** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º - 4º** - Fica revogada a Portaria nº 208/2024, de 07 de Fevereiro de 2024

**ART. 5º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**SIDNEI JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Decreto 104-A/2024**  
**MARCOS COSTA MAGALHÃES**  
**FISCAL**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 622/2024 Laguna Carapã /MS, 27 de Setembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

**A Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme decreto nº 104-A/2024**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

**RESOLVE:**

**ART.1º-** Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

**FISCAIS:** Daniela Marques Dutra (Matrícula 4713) /Adineia Aparecida Zadroski Duarte (Matrícula 367) (Suplente) – **Merenda Escolar**

**FISCAIS:** Marcos Costa Magalhães (Matrícula 4474) / Adineia Aparecida Zadroski Duarte (Matrícula 367) (Suplente) – **Frota Escolar**

**FISCAIS:** Adineia Aparecida Zadroski Duarte (Matrícula 367) Marcos Costa Magalhães(Matricula 4474) -**Demais produtos e serviços**

**ART. 2º-** Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2024, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º-** Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem

a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimentos formalizados, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

**ART. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 609/2024, de 12 de Setembro de 2024.

**ART. 5º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
**Prefeita Municipal**  
**SIDNEI JOSÉ FERNANDES**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**MARCOS COSTA MAGALHÃES**  
**FISCAL**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 624 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS COSTA MAGALHÃES** CPF: 661.XXX.XXX-91 para responder pela **Divisão de Gestão do Transporte Escolar** em substituição ao período de férias de Miguel Furtado de Lima no período de 23/09/2024 à 07/10/2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 27 de setembro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 625 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre licença maternidade".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **HELEN CRISTINA FRANCISCA VIEIRA IBIAPINA**, CPF: 051.XXX.XXX-55, do cargo de **Nutricionista**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 27 de setembro de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 626 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre licença Tip"*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença TIP a servidora **NATIENE VIEGAS PETRICH GREGÓRIO** portadora de CPF: 031.XXX.XXX-09, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** pelo período de 2 (dois) ano conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de setembro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 627 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.***"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MOISES DOS SANTOS FLORENTINO** CPF: 017.XXX.XXX-28 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeiro**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 27 de setembro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 627/2024 Laguna Carapã /MS, 27 de setembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designa a servidora, **LUANA SOUZA DO NASCIMENTO** para atuar como fiscal do

**Contrato nº 057/2024**, referente **à aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.**

**ART. 2º** - A Servidora referida no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Agosto de 2024.

**ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**SOLANGE GARLET**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECRETO Nº 104-A/2024**  
**CONTRATANTE**  
**LUANA SOUZA DO NASCIMENTO**  
**FISCAL**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

XML nr.: 10

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPAAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
4º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	85.041.400,00	85.041.400,00	14.348.352,80	0,00	56.977.506,86	0,00	28.063.893,14
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.526.508,00	8.526.508,00	1.284.303,11	0,00	5.787.234,21	0,00	2.739.273,79
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	8.064.508,00	8.064.508,00	1.222.875,24	0,00	5.291.855,37	0,00	2.772.652,63
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.582.500,00	2.582.500,00	443.987,49	0,00	1.672.881,79	0,00	909.618,21
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	852.000,00	852.000,00	77.876,74	0,00	575.739,11	0,00	276.260,89
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	575.000,00	575.000,00	54.779,82	0,00	423.249,56	0,00	151.750,44
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	2.202,97	0,00	6.927,84	0,00	-4.927,84
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	15.413,94	0,00	112.330,41	0,00	137.669,59
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	5.480,01	0,00	33.231,30	0,00	-8.231,30
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.730.500,00	1.730.500,00	366.110,75	0,00	1.097.142,68	0,00	633.357,32
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.730.500,00	1.730.500,00	366.110,75	0,00	1.097.078,79	0,00	633.421,21
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	63,89	0,00	-63,89
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.858.008,00	3.858.008,00	454.423,03	0,00	1.789.778,56	0,00	2.068.229,44
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.858.008,00	3.858.008,00	454.423,03	0,00	1.789.778,56	0,00	2.068.229,44
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.358.008,00	3.358.008,00	414.778,70	0,00	1.597.323,07	0,00	1.760.684,93
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.358.008,00	3.358.008,00	414.778,70	0,00	1.597.323,07	0,00	1.760.684,93
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	500.000,00	39.644,33	0,00	192.455,49	0,00	307.544,51
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	500.000,00	39.644,33	0,00	192.455,49	0,00	307.544,51
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.624.000,00	1.624.000,00	324.464,72	0,00	1.829.195,02	0,00	-205.195,02
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	1.624.000,00	1.624.000,00	324.464,72	0,00	1.829.195,02	0,00	-205.195,02
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.624.000,00	1.624.000,00	324.464,72	0,00	1.829.195,02	0,00	-205.195,02
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.620.000,00	1.620.000,00	323.746,45	0,00	1.825.857,62	0,00	-205.857,62
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	718,27	0,00	3.337,40	0,00	-2.337,40
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	462.000,00	462.000,00	61.427,87	0,00	495.378,84	0,00	-33.378,84
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	251.000,00	251.000,00	31.884,72	0,00	268.016,65	0,00	-17.016,65
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.000,00	235.000,00	27.526,92	0,00	257.367,96	0,00	-22.367,96
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	234.000,00	234.000,00	26.489,96	0,00	256.330,89	0,00	-22.330,89
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.036,96	0,00	1.037,07	0,00	-37,07
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	16.000,00	16.000,00	4.357,80	0,00	10.648,69	0,00	5.351,31
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.000,00	15.000,00	4.357,80	0,00	10.648,69	0,00	4.351,31
104	1.1.2.1.04.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	211.000,00	211.000,00	29.543,15	0,00	227.362,19	0,00	-16.362,19
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	211.000,00	211.000,00	29.543,15	0,00	227.362,19	0,00	-16.362,19
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.000,00	210.000,00	24.147,83	0,00	197.076,33	0,00	12.923,67
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	383,35	0,00	1.755,35	0,00	-755,35

142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.486,69	0,00	25.004,98	0,00	-25.004,98
146	1.1.2.2.01.0.7.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	125,28	0,00	1.125,53	0,00	-1.125,53
147	1.1.2.2.01.0.8.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	-2.400,00
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	793.500,00	793.500,00	136.015,64	0,00	641.820,42	0,00	151.679,58
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	793.500,00	793.500,00	136.015,64	0,00	641.820,42	0,00	151.679,58
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	793.500,00	793.500,00	136.015,64	0,00	641.820,42	0,00	151.679,58
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	793.500,00	793.500,00	136.015,64	0,00	641.820,42	0,00	151.679,58
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	793.500,00	793.500,00	136.015,64	0,00	641.820,42	0,00	151.679,58
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	612.300,00	612.300,00	450.115,23	0,00	2.032.108,88	0,00	-1.419.808,88
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	612.300,00	612.300,00	450.115,23	0,00	2.032.108,88	0,00	-1.419.808,88
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	612.300,00	612.300,00	450.115,23	0,00	2.032.108,88	0,00	-1.419.808,88
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	432.300,00	432.300,00	450.115,23	0,00	2.025.318,00	0,00	-1.593.018,00
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	432.300,00	432.300,00	450.115,23	0,00	2.025.318,00	0,00	-1.593.018,00
522	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.790,88	0,00	173.209,12
523	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.790,88	0,00	173.209,12
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	75.107.592,00	75.107.592,00	12.477.918,82	0,00	48.516.343,35	0,00	26.591.248,65
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	29.459.325,00	29.459.325,00	3.797.958,14	0,00	16.224.624,47	0,00	13.234.700,53
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.695.000,00	23.695.000,00	3.055.792,77	0,00	13.116.837,94	0,00	10.578.162,06
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.325.000,00	19.325.000,00	3.030.383,31	0,00	11.847.830,93	0,00	7.477.169,07
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.825.000,00	17.825.000,00	3.030.383,31	0,00	11.847.830,93	0,00	5.977.169,07
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.825.000,00	17.825.000,00	3.030.383,31	0,00	11.847.830,93	0,00	5.977.169,07
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.370.000,00	4.370.000,00	25.409,46	0,00	1.269.007,01	0,00	3.100.992,99
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.370.000,00	4.370.000,00	25.409,46	0,00	1.269.007,01	0,00	3.100.992,99
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	379.500,00	379.500,00	70.652,55	0,00	203.558,64	0,00	175.941,36
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	0,00	0,00	0,00	0,00	569,27	0,00	-569,27
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	569,27	0,00	-569,27
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	379.500,00	379.500,00	70.652,55	0,00	202.989,37	0,00	176.510,63
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	379.500,00	379.500,00	70.652,55	0,00	202.989,37	0,00	176.510,63
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	379.500,00	379.500,00	70.652,55	0,00	202.989,37	0,00	176.510,63
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.217.500,00	3.217.500,00	434.527,99	0,00	2.083.602,53	0,00	1.133.897,47
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.307.500,00	1.307.500,00	389.369,45	0,00	1.926.586,02	0,00	-619.086,02
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.082.500,00	1.082.500,00	286.865,54	0,00	1.032.140,05	0,00	50.359,95
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.082.500,00	1.082.500,00	286.865,54	0,00	1.032.140,05	0,00	50.359,95
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.082.500,00	1.082.500,00	286.865,54	0,00	1.032.140,05	0,00	50.359,95
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	13.000,00	13.000,00	45.404,37	0,00	702.863,94	0,00	-689.863,94

906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	13.000,00	13.000,00	45.404,37	0,00	702.863,94	0,00	-689.863,94
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	13.000,00	13.000,00	45.404,37	0,00	702.863,94	0,00	-689.863,94
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	162.000,00	162.000,00	23.066,12	0,00	97.209,55	0,00	64.790,45
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	162.000,00	162.000,00	23.066,12	0,00	97.209,55	0,00	64.790,45
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	162.000,00	162.000,00	23.066,12	0,00	97.209,55	0,00	64.790,45
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	13.279,82	0,00	52.865,28	0,00	-2.865,28
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	13.279,82	0,00	52.865,28	0,00	-2.865,28
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	13.279,82	0,00	52.865,28	0,00	-2.865,28
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	20.753,60	0,00	41.507,20	0,00	-41.507,20
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	20.753,60	0,00	41.507,20	0,00	-41.507,20
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	20.753,60	0,00	41.507,20	0,00	-41.507,20
930	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
936	1.7.1.3.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
937	1.7.1.3.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
938	1.7.1.3.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
961	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	45.158,54	0,00	157.016,51	0,00	-57.016,51
962	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	45.158,54	0,00	157.016,51	0,00	-57.016,51
963	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	45.158,54	0,00	157.016,51	0,00	-57.016,51
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.039.000,00	1.039.000,00	145.424,95	0,00	477.230,05	0,00	561.769,95
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	280.000,00	280.000,00	119.496,21	0,00	391.068,17	0,00	-111.068,17
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	119.496,21	0,00	391.068,17	0,00	-111.068,17
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	180.000,00	180.000,00	22.869,60	0,00	80.043,60	0,00	99.956,40
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	180.000,00	22.869,60	0,00	80.043,60	0,00	99.956,40
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	90.000,00	90.000,00	3.059,14	0,00	6.118,28	0,00	83.881,72
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	90.000,00	90.000,00	3.059,14	0,00	6.118,28	0,00	83.881,72
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.225,00	170.225,00	41.610,00	0,00	78.230,00	0,00	91.995,00
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.225,00	170.225,00	41.610,00	0,00	78.230,00	0,00	91.995,00
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	170.225,00	170.225,00	41.610,00	0,00	78.230,00	0,00	91.995,00
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	170.225,00	170.225,00	41.610,00	0,00	78.230,00	0,00	91.995,00
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.100,00	750.100,00	24.974,94	0,00	24.974,94	0,00	725.125,06
1011	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	749.100,00	749.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.100,00
1012	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	749.100,00	749.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.100,00
1013	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	749.100,00	749.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.100,00

1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	24.974,94	0,00	24.974,94	0,00	-23.974,94
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	24.974,94	0,00	24.974,94	0,00	-23.974,94
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	24.974,94	0,00	24.974,94	0,00	-23.974,94
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	208.000,00	208.000,00	24.974,94	0,00	240.190,37	0,00	-32.190,37
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	208.000,00	208.000,00	24.974,94	0,00	174.824,58	0,00	33.175,42
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	208.000,00	208.000,00	24.974,94	0,00	174.824,58	0,00	33.175,42
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,79	0,00	-65.365,79
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,79	0,00	-65.365,79
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	33.373.367,00	33.373.367,00	6.745.381,57	0,00	24.343.057,00	0,00	9.030.310,00
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.681.417,00	27.681.417,00	5.504.367,51	0,00	21.193.574,44	0,00	6.487.842,56
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	26.208.500,00	26.208.500,00	5.364.082,46	0,00	19.652.630,24	0,00	6.555.869,76
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	26.208.500,00	26.208.500,00	5.364.082,46	0,00	19.652.630,24	0,00	6.555.869,76
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	88.598,24	0,00	1.369.143,45	0,00	-104.143,45
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	1.265.000,00	1.265.000,00	88.598,24	0,00	1.369.143,45	0,00	-104.143,45
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	184.000,00	184.000,00	45.946,82	0,00	153.869,44	0,00	30.130,56
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	184.000,00	184.000,00	45.946,82	0,00	153.869,44	0,00	30.130,56
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.917,00	23.917,00	5.739,99	0,00	17.931,31	0,00	5.985,69
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.917,00	23.917,00	5.739,99	0,00	17.931,31	0,00	5.985,69
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.233.200,00	1.233.200,00	510.640,39	0,00	897.064,24	0,00	336.135,76
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.233.200,00	1.233.200,00	510.640,39	0,00	897.064,24	0,00	336.135,76
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.233.200,00	1.233.200,00	510.640,39	0,00	897.064,24	0,00	336.135,76
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.233.200,00	1.233.200,00	510.640,39	0,00	897.064,24	0,00	336.135,76
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	253.000,00	253.000,00	70.652,52	0,00	102.348,29	0,00	150.651,71
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.000,00	252.000,00	70.652,52	0,00	102.348,29	0,00	149.651,71
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.000,00	252.000,00	70.652,52	0,00	102.348,29	0,00	149.651,71
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.000,00	252.000,00	70.652,52	0,00	102.348,29	0,00	149.651,71
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.205.750,00	4.205.750,00	659.721,15	0,00	2.150.070,03	0,00	2.055.679,97
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	224.000,00	224.000,00	104.000,00	0,00	257.200,00	0,00	-33.200,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	224.000,00	224.000,00	104.000,00	0,00	257.200,00	0,00	-33.200,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	224.000,00	224.000,00	104.000,00	0,00	257.200,00	0,00	-33.200,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.981.750,00	3.981.750,00	555.721,15	0,00	1.892.870,03	0,00	2.088.879,97
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.981.750,00	3.981.750,00	555.721,15	0,00	1.892.870,03	0,00	2.088.879,97
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.981.750,00	3.981.750,00	555.721,15	0,00	1.892.870,03	0,00	2.088.879,97
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	12.140.000,00	12.140.000,00	1.934.579,11	0,00	7.948.661,88	0,00	4.191.338,12
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.140.000,00	12.140.000,00	1.867.180,41	0,00	7.881.263,18	0,00	4.258.736,82
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.140.000,00	12.140.000,00	1.867.180,41	0,00	7.881.263,18	0,00	4.258.736,82

1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.140.000,00	12.140.000,00	1.867.180,41	0,00	7.881.263,18	0,00	4.258.736,82
1165	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	67.398,70	0,00	67.398,70	0,00	-67.398,70
1166	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	67.398,70	0,00	67.398,70	0,00	-67.398,70
1167	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	67.398,70	0,00	67.398,70	0,00	-67.398,70
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1532	1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1533	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	2.429.100,00	2.429.100,00	381.190,32	0,00	973.290,32	0,00	1.455.809,68
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	-381.190,32
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	-381.190,32
1550	2.1.1.1.00.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	-381.190,32
1551	2.1.1.1.03.0.0.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	-381.190,32
1552	2.1.1.1.03.0.1.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	-381.190,32
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	2.329.100,00	2.329.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	1.737.000,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	2.229.100,00	2.229.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	1.637.000,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.079.100,00	2.079.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	1.487.000,00
1723	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
1724	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
1725	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	392.000,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	392.000,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	592.100,00	0,00	392.000,00
1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1767	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1768	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	9.970.500,00	9.970.500,00	1.565.018,55	0,00	6.690.381,73	0,00	3.280.118,27
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	9.970.500,00	9.970.500,00	1.565.018,55	0,00	6.690.381,73	0,00	3.280.118,27
3377	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	9.970.500,00	9.970.500,00	1.565.018,55	0,00	6.690.381,73	0,00	3.280.118,27
3378	9.1.7.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	4.439.000,00	4.439.000,00	474.482,46	0,00	2.486.027,17	0,00	1.952.972,83

3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.439.000,00	4.439.000,00	474.482,46	0,00	2.486.027,17	0,00	1.952.972,83
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.565.000,00	3.565.000,00	469.400,58	0,00	2.232.889,86	0,00	1.332.110,14
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	3.565.000,00	3.565.000,00	469.400,58	0,00	2.232.889,86	0,00	1.332.110,14
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.565.000,00	3.565.000,00	469.400,58	0,00	2.232.889,86	0,00	1.332.110,14
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	874.000,00	874.000,00	5.081,88	0,00	253.137,31	0,00	620.862,69
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	874.000,00	874.000,00	5.081,88	0,00	253.137,31	0,00	620.862,69
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.531.500,00	5.531.500,00	1.090.536,09	0,00	4.204.354,56	0,00	1.327.145,44
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.531.500,00	5.531.500,00	1.090.536,09	0,00	4.204.354,56	0,00	1.327.145,44
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	5.241.700,00	5.241.700,00	1.072.816,45	0,00	3.930.525,90	0,00	1.311.174,10
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.241.700,00	5.241.700,00	1.072.816,45	0,00	3.930.525,90	0,00	1.311.174,10
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	253.000,00	253.000,00	17.719,64	0,00	273.828,66	0,00	-20.828,66
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	253.000,00	253.000,00	17.719,64	0,00	273.828,66	0,00	-20.828,66
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
3803	TOTAL DAS RECEITAS	77.500.000,00	77.500.000,00	13.164.524,57	0,00	51.260.415,45	0,00	26.239.584,55

Nota Explicativa

XML nr.: 1

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.500.000,00	77.500.000,00	13.164.524,57	16,99	51.260.415,45	66,14	26.239.584,55
2	RECEITAS CORRENTES	75.070.900,00	75.070.900,00	12.783.334,25	17,03	50.287.125,13	66,99	24.783.774,87
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.526.508,00	8.526.508,00	1.284.303,11	15,06	5.787.234,21	67,87	2.739.273,79
4	Impostos	8.064.508,00	8.064.508,00	1.222.875,24	15,16	5.291.855,37	65,62	2.772.652,63
5	Taxas	462.000,00	462.000,00	61.427,87	13,30	495.378,84	107,22	- 33.378,84
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	793.500,00	793.500,00	136.015,64	17,14	641.820,42	80,88	151.679,58
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	793.500,00	793.500,00	136.015,64	17,14	641.820,42	80,88	151.679,58
12	RECEITA PATRIMONIAL	612.300,00	612.300,00	450.115,23	73,51	2.032.108,88	331,88	- 1.419.808,88
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	612.300,00	612.300,00	450.115,23	73,51	2.032.108,88	331,88	- 1.419.808,88
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.137.092,00	65.137.092,00	10.912.900,27	16,75	41.825.961,62	64,21	23.311.130,38
29	Transferências da União e de suas Entidades	25.020.325,00	25.020.325,00	3.323.475,68	13,28	13.738.597,30	54,91	11.281.727,70
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.841.867,00	27.841.867,00	5.654.845,48	20,31	20.138.702,44	72,33	7.703.164,56
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.140.000,00	12.140.000,00	1.934.579,11	15,94	7.948.661,88	65,47	4.191.338,12
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	2.429.100,00	381.190,32	15,69	973.290,32	40,07	1.455.809,68
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	- 381.190,32
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	381.190,32	0,00	381.190,32	0,00	- 381.190,32
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.329.100,00	2.329.100,00	0,00	0,00	592.100,00	25,42	1.737.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.229.100,00	2.229.100,00	0,00	0,00	592.100,00	26,56	1.637.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.500.000,00	77.500.000,00	13.164.524,57	16,99	51.260.415,45	66,14	26.239.584,55
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.500.000,00	77.500.000,00	13.164.524,57	16,99	51.260.415,45	66,14	26.239.584,55
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.500.000,00	77.500.000,00	13.164.524,57	16,99	51.260.415,45	66,14	26.239.584,55
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.923.331,04	0,00	0,00	13.923.331,04	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.923.331,04	0,00	0,00	13.923.331,04	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	36.774.970,89	12.148.810,11	47.697.010,27	46.713.821,77	47.270.332,36
80	DESPESAS CORRENTES	66.286.135,00	73.053.885,47	8.581.093,42	50.053.759,16	23.000.126,31	10.666.793,93	42.589.760,89	30.464.124,58	42.163.082,98
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.844.663,00	37.370.551,39	5.974.915,29	24.496.299,04	12.874.252,35	5.991.984,76	24.252.548,64	13.118.002,75	23.986.957,12
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.436.472,00	35.678.334,08	2.606.178,13	25.557.460,12	10.120.873,96	4.674.809,17	18.337.212,25	17.341.121,83	18.176.125,86
84	DESPESAS DE CAPITAL	10.438.865,00	20.581.946,57	1.211.837,67	7.582.101,99	12.999.844,58	1.482.016,18	5.107.249,38	15.474.697,19	5.107.249,38
85	INVESTIMENTOS	10.423.865,00	20.566.946,57	1.211.837,67	7.582.101,99	12.984.844,58	1.482.016,18	5.107.249,38	15.459.697,19	5.107.249,38
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	36.774.970,89	12.148.810,11	47.697.010,27	46.713.821,77	47.270.332,36
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	36.774.970,89	12.148.810,11	47.697.010,27	46.713.821,77	47.270.332,36
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.405,18	0,00	3.990.083,09
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	0,00	12.148.810,11	51.260.415,45	0,00	51.260.415,45
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	6.235.600,22	8.663.838,45	5.943.582,24	10.336.207,08	6.070.152,19	6.643.745,43	5.735.682,51	6.138.553,06	6.893.200,51	6.022.457,18	6.822.563,76	5.960.770,49	81.466.353,12
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.235.600,22	8.663.838,45	5.943.582,24	10.336.207,08	6.070.152,19	6.643.745,43	5.735.682,51	6.138.553,06	6.893.200,51	6.022.457,18	6.822.563,76	5.960.770,49	81.466.353,12
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.741.183,36	5.592.319,95	6.050.643,69	7.142.977,53	3.011.853,82	5.487.400,86	5.378.640,04	6.126.118,88	5.239.544,70	6.679.408,66	5.318.526,22	5.348.267,71	66.116.885,42	148.645,64	43.338,76	66.222.192,30
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.741.183,36	5.592.319,95	6.050.643,69	7.142.977,53	3.011.853,82	5.487.400,86	5.378.640,04	6.126.118,88	5.239.544,70	6.679.408,66	5.318.526,22	5.348.267,71	66.116.885,42	148.645,64	43.338,76	66.222.192,30
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	81,29
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	99,98	36.774.970,89	12.148.810,11	47.697.010,27	100,01	46.713.821,77
LEGISLATIVA	3.630.000,00	3.855.028,61	405.753,75	2.919.220,57	5,06	935.808,04	504.250,08	2.098.317,59	4,40	1.756.711,02
Ação Legislativa	3.630.000,00	3.855.028,61	405.753,75	2.919.220,57	5,06	935.808,04	504.250,08	2.098.317,59	4,40	1.756.711,02
JUDICIÁRIA	500.100,00	689.445,20	57.688,92	453.021,36	0,79	236.423,84	57.688,92	453.021,36	0,95	236.423,84
Ação Judiciária	200.000,00	334.000,00	400,00	224.184,82	0,39	109.815,18	400,00	224.184,82	0,47	109.815,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.100,00	355.445,20	57.288,92	228.836,54	0,40	126.608,66	57.288,92	228.836,54	0,48	126.608,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.329.071,00	19.506.056,14	1.471.734,97	14.399.150,18	24,98	5.106.905,96	2.400.695,47	11.077.589,14	23,23	8.428.467,00
Planejamento e Orçamento	92.100,00	110.100,00	21.591,27	74.411,51	0,13	35.688,49	21.591,27	74.411,51	0,16	35.688,49
Administração Geral	14.886.971,00	18.655.956,14	1.450.914,91	13.735.083,89	23,83	4.920.872,25	2.262.260,71	10.542.098,57	22,10	8.113.857,57
Administração Financeira	350.000,00	740.000,00	- 771,21	589.654,78	1,02	150.345,22	116.843,49	461.079,06	0,97	278.920,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.353.885,00	5.865.276,19	716.468,20	3.515.686,45	6,10	2.349.589,74	1.098.472,68	2.936.819,22	6,16	2.928.456,97
Administração Geral	115.560,00	1.091.192,56	91.470,01	801.037,39	1,39	290.155,17	340.830,40	567.060,50	1,19	524.132,06
Habitação Urbana	0,00	149.000,00	120.000,00	120.000,00	0,21	29.000,00	90.000,00	90.000,00	0,19	59.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.400,00	430.001,84	31.221,61	105.618,48	0,18	324.383,36	32.765,46	95.441,86	0,20	334.559,98
Assistência Comunitária	3.859.925,00	4.195.081,79	473.776,58	2.489.030,58	4,32	1.706.051,21	634.876,82	2.184.316,86	4,58	2.010.764,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	19.587.939,00	21.644.632,91	2.415.014,84	12.148.816,43	21,07	9.495.816,48	2.641.478,58	11.288.829,29	23,67	10.355.803,62
Vigilância Sanitária	819.700,00	752.919,32	93.953,06	340.145,58	0,59	412.773,74	93.953,06	340.145,58	0,71	412.773,74
Administração Geral	3.139.000,00	3.568.948,41	264.735,35	2.432.420,93	4,22	1.136.527,48	480.824,33	2.148.759,81	4,51	1.420.188,60
Atenção Básica	8.207.500,00	9.527.599,71	900.733,22	4.117.476,87	7,14	5.410.122,84	871.514,70	3.788.886,30	7,94	5.738.713,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.256.339,00	7.379.765,47	1.129.166,56	5.056.286,17	8,77	2.323.479,30	1.165.138,48	4.835.006,95	10,14	2.544.758,52
Suporte Profilático e Terapêutico	165.400,00	415.400,00	26.426,65	202.486,88	0,35	212.913,12	30.048,01	176.030,65	0,37	239.369,35
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.618.800,00	24.478.796,80	3.487.986,80	14.333.220,96	24,86	10.145.575,84	3.379.848,84	12.257.525,57	25,70	12.221.271,23
Educação Infantil (Educação Básica)	4.802.327,53	4.877.940,46	549.197,52	2.247.288,60	3,90	2.630.651,86	576.674,57	2.220.768,51	4,66	2.657.171,95
Ensino Fundamental (Educação Básica)	17.655.472,47	18.340.670,28	2.903.321,34	11.212.782,20	19,45	7.127.888,08	2.672.925,64	9.615.449,93	20,16	8.725.220,35
Alimentação e Nutrição	1.161.000,00	1.260.186,06	35.467,94	873.150,16	1,51	387.035,90	130.248,63	421.307,13	0,88	838.878,93
CULTURA	0,00	72.115,79	0,00	0,00	0,00	72.115,79	0,00	0,00	0,00	72.115,79
Difusão Cultural	0,00	72.115,79	0,00	0,00	0,00	72.115,79	0,00	0,00	0,00	72.115,79
DIREITOS DA CIDADANIA	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Assistência ao Idoso	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
URBANISMO	1.813.000,00	6.229.674,13	255.522,11	3.765.255,55	6,53	2.464.418,58	517.061,86	2.380.964,59	4,99	3.848.709,54
InfraEstrutura Urbana	1.813.000,00	6.229.674,13	255.522,11	3.765.255,55	6,53	2.464.418,58	517.061,86	2.380.964,59	4,99	3.848.709,54
HABITAÇÃO	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habitação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500.000,00	1.629.883,42	217.668,89	1.302.328,91	2,26	327.554,51	160.944,47	1.021.636,61	2,14	608.246,81
Preservação e Conservação Ambiental	1.500.000,00	1.629.883,42	217.668,89	1.302.328,91	2,26	327.554,51	160.944,47	1.021.636,61	2,14	608.246,81
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.651.905,00	6.009.653,78	433.840,83	3.218.726,40	5,59	2.790.927,38	1.113.905,58	2.737.426,26	5,74	3.272.227,52
Promoção da Produção Agropecuária	1.962.805,00	2.632.800,08	433.840,83	2.585.204,38	4,49	47.595,70	511.805,58	2.103.904,24	4,41	528.895,84
Extensão Rural	689.100,00	3.376.853,70	0,00	633.522,02	1,10	2.743.331,68	602.100,00	633.522,02	1,33	2.743.331,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.500,00	571.735,76	- 272,70	370.625,39	0,64	201.110,37	0,00	364.527,59	0,76	207.208,17
Turismo	800.500,00	571.735,76	- 272,70	370.625,39	0,64	201.110,37	0,00	364.527,59	0,76	207.208,17
COMUNICAÇÕES	115.300,00	115.300,00	3.030,00	13.293,10	0,02	102.006,90	3.030,00	13.007,10	0,03	102.292,90

Comunicação Social	115.300,00	115.300,00	3.030,00	13.293,10	0,02	102.006,90	3.030,00	13.007,10	0,03	102.292,90
ENERGIA	808.500,00	809.500,00	91.807,55	298.963,56	0,52	510.536,44	65.591,20	240.472,36	0,50	569.027,64
Energia Elétrica	808.500,00	809.500,00	91.807,55	298.963,56	0,52	510.536,44	65.591,20	240.472,36	0,50	569.027,64
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	1.493.200,00	1.635.933,31	236.686,93	897.552,29	1,56	738.381,02	205.842,43	826.873,59	1,74	809.059,72
Desporto Comunitário	351.000,00	351.000,00	0,00	3.268,68	0,01	347.731,32	0,00	3.268,68	0,01	347.731,32
Lazer	1.142.200,00	1.284.933,31	236.686,93	894.283,61	1,55	390.649,70	205.842,43	823.604,91	1,73	461.328,40
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Reserva de Contingência	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.500.000,00	94.410.832,04	9.792.931,09	57.635.861,15	99,98	36.774.970,89	12.148.810,11	47.697.010,27	100,01	46.713.821,77

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.064.508,00	5.291.855,37
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	852.000,00	575.739,11
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.730.500,00	1.097.142,68
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.624.000,00	1.829.195,02
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.858.008,00	1.789.778,56
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.352.500,00	34.292.481,07
7	2.1- Cota-Parte FPM	19.325.000,00	11.847.830,93
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.825.000,00	11.847.830,93
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	26.208.500,00	19.652.630,24
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	153.869,44
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.370.000,00	1.269.007,01
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.369.143,45
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.417.008,00	39.584.336,44
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.970.500,00	6.858.496,21
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.883.752,00	3.037.587,90

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.150.000,00	7.953.056,84
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.150.000,00	7.953.056,84
21	6.1.1- Principal	12.140.000,00	7.881.263,18
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	71.793,66
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.169.500,00	1.022.766,97

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	290.989,08
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	290.989,08
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	8.244.045,92
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.583.733,91	7.978.897,86	7.976.811,11	7.902.118,39	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.433.733,91	7.855.897,86	7.855.897,86	7.781.205,14	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.094.224,57	1.934.821,29	1.934.821,29	1.918.525,68	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	9.339.509,34	5.921.076,57	5.921.076,57	5.862.679,46	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	150.000,00	123.000,00	120.913,25	120.913,25	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	132.000,00	123.000,00	120.913,25	120.913,25	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.569.912,69	7.567.825,94	7.493.133,22	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.569.912,69	7.567.825,94	7.493.133,22	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.446.912,69	7.446.912,69	7.372.219,97	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.567.139,79	7.446.912,69	7.446.912,69	93,64
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	795.305,68	385.230,90	385.230,90	0,00	4,84

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.094.750,74	290.989,08	408.985,17	0,00	- 117.996,09	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.094.750,74	290.989,08	408.985,17	0,00	- 117.996,09	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.436.065,89	4.914.577,14	3.486.329,49	3.478.550,24	0,00
72	20.1- Educação Infantil	776.115,89	312.467,31	285.947,22	285.528,55	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	7.659.950,00	4.602.109,83	3.200.382,27	3.193.021,69	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.019.799,80	12.893.475,00	11.463.140,60	11.380.668,63	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.888.340,46	2.247.288,60	2.220.768,51	2.204.054,23	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	3.888.340,46	2.247.288,60	2.220.768,51	2.204.054,23	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.131.459,34	10.646.186,40	9.242.372,09	9.176.614,40	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.486.329,49
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.858.496,21
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.963,71
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.341.861,99

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.896.084,11	10.341.861,99	26,13

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	194.446,34	191.482,63	187.701,79	2.963,71	3.780,84
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.694,18	123.694,18	119.913,34	0,00	3.780,84
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.752,16	67.788,45	67.788,45	2.963,71	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.053.200,00	677.449,86
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.047.100,00	570.184,84
98	31.1.1- Salário-Educação	285.100,00	472.356,97
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	181.000,00	85.019,57
101	31.1.4 - PNATE	91.000,00	12.535,35
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	490.000,00	272,95
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.006.100,00	107.265,02
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.458.997,00	1.439.745,96	794.384,97	791.828,80	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	989.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.210,94	566.595,80	373.077,84	373.077,84	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.260.186,06	873.150,16	421.307,13	418.750,96	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.478.796,80	14.333.220,96	12.257.525,57	12.172.497,43	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	21.590.092,43	13.349.262,76	12.070.567,37	11.985.539,23	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	14.105.002,49	8.067.018,48	8.067.018,48	7.990.350,50	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.485.089,94	5.282.244,28	4.003.548,89	3.995.188,73	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.888.704,37	983.958,20	186.958,20	186.958,20	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.888.704,37	983.958,20	186.958,20	186.958,20	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.985,17	257.680,77
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.953.056,84	477.560,24
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.911.550,94	313.690,73
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	450.491,07	421.550,28
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	450.491,07	421.550,28

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

LAGUNA CARAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.064.508,00	8.064.508,00	5.291.855,37	65,62
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	852.000,00	852.000,00	575.739,11	67,57
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.730.500,00	1.730.500,00	1.097.142,68	63,40
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.624.000,00	1.624.000,00	1.829.195,02	112,64
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.858.008,00	3.858.008,00	1.789.778,56	46,39
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.852.500,00	49.852.500,00	34.292.481,07	68,79
7	Cota-Parte FPM	17.825.000,00	17.825.000,00	11.847.830,93	66,47
8	Cota-Parte ITR	4.370.000,00	4.370.000,00	1.269.007,01	29,04
9	Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	1.369.143,45	108,23
10	Cota-Parte ICMS	26.208.500,00	26.208.500,00	19.652.630,24	74,99
11	Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	153.869,44	83,62
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.917.008,00	57.917.008,00	39.584.336,44	68,35

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.729.900,00	6.223.436,33	2.969.874,68	47,72	2.759.726,88	44,34	2.717.161,60	43,66
15	Despesas Correntes	4.094.600,00	4.228.136,33	2.941.174,68	69,56	2.731.026,88	64,59	2.688.461,60	63,58
16	Despesas de Capital	1.635.300,00	1.995.300,00	28.700,00	1,44	28.700,00	1,44	28.700,00	1,44
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.832.939,00	5.492.105,60	4.529.632,46	82,48	4.416.195,75	80,41	4.357.816,38	79,35
18	Despesas Correntes	5.731.839,00	5.401.005,60	4.478.612,46	82,92	4.365.175,75	80,82	4.306.796,38	79,74
19	Despesas de Capital	101.100,00	91.100,00	51.020,00	56,00	51.020,00	56,00	51.020,00	56,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.200,00	115.200,00	90.865,47	78,88	78.355,84	68,02	78.355,84	68,02
21	Despesas Correntes	110.200,00	110.200,00	90.865,47	82,46	78.355,84	71,10	78.355,84	71,10
22	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	367.400,00	180.810,37	75.097,34	41,53	75.097,34	41,53	69.395,05	38,38
24	Despesas Correntes	362.400,00	175.810,37	75.097,34	42,71	75.097,34	42,71	69.395,05	39,47
25	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.474.300,00	2.941.293,24	2.109.785,76	71,73	1.974.033,18	67,11	1.944.882,91	66,12
33	Despesas Correntes	2.433.200,00	2.625.593,25	1.795.185,77	68,37	1.659.433,19	63,20	1.630.282,92	62,09
34	Despesas de Capital	41.100,00	315.699,99	314.599,99	99,65	314.599,99	99,65	314.599,99	99,65
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.519.739,00	14.952.845,54	9.775.255,71	65,37	9.303.408,99	62,22	9.167.611,78	61,31

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.775.255,71	9.303.408,99	9.167.611,78
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.775.255,71	9.303.408,99	9.167.611,78

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.937.650,47
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.837.605,24	3.365.758,52	3.229.961,31

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,69	23,50

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	7.939.317,90	13.280.937,13	5.341.619,23	243.581,22	0,00	0,00	0,00	243.581,22	0,00	5.341.619,23
52	Empenhos de (x-2)	6.856.224,53	10.197.997,45	3.341.772,92	148.207,27	8.485,01	0,00	148.122,26	0,00	85,01	3.350.172,92
53	Empenhos de (x-3)	6.222.869,74	9.227.481,40	3.004.611,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.611,66
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	5.227.623,75	8.871.459,36	3.643.835,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.643.835,61

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.407.500,00	4.407.500,00	2.979.366,60	67,60
63	Proveniente da União	3.724.500,00	3.724.500,00	2.033.188,82	54,59
64	Proveniente dos Estados	683.000,00	683.000,00	946.177,78	138,53
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.407.500,00	4.407.500,00	2.979.366,60	67,60

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.477.600,00	3.304.163,38	1.147.602,19	34,73	1.029.159,42	31,15	1.029.159,42	31,15
70	Despesas Correntes	1.066.100,00	1.892.663,38	1.147.602,19	60,63	1.029.159,42	54,38	1.029.159,42	54,38
71	Despesas de Capital	1.411.500,00	1.411.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.400,00	1.887.659,87	526.653,71	27,90	418.811,20	22,19	417.592,96	22,12
73	Despesas Correntes	427.400,00	891.659,87	526.653,71	59,06	418.811,20	46,97	417.592,96	46,83
74	Despesas de Capital	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.200,00	300.200,00	111.621,41	37,18	97.674,81	32,54	97.674,81	32,54
76	Despesas Correntes	50.200,00	300.200,00	111.621,41	37,18	97.674,81	32,54	97.674,81	32,54
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	452.300,00	572.108,95	265.048,24	46,33	265.048,24	46,33	265.048,24	46,33
79	Despesas Correntes	452.300,00	572.108,95	265.048,24	46,33	265.048,24	46,33	265.048,24	46,33
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	664.700,00	627.655,17	322.635,17	51,40	174.726,63	27,84	174.726,63	27,84
88	Despesas Correntes	664.600,00	627.555,17	322.635,17	51,41	174.726,63	27,84	174.726,63	27,84
89	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.068.200,00	6.691.787,37	2.373.560,72	35,47	1.985.420,30	29,67	1.984.202,06	29,65

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.207.500,00	9.527.599,71	4.117.476,87	43,22	3.788.886,30	39,77	3.746.321,02	39,32
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.256.339,00	7.379.765,47	5.056.286,17	68,52	4.835.006,95	65,52	4.775.409,34	64,71
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	165.400,00	415.400,00	202.486,88	48,74	176.030,65	42,38	176.030,65	42,38
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	819.700,00	752.919,32	340.145,58	45,18	340.145,58	45,18	334.443,29	44,42
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.139.000,00	3.568.948,41	2.432.420,93	68,16	2.148.759,81	60,21	2.119.609,54	59,39
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.587.939,00	21.644.632,91	12.148.816,43	56,13	11.288.829,29	52,16	11.151.813,84	51,52

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / MONTEIRO COSTA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para a prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Miranda/MS.

VALOR: O valor será pago pela prestação dos serviços e procedimentos médicos que forem efetivamente prestados, estes, discriminados na tabela de valores que constam no Item 2.1 do ANEXO I do presente Edital e em conformidade com os valores dos respectivos serviços que a credenciada solicitou em sua Solicitação de Adesão ao Credenciamento, que estão disposto no quadro do item 1.2 do presente Contrato Administrativo.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

ASSINANTES: CONTRATANTE: Kellen Medeiros Venciguer / Dayane de Campos Ferreira - CONTRATADA: Thiago Monteiro Costa

Miranda/MS, 20 de Setembro de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA -MS / BOSCO CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando a prestação de serviços para realização de cirurgias oftalmológicas – com profissionais, insumos e materiais por conta do credenciado e espaço físico por conta do credenciador – a serem feitas no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS.

VALOR: Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / DAYANE DE CAMPOS FERREIRA - CONTRATADA: PABLO SARTORI BOSCO

Miranda/MS, 23 de Setembro de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
59/2024****PROCESSO Nº. 133 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSORES E SECADOR DE AR, UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 271/2024.** Empresa s Vencedora s: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME**, CNPJ: **39.532.814/0001-02**, com o item 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de **R\$ 158.344,00** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais) **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº. **133 /2024** referente ao Pregão Eletrônico nº. **59 /2024** – **MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Conforme Decreto nº 123/2023. Naviraí – MS, 27 de setembro de 2024.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 043 /2014**, gerada através do **PROCESSO nº. 133 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59 /2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSORES E SECADOR DE AR, UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 271/2024.** Empresa s Vencedora s: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME**, CNPJ: **39.532.814/0001-02**. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 043 /2024**, nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.866/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/04/2024

Autuado: Eliane Tavares

CPF: 010.565.421-36

Data da decisão: 16/08/2024

Processo nº: 31.866/2024

Localidade: Av. Bataiporã, nº 500/1 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Decisão de Infração Sanitária 31.924/24**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2024

Autuado: Jhonatas V. Alcântara

CPF: 035.402.671-23

Data da decisão: 12/06/2024

Processo nº: 31.924/2024

Localidade: Av. Amélia Fukuda, nº 660 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Decisão de Infração Sanitária 31.922/24

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/04/2024

Atuado: Nadir Gaspar Souza

CPF: 421.660.631-87

Data da decisão: 13/06/2024

Processo nº: 31 .922/2024

Localidade: Rua Julio Soares S. Filho , nº 398 - Bairro Centro

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Decisão de Infração Sanitária 31.911/24

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29/06/2024

Atuado: Ademir Inácio de Souza

CPF: 030.888.579-16

Data da decisão: 16/08/2024

Processo nº: 31 .911/2024

Localidade: Rua Macuqueiro , nº 072 - Bairro Res. Jardim Ipê

Tipificação da infração: Art 7º da lei 1.800/13

Julgador: Selmo Cândido dos Santos - Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo sanitário.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 6827/2024

PROCESSO Nº 82/ 2 02 4 – PREGÃO Nº 37/ 202 4 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ 202 4 . FAVORECIDO: **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.963,27** – DOTAÇÃO: 01 . 12.278110519.2 . 024 . 33 90. 30 .00.00 – RAFAEL ROSA JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 36056-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 342/2022

Processo nº 222 /2022 – Dispensa por justificativa nº 057 /2022

Partes Município de Naviraí e a empresa **JMMS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA .**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência : Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 14 . 650 , 77 ( quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos )** , correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses ( 4 , 498250 %), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 124 . 731 , 22 ( cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos )** , e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **03**

(três) meses, a contar de **13/08/2024** até o dia **12/11/2024** .

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr a . Lucinéia P. Garcia Franciscatti , Gerente de Assistência Social e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 012 / 2021 , pela Contratante , e o Sr. José Manoel Mateus Sandin , pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 245/2020.

Processo nº. 204 /2020 – Dispensa Justificativa nº. 054 /2020.

Partes Município de Naviraí e os senhores **BATISTA MORETTO E PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Da Vigência – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 18 . 784 , 48 ( dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos )** , referente ao período prorrogado, conforme reajuste de 3 , 823910 % do índice IGPM, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 222 . 249 , 52 ( duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos )** ; e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **4 ( quatro ) meses**, a contar de **01/09/ 2024** até o dia **31/ 12 /202 4** .

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Valdevino Lopes Vieira Júnior , Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 088 / 2024 , Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e a Sr a . Sandra Maria Moretto Siqueira e Paulo da Graça Riquelme Macedo Júnior, pela Contratada.

Naviraí (MS), 30 de agosto de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 153/2024

Processo nº 025 / 2023 – Pregão Eletrônico nº 009 / 2023

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA .**

**Objeto:** Fica rescindido o contrato, por razões de descumprimento de cláusula contratual, conforme justificativa da Gerência de Educação e Cultura e no Parecer Jurídico .

**Fundamento Legal:** O presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no art igo 78, incisos I, III, IV, V e VII da Lei 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 006/2021, pela Contratant e.

Naviraí (MS), 01 de agosto de 2024 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 6809/2024

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ **202 4** . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.917,54** – DOTAÇÃO: 01 . 12.278110519.2 . 024 . 33 90. 30 .00.00 – RAFAEL ROSA JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 36056-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 6832/2024

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ **202 4** . FAVORECIDO: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **753,00** – DOTAÇÃO:

11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 6831/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** - PREGÃO Nº 37/ **202 4** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ **202 4** . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.656,86** - DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 6830/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** - PREGÃO Nº 37/ **202 4** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ **202 4** . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **17.035,00** - DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 6828/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** - PREGÃO Nº 37/ **202 4** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ **202 4** . FAVORECIDO: **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **5.658,00** - DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
SILVANA NASCIMBENI MALDONADO - MATRÍCULA: 8775-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 6808/2024**

PROCESSO Nº 297/ **2 02 3** - PREGÃO Nº 122/ **202 3** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/ **202 3** . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **8.660,00** - DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRÍCULA: 8723-8  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6834/2024**

PROCESSO Nº 282/ 2023 – PREGÃO Nº 116/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/ 2023 . FAVORECIDO: **M S S DE ALMEIDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.280,00** – DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505.2 . 098 . 33 90. 30 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2  
DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /2024

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.482/2022, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social, para a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e a **O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com recursos provenientes de rendimentos de aplicação do FEAS, destinada à cogestão dos serviços sociais prestados pelo **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio de gêneros alimentícios, combustíveis, higiene e limpeza, outros serviços de terceiros de pessoa física e outros serviços de pessoa jurídica;

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela instituição para aqueles que se encontram temporária ou definitivamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente a instituição possui capacidade para acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso. Ressalta-se que a entidade se encontra regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais);

3 - Os serviços oferecidos pelo **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n.º 12.435, de 2011, considera:

*“... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”*

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

*Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

*3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

7- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí-MS, 27 de setembro de 2024.

**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6833/2024**

PROCESSO Nº 82/ 2024 – PREGÃO Nº 37/ 2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/ 2024 . FAVORECIDO: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.200,00** – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502.2 . 080 . 33 90. 30 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVILA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 153/2024**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Técnico Administrativo e Gestor de Contrato.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo nº 012/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS:

- ALESSANDRA ROZA DE ALENCAR SEVERO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, Matrícula nº 391314-7 – FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO;

- SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, Matrícula nº 391216 – GESTOR DO CONTRATO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2024.**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art igo 74 , Inciso V da Lei Federal n .º 14 . 133 / 2021** e suas alterações posteriores , na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no s autos do:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 045/2024**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANIZIA MARIA DO NASCIMENTO, 441 – CENTRO – PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DO SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO). SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 326/2024.**

**LOCADORA : MARIA ANITA COLUSSI DA CUNHA , inscrito no C PF : 448.\*\*\*.\*\*\* - 34 , com o LOTE: 001 - ITEM: 001.**

**VALOR MENSAL : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 1 2 (doze) meses , perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais ).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Dotação: 01.02.00 04 122 0301 2.080 - 2.0 80 – 3.3.90.3 6 . 15 .00.00 ( R 5263 ).**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de setembro de 202 4 .**

**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto n .º 012 /202 3.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101 /20 24  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 068/2007 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria para atender as secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitacao@nioaque.ms.gov.br](mailto:licitacao@nioaque.ms.gov.br), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 10/10 /20 24 - Horário: 08 : 00 h s.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS , 27 / 09 /20 24**

**Keli Freitas** – Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- Nº 82/SEDUC/2024****RESCISÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 2024 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 82/SEDUC/2023.**

Considerando o término da Licença Maternidade, e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023.

**LOCAL:** Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo

**FUNÇÃO:** Agente de Inclusão

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
82/SEDUC/2023	23/02/2023	FERNANDA DE CARVALHO DE OLIVEIRA

**Emerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****LEI Nº 2.552, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao orçamento programa vigente do Município de Paranaíba/MS, para os fins que especifica.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender à programação constante do Anexo Único, desta Lei.

**Art. 2º** O presente crédito tem por finalidade a criação da ação PROCAD-SUAS, conforme Informe nº 47 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art. 3º** Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**,

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(Lei nº 2.552, de 27 de setembro de 2024)

**SUPLEMENTA:**

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2109.0000 – Manutenção Programa de Fortalecimento Emerg. do Atend. PROCAD-SUAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Fonte: 1.660.0000.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Paranaíba – MS, 27 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Licitações****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 34/2024**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos banheiros do terminal Rodoviário de Paranaíba-MS, com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo ferramental necessário para a execução dos serviços, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**

**EMPRESA:** 27.151.701 DONIZETH APARECIDO DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.151.701/0001-88 .

**VALOR:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

Paranaíba MS, 27 de setembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

**Departamento de Licitação****AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.**

Comunicamos que está **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024** (Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas)*, visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS. ) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024, para verificação de possível readequação do Edital**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).

Paranaíba-MS, 27 de setembro de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Câmara Municipal****PORTARIA 0187-2024, 25 de setembro de 2024**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **STHEFANE FRANCO ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 03 (três) dias de afastamento do trabalho, conforme atestado médico em anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

**Câmara Municipal****PORTARIA 0188-2024, 26 de setembro de 2024**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 61-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 11 de setembro de 2024. *Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

**Câmara Municipal****PORTARIA 0189-2024, 26 de setembro de 2024**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 61-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo.

**Artigo 2.º** .Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 10 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0190-2024, 26 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder a Servidora **SANDRA MARIA LEAL**, nomeado através da Portaria nº 0021 de 09 de março de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0191-2024, 26 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder a Servidora **AMANDA NEVES PEREIRA**, nomeada através da Portaria nº 0028 de 05 de abril de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 03 (três) dias de afastamento em razão do falecimento de sua tia, conforme declaração de óbito anexa.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

---

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0199-2024, 27 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Designar JONAS FREITAS RIBEIRO NETO, cedido através da Portaria nº 079/2024, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de

setembro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 27 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0193-2024, 26 de setembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao Servidor **THIAGO PROHONOSKI SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, dispensa dos trabalhos por um 01 (um) dia, conforme atestado médico anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0194-2024, 26 de setembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 17 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0195-2024, 26 de setembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Artigo 1.º Conceder ao Servidor **THIAGO PROHONOSKI SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 0008 de 19 de Fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 à 1 de fevereiro de 2024, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020, **à partir do dia 01 de outubro de 2024.**

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0196-2024, 26 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 18 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0197-2024, 26 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor **JOÃO AUGUSTO TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 04 (quatro) dias de afastamento, conforme atestado anexo, à partir de 17 de setembro de 2024.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de setembro de 2024.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Maília Cristina Ferreira Couto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0198-2024, 26 de setembro de 2024

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder, amparado no art. 35 da Lei Complementar nº 133/2020, à servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 65-1, Símbolo (SAX-2), referência 4, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2023 à 22 de Agosto de 2024, **à partir de 7 de outubro de 2024.**

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

**Câmara Municipal****PORTARIA 0186-2024, 25 de setembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Conceder a servidora **ELAINE APARECIDA VIEIRA PAULA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 231-1, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado em anexo.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024. *Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

**Câmara Municipal****PORTARIA 0192-2024, 26 de setembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Conceder a servidora **MARIA ALICE FREITAS DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, Símbolo ADM-1 referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo à 12 de setembro de 2024.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de setembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Máilia Cristina Ferreira Couto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	302.165.200,00	302.165.200,00	47.359.119,24	15,67	205.916.450,68	68,15	96.248.749,32
RECEITAS CORRENTES	256.794.000,00	256.794.000,00	47.359.119,24	18,44	195.262.913,15	76,04	61.531.086,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.343.500,00	42.343.500,00	9.808.722,57	23,16	42.602.812,26	100,61	-259.312,26
Impostos	37.383.000,00	37.383.000,00	9.209.275,85	24,63	39.597.238,18	105,92	-2.214.238,18
Taxas	4.955.500,00	4.955.500,00	599.446,72	12,10	3.005.574,08	60,65	1.949.925,92
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	12.071.500,00	12.071.500,00	2.135.114,02	17,69	8.479.665,47	70,25	3.591.834,53
Contribuições Sociais	7.771.500,00	7.771.500,00	1.202.228,70	15,47	4.618.505,55	59,43	3.152.994,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	932.885,32	21,70	3.861.159,92	89,79	438.840,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.915.500,00	2.915.500,00	1.046.098,21	35,88	3.630.463,49	124,52	-714.963,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.500,00	61.500,00	17.080,68	27,77	48.498,94	78,86	13.001,06
Valores Mobiliários	2.854.000,00	2.854.000,00	1.029.017,53	36,06	3.581.964,55	125,51	-727.964,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.443.000,00	198.443.000,00	32.580.281,28	16,42	135.756.753,46	68,41	62.686.246,54
Transferências da União e de suas Entidades	76.793.000,00	76.793.000,00	13.451.106,92	17,52	54.842.429,27	71,42	21.950.570,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.411.000,00	79.411.000,00	12.137.613,58	15,28	51.667.846,76	65,06	27.743.153,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.180.000,00	42.180.000,00	6.911.425,10	16,39	29.166.341,75	69,15	13.013.658,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	59.000,00	59.000,00	80.135,68	135,82	80.135,68	135,82	-21.135,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020.500,00	1.020.500,00	1.788.903,16	175,30	4.793.218,47	469,69	-3.772.718,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	314.500,00	314.500,00	24.041,71	7,64	86.525,39	27,51	227.974,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.000,00	406.000,00	1.323.394,04	325,96	2.336.474,18	575,49	-1.930.474,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	441.467,41	147,16	2.370.218,90	790,07	-2.070.218,90
RECEITAS DE CAPITAL	45.371.200,00	45.371.200,00	0,00	0,00	10.653.537,53	23,48	34.717.662,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.276.200,00	39.276.200,00	0,00	0,00	4.549.251,69	11,58	34.726.948,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.135.700,00	13.135.700,00	0,00	0,00	2.244.721,21	17,09	10.890.978,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.140.500,00	26.140.500,00	0,00	0,00	2.304.530,48	8,82	23.835.969,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.368.094,21	14,95	9.343.325,56	59,01	6.491.474,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	318.000.000,00	318.000.000,00	49.727.213,45	15,64	215.259.776,24	67,69	102.740.223,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	318.000.000,00	318.000.000,00	49.727.213,45	15,64	215.259.776,24	67,69	102.740.223,76
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	318.000.000,00	318.000.000,00	49.727.213,45	15,64	215.259.776,24	67,69	102.740.223,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.561.354,15			19.561.354,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		19.561.354,15			19.561.354,15		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	301.899.500,00	340.797.044,91	17.563.508,66	259.880.145,35	80.916.899,56	50.103.473,86	174.828.846,36	165.968.198,55	172.049.734,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	239.612.840,76	267.274.410,74	15.533.375,90	226.025.633,62	41.248.777,12	44.533.340,81	161.080.273,44	106.194.137,30	158.311.971,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.354.500,00	137.651.168,01	3.543.490,58	118.629.036,51	19.022.131,50	21.823.147,47	83.575.352,82	54.075.815,19	81.824.098,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.195.000,00	1.593.630,72	143.662,69	1.219.162,69	374.468,03	297.220,99	878.288,45	715.342,27	878.288,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.063.340,76	128.029.612,01	11.846.222,63	106.177.434,42	21.852.177,59	22.412.972,35	76.626.632,17	51.402.979,84	75.609.584,55	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.063.340,76	128.029.612,01	11.846.222,63	106.177.434,42	21.852.177,59	22.412.972,35	76.626.632,17	51.402.979,84	75.609.584,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.851.084,24	73.474.443,32	2.030.132,76	33.854.511,73	39.619.931,59	5.570.133,05	13.748.572,92	59.725.870,40	13.737.763,06	0,00
INVESTIMENTOS	57.051.084,24	70.754.443,32	2.030.132,76	31.169.653,85	39.584.789,47	5.142.337,85	12.026.821,69	58.727.621,63	12.024.481,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.720.000,00	0,00	2.684.857,88	35.142,12	427.795,20	1.721.751,23	998.248,77	1.713.281,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.121.200,00	15.112.907,02	0,00	14.133.270,40	979.636,62	2.369.783,11	9.429.580,55	5.683.326,47	8.410.280,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	316.020.700,00	355.909.951,93	17.563.508,66	274.013.415,75	81.896.536,18	52.473.256,97	184.258.426,91	171.651.525,02	180.460.014,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	316.020.700,00	355.909.951,93	17.563.508,66	274.013.415,75	81.896.536,18	52.473.256,97	184.258.426,91	171.651.525,02	180.460.014,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			31.001.349,33		34.799.761,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	316.020.700,00	355.909.951,93	17.563.508,66	274.013.415,75		52.473.256,97	215.259.776,24		215.259.776,24	0,00
RESERVA DO RPPS	1.979.300,00	17.300,00			17.300,00			17.300,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.368.094,21	14,95	9.343.325,56	59,01	6.491.474,44
RECEITAS CORRENTES	15.834.800,00	15.834.800,00	2.368.094,21	14,95	9.343.325,56	59,01	6.491.474,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.834.800,00	15.834.800,00	2.368.094,21	14,95	9.343.325,56	59,01	6.491.474,44
Contribuições Sociais	15.834.800,00	15.834.800,00	2.368.094,21	14,95	9.343.325,56	59,01	6.491.474,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.121.200,00	15.112.907,02	0,00	14.133.270,40	979.636,62	2.369.783,11	9.429.580,55	5.683.326,47	8.410.280,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.421.200,00	13.300.437,74	0,00	12.320.801,12	979.636,62	2.041.901,98	8.159.188,55	5.141.249,19	7.139.888,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421.200,00	13.300.437,74	0,00	12.320.801,12	979.636,62	2.041.901,98	8.159.188,55	5.141.249,19	7.139.888,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,00	327.881,13	1.270.392,00	542.077,28	1.270.392,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,00	327.881,13	1.270.392,00	542.077,28	1.270.392,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	301.899.500,00	340.797.044,91	17.563.508,66	259.880.145,35	94,84	80.916.899,56	50.103.473,86	174.828.846,36	94,88	165.968.198,55	0,00
Legislativa	10.965.000,00	11.206.711,71	218.941,49	6.663.585,48	2,43	4.543.126,23	1.239.582,15	4.655.812,87	2,53	6.550.898,84	0,00
Ação Legislativa	10.965.000,00	11.206.711,71	218.941,49	6.663.585,48	2,43	4.543.126,23	1.239.582,15	4.655.812,87	2,53	6.550.898,84	0,00
Judiciária	2.772.500,00	2.643.141,72	3.376,57	1.960.920,05	0,72	682.221,67	336.248,47	1.417.388,10	0,77	1.225.753,62	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.772.500,00	2.643.141,72	3.376,57	1.960.920,05	0,72	682.221,67	336.248,47	1.417.388,10	0,77	1.225.753,62	0,00
Administração	18.646.500,00	21.130.814,55	2.343.977,51	18.908.083,69	6,90	2.222.730,86	3.305.730,42	12.611.084,30	6,84	8.519.730,25	0,00
Controle Interno	522.500,00	542.400,00	69.000,00	475.824,46	0,17	66.575,54	85.210,94	313.236,60	0,17	229.163,40	0,00
Administração de Receitas	2.247.500,00	5.588.850,00	1.809.456,80	5.403.631,54	1,97	185.218,46	968.077,62	3.574.078,42	1,94	2.014.771,58	0,00
Administração Geral	15.876.500,00	14.999.564,55	465.520,71	13.028.627,69	4,75	1.970.936,86	2.252.441,86	8.723.769,28	4,73	6.275.795,27	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	8.023.870,52	10.029.590,81	468.617,39	8.416.466,35	3,07	1.613.124,46	1.539.708,62	5.749.590,07	3,12	4.280.000,74	0,00
Assistência ao Idoso	246.125,00	204.188,92	0,00	132.820,45	0,05	71.368,47	16.740,34	100.800,77	0,05	103.388,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	123.697,21	0,00	101.889,19	0,04	21.808,02	22.641,24	56.604,34	0,03	67.092,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.007.500,00	1.142.809,43	43.326,74	936.721,80	0,34	206.087,63	143.177,65	576.634,18	0,31	566.175,25	0,00
Assistência Comunitária	3.597.000,00	4.558.907,01	307.900,44	3.615.567,31	1,32	943.339,70	791.482,03	2.406.650,76	1,31	2.152.256,25	0,00
Administração Geral	3.088.245,52	3.999.988,24	117.390,21	3.629.467,60	1,32	370.520,64	565.667,36	2.608.900,02	1,42	1.391.088,22	0,00
Previdência Social	22.852.000,00	25.094.000,00	343.239,69	22.224.984,45	8,11	2.869.015,55	3.993.035,62	15.277.539,54	8,29	9.816.460,46	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.735.000,00	23.965.000,00	296.435,00	21.256.303,34	7,76	2.708.696,66	3.803.239,01	14.602.178,18	7,92	9.362.821,82	0,00
Administração Geral	1.117.000,00	1.129.000,00	46.804,69	968.681,11	0,35	160.318,89	189.796,61	675.361,36	0,37	453.638,64	0,00
Saúde	73.644.051,20	82.091.202,56	5.760.343,03	71.040.942,46	25,93	11.050.260,10	15.626.699,63	54.160.609,76	29,39	27.930.592,80	0,00
Atenção Básica	17.918.500,00	18.339.279,00	272.831,21	14.409.794,14	5,26	3.929.484,86	2.454.821,95	9.922.128,80	5,38	8.417.150,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.162.188,08	39.696.598,44	3.038.110,57	35.167.004,72	12,83	4.529.593,72	8.084.155,41	27.293.346,11	14,81	12.403.252,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	870.844,31	94.021,50	693.693,84	0,25	177.150,47	160.523,75	608.926,00	0,33	261.918,31	0,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	104.000,00	9.891,60	58.169,30	0,02	45.830,70	20.655,33	38.526,83	0,02	65.473,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.065.500,00	3.815.961,18	704.309,22	2.799.985,04	1,02	1.015.976,14	498.472,53	1.801.377,56	0,98	2.014.583,62	0,00
Alimentação e Nutrição	1.000,00	2.931.405,22	649.023,63	2.623.594,62	0,96	307.810,60	649.131,63	2.622.921,62	1,42	308.483,60	0,00
Administração Geral	13.438.863,12	16.333.114,41	992.155,30	15.288.700,80	5,58	1.044.413,61	3.758.939,03	11.873.382,84	6,44	4.459.731,57	0,00
Educação	62.326.344,04	65.828.028,30	3.126.576,74	60.216.735,83	21,98	5.611.292,47	11.189.534,17	40.063.887,57	21,74	25.764.140,73	0,00
Ensino Fundamental	36.172.500,00	36.861.589,26	910.278,97	34.135.310,13	12,46	2.726.279,13	6.213.737,37	22.210.075,79	12,05	14.651.513,47	0,00
Ensino Superior	290.000,00	290.096,00	0,00	290.096,00	0,11	0,00	64.467,73	161.159,45	0,09	128.936,55	0,00
Educação Infantil	19.462.844,04	21.725.950,77	1.826.765,42	19.682.206,96	7,18	2.043.743,81	3.827.105,28	14.137.219,77	7,67	7.588.731,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Especial	373.500,00	681.318,48	31.247,33	578.623,60	0,21	102.694,88	119.342,38	272.354,06	0,15	408.964,42	0,00
Administração Geral	1.024.500,00	946.901,37	32.285,76	854.279,16	0,31	92.622,21	127.122,77	605.849,14	0,33	341.052,23	0,00
Demais Subfunções	5.000.500,00	5.319.672,42	325.999,26	4.676.219,98	1,71	643.452,44	837.758,64	2.677.229,36	1,45	2.642.443,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	3.088.500,00	3.877.564,49	43.498,18	3.326.555,52	1,21	551.008,97	537.865,93	2.978.189,37	1,62	899.375,12	0,00
Difusão Cultural	3.084.000,00	3.873.064,49	43.498,18	3.326.555,52	1,21	546.508,97	537.865,93	2.978.189,37	1,62	894.875,12	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	255.500,00	255.404,00	0,00	191.342,97	0,07	64.061,03	30.046,19	122.494,32	0,07	132.909,68	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.500,00	255.404,00	0,00	191.342,97	0,07	64.061,03	30.046,19	122.494,32	0,07	132.909,68	0,00
Urbanismo	46.806.999,24	60.602.598,55	2.744.026,46	35.320.317,52	12,89	25.282.281,03	5.376.653,97	16.023.060,86	8,70	44.579.537,69	0,00
Infra Estrutura Urbana	37.641.999,24	51.323.169,73	2.627.985,06	27.120.302,66	9,90	24.202.867,07	3.993.134,79	10.379.383,38	5,63	40.943.786,35	0,00
Serviços Urbanos	5.494.000,00	5.514.496,44	103.651,39	4.671.403,81	1,70	843.092,63	742.181,25	3.006.544,99	1,63	2.507.951,45	0,00
Administração Geral	3.671.000,00	3.764.932,38	12.390,01	3.528.611,05	1,29	236.321,33	641.337,93	2.637.132,49	1,43	1.127.799,89	0,00
Habitação	26.000,00	38.115,33	12,21	18.840,79	0,01	19.274,54	12,21	16.085,52	0,01	22.029,81	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	26.115,33	12,21	18.840,79	0,01	7.274,54	12,21	16.085,52	0,01	10.029,81	0,00
Saneamento	11.138.500,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.138.500,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00
Gestão Ambiental	4.466.100,00	7.656.837,87	360.272,86	5.555.876,77	2,03	2.100.961,10	710.817,26	3.708.386,60	2,01	3.948.451,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.466.100,00	7.656.837,87	360.272,86	5.555.876,77	2,03	2.100.961,10	710.817,26	3.708.386,60	2,01	3.948.451,27	0,00
Agricultura	3.802.000,00	6.861.661,73	312.970,04	6.602.581,71	2,41	259.080,02	1.888.815,24	3.889.519,14	2,11	2.972.142,59	0,00
Extensão Rural	935.000,00	2.919.002,20	0,00	2.911.089,05	1,06	7.913,15	1.026.473,24	1.093.720,93	0,59	1.825.281,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.202.000,00	2.305.047,61	274.093,09	2.211.997,87	0,81	93.049,74	618.691,59	1.831.023,79	0,99	474.023,82	0,00
Administração Geral	1.665.000,00	1.637.611,92	38.876,95	1.479.494,79	0,54	158.117,13	243.650,41	964.774,42	0,52	672.837,50	0,00
Indústria	1.500,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00
Comércio e Serviços	632.100,00	915.905,97	29.634,00	390.529,00	0,14	525.376,97	46.845,70	259.741,01	0,14	656.164,96	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	630.600,00	915.905,97	29.634,00	390.529,00	0,14	525.376,97	46.845,70	259.741,01	0,14	656.164,96	0,00
Energia	4.563.500,00	4.883.377,44	238.139,29	4.216.341,26	1,54	667.036,18	786.051,38	2.896.441,94	1,57	1.986.935,50	0,00
Energia Elétrica	4.563.500,00	4.883.377,44	238.139,29	4.216.341,26	1,54	667.036,18	786.051,38	2.896.441,94	1,57	1.986.935,50	0,00
Transporte	3.733.575,00	6.350.672,71	723.476,26	3.931.976,30	1,43	2.418.696,41	1.270.387,70	2.567.185,10	1,39	3.783.487,61	0,00
Transporte Rodoviário	3.732.575,00	6.349.672,71	723.476,26	3.931.976,30	1,43	2.417.696,41	1.270.387,70	2.567.185,10	1,39	3.782.487,61	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.869.785,00	2.208.822,11	80.884,66	1.414.417,83	0,52	794.404,28	302.357,71	1.065.275,53	0,58	1.143.546,58	0,00
Desporto Comunitário	1.869.785,00	2.208.822,11	80.884,66	1.414.417,83	0,52	794.404,28	302.357,71	1.065.275,53	0,58	1.143.546,58	0,00
Encargos Especiais	19.837.600,00	20.661.730,72	765.522,28	9.479.647,37	3,46	11.182.083,35	1.923.081,49	7.366.554,76	4,00	13.295.175,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.795.000,00	17.613.630,72	760.022,28	6.431.547,37	2,35	11.182.083,35	1.355.356,28	5.121.576,78	2,78	12.492.053,94	0,00
Outros Encargos Especiais	3.042.600,00	3.048.100,00	5.500,00	3.048.100,00	1,11	0,00	567.725,21	2.244.977,98	1,22	803.122,02	0,00
Reserva de Contingência	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00
Demais Subfunções	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.121.200,00	15.112.907,02	0,00	14.133.270,40	5,16	979.636,62	2.369.783,11	9.429.580,55	5,12	5.683.326,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	383.932,74	0,14	71.067,26	54.353,15	223.882,23	0,12	231.117,77	0,00
Ação Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	383.932,74	0,14	71.067,26	54.353,15	223.882,23	0,12	231.117,77	0,00
Judiciária	315.000,00	283.000,00	0,00	277.000,00	0,10	6.000,00	43.926,93	172.014,34	0,09	110.985,66	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	315.000,00	283.000,00	0,00	277.000,00	0,10	6.000,00	43.926,93	172.014,34	0,09	110.985,66	0,00
Administração	1.251.600,00	1.252.100,00	0,00	1.163.000,00	0,42	89.100,00	167.890,91	676.109,79	0,37	575.990,21	0,00
Controle Interno	22.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	0,02	0,00	7.191,10	27.691,29	0,02	19.308,71	0,00
Administração de Receitas	243.500,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,09	0,00	39.582,10	156.836,53	0,09	103.163,47	0,00
Administração Geral	986.100,00	945.100,00	0,00	856.000,00	0,31	89.100,00	121.117,71	491.581,97	0,27	453.518,03	0,00
Assistência Social	628.000,00	684.000,00	0,00	684.000,00	0,25	0,00	103.944,02	404.554,83	0,22	279.445,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,03	0,00	9.914,60	41.006,70	0,02	38.993,30	0,00
Assistência Comunitária	257.000,00	291.000,00	0,00	291.000,00	0,11	0,00	44.824,32	171.468,88	0,09	119.531,12	0,00
Administração Geral	300.000,00	313.000,00	0,00	313.000,00	0,11	0,00	49.205,10	192.079,25	0,10	120.920,75	0,00
Saúde	2.848.000,00	3.363.000,00	0,00	3.326.000,00	1,21	37.000,00	578.121,02	2.329.855,57	1,26	1.033.144,43	0,00
Atenção Básica	1.220.000,00	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00	0,54	0,00	158.678,23	1.014.830,21	0,55	455.169,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,04	0,00	29.292,76	44.389,17	0,02	76.610,83	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	411.000,00	0,00	400.000,00	0,15	11.000,00	157.510,73	337.494,91	0,18	73.505,09	0,00
Administração Geral	1.315.000,00	1.361.000,00	0,00	1.335.000,00	0,49	26.000,00	232.639,30	933.141,28	0,51	427.858,72	0,00
Educação	5.818.500,00	6.031.737,74	0,00	5.295.868,38	1,93	735.869,36	917.440,60	3.649.469,41	1,98	2.382.268,33	0,00
Ensino Fundamental	3.094.500,00	3.135.690,19	0,00	2.784.690,19	1,02	351.000,00	497.043,17	1.960.776,53	1,06	1.174.913,66	0,00
Educação Infantil	2.557.000,00	2.738.178,19	0,00	2.387.178,19	0,87	351.000,00	402.389,05	1.625.590,37	0,88	1.112.587,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	0,00	20.000,00	0,01	3.000,00	2.663,60	5.327,20	0,00	17.672,80	0,00
Administração Geral	143.500,00	134.369,36	0,00	104.000,00	0,04	30.369,36	15.344,78	57.775,31	0,03	76.594,05	0,00
Cultura	60.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,03	0,00	10.515,20	46.258,05	0,03	44.741,95	0,00
Difusão Cultural	60.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,03	0,00	10.515,20	46.258,05	0,03	44.741,95	0,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.693,14	10.734,87	0,01	9.265,13	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.693,14	10.734,87	0,01	9.265,13	0,00
Urbanismo	660.000,00	687.000,00	0,00	650.000,00	0,24	37.000,00	97.483,38	388.772,62	0,21	298.227,38	0,00
Infra Estrutura Urbana	15.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,01	0,00	6.175,95	22.734,94	0,01	4.265,06	0,00
Serviços Urbanos	495.000,00	495.000,00	0,00	458.000,00	0,17	37.000,00	66.425,33	266.168,48	0,14	228.831,52	0,00
Administração Geral	150.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,06	0,00	24.882,10	99.869,20	0,05	65.130,80	0,00
Gestão Ambiental	45.100,00	104.600,00	0,00	101.000,00	0,04	3.600,00	14.595,02	57.687,06	0,03	46.912,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.100,00	104.600,00	0,00	101.000,00	0,04	3.600,00	14.595,02	57.687,06	0,03	46.912,94	0,00
Agricultura	90.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,03	0,00	13.415,87	53.705,82	0,03	38.294,18	0,00
Administração Geral	90.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,03	0,00	13.415,87	53.705,82	0,03	38.294,18	0,00
Energia	80.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,03	0,00	13.154,47	50.033,64	0,03	33.966,36	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,03	0,00	13.154,47	50.033,64	0,03	33.966,36	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,03	0,00	13.088,96	52.264,20	0,03	37.735,80	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,03	0,00	13.088,96	52.264,20	0,03	37.735,80	0,00
Desporto e Lazer	60.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,02	0,00	11.279,31	43.846,12	0,02	19.153,88	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,02	0,00	11.279,31	43.846,12	0,02	19.153,88	0,00
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,66	0,00	327.881,13	1.270.392,00	0,69	542.077,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,66	0,00	327.881,13	1.270.392,00	0,69	542.077,28	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>316.020.700,00</b>	<b>355.909.951,93</b>	<b>17.563.508,66</b>	<b>274.013.415,75</b>	<b>100,00</b>	<b>81.896.536,18</b>	<b>52.473.256,97</b>	<b>184.258.426,91</b>	<b>100,00</b>	<b>171.651.525,02</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.383.000,00	39.597.238,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.855.000,00	8.243.582,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.503.000,00	6.582.861,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.625.000,00	19.471.833,77	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.400.000,00	5.298.961,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	125.465.000,00	79.084.652,31	
2.1- Cota-Parte FPM	52.665.000,00	35.543.492,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	48.300.000,00	33.493.352,58	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.365.000,00	2.050.140,14	
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	34.231.782,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	321.476,08	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	647.149,43	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.300.000,00	8.340.751,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.848.000,00	118.681.890,49	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.220.000,00	15.406.901,90	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.492.000,00	14.263.570,19	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.770.000,00	29.740.065,97	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.500.000,00	29.316.164,23	
6.1.1- Principal	42.180.000,00	29.166.341,75	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	320.000,00	149.822,48	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.000,00	423.901,74	
6.4.1- Principal	270.000,00	423.901,74	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.960.000,00	13.759.439,85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		39.359,89				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		39.359,89				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		29.779.425,86				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.858.368,38	43.254.490,02	30.145.570,91	29.588.768,17	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.784.354,76	39.665.136,88	27.417.664,78	26.897.632,33	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	15.805.862,25	15.774.409,80	11.113.142,06	10.907.700,90	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	23.375.654,03	23.293.703,48	16.027.641,46	15.719.363,03	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	602.838,48	597.023,60	276.881,26	270.568,40	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.074.013,62	3.589.353,14	2.727.906,13	2.691.135,84	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.401.486,48	1.401.486,48	937.581,58	924.604,31	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.670.547,14	2.186.266,66	1.789.524,55	1.765.731,53	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	1.980,00	1.600,00	800,00	800,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.217.311,83	30.108.392,72	29.551.589,98	0,00	0,00	368.326,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.887.801,44	29.950.193,40	29.401.479,77	0,00	0,00	634.029,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	329.510,39	158.199,32	150.110,21	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.627.958,69	27.380.486,59	26.860.454,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.521.314,96	27.380.486,59	27.380.486,59	93,40		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.974.006,60	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.803.323,84	39.359,89	37.178,19	0,00	2.181,70	2.181,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.773.569,26	37.178,19	37.178,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.754,58	2.181,70	0,00	0,00	2.181,70	2.181,70
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.014.823,99	15.231.269,62	9.738.933,43	9.673.218,89	0,00	
20.1- Educação Infantil	5.474.884,17	4.232.954,94	3.339.876,28	3.288.326,58	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	11.507.169,09	10.094.073,70	5.789.470,88	5.784.321,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	990.270,73	904.240,98	609.586,27	600.570,85	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.873.192,37	58.485.759,64	39.884.504,34	39.261.987,06	0,00	
21.1- Educação Infantil	22.682.232,90	21.408.851,22	15.390.599,92	15.120.631,79	0,00	
21.1.1- Creche	13.074.574,46	12.710.621,52	9.395.541,23	9.240.312,44	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	9.607.658,44	8.698.229,70	5.995.058,69	5.880.319,35	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	39.190.959,47	37.076.908,42	24.493.904,42	24.141.355,27	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						9.738.933,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						15.406.901,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)						2.181,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.I(af) + L3)						60.762,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						25.082.890,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		29.670.472,62	25.082.890,90	21,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.978,98	242.139,28	853.390,63	60.762,73	666.825,62
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.571.938,15	242.139,28	844.349,80	60.762,73	666.825,62
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.040,83	0,00	9.040,83	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.930.500,00	2.486.703,07		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.716.500,00	2.378.341,33		
31.1.1- Salário-Educação		1.245.000,00	1.631.129,69		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		800.000,00	606.703,01		
31.1.4- PNATE		190.000,00	140.462,08		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.481.500,00	46,55		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		214.000,00	108.361,74		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.986.573,67	7.026.844,57	3.828.852,64	3.824.828,32	0,00
32.1- Educação Infantil	1.781.896,06	660.533,93	372.210,22	368.185,90	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.443.909,19	1.345.956,48	564.215,43	564.215,43	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	290.096,00	290.096,00	161.159,45	161.159,45	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.410.672,42	4.730.258,16	2.731.267,54	2.731.267,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.859.766,04	65.512.604,21	43.713.356,98	43.086.815,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	68.345.995,00	63.915.660,94	42.911.484,61	42.284.943,01	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	45.093.485,66	42.902.948,18	29.857.051,65	29.271.927,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.743.848,64	1.743.848,64	993.689,26	993.689,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.508.660,70	19.268.864,12	12.060.743,70	12.019.326,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.513.771,04	1.596.943,27	801.872,37	801.872,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.513.771,04	1.596.943,27	801.872,37	801.872,37	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			48.400,72		117.868,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			29.740.065,97		1.631.129,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			29.597.809,00		606.236,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			190.657,69		1.142.761,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			971.838,55		65.107,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-24,82		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.162.521,06		1.207.869,85

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	37.383.000,00	37.383.000,00	39.597.238,18	105,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.855.000,00	12.855.000,00	8.243.582,16	64,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.503.000,00	6.503.000,00	6.582.861,00	101,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.625.000,00	11.625.000,00	19.471.833,77	167,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	5.298.961,25	82,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.100.000,00	121.100.000,00	77.034.512,17	63,61
Cota-Parte FPM	48.300.000,00	48.300.000,00	33.493.352,58	69,34
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	647.149,43	12,94
Cota-Parte IPVA	8.300.000,00	8.300.000,00	8.340.751,83	100,49
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	34.231.782,25	58,02
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	321.476,08	64,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>158.483.000,00</b>	<b>158.483.000,00</b>	<b>116.631.750,35</b>	<b>73,59</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.549.500,00	6.747.300,00	6.555.994,81	97,16	4.562.917,19	67,63	4.500.865,64	66,71	0,00
Despesas Correntes	7.547.500,00	6.745.300,00	6.555.994,81	97,19	4.562.917,19	67,65	4.500.865,64	66,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.459.688,08	9.788.170,32	8.002.262,83	81,75	6.253.752,88	63,89	6.237.302,69	63,72	0,00
Despesas Correntes	10.459.688,08	9.788.170,32	8.002.262,83	81,75	6.253.752,88	63,89	6.237.302,69	63,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	448.445,83	354.615,43	79,08	311.954,71	69,56	311.954,71	69,56	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	448.445,83	354.615,43	79,08	311.954,71	69,56	311.954,71	69,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	435.000,00	1.832.977,42	1.824.610,07	99,54	1.007.061,34	54,94	876.387,78	47,81	0,00
Despesas Correntes	433.000,00	1.832.977,42	1.824.610,07	99,54	1.007.061,34	54,94	876.387,78	47,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.750.863,12	17.692.794,41	16.622.380,80	93,95	12.805.204,12	72,38	12.650.161,35	71,50	0,00
Despesas Correntes	14.413.363,12	17.688.294,41	16.622.380,80	93,97	12.805.204,12	72,39	12.650.161,35	71,52	0,00
Despesas de Capital	337.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>33.800.051,20</b>	<b>36.509.687,98</b>	<b>33.359.863,94</b>	<b>91,37</b>	<b>24.940.890,24</b>	<b>68,31</b>	<b>24.576.672,17</b>	<b>67,32</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.359.863,94	24.940.890,24	24.576.672,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.359.863,94	24.940.890,24	24.576.672,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	17.494.762,55	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	17.494.762,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.446.127,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,60	21,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.789.000,00	40.789.000,00	32.741.651,98	80,27
Proveniente da União	25.347.000,00	25.347.000,00	21.225.438,09	83,74
Proveniente dos Estados	15.442.000,00	15.442.000,00	11.516.213,89	74,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.898.000,00	1.898.000,00	20.431,11	1,08
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>42.687.000,00</b>	<b>42.687.000,00</b>	<b>32.762.083,09</b>	<b>76,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATE BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.589.000,00	13.061.979,00	9.323.799,33	71,38	6.374.041,82	48,80	6.374.041,82	48,80	0,00
Despesas Correntes	11.028.000,00	12.452.859,84	9.256.694,17	74,33	6.306.936,66	50,65	6.306.936,66	50,65	0,00
Despesas de Capital	561.000,00	609.119,16	67.105,16	11,02	67.105,16	11,02	67.105,16	11,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.703.500,00	30.029.428,12	27.285.741,89	90,86	21.083.982,40	70,21	20.898.982,40	69,60	0,00
Despesas Correntes	25.351.500,00	29.572.953,98	27.285.741,89	92,27	21.083.982,40	71,29	20.898.982,40	70,67	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	456.474,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.000,00	422.398,48	339.078,41	80,27	296.971,29	70,31	296.971,29	70,31	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	422.398,48	339.078,41	80,27	296.971,29	70,31	296.971,29	70,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	104.000,00	58.169,30	55,93	38.526,83	37,05	38.526,83	37,05	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	95.500,00	58.169,30	60,91	38.526,83	40,34	38.526,83	40,34	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.941.500,00	2.393.983,76	1.375.374,97	57,45	1.131.811,13	47,28	1.126.316,01	47,05	0,00
Despesas Correntes	4.921.500,00	2.380.266,00	1.375.374,97	57,78	1.131.811,13	47,55	1.126.316,01	47,32	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	13.717,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000,00	2.931.405,22	2.623.594,62	89,50	2.622.921,62	89,48	2.622.921,62	89,48	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	2.931.405,22	2.623.594,62	89,50	2.622.921,62	89,48	2.622.921,62	89,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.320,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.320,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.690.000,00	48.944.514,58	41.007.078,52	83,78	31.549.575,09	64,46	31.359.079,97	64,07	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.138.500,00	19.809.279,00	15.879.794,14	80,16	10.936.959,01	55,21	10.874.907,46	54,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.163.188,08	39.817.598,44	35.288.004,72	88,62	27.337.735,28	68,66	27.136.285,09	68,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	870.844,31	693.693,84	79,66	608.926,00	69,92	608.926,00	69,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	104.000,00	58.169,30	55,93	38.526,83	37,05	38.526,83	37,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.376.500,00	4.226.961,18	3.199.985,04	75,70	2.138.872,47	50,60	2.002.703,79	47,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	2.931.405,22	2.623.594,62	89,50	2.622.921,62	89,48	2.622.921,62	89,48	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.751.863,12	17.694.114,41	16.623.700,80	93,95	12.806.524,12	72,38	12.651.481,35	71,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>76.490.051,20</b>	<b>85.454.202,56</b>	<b>74.366.942,46</b>	<b>87,03</b>	<b>56.490.465,33</b>	<b>66,11</b>	<b>55.935.752,14</b>	<b>65,46</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

## PREFEITURA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2024, de 19 de Setembro de 2024

**Institui Comissão Especial paritária para apurar conduta praticada por Conselheiro Tutelar norteadada pela Lei Municipal 555/2015 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2015 de 25 de junho de 2015, e, considerando a aprovação em sessão plenária no dia 19 de Setembro de 2024, conforme Ata nº 006/2024 resolve:

Considerando o artigo 64 da Lei Municipal 555/2015 que descreve "considera-se infração disciplinar, para efeito desta lei, o ato praticado pelo conselheiro tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nestas Legislações Municipal e demais legislações pertinentes".

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal 555/2015 que descreve São sanções disciplinares aplicáveis pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, na ordem crescente de gravidade. I- Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 26 e 27 e proibições previstas no artigo 28 da Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato. II- Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeitas à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa) dias. III. Perda do mandato. Parágrafo 1. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o conselho tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento. Parágrafo 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer no serviço.

9. Considerando o artigo 67 da Lei Municipal 555/2015 que descreve "As denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma comissão especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA. Paragrafo 1º. A Comissão especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por seus integrantes.

3. **Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Especial para apurar conduta praticada pelo conselheiro tutelar Zinho Duran Gonzales

Cargo	Nome	Entidade/Segmento
Coordenadora	Gislainne Deise Carniatto Porto	Associação de Pais e Mestres/APM
Membro	Lucilene Oliveira dos Santos	Associação de Pais e Mestres/APM
Membro	Fabiana Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Aparecida do Carmo Jussara Leite	Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publica-se, cumpra-se,**

**Fabiana Luziano Ramos**

**Presidente CMDCA**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****Extrato de Acordo de Cooperação nº 001/2024 de 26/09/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 03.352.986/0001-57, com sede e foro à Rua Minas Gerais nº 392 na cidade de Pedro Gomes/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**;

E **CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE PEDRO GOMES - COPLEV**, inscrito no CNPJ sob o nº07.246.902/0001-51, com sede na Rua Ceará nº 123 - Centro, neste Município, aqui doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**;

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014.

**OBJETO:** disponibilização de banheiros químicos e estrutura de som para o "**Dia do Evangélico**", a ser realizado no dia 09 de novembro do presente ano, o evento terá início às 19h e término às 22h, em comemoração ao 17º aniversário de criação, incluso também no calendário de eventos municipal em comemoração ao 61º aniversário do município

**ASSINATURAS:**

**William Luiz Fontoura** - CPF nº. 519.573.451-87

Prefeito Municipal – Cooperado;

**Jonas Gonçalves Coelho** - CPF nº818.622.451-34

Presidente COPLEV – Colaborador.

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 043/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Elaboração de Ofício com Documentação a SEAD MS, Referente a não Alimentação do Sistema**.

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre a **Elaboração de Ofício com Documentação a SEAD MS, Referente a não Alimentação do Sistema**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

**Vanuza Oliveira dos Santos**  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 044/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Aquisição de pratos auto sustentável para SCFV.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre a **Aquisição de pratos auto sustentável para SCFV.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

**Vanuza Oliveira dos Santos**  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 045/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Aquisição de Lembrança para o Projeto Conviver Presenteando com Canecas de Fibras de coco auto sustentável.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês**

de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre **Aquisição de Lembrança para o Projeto Conviver Presenteando com Canecas de Fibra de coco auto sustentável.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 046/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes **sobre a Licitação de Auxílio Funeral.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre **Licitação de Auxílio Funeral.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 047/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes **sobre a Licitação de Alimentos para Fundo de Assistência Social.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes sobre **Licitação de Alimentos para Fundo de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

---

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 048/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes **sobre a Comemoração ao Dia das Crianças SCFV e Programa Criança Feliz.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes **sobre a Comemoração ao Dia das Crianças SCFV e Programa Criança Feliz.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 049/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes **sobre Aquisição de Kits Auxílio Natalidade para o Projeto Gerar.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes **sobre Aquisição de Kits Auxílio Natalidade para o Projeto Gerar.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 050/2024**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes **sobre os Informes Gerais: (Instalação de Ar Condicionado na sede do CRAS e CREAS, Aquisição de carro Duster Zero km para o CREAS).**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os Conselheiros presentes **sobre os Informes Gerais: (Instalação de Ar Condicionado na sede do CRAS e CREAS, Aquisição de carro Duster Zero km para o CREAS).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Setembro de 2024.

---

**Vanuza Oliveira dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.****LEI Nº 1308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 .****“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 742 de 04 de maio de 2010”.**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 742 de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Ficam fixados como pequeno valor os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, constantes dos precatórios judiciais, cujo valor corrigido, monetariamente até a data do efetivo pagamento não ultrapasse a quantia equivalente, o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, de acordo ao art. 1º e seus parágrafos, da Emenda Constitucional 62 de 09 de dezembro de 2009, **sobretudo com o § 4º, do art. 1º da Emenda Constitucional 62/2009.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em 27 de setembro de 2024.

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 104/24****DECRETO N.º 104/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 988/24."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 988/24, um Crédito no valor de Dez mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.055 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - SUAS

Fonte - 2.660.0000

Elementos de Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
-----------------------	--------------	-------------------------------	---	--------------------	---------------

**Total das Suplementações.....R\$ 10.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 03 de Setembro de 2024.**

**FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 103/24****DECRETO N.º 103/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Setenta e seis mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.122.0010.2.039 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte -1.500.1002

Elementos de Despesa:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
-----------------------	--------------	---	--------------

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte -2.600.0000

Elementos de Despesa:	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 54.000,00
-----------------------	--------------	--	---------------

**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Fonte -1.500.1002

Elementos de Despesa:	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
-----------------------	--------------	--	---------------

**Total das Suplementações.....R\$ 76.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

**Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.122.0010.2.039 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte -1.500.1002

Elementos de Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 2.000,00
-----------------------	--------------	---	--------------

**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte - 1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 14.000,00  
 Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 Fonte -1.500.1002  
 Elementos de Despesa: 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -INSS.....R\$ 6.000,00  
 Funcional Programática: 10.303.0010.2.030 Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 Fonte -2.600.0000  
 Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 54.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 76.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 02 de Setembro de 2024.**

**FRANCISCO PIROLI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**  
**Decreto 105/24**

**DECRETO N.º 105/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 988/24."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 988/24, um Crédito no valor de Setenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 75.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

**Unidade Gestora: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....R\$ 75.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 75.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 03 de Setembro de 2024.**

**FRANCISCO PIROLI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**  
**Decreto 106/24**

**DECRETO N.º 106/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23".

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23 um Crédito no valor de Duzentos e trinta e quatro mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte - 2.700.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 2.500.0000

Elementos	de	Despesa:	3.3.90.93.00	Indenizações	e
Restituições.....				R\$ 37.000,00	

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 2.500.0000

Elementos	de	Despesa:	3.3.90.47.00	Obrigações	Tributárias	e
Contributivas.....				R\$ 190.000,00		

**Total das Suplementações.....R\$ 234.000,00****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Setembro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 107/24****DECRETO N.º 107/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos, as seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte –2.621.0000

Elementos	de	Despesa:	3.1.90.16.00	Outras	Despesas	Variáveis	-	Pessoal
Civil.....						R\$ 1,00		

Funcional Programática: 10.304.0010.2.028 Gestão da Vigilância Sanitária

Fonte –2.600.0000

Elementos	de	Despesa:	3.1.90.11.00	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	-	Pessoal
Civil.....						R\$ 2.444,61			

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte – 2.631.0000

Elementos	de	Despesa:	3.1.90.04.00	Contratação	por	Tempo
Determinado.....				R\$ 11,95		

**Total das Suplementações.....R\$ 2.457,56****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme art. 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 16 de Setembro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 108/24****DECRETO N.º 108/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Dez mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte – 1.621.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 10.000,00****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 17 de Setembro de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 102/24****DECRETO N.º 102/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23."

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Trezentos e trinta e um mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito**

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.040 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão de Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.501.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão de Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 68.000,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão de Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 58.000,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 28.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0005.2.037 Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 331.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

**Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito**

Funcional Programática: 04.122.0002.2.025 Gestão do Conselho Tutelar

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 58.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.025 Gestão do Conselho Tutelar

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.025 Gestão do Conselho Tutelar

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias – INSS.....R\$ 65.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00

**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental Infantil

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais.....R\$ 17.000,00

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 56.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 331.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 02 de Setembro de 2024.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 177/2024.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): GISELE DE OLIVEIRA TONANI**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º da Lei 794/2019 .

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de **ASSISTENTE SOCIAL, para atual na Secretaria de Assistência Social - CREAS.**

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente a R\$ **5.000,00 ( Cinco Mil reais )** .

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.065; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/10/2024 A 20/12/2024

ASSINADO EM: 01/10/2024

ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e **GISELE DE OLIVEIRA TONANI**

(Contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 295/2023.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 295/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): SIDINEIA DE ANDRADE F. DE SOUZA ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso I da Lei 794/2019.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Recepcionista, local Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.10.302.023 2.040;

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 20/12/2024;

ASSINADO EM: 25/09/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e **SIDINEIA DE ANDRADE F. DE SOUZA** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 294/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 294/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): MARIELI MORAES DE SOUZA ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso I da Lei 794/2019.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Recepcionista local Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.10.302.023 2.040;

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 20/12/2024;

ASSINADO EM: 25/09/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e **MARIELI MORAES DE SOUZA** o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 293/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 293/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): Roseleia dos Santos Garrido ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso I da Lei 794/2019.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmaceutica local Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 7.531,41 (sete mil quinhentos e trinta e sum reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.10.302.023 2.040;

VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 31/12/2024;

ASSINADO EM: 20/09/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e **Roseleia dos Santos Garrido** o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 12/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.**

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS., 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Jorge Rodrigo Saldivar Grace**

**Vice Presidente do CMAS**

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2505</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2505</b>	FICHA: 589	FONTE DE RECURSO: 2.755.0000.000	DATA: 26/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389		
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CIDADE: BLUMENAU			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0044/2023; Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>8.690,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
20.000,00	0,00	8.690,00	11.310,00	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>8.690,00</b>			
oito mil, seiscentos e noventa reais *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2505</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2505</b>	FICHA: 589	FONTES DE RECURSO: 2.755.0000.000	DATA: 26/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000159/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57	CÓDIGO: 11389
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO		CIDADE: BLUMENAU	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0044/2023; Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000159/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS E APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL), EM ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>8.690,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	8.690,00	11.310,00
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>8.690,00</b>		
oito mil, seiscentos e noventa reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Compras e Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022****PROC. ADM. Nº 4907/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS****Contratada: FENAS ESTRATÉGICA E CONSULTORIA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 200/2022, contado da data de sua assinatura, ficando com as seguintes vigências

Prazo de vigência do Contrato 01/10/2024 a 30/09/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 200/2022.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: FENAS ESTRATÉGICA E CONSULTORIA LTDA**

Sidrolândia/ MS, 27 de setembro de 2024.

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2024/SESAU****CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.**CONTRATADO** : RODINEIA DA SILVA RIBEIRO**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.**VALOR MENSAL**: R\$ 1.287,39 ( um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos ).**VIGÊNCIA**: 17/07/2024 à 20/12/2024 .**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RODINEIA DA SILVA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº481/2024/SEME****CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.**CONTRATADO** : CARLA RODRIGUES DOS SANTOS WIDER**OBJETO** : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº481/2024/SEME celebrado entre as partes em 15/02/2024 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO** : O presente contrato tem seu prazo de duração até 13/12/2024 .**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLA RODRIGUES DOS SANTOS WIDER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº859/2024 SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JULIANA ROCHA DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.168,87 ( um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/09/2024 à 13/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA ROCHA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº861/2024/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : TIAGO NUNES DE FREITAS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA**: 10/09/2024 à 13/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e TIAGO NUNES DE FREITAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº849/2024 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : NARA MENDES DA CRUZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 02/09/2024 à 13/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e NARA MENDES DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº857/2024 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JOSIANE DE LIMA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 03/09/2024 à 13/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSIANE DE LIMA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº850/2024/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : HELIO DOMINGUES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 02/09/2024 à 13/12/2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e HELIO DOMINGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024/PSPACS/SESAU

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** MIRIAN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente Comunitario de Saude II , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.824,00 ( dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais ).

**VIGÊNCIA:** 23/07/2024 à 20/12/2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e MIRIAN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2024/SESAU

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** SIMONE NATHALI GIMENES DE ASSUNCAO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/07/2024 à 20/12/2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE NATHALI GIMENES DE ASSUNCAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2024/SEAS

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** SUELEN VIEIRA COLMAN

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 16/09/2024 à 31/12/2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e SUELEN VIEIRA COLMAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2024/SEAS

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** PATRICIA CANDIDO DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 à 31/12/2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA CANDIDO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2024/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : SAMARA NAGELA CAVALCANTI FERRAZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 11.248,01 ( onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo ).

**VIGÊNCIA**: 02/09/2024 à 30/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e SAMARA NAGELA CAVALCANTI FERRAZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2024/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : KAMILLY BEATRIZ FERNANDES MOREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 23/07/2024 à 20/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILLY BEATRIZ FERNANDES MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2024/SESAU

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIANA ANDRADE SANTOS FALCAO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA**: 02/09/2024 à 30/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA ANDRADE SANTOS FALCAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Compras e Licitação

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

PROC. ADM. Nº 1573/2024CONCORRENCIA Nº 02/2024PARTES

**Contratante**: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

**Contratada**: MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 035/2024, conforme constante art. 65, I, B, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DO VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 328.044,15(trezentos e vinte e oito mil quarenta e quatro reais e quinze centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 1573/2024 cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS DA ALDEIA TERERÉ, CAPÃO BONITO II E EL DORADO**, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo de acordo com o projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, o valor de R\$ 328.044,15(trezentos e vinte e oito mil quarenta e quatro reais e quinze centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 1573/2024, o valor global do contrato que é de R\$ 1.371.000,00(um milhão trezentos e setenta e um mil), descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R\$ 1.699.044,15(um milhão seiscentos e noventa e nove mil

quarenta e quatro reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2024

#### **ASSINANTES**

**Contratante:** VANDA CRISTINA CAMILO

**Contratado:** MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sidrolândia – MS, 27 de setembro de 2024.

#### **Divisão de Gestão de Pessoas**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2024/SEAS**

**CONTRATANTE** : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.192,77 ( três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 04/06/2024 à 31/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### **Divisão de Gestão de Pessoas**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2024/SEAS**

**CONTRATANTE** : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIANE DE SOUZA PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social Zona Urbana , lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 02/07/2024 à 31/12/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANE DE SOUZA PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### **Procuradoria Geral do Município**

##### **LEI MUNICIPAL N.º 2.219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA NOVA NASCENTE – ASSINN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declara Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA NOVA NASCENTE – ASSINN, inscrita no CNPJ 36.349.565/0001-26, estabelecida na Rua Projetada 02, 05, bairro Aldeia Nova Nascente, Sidrolândia-MS, 79170-000.

**Art.2º** Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

#### **Câmara Municipal - Recursos Humanos**

##### **PORTARIA 193/2024**

**PORTARIA Nº. 193/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento

Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ELIZETE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 652/1, referentes ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 01/10/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 27 de Setembro de 2024.

**Otací Pereira Figueredo****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº795/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Atribuir aulas excedentes aos professores da Rede Municipal de Ensino

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 110/2016, de 04 de janeiro de 2016 e o Decreto Municipal nº. 167/2022, de 01 de julho de 2022:

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 167/2022 de 01 de julho de 2022, CI nº. 2.924/2024/SEME e CI nº. 2.925/2024/SEME, atribuir aulas excedentes aos professores da Rede Municipal de Ensino, referente ao mês de setembro, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Unidade Escolar	Componente Curricular	Carga Horária Mensal
5716-19	Adiel Gabriel Marcelino	E.M.I Vitor Marcelino	Matemática	22h/a
20539-4	Adriana Batista Menezes	E.M. Eldorado	Regente	96h/a
10611-15	Adriana Santiago Costa	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Regente	98h/a
20766-3	Adriana Testolin	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de Educação Ambiental	53h/a
5314-20	Agenir Roberto de Oliveira	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Regente	55h/a
11334-12	Albertina Jose do Carmo Gonçale	E.M. Monteiro Lobato e E.M. Ariano Suassuna	Arte	53h/a
20531-3	Alef Oliveira da Silva	E.M. Olinda Brito de Souza	Matemática	12h/a
3619-11	Alessandra Oliveira de Andrade	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação Curricular	80h/a
7988-30	Alessandro Ferreira Vaz	E.M. Olinda Brito de Souza e E.M. Sandro Luiz Gonzales	Educação Física	62h/a
13001-6	Altamira Candido Valério Basilio	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Regente	92h/a
20512-3	Amanda Valentin da Silva	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de integração social	74h/a
16075-3	Ana Carla dos Santos da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Ciências	16h/a
19309-3	Ana Cleide Vieira de Souza	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de integração social	12h/a
20504-3	Ana Paula Ananias dos Santos	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	94h/a
14210-1	André Luis Camargo Barroso	E.M. João Batista	Ciências	16h/a
17502-3	Andrea Gimeses Dias	E.M. Pedro Aleixo	Mediação Curricular	30h/a
18682-6	Anny Gisely Simoes Bispo	E.M. Valério Carlos da Costa	Mediação Curricular	96h/a
9261-8	Antonia Navarro	E.M. Pedro Aleixo	Regente	96h/a
2646-1	Antoninha Oliveira da Silva	Equipe Multidisciplinar	Educação Especial	98h/a
7527-21	Aparecida Batista Rosa Oliveira	E.M. Darcy Ribeiro	Regente	86h/a
14714-2	Ariany Claudia Alves Gabriel	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua inglesa	26h/a
3327-9	Arivane Inez Massola	E.M. Darcy Ribeiro	Arte	46h/a
8666-16	Armando Jorge Gabriel Neto	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Geografia e ciências	26h/a
2255-17	Aroldo Pereira Lima	E.M. Valério Carlos da Costa	Arte	74h/a
9879-15	Aurilaine Aparecida da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	06h/a
11270-4	Barbara Kellen Ribeiro Nantes	E.M. Valério Carlos da Costa	Educação física	60h/a
17476-7	Barbara Vieira de Lima	E.M. Eldorado	História	28h/a
6574-14	Bastiana Floriano Tiago	E.M.I Cacique João Batista Figueiredo	Língua materna terena	101h/a
16290-6	Bene Hail Clementino Sol Assis	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Arte	60h/a
10934-10	Bruna Dias Lescano	E.M. Pedro Aleixo	Regente	05h/a
16877-7	Camila Candido Valério	E.M. Cacique Armando Gabriel – Extensão Aide de Souza	Mediação curricular	88h/a
71-6	Carmelita Alves de Souza	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Arte	16h/a
5608-14	Carmem Oliveira dos Santos Rabero	C.M.E.I. Profª. Elza Alves Leme	Mediação curricular	100h/a
15091-1	Carolina Soares de Oliveira	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Arte	15h/a
10993-11	Caroline Santana Toledo Lemes	E. M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	96h/a
1692-23	Cícero Henrique Rodrigues Figueiredo	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Regente	88h/a
3374-11	Cícero Rosa dos Santos	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Portuguesa	24h/a
9964-16	Cidinha Farias	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo – Extensão Aide de Souza	Regente	94h/a
15085-1	Claudia Maria Caribe Martins Trindade	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Arte	05h/a
14811-4	Clebson Ferreira de Souza	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Educação física	12h/a
2658-1	Cleomice Valdez Lopes	E.M. Ariano Suassuna	Regente	91h/a
10372-20	Corina Dourado de Souza	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação curricular, agroecologia, arte e educação física	56h/a
17717-6	Creci Fatima dos Santos	E.M. João Batista	Geografia e história	82h/a
10666-13	Dalva Farias Espindola	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina literária educação ambiental	23h/a
11311-9	Danieli Francisco Sebastião	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo – Extensão Aide de Souza	Língua materna terena e arte	90h/a

16833-7	Denise Basilio Francisco da Silva	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Educação física	32h/a
7972-12	Denize Antonio Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Regente	94h/a
13832-10	Deolinda Torres Nogueira	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Arte	16h/a
19495-4	Diely Mariana Aparecida Oliveira Lescano de Ávila	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de formação cidadã	98h/a
10495-1	Dioniso Vitorino Delfino	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Arte	24h/a
40-2	Dionize Sandra Ripol Nunhes de Quadros	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	96h/a
12976-4	Dulce Fattah Aquino	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Mediação curricular	98h/a
8836-8	Dulcilene Alves Lima	E.M. Ariano Suassuna	História	28h/a
9157-9	Dusineia de Souza Santos	C.M.E.I. Lar da Criança	Mediação curricular	100h/a
2707-29	Edelci Ferreira Alves Lopes Egidio	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de educação inclusiva	97h/a
11330-11	Eder Sales Pereira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina esportiva, jogos e brincadeiras	41h/a
14215-1	Ederson Joaquim Jacoboski	E.M. João Batista	Educação física	94h/a
14219-1	Edgar Acosta Coronel	C.M.E.I. João Lemes de Souza	Educação física	04h/a
20510-3	Edino Elias de Souza Oliveira	E.M. Monteiro Lobato	Educação física	06h/a
10457-10	Edma Tanis da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Inglesa	05h/a
14214-1	Eduardo Arnaldo Ortiz	E.M. Eldorado	Educação física	04h/a
21035-3	Elbio Jorge Ortiz dos Santos Junior	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Educação esportiva e vida saudável	51h/a
16574-5	Elci Aparecida Lima dos Reis	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	98h/a
2773-32	Elena Maria Duarte	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Regente	96h/a
11080-8	Eliane Leite Rodrigues de Souza	C.M.E.I. Cantinho Feliz	Regente	58h/a
13584-11	Eliane Alves Jacinto	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de noções básicas tecnológicas na produção do campo	12h/a
19347-6	Eliane dos Santos Ribeiro	E.M. João Batista	Língua inglesa	72h/a
20786-3	Eliane Ramos de Oliveira	E.M. Eldorado	Mediação curricular	57h/a
10942-9	Eliel Gabriel Lopes	E.M.I. Vitor Marcelino	Língua inglesa e língua portuguesa	40h/a
17911-4	Elivelton Lopes Arguelho	E.M.I. Vitor Marcelino	Geografia	36h/a
1450-1	Elizandra dos Santos Silveira	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Mediação curricular	97h/a
11276-10	Elly Nathanne Oliveira Santos	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Língua Portuguesa	28h/a
2202-12	Elza França Nogueira Duarte	E.M. Olinda Brito de Souza	Arte	95h/a
10328-19	Emori Amaro Tome	C.M.E.I. Lar da Criança	Mediação curricular	38h/a
8952-11	Euzenita Stefana Muller Santana	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	58h/a
22614-1	Eva Michelle Chadid Torres	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Regente	103h/a
8682-17	Evanilda Rodrigues Pinheiro	C.M.E.I. Heitor dos Santos Machado	Arte	16h/a
2631-5	Evanir Marques Pinheiro	E.M. Pedro Aleixo	Regente	94h/a
3623-26	Eveline de Carvalho Siqueira	E.M. Darcy Ribeiro	Língua inglesa e mediação curricular	22h/a
18410-4	Everton Pereira Sales	E.M. Eldorado	Geografia	35h/a
12589-10	Evillin Diany Pereira Rodrigues	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Mediação curricular	61h/a
20590-3	Ezequiel Mendes de Oliveira	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Língua inglesa	12h/a
13861-9	Fernanda Patrocínio Gabriel	E.M.I. Vitor Marcelino	Língua inglesa	16h/a
2660-32	Flaviana Pereira Figueiredo	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Mediação curricular	36h/a
4854-11	Gabriel Pigozzo Ribeiro	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de artes cênicas, plásticas, visuais e musicalização	31h/a
9889-18	Gaspar Martins Barbosa Caetano	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de convivência social e oficina de integração social	02h/a
19028-5	Gessica Barbosa de Oliveira	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de educação inclusiva	50h/a
2633-10	Gildson Silva Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Língua portuguesa e arte	28h/a
2670-23	Giovani Centurion Torres Goes	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Geografia	16h/a
10965-12	Gislaine dos Santos Silva Pischiteli	C.M.E.I. João Lemes de Souza e C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	25h/a
13862-8	Gislene Dias Bernardo	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Educação física	24h/a
7176-18	Grauce Pereira Pinheiro	E.M. Valério Carlos da Costa	Educação física	30h/a
14694-7	Hellen Caroline Vaz de Carvalho	E.M. Darcy Ribeiro	Arte	25h/a
3661-11	Heloise Nantes Barbosa	E.M. Eldorado	Ciências	20h/a
20623-3	Ilton Cesar dos Santos Dutra	E.M. Olinda Brito de Souza e E.M. Sandro Luiz Gonzales	Educação física	24h/a
12472-10	Ingridy Mayara Martins da Silva	E.M. Darcy Ribeiro	Ciências	19h/a
17086-7	Isabela Ribeiro de Campos	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Arte	40h/a
11050-10	Ivaneide Abdo da Silva Menezes	E.M. Domingos Alves Nantes	Reforço Escolar	115h/a
5715-21	Ivanilda Rodrigues da Silva	E.M. Ariano Suassuna	Mediação curricular	15h/a
2628-10	Jader Gabriel Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Matemática e ciências	32h/a
4310-6	Jamileh Wishah Cristaldo	E.M. Olinda Brito de Souza	Geografia	72h/a
7087-22	Janete Barbosa Simplicio Teixeira	C.M.E.I. Lar da Criança	Mediação Curricular	88h/a
17741-5	Janyelle Tibola Florentino	E.M. Eldorado	Agroecologia	72h/a
20869-3	Jaqueline Contrera Passarini	C.M.E.I. Professora Michelle Maria Canejo	Regente	55h/a
10926-11	Jaqueline Sales Pereira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de educação financeira e empreendedorismo	84h/a
3734-15	Jasiel Gabriel Marcelino	E.M.I. Vitor Marcelino	Língua materna terena	28h/a
20545-3	Jayane Campos	E.M.I. Vitor Marcelino	Educação física	16h/a
2757-1	Jeder Gabriel Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Geografia	04h/a
22643-1	Jeferson Samuel Lobato Vermieiro	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira e E.M. João Batista	Oficina de raciocínio lógico e matemática	154h/a
12580-8	Jeilza Sol Clementino	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo - Extensão Aide de Souza	Regente	94h/a
10505-15	Jessica dos Santos	E.M. Darcy Ribeiro	Arte	28h/a
20611-3	João Matheus Ferreira Bitencourt	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Inglesa	06h/a
16587-7	João Paulo de Souza Ferreira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena e E.M. João Batista	Agroecologia	74h/a
14175-5	João Paulo Oliveira Alves	E.M. Monteiro Lobato	Educação física	76h/a
11278-4	Joice de Oliveira Estevam	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regente	99h/a
10087-25	José Antônio dos Santos	E.M. Valério Carlos da Costa	Ciências	28h/a
22085-1	Jose Daniel de França da Silva	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Educação física	20h/a
15190-4	Josileide Alves da Silva Baez	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regência	98h/a
16800-8	Jucelma Mello de Souza	E.M. João Batista	Língua portuguesa	104h/a
7978-17	Juciane Jorge Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Mediação curricular	12h/a
20671-3	Julio Anderson Baldueno	E.M. Leonida La Rosa e E.M. João Batista	Ciências	62h/a
14307-1	Jusemir de Azevedo Botelho	C.M.E.I. Profª. Elza Alves Leme	Educação física	16h/a
13776-4	Kamilla Menegat de Souza	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Regente	96h/a
11041-8	Kassia Figueiredo de Abreu	E.M. Cacique João Batista Figueiredo	Língua portuguesa	62h/a
10222-10	Katicilene Cabreira Cabral	E.M. Olinda Brito de Souza	Regente	69h/a
3038-25	Katiuscia da Silva Figueiredo	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua inglesa	01h/a

10602-20	Keila Aparecida Silva Assis	E.M. Olinda Brito de Souza	Educação física	20h/a
16058-5	Keila Cristina da Silva Vieira de Lima	E.M. Ariano Suassuna	Geografia	06h/a
6477-22	Kelli Cristina da Silva	E.M. João Batista	Educação física	05h/a
1916-12	Laura Celia Losano	E.M. Olinda Brito de Souza	Regente	97h/a
1666-20	Laura Cristina Cervo	C.M.E.I. Cantinho Feliz	Regente	95h/a
10664-8	Laura Helena da Silva Lima	E.M. Ariano Suassuna	Regente	05h/a
10468-7	Laureany Tomicha Moraes	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Mediação curricular	36h/a
7181-16	Leila Cardoso da Silva	E.M. Eldorado	Regente	95h/a
20606-3	Ligyane Cristina Esquivel Anes Dutra	E.M. Olinda Brito de Souza	Educação Física	70h/a
5102-16	Lilian Marcelino	E.M. Cacique João Batista Figueiredo	Arte	03h/a
18758-4	Liliane Thais Malheiros da Silva	C.M.E.I. Michelli Maria Canejo	Educação Física	08h/a
9664-13	Luana Matos dos Santos	E.M. Pedro Aleixo	Regente	96h/a
15388-9	Luciane Ferreira Leite	E.M. Valério Carlos da Costa/ E.M. Pedro Aleixo e E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Geografia	92h/a
20661-3	Luzerina Maciel Pedroso da Silva	E.M. Olinda Brito de Souza	Regente	80h/a
20470-3	Luzia Inacio Bezerra de Carvalho	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Mediação curricular	96h/a
1514-1	Luzinete Rodrigues Sampaio	E.M. Pedro Aleixo	Regente	98h/a
18647-6	Mabilla Ramires Gomes	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Educação física	94h/a
9339-25	Madalena Neves Moreira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Língua inglesa	68h/a
8265-1	Madalena Verônica Cavalcante dos Santos	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Arte	24h/a
7941-24	Magali das Neves Pires de Campos	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de educação ambiental	02h/a
18740-5	Mairy Lyse de Souza	C.M.E.I. Heitor dos Santos Machado	Arte	16h/a
7183-9	Marcio de Souza Anacleto Menezes	C.M.E.I. Cantinho Feliz	Educação física	25h/a
18575-3	Marcio Francisco Reis dos Santos	E.M. Leonida La Rosa Balbuena e E.M. Eldorado	Língua inglesa	72h/a
13775-6	Maria Aparecida Alves de Souza	C.M.E.I. João Lemes de Souza	Arte	05h/a
2791-39	Maria Aparecida Bueno dos Santos	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Arte	41h/a
2749-10	Maria Aparecida Panhozzi Ferreira	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Regente	91h/a
14973-7	Maria de Aguiar Silva	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Regente	94h/a
841-1	Maria de Fátima Almeida Siqueira	E.M. Monteiro Lobato	Reforço Escolar	88h/a
7488-19	Maria do Socorro de Oliveira Araújo	E.M. Cacique João Batista Figueiredo	Regente	88h/a
11314-10	Maria Edna dos Santos	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regente	36h/a
9234-5	Maria Helena Pastor dos Santos Rosa	E.M. Valério Carlos da Costa	Mediação curricular	33h/a
17106-5	Maria Lucia dos Santos da Costa	E.M. Ariano Suassuna	Mediação curricular	05h/a
799-1	Maria Luiza Fernandes	E.M. Pedro Aleixo	Sala de recursos	94h/a
3095-28	Maria Luzeni Tavares de Lima	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Arte	40h/a
10134-16	Maria Luzia dos Santos Rodrigues	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de convivência social	96h/a
3378-16	Maria Margarida Calixtro Cruz	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Ciências	12h/a
14532-7	Maria Raquel da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa e C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Arte, mediação e educação física	78h/a
14557-5	Maria Terezinha Lopes	E.M. João Batista	Mediação curricular	04h/a
21989-1	Mariete Aparecida Santos Barbosa	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Regente	67h/a
2381-1	Mario Augusto dos Santos	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de raciocínio lógico	27h/a
9265-16	Marlene Braz Ferreira	E.M. Monteiro Lobato	Educação física	10h/a
10802-6	Marly Perbelin Rodrigues	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de formação cidadã, integração social, história e geografia	58h/a
564-1	Marta da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	94h/a
13827-7	Maryelen Duarte	C.M.E.I. João Lemes de Souza	Mediação curricular	94h/a
22003-1	Matias Gabriel Lopes	E.M.I. Vitor Marcelino	Arte e ciências	72h/a
12853-2	Maxwel Vieira de Melo	E.M. Eldorado	Língua inglesa	04h/a
9192-13	Michele Aparecida Lima Mareco	C.M.E.I. Cantinho Feliz	Regente	98h/a
18386-1	Miguel Angelo Mendes Castilho	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Educação física	03h/a
8002-16	Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira Azevedo	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Língua inglesa	12h/a
18378-1	Moises Vilalva da Silva	E.M. Pedro Aleixo	História	71h/a
934-1	Nancy Cristiane dos Santos Nantes Turibio	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regente	98h/a
13970-2	Natalia Pereira de Andrade	E.M. Eldorado	Agroecologia	05h/a
14890-5	Natalia Zanon	C.M.E.I. Michelli Maria Canejo	Educação física	68h/a
2436-2	Natalicia da Silva Ramos	E.M. Monteiro Lobato	Língua inglesa	92h/a
4713-24	Neide Helena Souza da Silva Lopes	C.M.E.I. Michelli Maria Canejo	Regente	92h/a
8654-5	Nilva Martins Lopes Brito	E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	04h/a
3948-14	Osmari Aparecida Correa Ferreira	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Arte e mediação curricular	20h/a
11091-7	Patricia Alves Rodrigues	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Regente	94h/a
4689-24	Patricia de Melo Pereira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina literária	10h/a
10638-16	Paulo Vinicius de Moraes Ferreira	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regência	12h/a
20807-3	Pedrina Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Arte	103h/a
16519-6	Pricielle de Kassia dos Santos Nogueira de Souza	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	História	37h/a
14150-6	Priscila Correia Miranda	E.M. Monteiro Lobato	Mediação curricular	41h/a
2585-4	Raquel Cáceres de Oliveira	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Mediação curricular	25h/a
5090-15	Renata Pereira Figueiredo	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	História	68h/a
7926-18	Rodrigo Alves da Silva	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	102h/a
20744-3	Rogeria Marques de Sousa Costa	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Portuguesa	102h/a
10689-7	Ronaldo Roberto Ferreira	E.M. Monteiro Lobato	Agroecologia	34h/a
10305-13	Rosa Aparecida da Silveira Nantes Barbosa	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	90h/a
11162-11	Rosa da Silva Rodrigues	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Mediação curricular	94h/a
10472-19	Rosana Tavares dos Santos Grance	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Arte	20h/a

14535-4	Rosane Gonçalves de Queiroz	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Regente	93h/a
12716-10	Rosângela Vieira Leite	E.M. Eldorado	Regente	91h/a
8624-29	Rose Aparecida dos Santos	E.M. João Batista	Regente	96h/a
10675-15	Roseli Aparecida Hammes Coimbra	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regência	91h/a
4690-15	Rosely Pereira da Silva Caldeira	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação curricular, arte, agroecologia, educação física e língua inglesa	66h/a
13104-6	Rosemeire Basilio Francisco	E.M. I. Cacique João Batista Figueiredo	Língua Materna Terena e Educação física	62h/a
2446-7	Rosimeire dos Santos Lopes Teixeira	C.M.E.I. Telma Ferreira Rabero	Regente	93h/a
11512-4	Rosimeire Gama Dorneles	E.M. Sandro Luiz Gonzales	Mediação curricular	12h/a
8008-21	Rosy Mary Hamermuller Moraes	E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	98h/a
7203-29	Rubiana Cunico	C.M.E.I. João Lemes de Souza	Mediação curricular	41h/a
14537-7	Sandely Santos Barreto	E.M. Pedro Aleixo e E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	20h/a
11271-13	Sandra Andreia Pereira Moreira	E.M. Ariano Suassuna	Geografia	24h/a
8244-23	Sandra da Silva Cardoso	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	92h/a
3348-1	Sandra Lopes de Almeida Benites	E.M. Valério Carlos da Costa, E.M. Sandro Luiz Gonzales e E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	35h/a
8703-17	Silvania Pereira Pache	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Mediação curricular	96h/a
19151-4	Silvio Mendes Nolasco Junior	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	43h/a
10986-6	Simone Aparecida Sato Wakuta	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de convivência social	31h/a
19916-4	Solange da Silva Rodrigues	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de tecnologias digitais	110h/a
3507-12	Solange Pereira Martins	E.M. Pedro Aleixo	Mediação curricular	07h/a
13708-4	Suzamar Rodrigues de Almeida	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	40h/a
10398-7	Suzane Aparecida Neves Perez	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Regente	97h/a
22609-1	Sylvia Christina Leite Ferreira	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Regente	65h/a
18951-5	Taimara Marcos Demecio	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo - Extensão Aide de Souza	Arte	64h/a
9563-15	Tais Jessica Marcon	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina Maker	41h/a
10612-13	Tania Aparecida de Paula Servim	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	História e geografia	105h/a
20801-3	Tania Cristaldo Cabreira Gualdi	C.M.E.I. Profª. Telma Ferreira Rabero	Mediação curricular	96h/a
19285-5	Tania Pereira Montecoco	E.M. Eldorado	Mediação curricular	103h/a
21960-1	Tatiane Monteiro da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Portuguesa	98h/a
2635-1	Terezinha Maria de Brito Andrade	E.M. Darcy Ribeiro	Arte e educação física	48h/a
14661-7	Thaina Silva Figueiredo	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Arte	28h/a
7629-19	Thays de Sousa Elias	E.M. Eldorado	Língua inglesa	119h/a
17740-5	Thays Martins da Silva	E.M. Eldorado	Regente	15h/a
18364-1	Valdemir dos Passos Pereira	E.M. Olinda Brito de Souza	Mediação curricular	12h/a
21046-3	Valdenir Barbosa Holsbach	E.M. João Batista	Arte e matemática	100h/a
17686-5	Valdineide Sol Clementino	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Geografia e arte	07h/a
10605-13	Valeria de Fatima Ferreira Correa da Cruz	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua Portuguesa	98h/a
12541-7	Valeria Vanessa Batista Pinheiro	C.M.E.I. Profª. Elza Alves Leme	Regente	96h/a
2413-1	Valsenir de Andrade	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	98h/a
15937-5	Vanessa dos Santos	E.M. Sandro Luiz Gonzales e C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	19h/a
8066-1	Vania Caroline de Sena Miki	E.M. Olinda Brito de Souza	Língua inglesa	12h/a
11430-6	Vanusa de Oliveira Silva	E.M. João Batista	Regente	98h/a
16809-6	Veridiane Souza dos Reis	E.M. Olinda Brito de Souza	Língua Portuguesa	162h/a
16809-9	Vivian Linhares Hensel	E.M. Darcy Ribeiro	Língua inglesa	120h/a

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2024

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Procuradoria Geral do Município

#### TERMO DE CEDÊNCIA PARA CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS N.º 01/2024

*Termo de Cedência de Ônibus, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA/MS - APAE, em caráter gratuito.*

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, representado legalmente por sua Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, n.º 64, Centro, Sidrolândia/MS, neste ato representada pela Secretária **ALETÂNIA RAMIRES GOMES**, portadora do CPF: 778.157.771-04 e RG n.º 979300 SSP/MS, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA/MS**, associação privada, entidade de natureza filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º CNPJ 33.153.156/0001-61, com sede localizada Rua Ponta Porã, 111 - Centro, Sidrolândia - MS, 79.170-000, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado legalmente por **FELIPE FABIO FEITOSA**, presidente da associação, inscrito no CPF n. 001.842.881-93, brasileiro, divorciado, empresário, com residência nesse município, visando ao aprimoramento eficaz e contínuo, bem como o atendimento integral dos serviços do **CESSIONÁRIO** ao cidadão em sua unidade, firmam o presente **CONVÊNIO DE CESSÃO DE ÔNIBUS**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente convênio disciplinar a cedência/cessão do VEÍCULO ÔNIBUS, ANO 2024/24, NOTA

FISCAL N. 000.000.495, SÉRIE 1, EM NOME DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS-SIDROLÂNDIA, para uso no transporte dos assistidos pela **CESSIONÁRIA**.

1.2 Pela cedência, todas as obrigações tributárias são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

1.3 A manutenção do bem automotivo será de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA, sem nenhum ônus para a CEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência será de 05(cinco) anos, podendo, no interesse das partes conveniadas, ser expressamente prorrogada, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

3.1 Ceder o veículo ônibus para que a **CESSIONÁRIA**, realize o transporte das pessoas assistidas pela mesma, todo o **ônus do uso para o transporte dos beneficiados é de total responsabilidade da CESSIONÁRIA**, ficando assim o veículo a inteira disposição e responsabilidade dessa.

3.2 Cabe ao **CEDEnte** publicar em imprensa oficial a cedência do veículo para a **CESSIONÁRIA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1 Cabe ao **CESSIONÁRIO** fazer uso de forma adequada do veículo, dentro das normas de segurança e das leis de trânsito, sempre de forma prudente e priorizando a segurança de todos, bem como informar ao **CEDEnte** em caso de irregularidades praticadas durante o período de vigência do Convênio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTROVÉRSIAS**

5.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Convênio serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao outro partícipe.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para a solução das controvérsias que por ventura surjam durante a execução do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Sidrolândia/MS com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas subscritas.

Sidrolândia (MS), 27 de setembro de 2024 .

**CEDEnte:**

---

**VANDA CRISTINA CAMILO**  
Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS  
CEDEnte

---

**ALETÂNIA RAMIRES GOMES**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**CESSIONÁRIO:**

---

**FELIPE FABIO FEITOSA**  
Responsável pelo Órgão/Instituição  
CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação de leiloeiros para viabilizar a permissão onerosa dos boxes do Parque Central e da Feira do Produtor, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por lei e em especial o art. 65 da Lei Orgânica do Município e o art. 31 da Lei 14.133/21 e considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo de permissão onerosa dos boxes do Parque Central e da Feira do Produtor,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os leiloeiros abaixo indicados, devidamente habilitados, para atuar nos processos de permissão onerosa dos boxes localizados no Parque Central e na Feira do Produtor, mediante a realização de leilões públicos:

Antonio Rosa Dourado;

Aline de Oliveira Alves;

Adeildo Alves de Moura;

Maria Aparecida Barbosa.

**Art. 2º** A atuação dos leiloeiros será realizada em conformidade com as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como na legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** São objetivos da permissão onerosa dos boxes: I - Regular a ocupação dos boxes do Parque Central e da Feira do Produtor; II - Garantir a seleção de permissionários que ofereçam contrapartida financeira ao município; III - Fomentar a utilização adequada dos espaços públicos, incentivando o desenvolvimento local e o comércio.

**Art. 4º** O processo de leilão será conduzido pelos leiloeiros nomeados, conforme os critérios estabelecidos nos editais elaborados pela equipe de planejamento, observando-se os princípios da transparência, legalidade, publicidade, e competitividade.

**Art. 5º** Os leiloeiros nomeados para o certame deverão observar, estritamente, o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como garantir a ampla divulgação dos leilões.

**Art. 6º** Fica a cargo da Gerência Municipal de Administração fornecer todo o suporte administrativo necessário para a realização dos leilões e o prosseguimento dos processos de permissão.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 27 de setembro de 2024

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal de Sonora

Matéria enviada por WILKER PEDROSO DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N. 05507 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora VERACY SANTOS SOUZA NOVAIS, matrícula 1845/3, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2017 a 2024, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2024.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE SUPRESSÃO AO DO CONTRATO 204/2024**

**PARTES:** Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa **CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto deste Instrumento contratual, é a supressão de valor ao contrato, em razão de diminuição na disponibilidade orçamentária.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido do contrato 204/2024, o valor de **R\$ 3.890,69** (Tres mil oitocentos e noventa reais e

sessenta e nove centavos),

**item 1 passa de R\$ 15.120,00 para R\$ 13.677,55**

**item 2 passa de R\$ 25.662,92 para R\$ 23.214,68**

Passando o valor do contrato de **R\$ 40.782,92** (Quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 36.892,23** (Trinta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais alterações pertinentes.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

**DATA:** 27 de setembro de 2024.

**ASSINAM: Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** - Gerente Municipal de Educação e **CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS** - representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO 088 /20 21 PREGÃO 057/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa ROGERS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 139/2021**, cujo objeto do contrato é serviços de manutenção de ônibus com a prestação do serviço de mão de obra mecânica e serviço de retífica, em atendimento as solicitações das gerencias municipais

**DO VALOR:** O contrato terá um acréscimo de **R\$ 697.125,00** (seiscentos e noventa e sete mil, cento e vinte cinco reais), passando o valor do contrato para **R\$ 1.394.250,00** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **22/09/2024 para 22/09/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **139/2021**, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 20 de setembro de 2024 .

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Gerente Municipal de Saúde em Exercício e **Rogers C. dos Santos Bozoki** - pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO 088/2021 PREGÃO 057/2021

**PARTES: Município de Sonora, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RETIFICADORA SONORA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 140/2021**, cujo objeto do contrato é serviços de manutenção de ônibus com a prestação do serviço de mão de obra mecânica e serviço de retífica, em atendimento as solicitações das gerencias municipais .

**DO VALOR:** O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 173.225,00** (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), passando o total do referido Contrato para **R\$ 346.450,00** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **22/09/2024 para 22/09/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA:** 20 de setembro de 2024.

**ASSINAM: Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES** – Gerente Municipal de Educação, Cult. e Lazer, **FATIMA AP. VALENTE DE SOUZA** – Gerente Municipal de Saúde em Exercício e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

XML nr.: 1

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.491.872,69	157.638.716,89	27.337.003,81	17,34	105.249.068,14	66,77	52.389.648,75
2	RECEITAS CORRENTES	152.828.916,25	152.965.063,75	24.925.249,73	16,29	89.766.046,47	58,68	63.199.017,28
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.898.747,25	17.898.747,25	5.003.677,01	27,96	12.797.841,07	71,50	5.100.906,18
4	Impostos	16.217.864,49	16.217.864,49	4.752.720,69	29,31	11.697.883,75	72,13	4.519.980,74
5	Taxas	1.680.882,76	1.680.882,76	250.956,32	14,93	1.099.957,32	65,44	580.925,44
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.816.275,75	3.816.275,75	734.470,75	19,25	2.617.529,97	68,59	1.198.745,78
8	Contribuições Sociais	3.109.927,00	3.109.927,00	662.514,29	21,30	2.318.628,16	74,56	791.298,84
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.348,75	706.348,75	71.956,46	10,19	298.901,81	42,32	407.446,94
12	RECEITA PATRIMONIAL	3.302.790,12	3.302.790,12	394.161,95	11,93	1.478.708,87	44,77	1.824.081,25
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	3.302.790,12	3.302.790,12	394.161,95	11,93	1.478.708,87	44,77	1.824.081,25
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.143,04	0,00	256.313,21	0,00	- 256.313,21
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.143,04	0,00	256.313,21	0,00	- 256.313,21
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.437.234,97	127.573.382,47	18.736.017,82	14,69	72.424.666,05	56,77	55.148.716,42
29	Transferências da União e de suas Entidades	53.286.574,93	53.286.574,93	8.000.770,49	15,01	28.740.184,51	53,94	24.546.390,42
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.576.855,82	47.576.855,82	6.893.027,94	14,49	27.352.980,10	57,49	20.223.875,72
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	75.300,72	75.300,72	0,00	0,00	92.000,00	122,18	- 16.699,28
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	26.406.543,50	26.406.543,50	3.840.231,08	14,54	16.101.365,63	60,98	10.305.177,87
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	91.960,00	228.107,50	1.988,31	0,87	138.135,81	60,56	89.971,69
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	373.868,16	373.868,16	55.779,16	14,92	190.987,30	51,08	182.880,86
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.947,62	0,00	10.089,56	0,00	- 10.089,56
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.866,16	184.866,16	50.831,54	27,50	180.897,74	97,85	3.968,42
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	189.002,00	189.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.002,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.662.956,44	4.673.653,14	2.411.754,08	51,60	15.483.021,67	331,28	- 10.809.368,53
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	- 6.234.059,46
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	- 6.234.059,46
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
47	Alienação de Bens Móveis	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.918.983,44	2.929.680,14	2.411.754,08	82,32	7.530.762,21	257,05	- 4.601.082,07
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.333.147,21	1.333.147,21	0,00	0,00	537.468,96	40,32	795.678,25
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	585.836,23	1.596.532,93	2.411.754,08	151,06	6.993.293,25	438,03	- 5.396.760,32
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	- 377.390,74
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.687.768,81	162.834.613,01	28.818.331,24	17,70	110.822.355,00	68,06	52.012.258,01
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.687.768,81	162.834.613,01	28.818.331,24	17,70	110.822.355,00	68,06	52.012.258,01
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.687.768,81	162.834.613,01	28.818.331,24	17,70	110.822.355,00	68,06	52.012.258,01
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.216.540,72	178.550.425,54	20.375.611,86	148.464.920,52	30.085.505,02	25.337.594,13	90.962.930,66	87.587.494,88	85.855.525,65
80	DESPESAS CORRENTES	137.109.782,35	144.378.208,12	7.391.527,01	125.339.025,14	19.039.182,98	23.367.275,37	83.307.986,23	61.070.221,89	78.210.835,77
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.655.442,72	68.880.883,97	2.118.776,86	62.980.993,56	5.899.890,41	10.690.102,23	43.692.544,03	25.188.339,94	38.743.601,65
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	251.704,84	400.845,74	260.000,00	390.012,69	10.833,05	253.716,42	316.085,62	84.760,12	316.085,62
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.202.634,79	75.096.478,41	5.012.750,15	61.968.018,89	13.128.459,52	12.423.456,72	39.299.356,58	35.797.121,83	39.151.148,50
84	DESPESAS DE CAPITAL	15.791.010,64	31.856.469,69	12.984.084,85	23.125.895,38	8.730.574,31	1.970.318,76	7.654.944,43	24.201.525,26	7.644.689,88
85	INVESTIMENTOS	15.353.317,64	31.555.367,69	12.972.884,85	22.828.695,38	8.726.672,31	1.939.823,39	7.533.258,95	24.022.108,74	7.523.004,40
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	83.640,00	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	354.053,00	300.462,00	11.200,00	297.200,00	3.262,00	30.495,37	121.685,48	178.776,52	121.685,48
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.315.747,73	2.315.747,73	0,00	0,00	2.315.747,73	0,00	0,00	2.315.747,73	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.471.228,09	7.575.728,09	720.890,00	7.014.629,00	561.099,09	1.484.634,60	5.313.718,73	2.262.009,36	4.574.458,35
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.687.768,81	186.126.153,63	21.096.501,86	155.479.549,52	30.646.604,11	26.822.228,73	96.276.649,39	89.849.504,24	90.429.984,00
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	161.687.768,81	186.126.153,63	21.096.501,86	155.479.549,52	30.646.604,11	26.822.228,73	96.276.649,39	89.849.504,24	90.429.984,00
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.545.705,61	0,00	20.392.371,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	161.687.768,81	186.126.153,63	21.096.501,86	155.479.549,52	30.646.604,11	26.822.228,73	110.822.355,00	89.849.504,24	110.822.355,00
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	- 377.390,74
103	RECEITAS CORRENTES	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	- 377.390,74
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	- 377.390,74	
109	Contribuições Sociais	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	- 377.390,74	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.471.228,09	7.575.728,09	720.890,00	7.014.629,00	561.099,09	1.484.634,60	5.313.718,73	2.262.009,36	4.574.458,35
166	DESPESAS CORRENTES	6.471.228,09	7.575.728,09	720.890,00	7.014.629,00	561.099,09	1.484.634,60	5.313.718,73	2.262.009,36	4.574.458,35
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.471.228,09	7.575.728,09	720.890,00	7.014.629,00	561.099,09	1.484.634,60	5.313.718,73	2.262.009,36	4.574.458,35
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	155.216.540,72	178.550.425,54	20.375.611,86	148.464.920,52	95,49	30.085.505,02	25.337.594,13	90.962.930,66	94,48	87.587.494,88
LEGISLATIVA	5.660.501,00	6.364.856,93	230.243,78	5.737.712,85	3,69	627.144,08	1.158.954,37	3.517.860,99	3,65	2.846.995,94
Ação Legislativa	5.660.501,00	6.364.856,93	230.243,78	5.737.712,85	3,69	627.144,08	1.158.954,37	3.517.860,99	3,65	2.846.995,94
JUDICIÁRIA	1.612.420,94	2.791.420,94	- 94.952,11	2.520.409,94	1,62	271.011,00	426.353,10	1.343.843,73	1,40	1.447.577,21
Ação Judiciária	1.612.420,94	2.791.420,94	- 94.952,11	2.520.409,94	1,62	271.011,00	426.353,10	1.343.843,73	1,40	1.447.577,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.553.372,63	14.785.253,08	900.110,51	13.847.653,62	8,91	937.599,46	2.194.848,52	8.171.467,37	8,49	6.613.785,71
Administração Geral	12.068.959,38	14.352.216,44	887.717,01	13.452.861,81	8,65	899.354,63	2.113.090,69	8.076.230,15	8,39	6.275.986,29
Serviços Urbanos	484.413,25	433.036,64	12.393,50	394.791,81	0,25	38.244,83	81.757,83	95.237,22	0,10	337.799,42
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.202,86	9.202,86	0,00	0,00	0,00	9.202,86	0,00	0,00	0,00	9.202,86
Transporte Rodoviário	68.202,86	9.202,86	0,00	0,00	0,00	9.202,86	0,00	0,00	0,00	9.202,86
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.346.122,49	8.433.122,49	1.110.863,89	7.066.954,76	4,55	1.366.167,73	972.785,50	3.929.374,97	4,08	4.503.747,52
Assistência ao Idoso	204.036,25	149.036,25	18.892,29	66.721,84	0,04	82.314,41	19.787,79	56.099,76	0,06	92.936,49
Assistência ao Portador de Deficiência	42.955,00	296.215,00	120.622,52	295.778,82	0,19	436,18	12.778,15	165.656,30	0,17	130.558,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	748.968,61	789.273,01	68.344,58	617.868,08	0,40	171.404,93	85.713,90	411.579,40	0,43	377.693,61
Assistência Comunitária	6.350.162,63	7.198.598,23	903.004,50	6.086.586,02	3,91	1.112.012,21	854.505,66	3.296.039,51	3,42	3.902.558,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.218.293,41	10.218.293,41	10.392,85	7.298.677,49	4,69	2.919.615,92	1.144.762,94	4.734.210,20	4,92	5.484.083,21
Previdência do Regime Estatutário	10.218.293,41	10.218.293,41	10.392,85	7.298.677,49	4,69	2.919.615,92	1.144.762,94	4.734.210,20	4,92	5.484.083,21
SAÚDE	39.503.139,99	39.597.139,99	1.836.483,86	33.924.677,73	21,82	5.672.462,26	6.548.909,79	23.813.994,00	24,73	15.783.145,99
Administração Geral	12.886,54	7.731,90	0,00	0,00	0,00	7.731,90	0,00	0,00	0,00	7.731,90
Atenção Básica	28.734.649,91	29.754.604,55	1.596.611,72	24.738.165,38	15,91	5.016.439,17	5.011.666,02	17.804.669,88	18,49	11.949.934,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.458,71	9.048.658,71	152.965,36	8.438.101,25	5,43	610.557,46	1.417.246,51	5.423.337,75	5,63	3.625.320,96
Vigilância Epidemiológica	998.144,83	786.144,83	86.906,78	748.411,10	0,48	37.733,73	119.997,26	585.986,37	0,61	200.158,46
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.188.749,67	49.959.130,70	3.876.527,87	41.879.221,48	26,94	8.079.909,22	8.443.773,15	28.631.963,29	29,74	21.327.167,41
Ensino Fundamental (Educação Básica)	34.030.833,02	34.107.001,17	3.388.867,56	29.727.808,36	19,12	4.379.192,81	6.050.994,94	20.084.439,20	20,86	14.022.561,97
Ensino Médio	320.963,30	320.963,30	0,00	300.000,00	0,19	20.963,30	95.560,00	268.998,60	0,28	51.964,70
Ensino Superior	1.323.653,84	1.183.053,84	0,00	1.180.000,00	0,76	3.053,84	226.780,00	724.573,15	0,75	458.480,69
Educação Infantil (Educação Básica)	11.400.730,51	14.277.143,39	487.660,31	10.671.413,12	6,86	3.605.730,27	2.070.438,21	7.553.952,34	7,85	6.723.191,05
Educação Especial	112.569,00	70.969,00	0,00	0,00	0,00	70.969,00	0,00	0,00	0,00	70.969,00
CULTURA	1.653.719,10	4.252.506,93	393.822,36	3.917.704,04	2,52	334.802,89	371.153,73	2.938.174,68	3,05	1.314.332,25
Difusão Cultural	1.653.719,10	4.252.506,93	393.822,36	3.917.704,04	2,52	334.802,89	371.153,73	2.938.174,68	3,05	1.314.332,25
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.132.669,31	17.110.632,19	1.391.996,29	13.496.637,45	8,68	3.613.994,74	1.945.340,33	7.108.387,27	7,38	10.002.244,92
InfraEstrutura Urbana	10.777.899,43	17.075.862,31	1.391.996,29	13.488.382,83	8,68	3.587.479,48	1.945.340,33	7.108.387,27	7,38	9.967.475,04
Serviços Urbanos	354.769,88	34.769,88	0,00	8.254,62	0,01	26.515,26	0,00	0,00	0,00	34.769,88
HABITAÇÃO	1.410.405,16	2.528.101,86	1.706.696,70	1.849.284,90	1,19	678.816,96	185.829,80	187.789,80	0,20	2.340.312,06
InfraEstrutura Urbana	47.013,46	47.013,46	0,00	0,00	0,00	47.013,46	0,00	0,00	0,00	47.013,46
Habitação Urbana	1.363.391,70	2.481.088,40	1.706.696,70	1.849.284,90	1,19	631.803,50	185.829,80	187.789,80	0,20	2.293.298,60
SANEAMENTO	341.845,72	87.845,72	0,00	23.454,00	0,02	64.391,72	0,00	0,00	0,00	87.845,72
Saneamento Básico Urbano	341.845,72	87.845,72	0,00	23.454,00	0,02	64.391,72	0,00	0,00	0,00	87.845,72
GESTÃO AMBIENTAL	5.199.986,78	3.940.986,78	80.000,00	3.124.578,37	2,01	816.408,41	344.594,79	2.331.765,76	2,42	1.609.221,02
Preservação e Conservação Ambiental	5.199.986,78	3.940.986,78	80.000,00	3.124.578,37	2,01	816.408,41	344.594,79	2.331.765,76	2,42	1.609.221,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	503.979,77	211.979,77	67.056,70	180.523,02	0,12	31.456,75	754,70	35.238,75	0,04	176.741,02
Extensão Rural	503.979,77	211.979,77	67.056,70	180.523,02	0,12	31.456,75	754,70	35.238,75	0,04	176.741,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	989.191,32	1.144.191,32	37.082,97	604.555,98	0,39	539.635,34	90.491,19	337.481,10	0,35	806.710,22

Fomento ao Trabalho	324.617,43	419.617,43	0,00	328.506,81	0,21	91.110,62	32.277,82	139.644,38	0,15	279.973,05
Promoção Comercial	67.673,79	47.673,79	6.000,00	24.557,90	0,02	23.115,89	4.506,79	18.740,38	0,02	28.933,41
Turismo	596.900,10	676.900,10	31.082,97	251.491,27	0,16	425.408,83	53.706,58	179.096,34	0,19	497.803,76
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.111.133,71	8.885.953,71	7.813.348,49	8.405.799,35	5,41	480.154,36	152.290,93	583.397,42	0,61	8.302.556,29
Energia Elétrica	1.111.133,71	8.885.953,71	7.813.348,49	8.405.799,35	5,41	480.154,36	152.290,93	583.397,42	0,61	8.302.556,29
TRANSPORTE	5.719.666,36	5.719.666,36	524.545,23	2.623.067,25	1,69	3.096.599,11	787.531,14	1.806.331,81	1,88	3.913.334,55
Transporte Rodoviário	5.719.666,36	5.719.666,36	524.545,23	2.623.067,25	1,69	3.096.599,11	787.531,14	1.806.331,81	1,88	3.913.334,55
DESPORTO E LAZER	1.699.856,84	1.159.856,84	220.192,47	1.026.795,60	0,66	133.061,24	221.720,83	816.250,95	0,85	343.605,89
Desporto Comunitário	1.302.471,99	973.471,99	177.472,08	898.652,13	0,58	74.819,86	186.256,70	727.604,70	0,76	245.867,29
Lazer	397.384,85	186.384,85	42.720,39	128.143,47	0,08	58.241,38	35.464,13	88.646,25	0,09	97.738,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.006.268,74	1.053.268,74	271.200,00	937.212,69	0,60	116.056,05	347.499,32	675.398,57	0,70	377.870,17
Serviço da Dívida Interna	662.628,74	709.628,74	271.200,00	687.212,69	0,44	22.416,05	284.211,79	437.771,10	0,45	271.857,64
Outros Encargos Especiais	343.640,00	343.640,00	0,00	250.000,00	0,16	93.640,00	63.287,53	237.627,47	0,25	106.012,53
RESERVA	297.014,92	297.014,92	0,00	0,00	0,00	297.014,92	0,00	0,00	0,00	297.014,92
Reserva de Contingência	297.014,92	297.014,92	0,00	0,00	0,00	297.014,92	0,00	0,00	0,00	297.014,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.471.228,09	7.575.728,09	720.890,00	7.014.629,00	4,51	561.099,00	1.484.634,60	5.313.718,73	5,52	2.262.009,36
LEGISLATIVA	77.319,00	77.319,00	0,00	77.319,00	0,05	0,00	6.414,17	38.068,04	0,04	39.250,96
Ação Legislativa	77.319,00	77.319,00	0,00	77.319,00	0,05	0,00	6.414,17	38.068,04	0,04	39.250,96
JUDICIÁRIA	114.950,00	109.950,00	0,00	101.600,00	0,07	8.350,00	26.844,76	81.030,85	0,08	28.919,15
Ação Judiciária	114.950,00	109.950,00	0,00	101.600,00	0,07	8.350,00	26.844,76	81.030,85	0,08	28.919,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	344.614,02	379.614,02	0,00	361.200,00	0,23	18.414,02	76.604,18	313.220,60	0,33	66.393,42
Administração Geral	344.614,02	379.614,02	0,00	361.200,00	0,23	18.414,02	76.604,18	313.220,60	0,33	66.393,42
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.161,74	292.161,74	3.890,00	273.490,00	0,18	18.671,74	54.380,66	197.242,63	0,20	94.919,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	160,54	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54
Assistência Comunitária	307.001,20	292.001,20	3.890,00	273.490,00	0,18	18.511,20	54.380,66	197.242,63	0,20	94.758,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.745,60	13.745,60	0,00	0,00	0,00	13.745,60	0,00	0,00	0,00	13.745,60
Previdência do Regime Estatutário	13.745,60	13.745,60	0,00	0,00	0,00	13.745,60	0,00	0,00	0,00	13.745,60
SAÚDE	1.389.163,94	2.187.163,94	318.500,00	2.128.100,00	1,37	59.063,94	449.533,65	1.538.318,29	1,60	648.845,65
Administração Geral	859,10	859,10	0,00	0,00	0,00	859,10	0,00	0,00	0,00	859,10
Atenção Básica	1.333.150,62	2.156.150,62	318.500,00	2.122.900,00	1,37	33.250,62	448.271,87	1.536.425,62	1,60	619.725,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	171,82	171,82	0,00	0,00	0,00	171,82	0,00	0,00	0,00	171,82
Vigilância Epidemiológica	54.982,40	29.982,40	0,00	5.200,00	0,00	24.782,40	1.261,78	1.892,67	0,00	28.089,73
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.917.429,22	4.208.929,22	398.500,00	3.792.600,00	2,44	416.329,22	811.546,25	2.921.035,85	3,03	1.287.893,37
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.984.930,35	2.841.930,35	100.000,00	2.515.500,00	1,62	326.430,35	529.083,80	1.958.663,20	2,03	883.267,15
Educação Infantil (Educação Básica)	932.498,87	1.366.998,87	298.500,00	1.277.100,00	0,82	89.898,87	282.462,45	962.372,65	1,00	404.626,22
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	306.250,55	306.250,55	0,00	280.320,00	0,18	25.930,55	59.310,93	224.802,47	0,23	81.448,08
InfraEstrutura Urbana	306.250,55	306.250,55	0,00	280.320,00	0,18	25.930,55	59.310,93	224.802,47	0,23	81.448,08
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433,48	433,48	0,00	0,00	0,00	433,48	0,00	0,00	0,00	433,48
Turismo	433,48	433,48	0,00	0,00	0,00	433,48	0,00	0,00	0,00	433,48
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	160,54	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54
Desporto Comunitário	160,54	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54	0,00	0,00	0,00	160,54
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.687.768,81	186.126.153,63	21.096.501,86	155.479.549,52	100,00	30.646.604,11	26.822.228,73	96.276.649,39	100,00	89.849.504,24

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2024

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.217.864,49	11.697.883,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.240.614,07	1.395.633,73
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.941.472,00	3.185.973,89
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.056.361,29	3.387.514,20
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.979.417,13	3.728.761,93
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.477.718,98	54.079.905,90
7	2.1- Cota-Parte FPM	44.315.766,00	23.218.040,03
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.792.060,00	21.878.829,05
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.523.706,00	1.339.210,98
10	2.2- Cota-Parte ICMS	41.786.123,32	27.533.008,78
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	434.094,59	207.099,28
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.052.022,05	1.024.525,24
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.175.528,62	2.097.232,57
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	714.184,40	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.695.583,47	65.777.789,65
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.190.802,60	10.548.138,98
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.483.093,27	5.896.308,43

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.444.657,70	16.153.886,79
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.444.657,70	16.153.886,79
21	6.1.1- Principal	26.406.543,50	16.101.365,63
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	38.114,20	52.521,16
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.215.740,90	5.553.226,65

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	328.924,72
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	152.345,71
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	176.579,01

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	16.482.811,51
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.597.003,41	25.089.336,56	17.331.803,44	14.856.550,99	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.266.218,35	23.538.416,89	16.623.501,15	14.196.963,94	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	8.527.884,60	8.146.925,62	6.330.754,12	5.422.543,89	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	15.738.333,75	15.391.491,27	10.292.747,03	8.774.420,05	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.330.785,06	1.550.919,67	708.302,29	659.587,05	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	912.258,80	365.111,40	40.002,34	34.120,89	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.418.526,26	1.185.808,27	668.299,95	625.466,16	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.089.336,56	17.331.803,44	14.856.550,99	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.089.336,56	17.331.803,44	14.856.550,99	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.089.336,56	17.331.803,44	14.856.550,99	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.307.720,75	17.331.803,44	17.331.803,44	107,29
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.615.388,68	- 1.177.916,65	- 1.177.916,65	0,00	- 7,29

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.982.697,61	152.079,47	0,00	0,00	0,00	152.079,47
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.982.697,61	152.079,47	0,00	0,00	0,00	152.079,47
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.326.960,91	8.531.309,66	5.882.655,02	5.757.059,77	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.322.000,41	1.247.318,23	546.226,75	546.226,75	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	8.004.960,50	7.283.991,43	5.336.428,27	5.210.833,02	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.131.094,24	14.123.274,71	9.910.234,65	9.784.639,40	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.689.888,77	3.153.023,37	2.041.056,07	2.041.056,07	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	4.689.888,77	3.153.023,37	2.041.056,07	2.041.056,07	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.441.205,47	10.970.251,34	7.869.178,58	7.743.583,33	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	5.882.655,02
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.548.138,98
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	152.079,47
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.353,57
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.267.360,96

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.444.447,41	16.267.360,96	24,73

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	735.247,14	148.911,53	648.765,78	11.353,57	75.127,79
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	735.247,14	148.911,53	648.765,78	11.353,57	75.127,79
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.250.235,62	1.547.200,56
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.250.235,62	1.547.200,56
98	31.1.1- Salário-Educação	1.566.001,49	1.189.031,51
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	614.389,19	318.775,67
101	31.1.4 - PNATE	69.844,94	39.393,38
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.244.095,60	12.051.175,26	8.338.540,68	8.268.960,68	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.998,45	2.189.157,87	1.599.341,78	1.599.341,78	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.787.111,01	8.382.017,39	5.745.627,15	5.745.627,15	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	320.963,30	300.000,00	268.998,60	220.918,60	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.183.053,84	1.180.000,00	724.573,15	703.073,15	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	54.168.059,92	45.671.821,48	31.552.999,14	28.882.571,44	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	50.028.081,83	42.943.876,24	29.941.376,61	27.270.948,91	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	32.462.587,31	29.124.160,25	20.704.371,66	18.133.149,28	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.565.494,52	13.819.715,99	9.237.004,95	9.137.799,63	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	4.139.978,09	2.727.945,24	1.611.622,53	1.611.622,53	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.139.978,09	2.727.945,24	1.611.622,53	1.611.622,53	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		10.272,99
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.153.886,79	834.141,85
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.990.413,35	658.872,11
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.484.677,64	185.542,73
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.484.677,64	185.542,73

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.217.864,49	16.217.864,49	11.697.883,75	72,13
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.240.614,07	2.240.614,07	1.395.633,73	62,29
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.941.472,00	4.941.472,00	3.185.973,89	64,47
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.056.361,29	5.056.361,29	3.387.514,20	67,00
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.979.417,13	3.979.417,13	3.728.761,93	93,70
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.239.828,58	90.239.828,58	52.740.694,92	58,45
7	Cota-Parte FPM	40.792.060,00	40.792.060,00	21.878.829,05	53,64
8	Cota-Parte ITR	3.052.022,05	3.052.022,05	1.024.525,24	33,57
9	Cota-Parte IPVA	4.175.528,62	4.175.528,62	2.097.232,57	50,23
10	Cota-Parte ICMS	41.786.123,32	41.786.123,32	27.533.008,78	65,89
11	Cota-Parte IPI-Exportação	434.094,59	434.094,59	207.099,28	47,71
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	106.457.693,07	106.457.693,07	64.438.578,67	60,53

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.968.861,24	22.309.861,24	19.519.759,74	87,49	13.073.926,74	58,60	11.834.216,14	53,04
15	Despesas Correntes	21.556.264,24	22.149.264,24	19.433.557,02	87,74	13.000.229,55	58,69	11.760.518,95	53,10
16	Despesas de Capital	412.597,00	160.597,00	86.202,72	53,68	73.697,19	45,89	73.697,19	45,89
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.901.784,35	8.382.784,35	7.939.896,00	94,72	5.035.216,00	60,07	5.035.216,00	60,07
18	Despesas Correntes	8.901.784,35	8.382.784,35	7.939.896,00	94,72	5.035.216,00	60,07	5.035.216,00	60,07
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.291,60	88.291,60	63.014,25	71,37	54.383,32	61,60	47.129,19	53,38
27	Despesas Correntes	65.291,60	88.291,60	63.014,25	71,37	54.383,32	61,60	47.129,19	53,38
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.154,60	5.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	4.295,50	4.295,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	859,10	859,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.941.091,79	30.786.091,79	27.522.669,99	89,40	18.163.526,06	59,00	16.916.561,33	54,95

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.522.669,99	18.163.526,06	16.916.561,33
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.522.669,99	18.163.526,06	16.916.561,33

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.665.786,80
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	18.163.526,06	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,71	28,19

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.807.960,27	9.807.960,27	5.789.850,69	59,03
63	Proveniente da União	5.985.798,45	5.985.798,45	4.003.538,95	66,88
64	Proveniente dos Estados	3.822.161,82	3.822.161,82	1.786.311,74	46,73
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.083,73	18.083,73	182.596,92	1.009,73
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.826.044,00	9.826.044,00	5.972.447,61	60,78

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.098.939,29	9.600.893,93	7.341.305,64	76,46	6.267.168,76	65,28	6.056.141,32	63,08
70	Despesas Correntes	7.753.868,82	9.047.023,46	6.802.598,09	75,19	5.730.649,21	63,34	5.519.621,77	61,01
71	Despesas de Capital	345.070,47	553.870,47	538.707,55	97,26	536.519,55	96,87	536.519,55	96,87
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	727.198,98	560.398,98	463.030,25	82,63	355.306,75	63,40	355.306,75	63,40
73	Despesas Correntes	597.474,88	496.474,88	463.030,25	93,26	355.306,75	71,57	355.306,75	71,57
74	Despesas de Capital	129.724,10	63.924,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	987.835,63	727.835,63	690.596,85	94,88	533.495,72	73,30	501.617,25	68,92
82	Despesas Correntes	979.244,63	697.244,63	665.355,85	95,43	508.254,72	72,89	476.376,25	68,32
83	Despesas de Capital	8.591,00	30.591,00	25.241,00	82,51	25.241,00	82,51	25.241,00	82,51
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.591,04	3.436,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	6.872,80	2.577,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.718,24	859,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.822.564,94	10.892.564,94	8.494.932,74	77,99	7.155.971,23	65,70	6.913.065,32	63,47

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.067.800,53	31.910.755,17	26.861.065,38	84,18	19.341.095,50	60,61	17.890.357,46	56,06
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.628.983,33	8.943.183,33	8.402.926,25	93,96	5.390.522,75	60,28	5.390.522,75	60,28
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.053.127,23	816.127,23	753.611,10	92,34	587.879,04	72,03	548.746,44	67,24
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.745,64	8.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.763.656,73	41.678.656,73	36.017.602,73	86,42	25.319.497,29	60,75	23.829.626,65	57,17

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

XML nr.: 21

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	9.672.829,80	11.856.746,06	13.118.198,07	10.760.750,36	10.704.606,75	12.712.204,64	10.738.208,63	11.797.294,05	11.717.948,65	11.262.493,45	13.034.254,06	13.372.323,10	140.747.857,62
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.118.733,63	11.237.320,20	12.549.066,15	9.669.234,97	10.139.845,17	12.068.646,23	9.984.123,95	11.094.709,67	11.001.208,57	10.552.263,15	12.319.106,83	12.606.142,90	132.340.401,42
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	554.096,17	619.425,86	569.131,92	1.091.515,39	564.761,58	643.558,41	754.084,68	702.584,38	716.740,08	710.230,30	715.147,23	766.180,20	8.407.456,20

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	8.800.633,42	10.058.989,76	11.467.493,74	15.810.774,80	6.684.702,74	9.098.683,84	9.997.430,60	11.489.477,24	12.980.493,11	13.519.007,46	12.655.291,22	12.196.618,75	134.759.596,68	0,00	0,00	134.759.596,68
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.243.607,48	9.970.980,23	10.575.346,94	14.798.930,34	6.123.870,18	8.442.964,00	9.377.937,62	11.014.275,90	12.097.429,43	12.884.233,73	11.909.917,00	11.457.358,12	126.896.851,22	0,00	0,00	126.896.851,22
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	557.025,94	88.009,53	892.146,80	1.011.844,46	560.832,56	655.719,84	619.492,98	475.201,34	883.063,68	634.773,73	745.374,22	739.260,38	7.862.745,46	0,00	0,00	7.862.745,46

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,75
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,75	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 10

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORAAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
4º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	171.928.940,56	171.928.940,56	27.347.129,44	15,91	100.191.638,90	58,28	71.737.301,66
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.898.747,25	17.898.747,25	5.003.677,01	27,96	12.797.841,07	71,50	5.100.906,18
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	16.217.864,49	16.217.864,49	4.752.720,69	29,31	11.697.883,75	72,13	4.519.980,74
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	7.182.086,07	7.182.086,07	2.816.486,14	39,22	4.581.607,62	63,79	2.600.478,45
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.240.614,07	2.240.614,07	176.729,08	7,89	1.395.633,73	62,29	844.980,34
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.526.415,13	1.526.415,13	93.789,11	6,14	1.000.639,14	65,55	525.775,99
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.886,93	4.886,93	1.159,22	23,72	2.795,62	57,21	2.091,31
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	669.919,68	669.919,68	60.566,38	9,04	293.636,33	43,83	376.283,35
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	39.392,33	39.392,33	21.214,37	53,85	98.562,64	250,21	-59.170,31
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.941.472,00	4.941.472,00	2.639.757,06	53,42	3.185.973,89	64,47	1.755.498,11
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.941.472,00	4.941.472,00	2.639.757,06	53,42	3.185.973,89	64,47	1.755.498,11
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.979.417,13	3.979.417,13	1.031.782,43	25,93	3.728.761,93	93,70	250.655,20
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.979.417,13	3.979.417,13	1.031.782,43	25,93	3.728.761,93	93,70	250.655,20
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.933.025,73	3.933.025,73	961.513,36	24,45	3.532.491,04	89,82	400.534,69
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.933.025,73	3.933.025,73	961.513,36	24,45	3.532.491,04	89,82	400.534,69
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	46.391,40	46.391,40	70.269,07	151,47	196.270,89	423,08	-149.879,49
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	46.391,40	46.391,40	70.269,07	151,47	196.270,89	423,08	-149.879,49
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.056.361,29	5.056.361,29	904.452,12	17,89	3.387.514,20	67,00	1.668.847,09
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	5.056.361,29	5.056.361,29	904.452,12	17,89	3.387.514,20	67,00	1.668.847,09
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.056.361,29	5.056.361,29	904.452,12	17,89	3.387.514,20	67,00	1.668.847,09
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.025.322,01	5.025.322,01	896.722,51	17,84	3.368.120,18	67,02	1.657.201,83
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	6.554,93	6.554,93	7.729,61	117,92	19.394,02	295,87	-12.839,09
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.477,50	21.477,50	0,00	0,00	0,00	0,00	21.477,50
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.006,85	3.006,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,85
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	1.680.882,76	1.680.882,76	250.956,32	14,93	1.099.957,32	65,44	580.925,44
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	393.280,82	393.280,82	57.908,64	14,72	274.127,96	69,70	119.152,86
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	354.449,50	354.449,50	57.262,47	16,16	266.282,88	75,13	88.166,62
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	354.449,50	354.449,50	57.262,47	16,16	266.282,88	75,13	88.166,62
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	38.831,32	38.831,32	646,17	1,66	7.845,08	20,20	30.986,24
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	38.831,32	38.831,32	646,17	1,66	7.845,08	20,20	30.986,24
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.287.601,94	1.287.601,94	193.047,68	14,99	825.829,36	64,14	461.772,58
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.287.601,94	1.287.601,94	193.047,68	14,99	825.829,36	64,14	461.772,58
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.287.601,94	1.287.601,94	193.047,68	14,99	825.829,36	64,14	461.772,58
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	3.816.275,75	3.816.275,75	734.470,75	19,25	2.617.529,97	68,59	1.198.745,78
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	3.109.927,00	3.109.927,00	662.514,29	21,30	2.318.628,16	74,56	791.298,84
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.109.927,00	3.109.927,00	662.514,29	21,30	2.318.628,16	74,56	791.298,84
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.109.927,00	3.109.927,00	662.514,29	21,30	2.318.628,16	74,56	791.298,84
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.031.640,00	3.031.640,00	655.686,29	21,63	2.294.914,07	75,70	736.725,93
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.021.960,00	3.021.960,00	655.686,29	21,70	2.294.674,48	75,93	727.285,52

246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	239,59	2,48	9.440,41
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	18.150,00	18.150,00	6.828,00	37,62	23.714,09	130,66	-5.564,09
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	18.150,00	18.150,00	6.828,00	37,62	23.714,09	130,66	-5.564,09
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	60.137,00	60.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.137,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	60.137,00	60.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.137,00
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.348,75	706.348,75	71.956,46	10,19	298.901,81	42,32	407.446,94
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.348,75	706.348,75	71.956,46	10,19	298.901,81	42,32	407.446,94
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.348,75	706.348,75	71.956,46	10,19	298.901,81	42,32	407.446,94
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	706.348,75	706.348,75	71.956,46	10,19	298.901,81	42,32	407.446,94
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	5.672.144,43	5.672.144,43	394.161,95	6,95	1.478.708,87	26,07	4.193.435,56
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	5.672.144,43	5.672.144,43	394.161,95	6,95	1.478.708,87	26,07	4.193.435,56
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	5.672.144,43	5.672.144,43	394.161,95	6,95	1.478.708,87	26,07	4.193.435,56
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.653.204,43	1.653.204,43	394.161,95	23,84	1.467.132,84	88,74	186.071,59
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.653.204,43	1.653.204,43	394.161,95	23,84	1.467.132,84	88,74	186.071,59
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.018.940,00	4.018.940,00	0,00	0,00	11.576,03	0,29	4.007.363,97
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.018.940,00	4.018.940,00	0,00	0,00	11.576,03	0,29	4.007.363,97
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	1.143,04	0,00	256.313,21	0,00	-256.313,21
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.143,04	0,00	256.313,21	0,00	-256.313,21
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.143,04	0,00	256.313,21	0,00	-256.313,21
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	1.143,04	0,00	5.626,61	0,00	-5.626,61
660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	1.143,04	0,00	5.626,61	0,00	-5.626,61
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	250.686,60	0,00	-250.686,60
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.686,60	0,00	-250.686,60
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	144.167.904,97	144.167.904,97	21.157.897,53	14,68	82.850.258,48	57,47	61.317.646,49
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	60.783.734,93	60.783.734,93	8.933.595,81	14,70	33.320.855,12	54,82	27.462.879,81
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.367.788,05	47.367.788,05	6.003.337,94	12,67	24.242.565,27	51,18	23.125.222,78
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	44.315.766,00	44.315.766,00	5.938.602,73	13,40	23.218.040,03	52,39	21.097.725,97
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.792.060,00	40.792.060,00	4.599.391,75	11,28	21.878.829,05	53,64	18.913.230,95
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	40.792.060,00	40.792.060,00	4.599.391,75	11,28	21.878.829,05	53,64	18.913.230,95
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.523.706,00	3.523.706,00	1.339.210,98	38,01	1.339.210,98	38,01	2.184.495,02
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.523.706,00	3.523.706,00	1.339.210,98	38,01	1.339.210,98	38,01	2.184.495,02
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.052.022,05	3.052.022,05	64.735,21	2,12	1.024.525,24	33,57	2.027.496,81
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.052.022,05	3.052.022,05	64.735,21	2,12	1.024.525,24	33,57	2.027.496,81
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	4.073.427,73	4.073.427,73	731.566,47	17,96	1.933.075,86	47,46	2.140.351,87
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	3.361.581,57	3.361.581,57	590.261,36	17,56	1.527.097,12	45,43	1.834.484,45
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	3.361.581,57	3.361.581,57	590.261,36	17,56	1.527.097,12	45,43	1.834.484,45
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	711.846,16	711.846,16	141.305,11	19,85	405.978,74	57,03	305.867,42
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	711.846,16	711.846,16	141.305,11	19,85	405.978,74	57,03	305.867,42
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	711.846,16	711.846,16	141.305,11	19,85	405.978,74	57,03	305.867,42
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.633.567,45	5.633.567,45	1.733.692,38	30,77	4.003.538,95	71,07	1.630.028,50
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.633.567,45	5.633.567,45	1.733.692,38	30,77	4.003.538,95	71,07	1.630.028,50
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.526.236,60	3.526.236,60	1.421.788,09	40,32	3.077.765,40	87,28	448.471,20
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.526.236,60	3.526.236,60	1.421.788,09	40,32	3.077.765,40	87,28	448.471,20

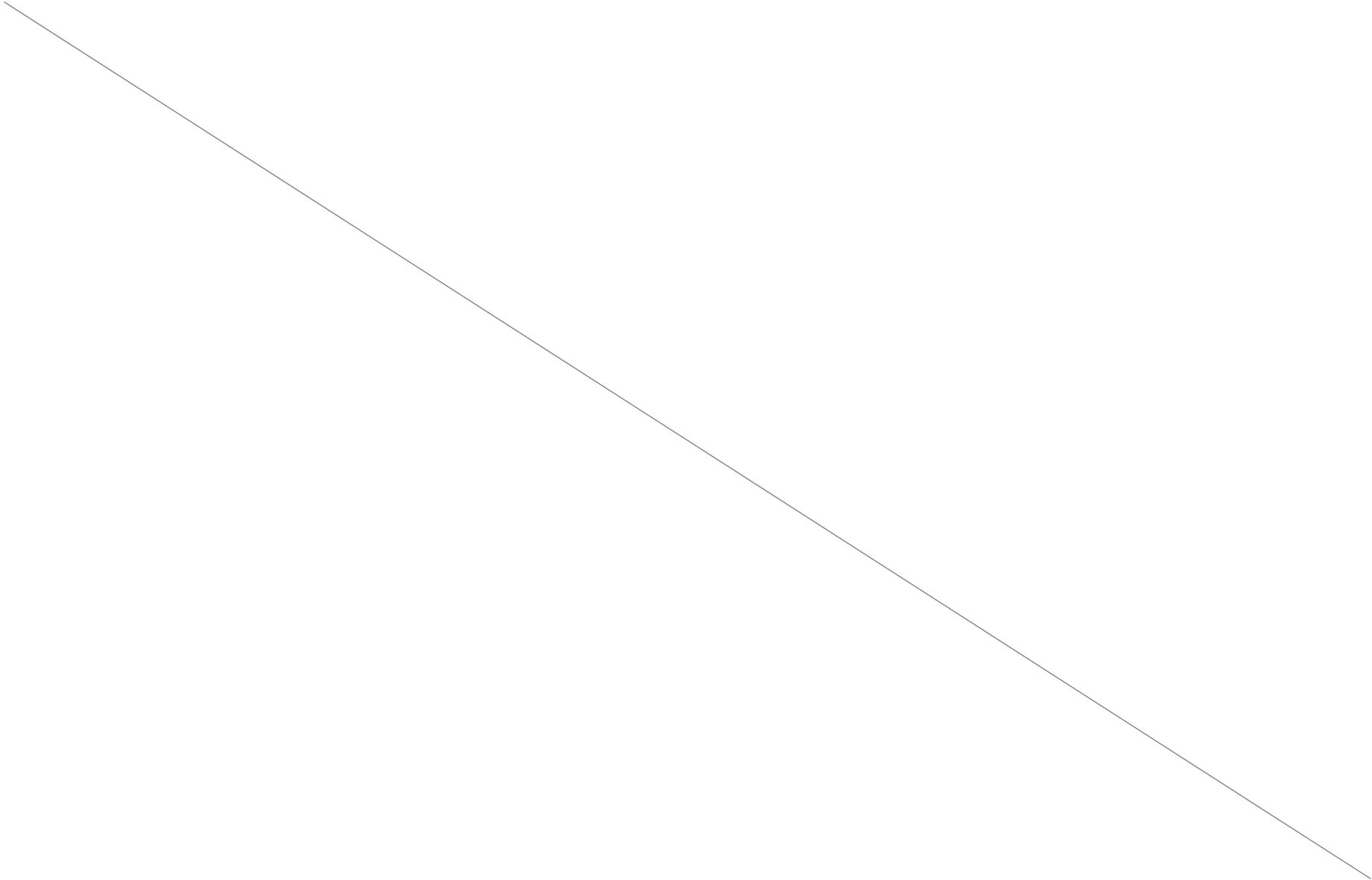
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.526.236,60	3.526.236,60	1.421.788,09	40,32	3.077.765,40	87,28	448.471,20
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	596.215,40	596.215,40	85.984,29	14,42	135.053,55	22,65	461.161,85
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	596.215,40	596.215,40	85.984,29	14,42	135.053,55	22,65	461.161,85
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	596.215,40	596.215,40	85.984,29	14,42	135.053,55	22,65	461.161,85
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.193.786,00	1.193.786,00	225.920,00	18,92	790.720,00	66,24	403.066,00
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.193.786,00	1.193.786,00	225.920,00	18,92	790.720,00	66,24	403.066,00
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.193.786,00	1.193.786,00	225.920,00	18,92	790.720,00	66,24	403.066,00
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	317.329,45	317.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	317.329,45
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	317.329,45	317.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	317.329,45
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	317.329,45	317.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	317.329,45
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.560.846,88	1.560.846,88	330.835,71	21,20	2.164.527,54	138,68	-603.680,66
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	880.307,00	880.307,00	220.646,88	25,06	829.825,00	94,27	50.482,00
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	880.307,00	880.307,00	220.646,88	25,06	829.825,00	94,27	50.482,00
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	612.670,98	612.670,98	90.841,00	14,83	316.194,00	51,61	296.476,98
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	612.670,98	612.670,98	90.841,00	14,83	316.194,00	51,61	296.476,98
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	67.868,90	67.868,90	19.347,83	28,51	38.695,66	57,02	29.173,24
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	67.868,90	67.868,90	19.347,83	28,51	38.695,66	57,02	29.173,24
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	979.812,88	0,00	-979.812,88
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	979.812,88	0,00	-979.812,88
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	584.693,11	584.693,11	66.933,69	11,45	179.294,72	30,66	405.398,39
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	584.693,11	584.693,11	66.933,69	11,45	179.294,72	30,66	405.398,39
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	584.693,11	584.693,11	66.933,69	11,45	179.294,72	30,66	405.398,39
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	584.693,11	584.693,11	66.933,69	11,45	179.294,72	30,66	405.398,39
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.521.061,71	1.521.061,71	67.229,62	4,42	797.852,78	52,45	723.208,93
1011	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	806.877,31	806.877,31	0,00	0,00	528.934,30	65,55	277.943,01
1012	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	806.877,31	806.877,31	0,00	0,00	528.934,30	65,55	277.943,01
1013	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	806.877,31	806.877,31	0,00	0,00	528.934,30	65,55	277.943,01
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	714.184,40	714.184,40	67.229,62	9,41	268.918,48	37,65	445.265,92
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	714.184,40	714.184,40	67.229,62	9,41	268.918,48	37,65	445.265,92
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	714.184,40	714.184,40	67.229,62	9,41	268.918,48	37,65	445.265,92
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00
1064	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00
1065	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00
1071	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.350,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	56.810.365,82	56.810.365,82	8.382.082,33	14,75	33.197.901,92	58,44	23.612.463,90
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	46.441.041,79	46.441.041,79	7.518.669,14	16,19	29.874.727,51	64,33	16.566.314,28
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	41.786.123,32	41.786.123,32	7.219.741,62	17,28	27.533.008,78	65,89	14.253.114,54

1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	41.786.123,32	41.786.123,32	7.219.741,62	17,28	27.533.008,78	65,89	14.253.114,54
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	4.175.528,62	4.175.528,62	225.530,64	5,40	2.097.232,57	50,23	2.078.296,05
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	4.175.528,62	4.175.528,62	225.530,64	5,40	2.097.232,57	50,23	2.078.296,05
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	434.094,59	434.094,59	61.841,74	14,25	207.099,28	47,71	226.995,31
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	434.094,59	434.094,59	61.841,74	14,25	207.099,28	47,71	226.995,31
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.295,26	45.295,26	11.555,14	25,51	37.386,88	82,54	7.908,38
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.295,26	45.295,26	11.555,14	25,51	37.386,88	82,54	7.908,38
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.468.515,52	1.468.515,52	262.265,87	17,86	1.051.277,57	71,59	417.237,95
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.468.515,52	1.468.515,52	262.265,87	17,86	1.051.277,57	71,59	417.237,95
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.468.515,52	1.468.515,52	262.265,87	17,86	1.051.277,57	71,59	417.237,95
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.468.515,52	1.468.515,52	262.265,87	17,86	1.051.277,57	71,59	417.237,95
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	276.428,06	276.428,06	5.426,17	1,96	5.426,17	1,96	271.001,89
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	276.428,06	276.428,06	5.426,17	1,96	5.426,17	1,96	271.001,89
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	276.428,06	276.428,06	5.426,17	1,96	5.426,17	1,96	271.001,89
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	276.428,06	276.428,06	5.426,17	1,96	5.426,17	1,96	271.001,89
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.624.380,45	8.624.380,45	595.721,15	6,91	2.266.470,67	26,28	6.357.909,78
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	230.856,09	230.856,09	40.000,00	17,33	151.200,00	65,50	79.656,09
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	230.856,09	230.856,09	40.000,00	17,33	151.200,00	65,50	79.656,09
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	230.856,09	230.856,09	40.000,00	17,33	151.200,00	65,50	79.656,09
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	8.393.524,36	8.393.524,36	555.721,15	6,62	2.115.270,67	25,20	6.278.253,69
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.393.524,36	8.393.524,36	555.721,15	6,62	2.115.270,67	25,20	6.278.253,69
1132	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, da CF)	8.393.524,36	8.393.524,36	555.721,15	6,62	2.115.270,67	25,20	6.278.253,69
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	75.300,72	75.300,72	0,00	0,00	92.000,00	122,18	-16.699,28
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	75.300,72	75.300,72	0,00	0,00	92.000,00	122,18	-16.699,28
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	75.300,72	75.300,72	0,00	0,00	92.000,00	122,18	-16.699,28
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	75.300,72	75.300,72	0,00	0,00	92.000,00	122,18	-16.699,28
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	26.406.543,50	26.406.543,50	3.840.231,08	14,54	16.101.365,63	60,98	10.305.177,87
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26.406.543,50	26.406.543,50	3.840.231,08	14,54	16.101.365,63	60,98	10.305.177,87
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26.406.543,50	26.406.543,50	3.840.231,08	14,54	16.101.365,63	60,98	10.305.177,87
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	26.406.543,50	26.406.543,50	3.840.231,08	14,54	16.101.365,63	60,98	10.305.177,87
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	91.960,00	91.960,00	1.988,31	2,16	138.135,81	150,21	-46.175,81
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	6.050,00	6.050,00	1.988,31	32,86	1.988,31	32,86	4.061,69
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	6.050,00	6.050,00	1.988,31	32,86	1.988,31	32,86	4.061,69
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	6.050,00	6.050,00	1.988,31	32,86	1.988,31	32,86	4.061,69
1187	1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	136.147,50	158,48	-50.237,50
1188	1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	136.147,50	158,48	-50.237,50
1189	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	136.147,50	158,48	-50.237,50
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	373.868,16	373.868,16	55.779,16	14,92	190.987,30	51,08	182.880,86
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.947,62	0,00	10.089,56	0,00	-10.089,56
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.947,62	0,00	10.089,56	0,00	-10.089,56
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	4.947,62	0,00	10.089,56	0,00	-10.089,56
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	4.947,62	0,00	10.089,56	0,00	-10.089,56
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.866,16	184.866,16	50.831,54	27,50	180.897,74	97,85	3.968,42
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	16.779,74	16.779,74	50.831,54	302,93	180.897,74	1.078,07	-164.118,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	16.779,74	16.779,74	50.831,54	302,93	180.897,74	1.078,07	-164.118,00

1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	16.779,74	16.779,74	50.831,54	302,93	180.897,74	1.078,07	-164.118,00
1392	1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos	82.176,42	82.176,42	0,00	0,00	0,00	0,00	82.176,42
1395	1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos	82.176,42	82.176,42	0,00	0,00	0,00	0,00	82.176,42
1396	1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	82.176,42	82.176,42	0,00	0,00	0,00	0,00	82.176,42
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	189.002,00	189.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.002,00
1502	1.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	189.002,00	189.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.002,00
1503	1.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00
1504	1.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00
1508	1.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	103.092,00	103.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.092,00
1509	1.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	103.092,00	103.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.092,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	3.662.956,44	3.662.956,44	2.411.754,08	65,84	15.483.021,67	422,69	-11.820.065,23
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	-6.234.059,46
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	-6.234.059,46
1553	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	-6.234.059,46
1554	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	-6.234.059,46
1555	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.718.200,00	1.718.200,00	0,00	0,00	7.952.259,46	462,83	-6.234.059,46
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.773,00	25.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.773,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	1.918.983,44	1.918.983,44	2.411.754,08	125,68	7.530.762,21	392,44	-5.611.778,77
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.333.147,21	1.333.147,21	0,00	0,00	537.468,96	40,32	795.678,25
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	352.231,00	352.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.231,00
1641	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.231,00	352.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.231,00
1642	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	352.231,00	352.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.231,00
1643	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	352.231,00	352.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.231,00
1644	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	352.231,00	352.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.231,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	287.280,00	287.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.280,00
1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	693.636,21	693.636,21	0,00	0,00	537.468,96	77,49	156.167,25
1767	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	693.636,21	693.636,21	0,00	0,00	537.468,96	77,49	156.167,25
1768	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	693.636,21	693.636,21	0,00	0,00	537.468,96	77,49	156.167,25
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	585.836,23	585.836,23	2.411.754,08	411,68	6.993.293,25	1.193,73	-6.407.457,02
1770	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	119.986,30	119.986,30	0,00	0,00	734.000,00	611,74	-614.013,70
1771	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.986,30	119.986,30	0,00	0,00	734.000,00	611,74	-614.013,70
1772	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	119.986,30	119.986,30	0,00	0,00	734.000,00	611,74	-614.013,70
1773	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	119.986,30	119.986,30	0,00	0,00	734.000,00	611,74	-614.013,70
1807	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	465.849,93	465.849,93	2.411.754,08	517,71	6.259.293,25	1.343,63	-5.793.443,32
1815	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	465.849,93	465.849,93	2.411.754,08	517,71	6.259.293,25	1.343,63	-5.793.443,32
1816	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	465.849,93	465.849,93	2.411.754,08	517,71	6.259.293,25	1.343,63	-5.793.443,32

1817	2.4.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, Inciso I, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.010.696,70	0,00	1.010.696,70	0,00	-1.010.696,70
1818	2.4.2.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	465.849,93	465.849,93	1.401.057,38	300,75	5.248.596,55	1.126,67	-4.782.746,62
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	-377.390,74
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	-377.390,74
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	-377.390,74
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	5.195.896,12	5.195.896,12	1.481.327,43	28,51	5.573.286,86	107,26	-377.390,74
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.876.937,29	4.876.937,29	1.458.686,15	29,91	5.473.477,67	112,23	-596.540,38
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.876.937,29	4.876.937,29	1.458.686,15	29,91	5.473.477,67	112,23	-596.540,38
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.876.937,29	4.876.937,29	1.442.377,18	29,58	5.410.641,08	110,94	-533.703,79
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	16.308,97	0,00	62.836,59	0,00	-62.836,59
2075	7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	101.960,00	101.960,00	5.906,18	5,79	32.868,79	32,24	69.091,21
2076	7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	101.960,00	101.960,00	5.906,18	5,79	32.868,79	32,24	69.091,21
2077	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	101.960,00	101.960,00	5.906,18	5,79	32.868,79	32,24	69.091,21
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	216.998,83	216.998,83	16.735,10	7,71	66.940,40	30,85	150.058,43
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	185.538,83	185.538,83	16.735,10	9,02	66.940,40	36,08	118.598,43
2117	7.2.1.5.51.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	185.538,83	185.538,83	16.735,10	9,02	66.940,40	36,08	118.598,43
2122	7.2.1.5.51.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Intra OFSS	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00
2123	7.2.1.5.51.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	19.100.024,31	19.100.024,31	2.421.879,71	12,68	10.425.592,43	54,58	8.674.431,88
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	19.100.024,31	19.100.024,31	2.421.879,71	12,68	10.425.592,43	54,58	8.674.431,88
3071	9.1.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	2.369.354,31	2.369.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.354,31
3169	9.1.3.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	2.369.354,31	2.369.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.354,31
3170	9.1.3.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais	2.369.354,31	2.369.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.354,31
3171	9.1.3.9.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais	2.369.354,31	2.369.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.354,31
3172	9.1.3.9.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.369.354,31	2.369.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369.354,31
3377	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	16.730.670,00	16.730.670,00	2.421.879,71	14,48	10.425.592,43	62,31	6.305.077,57
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	7.497.160,00	7.497.160,00	932.825,32	12,44	4.580.670,61	61,10	2.916.489,39
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.497.160,00	7.497.160,00	932.825,32	12,44	4.580.670,61	61,10	2.916.489,39
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.126.900,00	7.126.900,00	919.878,29	12,91	4.392.078,67	61,63	2.734.821,33
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.126.900,00	7.126.900,00	919.878,29	12,91	4.392.078,67	61,63	2.734.821,33
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.126.900,00	7.126.900,00	919.878,29	12,91	4.392.078,67	61,63	2.734.821,33
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	370.260,00	370.260,00	12.947,03	3,50	188.591,94	50,94	181.668,06
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	370.260,00	370.260,00	12.947,03	3,50	188.591,94	50,94	181.668,06
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.233.510,00	9.233.510,00	1.489.054,39	16,13	5.844.921,82	63,30	3.388.588,18
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.233.510,00	9.233.510,00	1.489.054,39	16,13	5.844.921,82	63,30	3.388.588,18
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	8.485.730,00	8.485.730,00	1.443.948,27	17,02	5.547.926,55	65,38	2.937.803,45
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.485.730,00	8.485.730,00	1.443.948,27	17,02	5.547.926,55	65,38	2.937.803,45
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	629.200,00	629.200,00	45.106,12	7,17	296.995,27	47,20	332.204,73
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	629.200,00	629.200,00	45.106,12	7,17	296.995,27	47,20	332.204,73
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	118.580,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	118.580,00	118.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.580,00
3803	TOTAL DAS RECEITAS	161.687.768,81	161.687.768,81	28.818.331,24	17,82	110.822.355,00	68,54	50.865.413,81

Nota Explicativa
Nota Explicativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34537/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 548/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado **Entidade Gerenciadora/Administração**, com interveniência do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n. 13.659.627/0001-09, neste ato representado por sua gestor(a), a Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**, brasileira, portadora do RG nº 215069767 SSP/MS e do CPF nº 116.585.638-75, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 792, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Interveniente**, doravante também denominado **Entidade Gerenciadora/Administração**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados e/ou desertos, ações novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada e medicamentos para preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo nº **34537/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – das partes****1.1. DETENTOR (AS) DA ATA:**

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.170-520, representada pelo **Sr Jeferson Campos Mastaler**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Carteira de identidade (RG) nº 8.882.893-3 SSP/PR e CPF nº 037.193.609-89, residente na Rua Angelo Tozom, nº 1.399, Bairro Campo de Santana, na cidade de Curitiba-PR, nos termos da procuração anexada aos autos;

- **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, com sede na Rua João Duque de Caxias, nº 410, Loja E 414, Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP 99700-274, representada pela **Sra Idalina Fernandes Chmiel**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade (RG) nº 8063782695 SSP/RS e CPF nº 742.196.180-15, residente na Rua Roberto Manuel Zaffari, nº 116, Vila Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, nos termos do contrato social anexado aos autos;

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.529.374/0001-49, com sede na Rua Cuiabá, nº 2718, Sala 02, Neva, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85802-233, representada pelo **Sr Valmir Freire**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade (RG) nº 3.632.919-0 SSP/PR e CPF nº 516.982.859-49, residente na Rua Flamboyant, nº 1993, Apto 301, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.807-460, nos termos do contrato social anexado aos autos;

**1.2. ENTIDADE GERENCIADORA:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.389.588/0001-94, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecida na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 Centro, em São Gabriel do Oeste, MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados e/ou desertos, ações novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada e medicamentos para preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 548/2024, Termo de Referência, constante no Processo Administrativo nº 34537/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão descritos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.2, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 075/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta ARP, no Termo de Referência e Edital.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2.979, de 2023 e Decreto Municipal nº 2.977/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro fica condicionado às seguintes comprovações:

efetivo aumento no custo da **Detentora da Ata** por meio de ao menos duas notas fiscais e/ou orçamentos, sendo uma anterior da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de revisão de preços;

comprovação de ocorrência de fatos novos e imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, de contingenciamento incontornável, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, supervenientes e externos à relação contratual, mas que interferem no equilíbrio econômico-financeiro da execução da presente ATA, impedindo a execução da avença;

normas e recortes de jornais e sites que veiculem fato superveniente e de notório impacto à execução dos serviços, e outros documentos que, fidedignamente, possam comprovar a variação dos custos;

pesquisa de preços de mercado conforme regulamento municipal.

Previamente à análise do pedido de revisão dos preços, órgão gerenciador deverá consultar os fornecedores aderentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução dos serviços ou da obra, pelo preço registrado.

Caso o aderente manifeste o interesse de contratação nos termos do item 4.3.2, o órgão gerenciador consultará o detentor do preço registrado se manterá o preço inicialmente registrado, com consequente desistência do pedido de revisão.

Manifestada a impossibilidade de continuar o fornecimento ou a execução do serviço ou obra, pelo preço registrado, e reafirmado o pedido de revisão pelo detentor da ata, ele será liberado da obrigação, sem aplicação de penalidade, e o aderente interessado se tornará o detentor em substituição ao primeiro colocado.

Na hipótese do item 4.3.3.1, o novo detentor da Ata fica impossibilitado de apresentar pedido de revisão em período

inferir a 60 (sessenta) dias contados da em que se tornou detentor do preço, salvo em caso de ocorrência de fatos extraordinários devidamente comprovados e ocorridos em data posterior à assunção do compromisso de fornecimento ou execução dos serviços ou obra.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.3. e no item 4.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP.

**Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - substituição de marca ou modelo do produto registrado**

O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;

Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório, atendidas as condicionantes estabelecidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.979/2023;

Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.979/2023;

Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 2.979/2023;

Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "termo de adesão".

Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ATR e/

ou contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:**

Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

Formalizar a contratação decorrente da ARP.

Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Observar as atividades de gestão e de fiscalização da ARP e/ou contratos administrativos;

Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, inciso VIII do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

#### **São obrigações do DETENTOR DA ARP:**

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder no prazo de 15 (quinze) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes.

Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido (arts. 18 a 22 do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços (arts. 18 a 22 do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado. (art. 23 do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP (arts. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA**

O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

for liberado nas hipóteses previstas no subitem 4.2.3 e 4.3.4.

descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

pelo cancelamento de todos os preços registrados;

em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.3.3.

Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do

detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

#### **CLÁUSULA oitava – das contratações decorrentes da arp**

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

Na assinatura de contrato ou na emissão de outro instrumento hábil:

será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 9.10 do Edital;

será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 9.1 do Edital;

O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste que não constam nessa ARP, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

O aderente de preços somente será convocado nos seguintes casos:

quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos;

em virtude de pedido de cancelamento efetuado pelo detentor da ata;

quando o detentor da ata solicitar revisão de preço, hipótese em que todos os aderentes serão consultados sobre a possibilidade de manutenção do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

Na hipótese do subitem "c", caso o aderente, após a manifestação de aceite para assumir o preço registrado, solicite revisão, o órgão gerenciador possibilitará que o primeiro classificado da Ata apresente novo pedido.

Na hipótese do item 8.8.1, o órgão gerenciador julgará os pedidos de revisão de preço favoravelmente a quem apresentar o menor deles.

#### **CLÁUSULA nona – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de São Gabriel do Oeste MS que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item*

registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 9.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública municipal de São Gabriel do Oeste MS poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.7, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA décima – Dos recursos orçamentários**

As despesas para atender a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da respectiva ARP, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas constará nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observada as disposições legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – penalidades**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 2.979/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, inc. V, do Decreto Municipal nº 2.979/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– FORO**

Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste, 25 de setembro de 2024 .

---

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Gerencidor da Ata**

---

**Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Interveniente**

---

**Jeferson Campos Mastaler**  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Detentor da Ata**

---

**Idalina Fernandes Chmiel**  
**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP LTDA**  
**Detentor da Ata**

---

**Valmir Freire**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP**  
**Detentor da Ata**

**Testemunhas:**

---

**Suellen de Souza**  
**Rodrigues**  
**Guilhen Garcia**

**CPF/MF: 954.560.741/68**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024**

**Edwin Diogo**

**CPF/MF: 956.648.401-10**

Item	Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados e/ou desertos, Ações Novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada e medicamentos para preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	Unid	Total Quant	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Marca	Empresa Vencedora
33	RITUXIMABE 500MG -AMPOLA	AMP	9	7.231,25	65.081,25	LEK PHARMACEUTICALS	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 65.081,25</b>
13	CITALOPRAM 40MG -COMPRIMIDO	COMP	840	6,281	5.276,04	LIBBS	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
16	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2400	1,18	2.832,00	PRATI DONADUZZI	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
	<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 8.108,04</b>
1	ATORVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	COMP	720	1,19	856,80	MULTILAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
2	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	COMP	144	1,30	187,20	BIOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
3	FLUTICASONA + SALMETEROL 25+125MCG	FR	24	115,00	2.760,00	GLENMARK	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
6	KEPPRA 250 MG	UN	1440	3,00	4.320,00	UCB BIOPHARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
7	KEPPRA 750 MG	UN	1440	10,30	14.832,00	UCB BIOPHARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
8	RAMIPRIL 5 MG	COMP	720	2,288	1.647,36	LIBBS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
10	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1440	3,421	4.926,24	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
11	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	720	2,81	2.023,20	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
14	CLAZI XR 60MG	COMP	1200	2,41	2.892,00	GERMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	600	3,80	2.280,00	EUROFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
18	CYMBALTA 60MG	COMP	1200	7,02	8.424,00	ELI LILLY	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
19	DAPAGLIFOSINA 10MG	COMP	1200	6,82	8.184,00	ASTRAZENECA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
21	DIENOGESTE 2MG	COMP	360	1,075	387,00	GERMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
22	DONAREN 100MG	COMP	1500	4,315	6.472,50	APSEN	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
23	DORENE TABS 75MG	COMP	720	2,231	1.606,32	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
24	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	1500	0,60	900,00	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
25	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MG+400MG	REFIL	150	138,191	20.728,65	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
30	RAMIPRIL A 5MG/5MG	COMP	360	2,245	808,20	LIBBS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
31	REMERON SOLTAB 30MG-COMPRIMIDO	COMP	600	10,916	6.549,60	ORGANOM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
32	RIVASTIGMINA PATCH 18MG - ADESIVO	UN	600	30,93	18.558,00	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
35	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	720	2,931	2.110,32	SERVIER	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
36	TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO	COMP	600	3,275	1.965,00	NOVARTIS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
37	TRILEPTAL 60MG/M -SUSPENSAO-FRASCO COM 100M	COMP	200	85,50	17.100,00	NOVARTIS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
39	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	1440	3,704	5.333,76	ACHE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
40	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2880	3,00	8.640,00	ALTHAIA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
41	VITAMINA D 50.000UI	COMP	400	2,59	1.036,00	PHARLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP

43	BISACODIL 5MG-COMPRIMIDO	COMP	300	0,24	72,00	BRAINFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRA-MED LTDA EPP
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 145.600,15</b>
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>							<b>R\$ 218.789,44</b>

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA**  
**extrato de nota de empenho**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de empenho nº 1982****Pregão Eletrônico nº 031/24****Processo Administrativo nº 25696/24****Processo Licitatório nº 443/24****Ata de Registro de Preços nº 011/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SHIGEMOTO E CIA LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 7.470,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24.09.24.**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de empenho nº 1983****Pregão Eletrônico nº 031/24****Processo Administrativo nº 25696/24****Processo Licitatório nº 443/24****Ata de Registro de Preços nº 011/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** D E D ALIMENTOS LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 4.747,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24.09.24.**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de empenho nº 1984****Pregão Eletrônico nº 031/24****Processo Administrativo nº 25696/24****Processo Licitatório nº 443/24****Ata de Registro de Preços nº 011/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: SG NUTRIÇÃO LTDA****Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 7.310,40 (SETE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24.09.24.****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de empenho nº 1985****Pregão Eletrônico nº 031/24****Processo Administrativo nº 25696/24****Processo Licitatório nº 443/24****Ata de Registro de Preços nº 011/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA****Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24.09.24.**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extratos de nota de empenho  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de empenho nº 1979****Pregão Presencial nº 103/23****Processo Administrativo nº 17013/23****Processo Licitatório nº 224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: : UNIAO NUTRICIONAL LTDA****Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 9.392,00 (NOVE MIL TREZENTO DE NOVENTA E DOIS REAIS).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24/09/24****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de empenho nº 1980****Pregão Presencial nº 103/23****Processo Administrativo nº 17013/23****Processo Licitatório nº 224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24/09/24****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****Nota de empenho nº 1981****Pregão Presencial nº 103/23****Processo Administrativo nº 17013/23****Processo Licitatório nº 224/23****Ata de Registro de Preços nº 001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 27.518,40 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).****Ordenador das despesas** Dulcineia Apº Munhoz Val -Secretário Municipal De Saúde**Data da assinatura: 24/09/24.**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Extrato da Nota de Empenho N.1488**

**Nota de empenho nº 1488****Ata de Registro de Preços nº 012/2024****Pregão Eletrônico nº 044/2024****Processo Administrativo nº 23952/2024****Processo Licitatório nº 471/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO**Contratada:** Newpc Tecnologia Ltda**Objeto:** Referente contratação de empresa para locação de 42 telas interativas para salas do ensino fundamental das Escolas Municipais, conforme Processo Administrativo nº 23952/2024, Processo Licitatório nº 471/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024 e Ata de Registro de Preços 012/2024.**Fundamentação legal:** Art. 53, caput e § 4º, da Lei Federal 14.133/2021**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundação de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

**Valor:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Com efeito retroativo a data da assinatura.

**Ordenador das despesas:** Danielle Souza Emiliani – Secretária Municipal de Educação.

**Data da assinatura:** 13/09/2024.

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Extrato da Nota de Empenho N.1489**

**Nota de empenho nº 1489**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2024**

**Pregão Eletrônico nº 044/2024**

**Processo Administrativo nº 23952/2024**

**Processo Licitatório nº 471/2024**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO

**Contratada:** Newpc Tecnologia Ltda

**Objeto:** Referente contratação de empresa para locação de 17 telas interativas para salas da pré-escola das Escolas Municipais e Cmeis, conforme Processo Administrativo nº 23952/2024, Processo Licitatório nº 471/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024 e Ata de Registro de Preços 012/2024.

**Fundamentação legal:** Art. 53, caput e § 4º, da Lei Federal 14.133/2021

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
07	Fundação de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil

**Valor:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Com efeito retroativo a data da assinatura.

**Ordenador das despesas:** Danielle Souza Emiliani – Secretária Municipal de Educação.

**Data da assinatura:** 13/09/2024.

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Procuradoria Jurídica**  
**Extrato da Notas de Empenho 1996 e 1997**  
**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1996/2024**

**Processo Administrativo nº 17520/2023**

**Pregão Presencial nº 107/2023**

**Processo Licitatório nº 229/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2024**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) .**

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val-Secretária Municipal de Saúde

**Data da assinatura: 25/09/2024**

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1997/2024**

**Processo Administrativo nº 17520/2023**

**Pregão Presencial nº 107/2023**

**Processo Licitatório nº 229/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2024**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 3.270,00 (três mil quinhentos, duzentos e setenta reais) .**

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val-Secretária Municipal de Saúde

**Data da assinatura: 25/09/2024**

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1997/2024**

**Processo Administrativo nº 17520/2023**

**Pregão Presencial nº 107/2023**

**Processo Licitatório nº 229/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2024**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** MULTKA COMERCIO LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.35	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 2.364,65 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) .**

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val-Secretária Municipal de Saúde

**Data da assinatura: 25/09/2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO CONTRATO 239/2024

**CRENCIAMENTO: 003/2024**

**PROCESSO LICITATORIO: 445/2024**

**PROCESSO ADMNISTRATIVO DO CREDENCIAMENTO: 28659/2024**

**PROCESSO ADMNISTRATIVO POR INEXIGIBILIDADE: 35195/2024**

**CONTRATO:239/2024****CRENCIANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde****CRENCIADA: SÃO JOSÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA PRESENCIAL, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**DO VALOR:** O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato é estimado em **R\$206.080,00 (duzentos e seis mil e oitenta reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 3.016/2023.

**DA DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

	Fundo Municipal de Saúde- FMS
1.621.00000 041.000	Especialidades Médicas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

**Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val / Gilbert Mairink Rodrigues****Data da Assinatura: 16 de setembro de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**HOSPITAL MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 043****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Clarice Maria Scariot**, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste -MS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam os Servidores Dayane de A. Alpino e Luan Francisco da Silva de Paula designados para exercerem a função de fiscal Pregão Eletrônico: 081/2024 Processo licitatório: 559/2024 Processo Administrativo: 31218/2024 e CONTRATO 085, 086,087,088,089 e 090/2024 aquisição do enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com as seguintes obrigações:

**I** - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

**VI** - entregar ao Departamento de Compras, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor com data de 22/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2024.

Clarice Maria Scariot  
Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2024**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2024**

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Ficam o(a)s servidores(as) **JANAÍNA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES** e **JAIME DE SOUSA ROCHA SOBRINHO** designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do contrato nº 252 Pregão Presencial nº 92/2023, Processo Licitatório nº 190/2023, Processo Administrativo nº 14424/2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de reagentes, testes e insumos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **M.S. Diagnóstica LTDA** com as seguintes obrigações:

**I** – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

**VI** – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 24/09/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de setembro de 2024.

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**SGOPREV**

**RESOLUÇÃO N. 024/2024 - CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO N. 024/2024

Em, 26 de setembro de 2024.

*Institui o Código de Ética e Conduta do Instituto de Previdência do Município de São Gabriel do Oeste-MS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, SGO-PREV, e dá outras providências.*

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162, de 19 de outubro de 2019 e alterações, e

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal que consagra, dentre outros, os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de altos padrões de conduta profissional, na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV);

**CONSIDERANDO** a Portaria MPS n. 185, de 14 de maio de 2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão - RPPS;

**CONSIDERANDO** que o Pró-Gestão – RPPS tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

**CONSIDERANDO** que a certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão será concedida aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária;

**CONSIDERANDO** que os termos deste Código foram submetidos à deliberação do Conselho Curador do SGO-PREV,  
**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o CÓDIGO DE ÉTICA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO de São Gabriel do Oeste-MS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, SGO-PREV, buscando atribuir altos padrões de ética e conduta profissional em sua gestão e administração, reafirmando sua postura transparente e seu compromisso com uma atuação responsável.

**Art. 2º** Os princípios, regras e valores que devem reger as relações no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, estão devidamente estabelecidos neste Código de Ética, sem prejuízo das demais regras emanadas pelo ordenamento jurídico.

**Art. 3º** Este Código tem por finalidade:

dar publicidade as normas éticas que regem a conduta do agente público, colaborador direto do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;

assegurar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, a preservação de sua imagem e funcionamento, mediante a padronização de normas de conduta a serem seguidas;

estabelecer regras básicas acerca de conflitos de interesses e restrições às atividades profissionais, fazendo sempre prevalecer a supremacia do poder público sobre o privado.

**Art. 4º** Para fins de aplicação do presente Código de Ética e Conduta, ficam assim estabelecidos os seguintes conceitos:

**MISSÃO:** Garantir que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, proporcione aos segurados e dependentes uma assistência humanizada com gestão transparente dos ativos, buscando o equilíbrio atuarial;

**VISÃO:** Ser reconhecido interna e externamente por todos os interessados, pela garantia da qualidade no atendimento, disseminando a cultura previdenciária e a garantia da promessa da proteção dos segurados e seus dependentes.

**VALORES:** Respeito e Responsabilidade; Organização e Modernidade; Ética e Transparência; Cooperação e Compromisso e Efetividade e Sustentabilidade.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

**Art. 5º** Os agentes públicos colaboradores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, devem observar os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, além de pautar a sua conduta com honestidade, zelo, decoro, urbanidade, assiduidade, responsabilidade, transparência, economicidade e neutralidades político-partidária, religiosa e ideológica.

## CAPÍTULO III

### NORMAS DE CONDUTA

**Art. 6º** É dever de todo agente público colaborar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS:

conhecer e aplicar as normas de conduta ética, obedecendo aos critérios ordinários exigidos na avaliação de desempenho do servidor;

exercer juízo profissional independente, mantendo imparcialidade no tratamento com o público e com os demais agentes;

ter conduta equilibrada e isenta, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;

informar imediatamente à diretoria competente a respeito de todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

agir de forma clara e transparente, evitando a prática de atos ambíguos e contraditórios;

zelar pela valorização de sua atividade profissional e pelo aperfeiçoamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;

zelar pelo ambiente de trabalho, procurando manter o bom estado do ambiente e seus recursos, de modo a conservá-lo limpo, ordenado e seguro;

agir com tempestividade, evitando procrastinações desnecessárias;

apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, emprego ou função;

ser assíduo e pontual;

empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, participando de cursos e procurando atualizar-se quanto a novos

métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;  
realizar críticas de forma polida e visando, única e exclusivamente, a melhoria dos serviços;  
racionalizar o uso de bens e de materiais;  
transmitir os conhecimentos técnicos que possui, de forma a contribuir para a eficácia dos trabalhos realizados pelos demais servidores;  
informar seu superior hierárquico a respeito de conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, em relação à atividade para a qual tenha sido designado;  
resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;  
desempenhar com imparcialidade as suas atribuições, repelindo qualquer tipo de ingerência que represente forma de intimidação, tráfico de influência, parcialidade, suborno ou extorsão e que interfira, direta ou indiretamente, sobre sua autonomia profissional;  
usar sistemas, informações e equipamentos de informática para os fins institucionais aos quais se destinam;  
respeitar os prazos previstos em lei e os determinados por seus superiores hierárquicos para o desempenho de qualquer atividade, justificando as razões de eventuais atrasos;  
observar a hierarquia, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas, desde que compatível com a competência do cargo, emprego ou função;  
cooperar com os órgãos de controle interno e externo;  
assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;  
priorizar o atendimento a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais e os casos que demandem urgência em face de risco a lesão de direitos fundamentais do cidadão;  
agir de forma clara e transparente, evitando a prática de atos ambíguos e contraditórios;

**Art. 7º** Ao agente público colaborador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS é vedado:

usar do cargo, emprego ou função para obter qualquer vantagem indevida, para si ou para outrem;  
exercer qualquer espécie de comércio entre os companheiros de trabalho nas dependências da Administração Pública;  
utilizar, para o atendimento de interesses particulares injustificáveis e não permitidos na legislação, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados por Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;  
envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo órgão;  
usar carteira funcional ou mesmo identificar-se como servidor fora do exercício de suas atribuições com o propósito de obter favores, benesses ou vantagens de ordem pessoal;  
é proibida ao servidor público toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficácia do serviço ou causar dano à Administração Pública;  
usar artifícios para prolongar a resolução de uma demanda ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;  
cumprir, ainda que lhe sejam exigidas, tarefas contrárias às normas estabelecidas, devendo denunciar o fato à autoridade competente;  
praticar qualquer ato que se apresente, na forma da lei, como assédio sexual ou moral;  
exercer outro cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles constitucionalmente permitidos e desde que haja compatibilidade de horários e não prejudique o desempenho de suas funções;  
exercer atividade privada incompatível com as restrições aplicáveis ao cargo, emprego ou função;  
apresentar-se ao serviço sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, sem prescrição médica ou em estado de embriaguez;  
ser tolerante com erro ou infração a este Código de Ética, deixando de levar o fato ao conhecimento da autoridade competente para apuração;  
negar-se a protocolar qualquer pedido sob qualquer pretexto, inclusive de que a pretensão é improcedente;  
usar bens públicos para satisfazer interesses pessoais indevidos;  
utilizar agente público colaborador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, para atendimento a interesse exclusivamente particular;  
colocar em risco a segurança própria ou de terceiros ao exercer o seu trabalho, inclusive mediante resistência ao uso de equipamentos de proteção individual;  
solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, em razão do cargo, função ou emprego que exerça, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação indevida, prêmio, comissão, doação, vantagem, viagem ou hospedagem, que implique conflito de interesses, para si ou para terceiro;  
solicitar, exigir, receber ou aceitar promessa, para si ou para outrem, de qualquer vantagem ou favor indevido em virtude do exercício de função pública;  
propor ou obter troca de favores que originem compromisso pessoal ou funcional, potencialmente conflitante com o interesse público;  
divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização do titular da Diretoria à qual esteja subordinado, de qualquer fato da Administração de que tenha conhecimento em razão do serviço, ressalvadas as informações de caráter público, assim definidas por determinação normativa;

permitir que perseguições, simpatias, antipatias, preconceitos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com outros agentes públicos;

fazer exigência ao beneficiário ou agente público colaborador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, que não conste da legislação pertinente;

praticar atos que não estejam dentre as atribuições do cargo, emprego ou função ou fazer-se passar por titular de cargo ou de emprego público diferente daquele ao qual foi regularmente investido;

alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, em benefício próprio ou de terceiros;

expor colegas, superiores e subordinados a situações humilhantes e constrangedoras, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções;

importunar colegas, superiores ou subordinados, de maneira explícita ou não, visando a obter favores sexuais;

manter atitude que discrimine pessoas com as quais mantenha contato profissional, em função de cor, sexo, crença, origem, classe social, idade ou incapacidade física;

receber presentes ou qualquer tipo de benesse de contribuintes, fornecedores ou usuários do serviço público, excetuados brindes que sejam distribuídos ao público em geral a título de propaganda ou divulgação habitual e coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária.

## SEÇÃO I

### DA CONDUTA DOS DIRIGENTES

Art. 8º Os dirigentes devem:

demonstrar o compromisso com a ética, de forma clara e inequívoca, devendo ser vistos como exemplo de respeito, moralidade e profissionalismo;

buscar meios de propiciar ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo;

incentivar o constante aperfeiçoamento dos agentes públicos em exercício na unidade.

## SEÇÃO II

### DA CONDUTA NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

**Art. 9º** Nos processos de contratação de terceiros, os agentes públicos devem atuar com isonomia, cumprindo as normas sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente, de tal forma que nenhum procedimento ou atitude possa ser interpretado como tendencioso, colocando sob suspeição decisão ou adjudicação de contrato.

**Art. 10** São vedadas preferências ou outros interesses de ordem pessoal que interfiram, ou possam parecer interferir, na fiscalização ao cumprimento de prazos e acordos de níveis de serviços, na adoção de medidas corretivas e na aplicação das sanções contratuais previstas.

**Art. 11** Ainda que haja interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, em conhecer e inspecionar in loco as instalações, processos de fabricação ou produtos, não se deve aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou hospedagem de empresa que possa participar de processo licitatório ou outra forma de aquisição de bens e serviços, exceto quando legalmente previsto.

**Art. 12** As normas para contratação em caráter temporário serão regulamentadas em legislação própria.

**Art. 13** Todo contrato firmado deve conter em seus termos que o fornecedor se declara ciente deste Código de Ética, que estará sujeito a ele e se comprometerá a cumpri-lo.

## CAPÍTULO IV

### DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

**Art. 14** Salvo instrução legal e ou administrativa em contrário, informação confidencial só poderá ser utilizada para fins profissionais, devendo observar-se que:

é proibida a divulgação de informação confidencial para terceiros ou profissionais não envolvidos e/ou autorizados a recebê-la;

todos são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, em períodos de ausência de seu local físico de trabalho; apenas fontes autorizadas podem falar com a imprensa em nome de Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;

toda e qualquer informação financeira que diz respeito ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS é confidencial, a não ser que tenha sido objeto de divulgação através de relatórios publicados em sites, jornais ou outros veículos de comunicação, exceto quando este tipo de informação é requisitado por órgão regulador, por decisão judicial e/ou com prévia aprovação da Presidência;

é proibida a realização de operações financeiras utilizando conhecimento privilegiado de informações, que não sejam de domínio público, bem como a revelação dessas informações a terceiros que possam lucrar com tais operações;

todo o corpo funcional deve garantir o sigilo de qualquer informação à qual tenha acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público, ficando ressalvada a sua revelação quando necessária à condução dos negócios e serviços de Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS;

é vedada a divulgação ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, seja por atuação em benefício próprio ou de terceiros,

ainda que após seu desligamento do cargo ou função;

as violações às exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas estão sujeitas às penalidades administrativas e criminais;

todos os que tenham acesso aos sistemas de informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas;

todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações;

as senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto dela;

caso as senhas necessitem ser destinadas a uma gerência ou grupo de pessoas, tal iniciativa se dará apenas com expressa autorização da chefia da divisão competente;

todos os documentos com informações importantes ou confidenciais, em papel ou mídia eletrônica, devem ser descartados utilizando-se de dispositivos apropriados que impossibilitem a leitura por outras pessoas.

## CAPÍTULO V

### DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

**Art. 15** A instituição da Comissão de Ética e Conduta – CEC, será realizada por meio da promulgação de ato normativo, expedida pelo Presidente do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, a qual caberá:

atuar como instância consultiva na aplicação do presente Código;

apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou condutas de agentes públicos, verificando a sua adequação às normas éticas pertinentes;

Instaurar Conselho de Sindicância ou Conselho de Processo Disciplinar para a apuração quando vislumbrar indícios de infração administrativa que possa ensejar a aplicação das penalidades;

fazer recomendações genéricas ou individualizadas, visando a orientar os agentes públicos colaboradores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS quanto à sua postura ética em situações específicas;

divulgar o presente Código de Ética e suas alterações, propondo a revisão das suas normas visando ao seu aperfeiçoamento.

sugerir a extinção contratual com o fornecedor que desrespeitar este Código;

criar seu Regimento Interno.

§1º A revisão que trata o inciso V deverá acontecer anualmente, avaliando a necessidade de atualização deste ato normativo.

§2º Caso não haja necessidade de revisão, a Comissão de Ética expedirá ato normativo informando sobre tal fato. *Parágrafo único*. Desde que não concorde com o parecer, o agente público colaborador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS poderá pedir, motivadamente, reconsideração da decisão à Comissão, na forma disciplinada no seu regimento interno.

**Art. 16** A Comissão de Ética será composta de 3 (três) membros, cujo mandato será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual e sucessivo período, não ultrapassando o limite de 6 (seis) anos.

§1º Os membros da Comissão de Ética, devem ser servidores efetivos do Município e serão designados pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS.

§2º Poderá fazer parte integrante da Comissão de Ética de forma consultiva, profissional convidado de comprovada capacidade, com o único intuito de promover melhorias e fundamentações voltadas à área de Governança e Compliance.

§3º A Comissão de Ética deliberará por maioria simples.

§4º Estão legitimados a apresentar questões à Comissão de Ética, o Controle Interno, os Conselhos e o agentes públicos colaboradores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS.

§5º A Comissão de Ética deverá atuar em todas as suas esferas, com formalismo moderado, observados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

§6º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

§7º O Presidente e o Secretário da Comissão de Ética serão eleitos pelos membros da própria comissão para um mandato de 03 (três) anos, não permitida a recondução.

§8º Caberá ao Secretário da Comissão de Ética substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§9º Na ausência do Presidente e do Secretário concomitantemente impedirá a realização de qualquer sessão.

§10 Cessarão a investidura de membros das Comissões de Ética:

com a extinção do mandato;

com a renúncia;

no caso de desvio ético reconhecido pela própria Comissão;

pela aplicação de qualquer penalidade disciplinar;

com a exoneração do servidor do cargo efetivo ou em comissão.

## CAPÍTULO VI

### DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

**Art. 17** São sanções administrativas disciplinares:

Advertência;

Suspensão;

Destituição do cargo ou emprego público em comissão ou função de confiança e

Cassação de aposentadoria ou da disponibilidade.

§ 1º As sanções disciplinares previstas serão sempre registradas no prontuário individual do servidor público e a anistia será averbada à margem do registro de penalidade.

§ 2º As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados da aplicação, na advertência, ou do cumprimento da sanção, na suspensão, se o servidor público não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

**Art. 18** Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor público com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce na Administração Pública.

§1º A infração é punível quer consista em ação ou omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador ao serviço ou de efetivo dano ao erário.

§2º Ao servidor público que responde a procedimento administrativo disciplinar não será deferida a exoneração a pedido antes da conclusão do referido procedimento e, se o caso, do cumprimento da pena, salvo autorização expressa da comissão processante.

§3º A sanção definitiva será executada pela Comissão de Sindicância e ficará registrada no prontuário do servidor por 02 (dois) anos.

§4º O prazo para análise de procedimento, pedido de reconsideração e recurso, não excederá a 30 (trinta) dias.

§5º Nenhum servidor poderá se eximir de atender à convocação da Comissão para prestar informações.

§6º Fica impedido de participar da análise de procedimentos e deliberações, o membro da Comissão que tenha qualquer tipo de participação, direta ou indireta, nos fatos em apuração ou possua vínculo estreito com as pessoas sob investigação.

**Art. 19** Caberá sanção administrativa disciplinar de advertência nos casos de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, ou ainda, nos casos de violação de proibição desde que não justifique imposição de penalidade mais grave.

*Parágrafo único* . A sanção administrativa disciplinar de advertência será aplicada por escrito, visando sempre o aperfeiçoamento profissional do servidor.

**Art. 20** Caberá sanção administrativa disciplinar de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, nos casos de:

Reincidência em infração sujeita à sanção disciplinar de advertência;

De violação das demais proibições ou inobservância dos deveres funcionais que não tipifiquem infrações sujeitas à sanção disciplinar de demissão.

**Art. 21** Quando houver conveniência para a continuidade do serviço público, a sanção disciplinar de suspensão poderá ser convertida em multa de até 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, sendo obrigatória, neste caso, a permanência do servidor público em serviço.

*Parágrafo único* . Os dias de suspensão aplicados ao servidor público serão descontados de seu vencimento produzindo reflexos, computando-se como ausências injustificadas, para efeito do efetivo exercício, de férias, de licença prêmio e de progressões.

**Art. 22** Caberá sanção administrativa disciplinar de demissão nos casos de:

Crime contra a administração pública;

Prática de crime doloso, em serviço ou fora dele;

O abandono de cargo ou inassiduidade habitual;

Ofensa física e ou moral em serviço contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

Insubordinação grave em serviço;

Aplicação irregular do dinheiro público;

Revelação de segredo que o servidor conheça em razão do cargo;

Lesão ao erário e dilapidação do patrimônio público;

Corrupção;

Improbidade administrativa;

Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Violação dos deveres ou das proibições previstas na presente Lei Complementar, desde que passível da penalidade e em consonância com o princípio da proporcionalidade das penas.

*Parágrafo único* . O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade e seu fundamento legal.

**Art. 23** Considera-se abandono de cargo a ausência em serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 24** Considera-se inassiduidade habitual, equiparada ao abandono de cargo, para os efeitos deste Estatuto, quando o servidor que, nos 12 (doze) meses antecedentes, faltar ao trabalho 30 (trinta) dias interpoladamente, sem causa justificada.

**Art. 25** Na apuração do abandono de cargo ou da inassiduidade habitual, será adotado o procedimento sumário, observando-se especialmente que:

na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor público ao serviço, devendo ser igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

§ 1º Após a apresentação da defesa, a Comissão de Processo Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor público, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias, e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 2º Para a demonstração das faltas injustificadas, deverá ser anexada ao processo a certidão de ausência.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26** O Controle Interno, por meio do Programa de Governança, velará pela aplicação deste Código, encarregando-se de sua difusão entre os agentes públicos colaboradores de Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 27** O regimento interno da Comissão de Ética será aprovado mediante portaria do Presidente do Conselho Curador e deverá ser publicado no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, assim como o presente Código de Ética.

**Art. 28** O descumprimento das normas constantes deste Código de Ética sujeitará o infrator, não só as penalidades previstas neste código, sem prejuízo das outras sanções de natureza penal, civil ou administrativa existentes no ordenamento jurídico.

**Art. 29** Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto anterior.

**Art. 30** No momento da posse ou do ingresso para prestar serviços, deverá ser apresentado ao agente público colaborador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS – SGO-PREV, para assinatura, o Termo de Recebimento do Código de Ética e Conduta (ANEXO I) e seguir o disposto neste Código.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2024.

**Vândia Maria Marcon**

Presidente do Conselho Curador

**Cleonor Faé**

Vice Presidente

**Daniela Curti**

Membro

**Jezebel Guimarães Granha**

Membro

**Lisiane Gonçalves**

Membro

**Ivani Terezinha Tomasi Pereira**

Membro

**Pamela Marta Dalri**

Membro

## ANEXO I

### TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS ( SGO-PREV).

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, estando ciente de seu conteúdo e da sua importância para o bom exercício funcional do próprio Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2024.

Nome Completo

Matrícula

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As pessoas nominadas abaixo, declaram para os devidos fins que:

Têm total conhecimento da existência e do conteúdo da Resolução n. 024 de 26 de setembro de 2024 que instituiu o Código de Ética e Conduta do SGO-PREV, que receberam, leram e entenderam;

Estão cientes de que o Código de Ética e Conduta passa a fazer parte dos deveres como servidores, diretoria, membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos. Incorporando-se ao Regimento Interno de casa instância.

Compromete-se a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;

Ter total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;

Alegar desconhecimento do presente Código de Ética e Conduta não isenta os desvios éticos e de conduta dos envolvidos, a má interpretação do presente código não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções;

Por fim, declara entender que as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta não invalidam nenhuma disposição legal, mas sim complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos servidores, diretoria, membros dos conselhos e

Comitê de Investimentos em relação a situações vinculadas às respectivas atividades.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2024.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

---

**SAAE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024**

**Contrato Administrativo nº** 031/2023

**Processo Administrativo nº** 12098/2023

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

**Contratado:** JD Pneus Ltda ME - CNPJ: 03.702.661/0001-57

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe.

**Do valor:** Pelo fornecimento objeto deste termo aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com as demandas da autarquia, a importância total de R\$ 76.785,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

**Do prazo:** Prorroga-se a vigência e a execução do contrato nº 031/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ José Claudio Dotto

**Data da assinatura:** 25 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2024**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 695/2024  
**b) Nr. Licitação:** 18/2024 - PR  
**c) Modalidade:** Pregão presencial  
 27/09/2024  
**e) Objeto da Licitação:**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLINICA VETERINARIA PARA CASTRÇÃO DE ANIMAIS CÃES E GATOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.*

**Lote: 1****Participante: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	castração de Cães porte grande (fêmea) - castração de Cães porte grande (fêmea) Marca: MEGAVET	20,000	UN	198,304	3.966,08
2	castração de Cães porte pequeno (macho) - castração de Cães porte pequeno (macho) Marca: MEGAVET	30,000	UN	86,487	2.594,61
3	castração de Cães porte médio (macho) - castração de Cães porte médio (macho) Marca: MEGAVET	50,000	UN	122,03	6.101,50
4	castração de Cães porte médio (fêmea) - castração de Cães porte médio (fêmea) Marca: MEGAVET	165,000	UN	162,6614	26.839,13
5	castração de Cães porte pequeno (fêmea) - castração de Cães porte pequeno (fêmea) Marca: MEGAVET	90,000	UN	142,3544	12.811,90
6	Serviço Especializado de Castração de Gatos Macho. - Serviço Especializado de Castração de Gatos Macho. Marca: MEGAVET	40,000	UN	81,3862	3.255,45
7	castração de Gata fêmea - castração de Gata fêmea Marca: MEGAVET	125,000	UN	111,8506	13.981,32
<b>Total do Participante:</b>					<b>69.549,99</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>69.549,99</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.39.00

R\$ 91.200,00

Taquarussu/MS, 27 de Setembro de 2024

EDSON APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 92 - Centro - Taquarussu

Nr.: 12/2024

CEP: 79765-000 CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone: (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br Site: http://www.

Processo Adm.:18/2024

Data do Processo:29/08/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 18/2024  
b) **Nr. Licitação:** 12/2024 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação

27/09/2024

e) **Objeto da Licitação:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES AGP, PQS E CO<sup>2</sup>, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."

**Participante: CLODOALDO VIANA DA SILVA**

Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTORES AGP 10 LITROS - RECARGA DE EXTINTORES AGP 10 LITROS	1,000	UN	70,00	70,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	3,000	UN	70,00	210,00
RECARGA DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6KG - RECARGA DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6KG	1,000	UN	190,00	190,00
<b>Total do Participante:</b>			<b>470,00</b>	
			<b>Total Geral: 470,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO

01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00

R\$ 470,00

Taquarussu,

27/09/2024

GILSO FRANCISCO FILHO

**Assinatura do Responsável**

VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" Nº.454 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, DANIEL DAVI DA HORA CARVALHO, no cargo de Chefe de departamento, símbolo ADI-1, a contar de 05 de setembro de 2024.

TERENOS/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "PE" n.480, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO**, JULIA SPEROTTO RODRIGUES, Matrícula nº 6193, do cargo em provimento efetivo de Professor Nível III, considerando tratar-se de exoneração a pedido, a contar de 19 de setembro de 2024.

**TERENOS/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 20.09.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

XML nr.: 10

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOSAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
4º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	136.617.347,87	140.541.041,86	25.541.728,30	18,17	98.218.477,64	69,88	42.322.564,22
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.247.812,87	22.724.466,66	4.564.814,40	20,08	15.594.437,92	68,62	7.130.028,74
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	20.284.812,87	20.284.812,87	4.157.932,53	20,49	13.590.605,96	66,99	6.694.206,91
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	12.128.312,87	12.128.312,87	2.940.439,17	24,24	8.295.332,57	68,39	3.832.980,30
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.125.312,87	8.125.312,87	549.065,59	6,75	3.740.810,63	46,03	4.384.502,24
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.265.312,87	5.265.312,87	439.826,60	8,35	2.712.761,57	51,52	2.552.551,30
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	2.878,02	28,78	4.328,99	43,28	5.671,01
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	76.147,61	3,80	725.868,40	36,29	1.274.131,60
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	850.000,00	850.000,00	30.213,36	3,55	297.851,67	35,04	552.148,33
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.003.000,00	4.003.000,00	2.391.373,58	59,73	4.554.521,94	113,77	-551.521,94
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	2.391.373,58	59,78	4.554.521,94	113,86	-554.521,94
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.680.500,00	2.680.500,00	636.117,32	23,73	1.989.895,37	74,23	690.604,63
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.680.500,00	2.680.500,00	636.117,32	23,73	1.989.895,37	74,23	690.604,63
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.560.500,00	2.560.500,00	577.985,13	22,57	1.794.365,66	70,07	766.134,34
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.560.500,00	2.560.500,00	577.985,13	22,57	1.794.365,66	70,07	766.134,34
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	58.132,19	48,44	195.529,71	162,94	-75.529,71
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	58.132,19	48,44	195.529,71	162,94	-75.529,71
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	557.616,65	10,63	3.161.480,06	60,27	2.083.519,94
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	5.245.000,00	5.245.000,00	557.616,65	10,63	3.161.480,06	60,27	2.083.519,94
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.245.000,00	5.245.000,00	557.616,65	10,63	3.161.480,06	60,27	2.083.519,94
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	523.522,05	10,47	1.830.910,61	36,61	3.169.089,39
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	9.075,55	18,15	17.924,97	35,84	32.075,03
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	15.760,99	8,51	586.680,41	317,12	-401.680,41
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	9.258,06	92,58	725.964,07	7.259,64	-715.964,07
72	1.1.1.9.00.0.0.00 - Outros Impostos	231.000,00	231.000,00	23.759,39	10,28	143.897,96	62,29	87.102,04
73	1.1.1.9.99.0.0.00 - Outros Impostos	231.000,00	231.000,00	23.759,39	10,28	143.897,96	62,29	87.102,04
74	1.1.1.9.99.0.1.00 - Outros Impostos - Principal	230.000,00	230.000,00	23.759,39	10,33	143.897,96	62,56	86.102,04
76	1.1.1.9.99.0.3.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	953.000,00	2.429.653,79	406.881,87	16,74	2.003.831,96	82,47	425.821,83
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	581.000,00	581.000,00	17.044,34	2,93	160.495,48	27,62	420.504,52
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	581.000,00	581.000,00	17.044,34	2,93	160.495,48	27,62	420.504,52
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	536.000,00	536.000,00	14.351,81	2,67	136.809,88	25,52	399.190,12
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	916,94	18,33	1.772,95	35,45	3.227,05
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.214,07	6,07	14.397,39	71,98	5.602,61

88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	561,52	2,80	7.515,26	37,57	12.484,74
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	372.000,00	1.848.653,79	389.837,53	21,08	1.843.336,48	99,71	5.317,31
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	371.000,00	1.847.653,79	389.837,53	21,09	1.843.336,48	99,76	4.317,31
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	364.000,00	1.840.653,79	389.590,09	21,16	1.840.653,79	100,00	0,00
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	247,44	4,94	2.682,69	53,65	2.317,31
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
148	1.1.2.2.02.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
149	1.1.2.2.02.0.1.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
193	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
194	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
222	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
223	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	3.722.200,00	3.722.200,00	743.453,43	19,97	2.988.529,33	80,28	733.670,67
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	2.337.200,00	2.337.200,00	453.164,56	19,38	1.723.552,04	73,74	613.647,96
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.337.200,00	2.337.200,00	453.164,56	19,38	1.723.552,04	73,74	613.647,96
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.337.200,00	2.337.200,00	453.164,56	19,38	1.723.552,04	73,74	613.647,96
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.312.000,00	2.312.000,00	451.122,86	19,51	1.716.500,90	74,24	595.499,10
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.311.000,00	2.311.000,00	451.122,86	19,52	1.716.500,90	74,27	594.499,10
246	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.100,00	10.100,00	2.041,70	20,21	7.051,14	69,81	3.048,86
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	2.041,70	20,41	7.051,14	70,51	2.948,86
255	1.2.1.5.01.2.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
264	1.2.1.5.01.3.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00	1.385.000,00	290.288,87	20,95	1.264.977,29	91,33	120.022,71
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00	1.385.000,00	290.288,87	20,95	1.264.977,29	91,33	120.022,71
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00	1.385.000,00	290.288,87	20,95	1.264.977,29	91,33	120.022,71
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.385.000,00	1.385.000,00	290.288,87	20,95	1.264.977,29	91,33	120.022,71
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.853.854,00	1.864.993,06	662.654,64	35,53	2.153.777,66	115,48	-288.784,60
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
476	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
477	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
494	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
497	1.3.1.1.02.0.3.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.847.854,00	1.858.993,06	662.654,64	35,64	2.153.777,66	115,85	-294.784,60
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.847.854,00	1.858.993,06	662.654,64	35,64	2.153.777,66	115,85	-294.784,60
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.786.854,00	1.797.993,06	213.939,00	11,89	808.843,01	44,98	989.150,05
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.786.854,00	1.797.993,06	213.939,00	11,89	808.843,01	44,98	989.150,05
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	61.000,00	61.000,00	448.715,64	735,59	1.344.934,65	2.204,81	-1.283.934,65
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	61.000,00	61.000,00	448.715,64	735,59	1.344.934,65	2.204,81	-1.283.934,65
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
677	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
678	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	109.625.481,00	112.061.382,14	19.234.518,32	17,16	77.104.884,02	68,80	34.956.498,12
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	47.768.540,00	49.408.479,69	7.721.732,18	15,62	31.773.390,37	64,30	17.635.089,32
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.550.000,00	40.550.000,00	6.150.642,02	15,16	24.388.044,99	60,14	16.161.955,01
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.200.000,00	37.200.000,00	6.060.766,61	16,29	23.695.661,80	63,69	13.504.338,20
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	35.000.000,00	4.694.006,52	13,41	22.328.901,71	63,79	12.671.098,29
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	4.694.006,52	13,41	22.328.901,71	63,79	12.671.098,29
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.200.000,00	2.200.000,00	1.366.760,09	62,12	1.366.760,09	62,12	833.239,91
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.366.760,09	62,12	1.366.760,09	62,12	833.239,91
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.350.000,00	3.350.000,00	89.875,41	2,68	692.383,19	20,66	2.657.616,81
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.350.000,00	3.350.000,00	89.875,41	2,68	692.383,19	20,66	2.657.616,81
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	141.305,11	23,55	405.978,74	67,66	194.021,26
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	600.000,00	600.000,00	141.305,11	23,55	405.978,74	67,66	194.021,26
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	141.305,11	23,55	405.978,74	67,66	194.021,26
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	141.305,11	23,55	405.978,74	67,66	194.021,26
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.720.000,00	6.347.114,89	885.664,91	13,95	5.078.133,65	80,00	1.268.981,24
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.720.000,00	6.347.114,89	885.664,91	13,95	5.078.133,65	80,00	1.268.981,24
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.471.000,00	4.137.901,36	635.837,17	15,36	3.179.900,87	76,84	958.000,49
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.471.000,00	4.137.901,36	635.837,17	15,36	3.179.900,87	76,84	958.000,49
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.471.000,00	3.471.000,00	635.837,17	18,31	2.512.999,51	72,39	958.000,49
903	1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	666.901,36	0,00	0,00	666.901,36	100,00	0,00
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	716.000,00	1.676.213,53	161.625,62	9,64	1.522.394,73	90,82	153.818,80
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	716.000,00	1.676.213,53	161.625,62	9,64	1.522.394,73	90,82	153.818,80
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	716.000,00	1.676.213,53	161.625,62	9,64	1.522.394,73	90,82	153.818,80
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	389.000,00	389.000,00	42.887,04	11,02	207.069,33	53,23	181.930,67
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	389.000,00	389.000,00	42.887,04	11,02	207.069,33	53,23	181.930,67
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	389.000,00	389.000,00	42.887,04	11,02	207.069,33	53,23	181.930,67
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	144.000,00	144.000,00	21.624,28	15,01	121.387,12	84,29	22.612,88
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	144.000,00	144.000,00	21.624,28	15,01	121.387,12	84,29	22.612,88
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	144.000,00	144.000,00	21.624,28	15,01	121.387,12	84,29	22.612,88
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	23.690,80	0,00	47.381,60	0,00	-47.381,60

921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	23.690,80	0,00	47.381,60	0,00	-47.381,60
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	23.690,80	0,00	47.381,60	0,00	-47.381,60
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.237.000,00	1.249.824,80	414.876,31	33,19	1.310.928,53	104,88	-61.103,73
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	598.000,00	598.000,00	202.551,51	33,87	762.865,33	127,56	-164.865,33
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	598.000,00	598.000,00	202.551,51	33,87	762.865,33	127,56	-164.865,33
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	392.000,00	392.000,00	82.412,40	21,02	288.238,40	73,53	103.761,60
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	392.000,00	392.000,00	82.412,40	21,02	288.238,40	73,53	103.761,60
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	247.000,00	259.824,80	129.912,40	50,00	259.824,80	100,00	0,00
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	247.000,00	259.824,80	129.912,40	50,00	259.824,80	100,00	0,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	388.540,00	388.540,00	70.237,21	18,07	199.711,51	51,40	188.828,49
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	388.540,00	388.540,00	70.237,21	18,07	199.711,51	51,40	188.828,49
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	388.540,00	388.540,00	70.237,21	18,07	199.711,51	51,40	188.828,49
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	387.640,00	387.640,00	70.237,21	18,11	199.711,51	51,51	187.928,49
1003	1.7.1.6.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1004	1.7.1.6.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	59.006,62	22,69	390.592,95	150,22	-130.592,95
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	59.006,62	29,50	236.026,48	118,01	-36.026,48
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	200.000,00	200.000,00	59.006,62	29,50	236.026,48	118,01	-36.026,48
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	154.566,47	0,00	-154.566,47
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	154.566,47	0,00	-154.566,47
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1064	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1065	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1067	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1068	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	43.490.441,00	44.286.402,45	8.173.084,19	18,45	31.275.496,77	70,62	13.010.905,68
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.378.500,00	36.389.351,94	6.562.366,95	18,03	26.303.733,85	72,28	10.085.618,09

1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	6.336.678,91	19,20	24.139.037,71	73,14	8.860.962,29
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00	33.000.000,00	6.336.678,91	19,20	24.139.037,71	73,14	8.860.962,29
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	145.318,41	4,68	1.897.453,37	61,20	1.202.546,63
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	145.318,41	4,68	1.897.453,37	61,20	1.202.546,63
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	250.000,00	250.000,00	67.847,18	27,13	227.211,09	90,88	22.788,91
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	67.847,18	27,13	227.211,09	90,88	22.788,91
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.500,00	39.351,94	12.522,45	31,82	40.031,68	101,72	-679,74
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.500,00	39.351,94	12.522,45	31,82	40.031,68	101,72	-679,74
1084	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	28.500,00	342.411,58	110.472,44	32,26	452.884,02	132,26	-110.472,44
1087	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem	28.500,00	342.411,58	110.472,44	32,26	452.884,02	132,26	-110.472,44
1088	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	28.500,00	342.411,58	110.472,44	32,26	452.884,02	132,26	-110.472,44
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	805.000,00	1.060.751,00	404.523,65	38,13	1.061.935,18	100,11	-1.184,18
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	805.000,00	1.060.751,00	404.523,65	38,13	1.061.935,18	100,11	-1.184,18
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	805.000,00	1.060.751,00	404.523,65	38,13	1.061.935,18	100,11	-1.184,18
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	804.000,00	1.059.751,00	194.523,65	18,35	851.935,18	80,39	207.815,82
1097	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	1.000,00	210.000,00	21,00	210.000,00	21,00	-209.000,00
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	859.000,00	957.687,93	500.000,00	52,20	1.218.718,43	127,25	-261.030,50
1100	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1101	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1102	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	610.030,50	72,27	233.969,50
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	610.030,50	72,27	233.969,50
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	843.000,00	843.000,00	0,00	0,00	610.030,50	72,36	232.969,50
1108	1.7.2.4.51.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	113.687,93	0,00	0,00	108.687,93	95,60	5.000,00
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	113.687,93	0,00	0,00	108.687,93	95,60	5.000,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000,00	113.687,93	0,00	0,00	108.687,93	95,60	5.000,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.419.441,00	5.536.200,00	595.721,15	10,76	2.238.225,29	40,42	3.297.974,71
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	134.441,00	251.200,00	40.000,00	15,92	151.200,00	60,19	100.000,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	134.441,00	251.200,00	40.000,00	15,92	151.200,00	60,19	100.000,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	134.441,00	251.200,00	40.000,00	15,92	151.200,00	60,19	100.000,00
1123	1.7.2.9.52.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1124	1.7.2.9.52.0.1.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1125	1.7.2.9.52.0.1.01 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.265.000,00	5.265.000,00	555.721,15	10,55	2.087.025,29	39,63	3.177.974,71
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.265.000,00	5.265.000,00	555.721,15	10,55	2.087.025,29	39,63	3.177.974,71
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.265.000,00	5.265.000,00	555.721,15	10,55	2.087.025,29	39,63	3.177.974,71
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	18.365.500,00	18.365.500,00	3.339.701,95	18,18	14.055.996,88	76,53	4.309.503,12
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.347.500,00	18.347.500,00	3.329.248,79	18,14	14.045.543,72	76,55	4.301.956,28

1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.347.500,00	18.347.500,00	3.329.248,79	18,14	14.045.543,72	76,55	4.301.956,28
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	18.347.500,00	18.347.500,00	3.329.248,79	18,14	14.045.543,72	76,55	4.301.956,28
1165	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	10.453,16	58,07	10.453,16	58,07	7.546,84
1166	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000,00	18.000,00	10.453,16	58,07	10.453,16	58,07	7.546,84
1167	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000,00	18.000,00	10.453,16	58,07	10.453,16	58,07	7.546,84
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	138.000,00	138.000,00	336.287,51	243,68	376.848,71	273,07	-238.848,71
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	917,02	11,46	2.587,09	32,33	5.412,91
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	917,02	11,46	2.587,09	32,33	5.412,91
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	8.000,00	8.000,00	917,02	11,46	2.587,09	32,33	5.412,91
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	917,02	18,34	2.587,09	51,74	2.412,91
1195	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1196	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1197	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	335.370,49	304,88	374.261,62	340,23	-264.261,62
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	80.000,00	80.000,00	137.088,41	171,36	175.978,46	219,97	-95.978,46
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	137.088,41	171,36	175.978,46	219,97	-95.978,46
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	80.000,00	80.000,00	137.088,41	171,36	175.978,46	219,97	-95.978,46
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	30.000,00	30.000,00	198.282,08	660,94	198.282,08	660,94	-168.282,08
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	198.282,08	660,94	198.282,08	660,94	-168.282,08
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	198.282,08	660,94	198.282,08	660,94	-168.282,08
1392	1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	-1,08
1395	1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	-1,08
1396	1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	-1,08
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1531	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1532	1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1533	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	4.564.500,00	7.309.007,31	1.750.000,00	23,94	3.222.957,31	44,09	4.086.050,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1613	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1614	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1615	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1616	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	4.563.500,00	7.308.007,31	1.750.000,00	23,94	3.222.957,31	44,10	4.085.050,00
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.691.000,00	3.191.000,00	1.500.000,00	47,00	1.500.000,00	47,00	1.691.000,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1641	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1642	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1643	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1644	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1673	2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1674	2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1676	2.4.1.1.51.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1677	2.4.1.1.51.1.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1708	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1709	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1710	2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1711	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
1716	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1717	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1718	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1720	2.4.1.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1721	2.4.1.3.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.562.500,00	1.562.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.500,00
1723	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1724	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1725	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.404.500,00	1.404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.404.500,00	1.404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.404.500,00	1.404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00
1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	1.509.500,00	1.500.000,00	99,37	1.500.000,00	99,37	9.500,00
1756	2.4.1.9.51.0.0.00 - Transferência Especial da União	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
1757	2.4.1.9.51.0.1.00 - Transferência Especial da União	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
1767	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1768	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.872.500,00	4.117.007,31	250.000,00	6,07	1.722.957,31	41,84	2.394.050,00
1770	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	304.450,00	0,00	-304.450,00
1771	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	304.450,00	0,00	-304.450,00
1772	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	304.450,00	0,00	-304.450,00
1773	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	304.450,00	0,00	-304.450,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.872.500,00	4.117.007,31	250.000,00	6,07	1.418.507,31	34,45	2.698.500,00
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.517.000,00	2.517.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1,98	2.467.000,00

1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.517.000,00	2.517.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1,98	2.467.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.517.000,00	2.517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.000,00
1780	2.4.2.2.50.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1782	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	90,90	100.000,00
1783	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	90,90	100.000,00
1784	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	90,90	100.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.500,00	500.007,31	250.000,00	49,99	368.507,31	73,70	131.500,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.500,00	500.007,31	250.000,00	49,99	368.507,31	73,70	131.500,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	255.500,00	500.007,31	250.000,00	49,99	368.507,31	73,70	131.500,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	5.290.000,00	5.348.336,37	1.200.129,99	22,43	4.560.112,24	85,26	788.224,13
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	5.280.000,00	5.338.336,37	1.200.129,99	22,48	4.560.112,24	85,42	778.224,13
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	5.280.000,00	5.338.336,37	1.200.129,99	22,48	4.560.112,24	85,42	778.224,13
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	5.280.000,00	5.338.336,37	1.200.129,99	22,48	4.560.112,24	85,42	778.224,13
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	5.079.000,00	5.137.336,37	1.170.755,78	22,78	4.444.910,10	86,52	692.426,27
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	5.079.000,00	5.137.336,37	1.170.755,78	22,78	4.444.910,10	86,52	692.426,27
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	5.079.000,00	5.137.336,37	1.170.755,78	22,78	4.444.910,10	86,52	692.426,27
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	29.374,21	14,61	115.202,14	57,31	85.797,86
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	201.000,00	201.000,00	29.374,21	14,61	115.202,14	57,31	85.797,86
2114	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	200.000,00	200.000,00	29.374,21	14,68	115.202,14	57,60	84.797,86
2115	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2554	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2555	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	16.471.847,87	16.471.847,87	2.313.461,33	14,04	11.402.722,54	69,22	5.069.125,33
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	16.471.847,87	16.471.847,87	2.313.461,33	14,04	11.402.722,54	69,22	5.069.125,33
2650	9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.531.847,87	1.531.847,87	46.716,17	3,04	1.545.725,28	100,90	-13.877,41
2651	9.1.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	1.245.847,87	1.245.847,87	46.604,15	3,74	1.543.700,56	123,90	-297.852,69
2652	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	1.110.847,87	1.110.847,87	42.574,42	3,83	556.290,01	50,07	554.557,86
2653	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.110.847,87	1.110.847,87	42.574,42	3,83	556.290,01	50,07	554.557,86
2654	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	514.953,82	514.953,82	42.514,89	8,25	482.992,24	93,79	31.961,58
2656	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2657	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	295.894,05	295.894,05	59,53	0,02	73.297,77	24,77	222.596,28
2691	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	135.000,00	135.000,00	4.029,73	2,98	987.410,55	731,41	-852.410,55
2692	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	135.000,00	135.000,00	4.029,73	2,98	987.410,55	731,41	-852.410,55
2693	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	135.000,00	135.000,00	4.029,73	2,98	987.410,55	731,41	-852.410,55
2696	9.1.1.1.4.51.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	135.000,00	135.000,00	4.029,73	2,98	987.410,55	731,41	-852.410,55
2730	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	286.000,00	286.000,00	112,02	0,03	2.024,72	0,70	283.975,28
2731	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	1.912,70	0,66	284.087,30
2732	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	1.912,70	0,66	284.087,30
2733	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	1.912,70	0,66	284.087,30

2768	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	112,02	0,00	112,02	0,00	-112,02
2769	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	112,02	0,00	112,02	0,00	-112,02
2771	9.1.1.2.2.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	112,02	0,00	112,02	0,00	-112,02
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	14.940.000,00	14.940.000,00	2.266.745,16	15,17	9.856.997,26	65,97	5.083.002,74
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	7.670.000,00	7.670.000,00	956.776,30	12,47	4.567.177,21	59,54	3.102.822,79
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.670.000,00	7.670.000,00	956.776,30	12,47	4.567.177,21	59,54	3.102.822,79
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	938.801,23	13,41	4.428.700,64	63,26	2.571.299,36
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	938.801,23	13,41	4.428.700,64	63,26	2.571.299,36
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	938.801,23	13,41	4.428.700,64	63,26	2.571.299,36
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	670.000,00	670.000,00	17.975,07	2,68	138.476,57	20,66	531.523,43
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	670.000,00	670.000,00	17.975,07	2,68	138.476,57	20,66	531.523,43
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.270.000,00	7.270.000,00	1.309.968,86	18,01	5.289.820,05	72,76	1.980.179,95
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.270.000,00	7.270.000,00	1.309.968,86	18,01	5.289.820,05	72,76	1.980.179,95
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.267.335,74	19,20	4.864.886,80	73,71	1.735.113,20
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	1.267.335,74	19,20	4.864.886,80	73,71	1.735.113,20
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	620.000,00	620.000,00	29.063,68	4,68	379.490,66	61,20	240.509,34
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	620.000,00	620.000,00	29.063,68	4,68	379.490,66	61,20	240.509,34
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	50.000,00	50.000,00	13.569,44	27,13	45.442,59	90,88	4.557,41
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	13.569,44	27,13	45.442,59	90,88	4.557,41
3803	TOTAL DAS RECEITAS	130.000.000,00	136.726.537,67	26.178.396,96	19,14	94.598.824,65	69,18	42.127.713,02

Nota Explicativa

XML nr.: 1

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.710.000,00	131.378.201,30	24.978.266,97	19,01	90.038.712,41	68,53	41.339.488,89
2	RECEITAS CORRENTES	120.145.500,00	124.069.193,99	23.228.266,97	18,72	86.815.755,10	69,97	37.253.438,89
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.715.965,00	21.192.618,79	4.518.098,23	21,32	14.048.712,64	66,29	7.143.906,15
4	Impostos	19.038.965,00	19.038.965,00	4.111.328,38	21,59	12.046.905,40	63,28	6.992.059,60
5	Taxas	667.000,00	2.143.653,79	406.769,85	18,98	2.001.807,24	93,38	141.846,55
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.722.200,00	3.722.200,00	743.453,43	19,97	2.988.529,33	80,29	733.670,67
8	Contribuições Sociais	2.337.200,00	2.337.200,00	453.164,56	19,39	1.723.552,04	73,74	613.647,96
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.385.000,00	1.385.000,00	290.288,87	20,96	1.264.977,29	91,33	120.022,71
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.853.854,00	1.864.993,06	662.654,64	35,53	2.153.777,66	115,48	- 288.784,60
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
14	Valores Mobiliários	1.847.854,00	1.858.993,06	662.654,64	35,65	2.153.777,66	115,86	- 294.784,60
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.685.481,00	97.121.382,14	16.967.773,16	17,47	67.247.886,76	69,24	29.873.495,38
29	Transferências da União e de suas Entidades	40.098.540,00	41.738.479,69	6.764.955,88	16,21	27.206.213,16	65,18	14.532.266,53
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.220.441,00	37.016.402,45	6.863.115,33	18,54	25.985.676,72	70,20	11.030.725,73
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.365.500,00	18.365.500,00	3.339.701,95	18,18	14.055.996,88	76,53	4.309.503,12
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	336.287,51	243,69	376.848,71	273,08	- 238.848,71
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	917,02	11,46	2.587,09	32,34	5.412,91
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	335.370,49	304,88	374.261,62	340,24	- 264.261,62
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.564.500,00	7.309.007,31	1.750.000,00	23,94	3.222.957,31	44,10	4.086.050,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.563.500,00	7.308.007,31	1.750.000,00	23,95	3.222.957,31	44,10	4.085.050,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.691.000,00	3.191.000,00	1.500.000,00	47,01	1.500.000,00	47,01	1.691.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.872.500,00	4.117.007,31	250.000,00	6,07	1.722.957,31	41,85	2.394.050,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.290.000,00	5.348.336,37	1.200.129,99	22,44	4.560.112,24	85,26	788.224,13
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.000.000,00	136.726.537,67	26.178.396,96	19,15	94.598.824,65	69,19	42.127.713,02
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.000.000,00	136.726.537,67	26.178.396,96	19,15	94.598.824,65	69,19	42.127.713,02
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.000.000,00	136.726.537,67	26.178.396,96	19,15	94.598.824,65	69,19	42.127.713,02
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.819.002,27	0,00	0,00	4.819.002,27	100,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.819.002,27	0,00	0,00	4.819.002,27	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.418.450,00	133.149.941,68	18.719.375,30	104.061.988,24	29.087.953,44	21.499.987,81	79.397.091,85	53.752.849,83	78.596.461,07
80	DESPESAS CORRENTES	103.932.085,00	112.411.329,03	17.465.856,89	89.697.629,75	22.713.699,28	19.835.620,41	71.786.463,14	40.624.865,89	71.292.563,29
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.976.950,00	49.199.335,60	9.701.073,04	36.709.477,84	12.489.857,76	9.844.194,53	36.345.178,10	12.854.157,50	36.213.505,96
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.953.135,00	63.211.993,43	7.764.783,85	52.988.151,91	10.223.841,52	9.991.425,88	35.441.285,04	27.770.708,39	35.079.057,33
84	DESPESAS DE CAPITAL	17.755.265,00	19.306.638,48	1.253.518,41	14.364.358,49	4.942.279,99	1.664.367,40	7.610.628,71	11.696.009,77	7.303.897,78
85	INVESTIMENTOS	17.204.765,00	18.736.138,48	1.246.969,65	13.814.076,64	4.922.061,84	1.595.856,03	7.218.455,24	11.517.683,24	6.911.724,31
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	570.000,00	6.548,76	550.281,85	19.718,15	68.511,37	392.173,47	177.826,53	392.173,47
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.731.100,00	1.431.974,17	0,00	0,00	1.431.974,17	0,00	0,00	1.431.974,17	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.581.550,00	5.887.202,27	1.163.544,00	4.552.209,02	1.334.993,25	1.163.544,00	4.550.916,05	1.336.286,22	3.991.054,86
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.000.000,00	139.037.143,95	19.882.919,30	108.614.197,26	30.422.946,69	22.663.531,81	83.948.007,90	55.089.136,05	82.587.515,93
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.000.000,00	139.037.143,95	19.882.919,30	108.614.197,26	30.422.946,69	22.663.531,81	83.948.007,90	55.089.136,05	82.587.515,93
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650.816,75	- 10.650.816,75	12.011.308,72
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.000.000,00	139.037.143,95	19.882.919,30	108.614.197,26	0,00	22.663.531,81	94.598.824,65	0,00	94.598.824,65
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.290.000,00	5.348.336,37	1.200.129,99	22,44	4.560.112,24	85,26	788.224,13
103	RECEITAS CORRENTES	5.290.000,00	5.348.336,37	1.200.129,99	22,44	4.560.112,24	85,26	788.224,13
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	5.280.000,00	5.338.336,37	1.200.129,99	22,48	4.560.112,24	85,42	778.224,13	
109	Contribuições Sociais	5.280.000,00	5.338.336,37	1.200.129,99	22,48	4.560.112,24	85,42	778.224,13	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.581.550,00	5.887.202,27	1.163.544,00	4.552.209,02	1.334.993,25	1.163.544,00	4.550.916,05	1.336.286,22	3.991.054,86
166	DESPESAS CORRENTES	5.441.550,00	5.742.202,27	1.134.169,79	4.437.006,83	1.305.195,44	1.134.169,79	4.435.713,86	1.306.488,41	3.875.852,67
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.441.550,00	5.742.202,27	1.134.169,79	4.437.006,83	1.305.195,44	1.134.169,79	4.435.713,86	1.306.488,41	3.875.852,67
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	145.000,00	29.374,21	115.202,19	29.797,81	29.374,21	115.202,19	29.797,81	115.202,19
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	145.000,00	29.374,21	115.202,19	29.797,81	29.374,21	115.202,19	29.797,81	115.202,19
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

26/09/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	124.418.450,00	133.149.941,68	18.719.375,30	104.061.988,24	95,78	29.087.953,44	21.499.987,81	79.397.091,85	94,58	53.752.849,83
LEGISLATIVA	5.280.000,00	5.724.936,83	522.688,59	4.446.891,67	4,09	1.278.045,16	916.793,77	3.511.246,16	4,18	2.213.690,67
Ação Legislativa	5.280.000,00	5.724.936,83	522.688,59	4.446.891,67	4,09	1.278.045,16	916.793,77	3.511.246,16	4,18	2.213.690,67
JUDICIÁRIA	450.000,00	1.438.316,09	129.643,18	1.416.581,32	1,30	21.734,77	272.764,67	1.052.281,60	1,25	386.034,49
Ação Judiciária	450.000,00	1.438.316,09	129.643,18	1.416.581,32	1,30	21.734,77	272.764,67	1.052.281,60	1,25	386.034,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.784.000,00	15.917.897,85	2.808.639,35	14.928.576,08	13,75	989.321,77	3.354.369,55	12.781.307,46	15,23	3.136.590,39
Administração Geral	4.825.000,00	6.338.440,67	537.433,54	5.480.493,62	5,05	857.947,05	933.529,30	3.599.798,75	4,29	2.738.641,92
Administração Financeira	1.298.000,00	1.147.840,13	130.383,31	1.139.065,37	1,05	8.774,76	280.017,75	872.491,64	1,04	275.348,49
Formação de Recursos Humanos	7.661.000,00	8.431.617,05	2.140.822,50	8.309.017,09	7,65	122.599,96	2.140.822,50	8.309.017,07	9,90	122.599,98
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.344.135,00	5.731.537,99	642.202,55	3.624.718,43	3,33	2.106.819,16	695.458,12	3.036.028,62	3,61	2.695.508,97
Administração Geral	2.816.700,00	3.442.724,37	559.689,81	2.227.503,75	2,05	1.215.220,62	546.012,19	2.003.684,29	2,39	1.439.040,08
Assistência ao Idoso	170.920,00	202.600,00	0,00	199.599,36	0,18	3.000,64	33.161,90	119.699,28	0,14	82.900,72
Assistência ao Portador de Deficiência	202.787,00	234.466,03	0,00	231.178,47	0,21	3.287,56	38.448,80	135.123,05	0,16	99.342,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	225.841,93	19.883,84	115.207,33	0,11	110.634,60	19.187,00	87.680,01	0,10	138.161,92
Assistência Comunitária	956.228,00	1.625.905,26	62.628,90	851.229,52	0,78	774.675,74	58.648,23	689.841,99	0,82	936.063,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.798.100,00	7.856.436,37	1.208.989,01	5.025.892,75	4,63	2.830.543,62	1.280.597,09	4.921.926,12	5,86	2.934.510,25
Previdência do Regime Estatutário	7.798.100,00	7.856.436,37	1.208.989,01	5.025.892,75	4,63	2.830.543,62	1.280.597,09	4.921.926,12	5,86	2.934.510,25
SAÚDE	31.229.500,00	33.155.037,07	5.288.795,51	24.757.019,21	22,78	8.398.017,86	5.514.830,15	18.615.425,82	22,18	14.539.611,25
Administração Geral	1.197.000,00	3.085.658,31	799.549,45	2.318.122,31	2,13	767.536,00	591.552,79	1.611.821,57	1,92	1.473.836,74
Atenção Básica	10.702.500,00	12.539.832,87	2.030.074,65	9.377.434,21	8,63	3.162.398,66	2.030.601,44	7.753.181,46	9,24	4.786.651,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.569.000,00	15.856.596,94	2.200.345,50	11.899.195,44	10,96	3.957.401,50	2.615.286,93	8.134.640,13	9,69	7.721.956,81
Suporte Profilático e Terapêutico	1.061.000,00	92.723,56	24.911,50	47.687,06	0,04	45.036,50	28.595,56	44.487,06	0,05	48.236,50
Vigilância Sanitária	52.000,00	48.062,57	- 1.072,70	48.062,57	0,04	0,00	13.806,32	48.062,57	0,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.648.000,00	1.532.162,82	234.987,11	1.066.517,62	0,98	465.645,20	234.987,11	1.023.233,03	1,22	508.929,79
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	37.926.215,00	39.045.700,12	4.898.796,89	27.565.717,14	25,37	11.479.982,98	5.985.153,41	21.303.585,21	25,39	17.742.114,91
Administração Geral	3.480.665,00	3.282.118,36	336.999,65	2.296.425,81	2,11	985.692,55	316.964,00	1.986.254,91	2,37	1.295.863,45
Alimentação e Nutrição	2.197.000,00	1.563.432,00	282.246,14	1.503.295,24	1,38	60.136,76	148.400,63	787.878,62	0,94	775.553,38
Ensino Fundamental (Educação Básica)	28.392.050,00	30.275.382,54	3.515.995,59	21.344.008,56	19,65	8.931.373,98	4.697.902,86	16.223.867,98	19,33	14.051.514,56
Ensino Superior	356.000,00	207.256,00	40.884,13	60.180,13	0,06	147.075,87	32.853,14	32.853,14	0,04	174.402,86
Educação Infantil (Educação Básica)	3.494.500,00	3.711.511,22	722.671,38	2.361.807,40	2,17	1.349.703,82	789.032,78	2.272.730,56	2,71	1.438.780,66
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	449.000,00	1.875.518,14	264.730,00	1.807.932,84	1,66	67.585,30	214.000,00	1.130.764,50	1,35	744.753,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.500,00	100.500,00	47.500,00	97.500,00	0,09	3.000,00	0,00	50.000,00	0,06	50.500,00
Difusão Cultural	445.500,00	1.775.018,14	217.230,00	1.710.432,84	1,57	64.585,30	214.000,00	1.080.764,50	1,29	694.253,64
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	8.807.500,00	8.468.388,59	1.096.848,06	8.024.143,17	7,39	444.245,42	1.415.684,26	6.305.421,09	7,51	2.162.967,50
InfraEstrutura Urbana	6.842.500,00	5.227.774,69	584.208,01	4.834.863,81	4,45	392.910,88	1.014.302,03	4.288.260,61	5,11	939.514,08
Serviços Urbanos	1.965.000,00	3.240.613,90	512.640,05	3.189.279,36	2,94	51.334,54	401.382,23	2.017.160,48	2,40	1.223.453,42
HABITAÇÃO	50.000,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
Habituação Urbana	50.000,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.716.000,00	945.539,85	166.390,83	527.476,68	0,49	418.063,17	84.667,84	302.405,69	0,36	643.134,16
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.662.000,00	891.539,85	166.390,83	527.476,68	0,49	364.063,17	84.667,84	302.405,69	0,36	589.134,16
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	265.000,00	624.860,99	116.553,15	570.832,99	0,53	54.028,00	129.525,14	247.017,03	0,29	377.843,96
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	260.000,00	619.860,99	116.553,15	570.832,99	0,53	49.028,00	129.525,14	247.017,03	0,29	372.843,96
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	66.795,34	0,00	3.844,54	0,00	62.950,80	0,00	3.844,54	0,00	62.950,80
Promoção Comercial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	91.000,00	66.795,34	0,00	3.844,54	0,00	62.950,80	0,00	3.844,54	0,00	62.950,80
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.406.000,00	1.800.579,34	624.998,80	1.783.473,78	1,64	17.105,56	47.493,28	729.525,25	0,87	1.071.054,09
Conservação de Energia	1.406.000,00	1.800.579,34	624.998,80	1.783.473,78	1,64	17.105,56	47.493,28	729.525,25	0,87	1.071.054,09
TRANSPORTE	5.984.000,00	8.002.135,39	587.864,96	7.214.682,89	6,64	787.452,50	1.227.918,11	3.871.076,29	4,61	4.131.059,10
Transporte Rodoviário	5.984.000,00	8.002.135,39	587.864,96	7.214.682,89	6,64	787.452,50	1.227.918,11	3.871.076,29	4,61	4.131.059,10
DESPORTO E LAZER	813.500,00	712.787,95	352.085,66	631.922,90	0,58	80.865,05	53.795,58	230.042,60	0,27	482.745,35
Desporto Comunitário	810.000,00	709.287,95	352.085,66	631.922,90	0,58	77.365,05	53.795,58	230.042,60	0,27	479.245,35
Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.718.500,00	1.742.000,00	10.148,76	1.732.281,85	1,60	9.718,15	306.936,84	1.355.193,87	1,62	386.806,13
Serviço da Dívida Interna	502.000,00	520.000,00	6.548,76	510.281,85	0,47	9.718,15	62.326,81	367.749,54	0,44	152.250,46
Outros Encargos Especiais	1.216.500,00	1.222.000,00	3.600,00	1.222.000,00	1,13	0,00	244.610,03	987.444,33	1,18	234.555,67
RESERVA	1.300.000,00	874,17	0,00	0,00	0,00	874,17	0,00	0,00	0,00	874,17
Reserva de Contingência	1.300.000,00	874,17	0,00	0,00	0,00	874,17	0,00	0,00	0,00	874,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.581.550,00	5.887.202,27	1.163.544,00	4.552.209,02	4,19	1.334.993,25	1.163.544,00	4.550.916,05	5,42	1.336.286,22
LEGISLATIVA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	730.000,00	827.000,00	197.059,77	764.878,58	0,70	62.121,42	197.059,77	763.585,61	0,91	63.414,39
Formação de Recursos Humanos	730.000,00	827.000,00	197.059,77	764.878,58	0,70	62.121,42	197.059,77	763.585,61	0,91	63.414,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.000,00	147.000,00	32.958,32	122.470,70	0,11	24.529,30	32.958,32	122.470,70	0,15	24.529,30
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	32.958,32	122.470,70	0,11	24.529,30	32.958,32	122.470,70	0,15	24.529,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	2.251.000,00	2.251.000,00	396.982,47	1.585.004,04	1,46	665.995,96	396.982,47	1.585.004,04	1,88	665.995,96
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.205,58	27.920,93	0,03	22.079,07	7.205,58	27.920,93	0,03	22.079,07
Atenção Básica	901.000,00	901.000,00	145.143,17	575.001,63	0,53	325.998,37	145.143,17	575.001,63	0,68	325.998,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.000.000,00	198.159,57	794.873,86	0,73	205.126,14	198.159,57	794.873,86	0,95	205.126,14
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.000,00	46.474,15	187.207,62	0,17	112.792,38	46.474,15	187.207,62	0,22	112.792,38
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.293.450,00	2.517.102,27	507.169,23	1.964.653,51	1,81	552.448,76	507.169,23	1.964.653,51	2,34	552.448,76
Administração Geral	200.000,00	271.000,00	31.701,59	246.304,15	0,23	24.695,85	31.701,59	246.304,15	0,29	24.695,85
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.701.250,00	1.681.250,00	379.879,49	1.409.420,65	1,30	271.829,35	379.879,49	1.409.420,65	1,68	271.829,35
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	390.200,00	562.852,27	95.588,15	308.928,71	0,28	253.923,56	95.588,15	308.928,71	0,37	253.923,56
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	145.000,00	29.374,21	115.202,19	0,11	29.797,81	29.374,21	115.202,19	0,14	29.797,81
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	145.000,00	29.374,21	115.202,19	0,11	29.797,81	29.374,21	115.202,19	0,14	29.797,81
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.000.000,00	139.037.143,95	19.882.919,30	108.614.197,26	99,97	30.422.946,69	22.663.531,81	83.948.007,90	100,00	55.089.136,05

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 21

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	8.542.460,41	11.493.940,05	10.642.118,20	13.629.947,63	10.975.362,40	11.530.258,43	9.128.666,40	9.766.325,36	14.794.844,47	10.752.013,32	12.338.104,81	12.090.292,15	135.684.333,63
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.051.297,27	10.979.088,11	10.161.482,40	12.698.127,50	10.490.508,76	10.991.238,54	8.575.752,32	9.195.997,40	14.186.742,88	10.147.248,23	11.735.608,74	11.492.658,23	128.705.750,38
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	491.163,14	514.851,94	480.635,80	931.820,13	484.853,64	539.019,89	552.914,08	570.327,96	608.101,59	604.765,09	602.496,07	597.633,92	6.978.583,25

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	9.786.074,84	9.377.270,10	9.153.917,77	15.257.093,35	6.090.805,49	8.250.056,95	9.266.805,18	10.149.199,09	11.736.776,62	9.758.743,47	10.773.349,49	10.196.440,71	119.796.533,06	2.279.688,34	212.274,36	121.863.947,04
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.332.743,33	8.899.414,26	8.695.938,32	14.359.655,72	5.592.194,26	7.712.577,42	8.725.021,53	9.575.711,14	11.160.512,60	9.184.825,78	10.204.514,33	9.631.106,08	113.074.214,77	2.279.688,34	212.274,36	115.141.628,75
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	453.331,51	477.855,84	457.979,45	897.437,63	498.611,23	537.479,53	541.783,65	573.487,95	576.264,02	573.917,69	568.835,16	565.334,63	6.722.318,29	0,00	0,00	6.722.318,29

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	89,81
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 12

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

26/09/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.807.965,00	18.807.965,00	11.903.007,44	63,29
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.014.465,00	7.014.465,00	3.184.520,62	45,40
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	4.554.521,94	113,78
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	5.110.000,00	2.174.069,51	42,55
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.680.500,00	2.680.500,00	1.989.895,37	74,24
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.700.000,00	74.700.000,00	49.284.987,07	65,98
7	Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	22.328.901,71	63,80
8	Cota-Parte ITR	3.350.000,00	3.350.000,00	692.383,19	20,67
9	Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	3.100.000,00	1.897.453,37	61,21
10	Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	24.139.037,71	73,15
11	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	227.211,09	90,88
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.507.965,00	93.507.965,00	61.187.994,51	65,44

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.352.000,00	6.552.347,88	4.882.149,33	74,51	4.160.909,37	63,50	4.036.251,26	61,60
15	Despesas Correntes	5.602.000,00	5.645.976,90	3.988.778,35	70,65	3.510.987,31	62,19	3.386.329,20	59,98
16	Despesas de Capital	750.000,00	906.370,98	893.370,98	98,57	649.922,06	71,71	649.922,06	71,71
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.882.500,00	11.562.166,15	7.995.261,07	69,15	6.643.611,38	57,46	6.497.465,81	56,20
18	Despesas Correntes	13.431.500,00	10.428.330,79	7.380.815,75	70,78	6.643.611,38	63,71	6.497.465,81	62,31
19	Despesas de Capital	451.000,00	1.133.835,36	614.445,32	54,19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000.000,00	44.017,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	1.000.000,00	44.017,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.544.000,00	1.544.000,00	1.040.062,42	67,36	1.027.759,59	66,56	998.476,23	64,67
27	Despesas Correntes	1.494.000,00	1.494.000,00	1.040.062,42	69,62	1.027.759,59	68,79	998.476,23	66,83
28	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.247.000,00	3.135.658,31	2.346.043,24	74,82	1.639.742,50	52,29	1.632.918,44	52,08
33	Despesas Correntes	1.145.000,00	2.813.158,31	2.076.193,24	73,80	1.456.892,50	51,79	1.450.068,44	51,55
34	Despesas de Capital	102.000,00	322.500,00	269.850,00	83,67	182.850,00	56,70	182.850,00	56,70
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.025.500,00	22.838.189,38	16.263.516,06	71,21	13.472.022,84	58,99	13.165.111,74	57,65

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.263.516,06	13.472.022,84	13.165.111,74
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.263.516,06	13.472.022,84	13.165.111,74

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.178.199,18
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.178.199,18

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.085.316,88	4.293.823,66	3.986.912,56

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,58	22,02

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	12.021.311,91	21.114.798,97	9.093.487,06	961.627,81	0,00	0,00	874.628,68	86.999,13	43.149,82	9.050.337,24
52	Empenhos de (x-2)	10.935.831,64	18.879.434,39	7.943.602,75	1.478.663,55	0,00	0,00	1.327.152,09	151.511,46	151.511,46	7.792.091,29
53	Empenhos de (x-3)	9.239.896,89	17.810.909,00	8.571.012,11	350.674,50	0,00	0,00	0,00	350.674,50	0,00	8.571.012,11
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	36.035.918,25	69.896.631,91	33.860.713,66	2.794.140,60	0,00	0,00	2.794.140,60	0,00	0,00	33.860.713,66

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.989.000,00	10.871.865,89	6.994.518,83	64,34
63	Proveniente da União	4.892.000,00	6.519.114,89	5.078.133,65	77,90
64	Proveniente dos Estados	4.097.000,00	4.352.751,00	1.916.385,18	44,03
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	455.000,00	455.000,00	266.901,22	58,66
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.444.000,00	11.326.865,89	7.261.420,05	64,11

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.251.500,00	6.888.484,99	5.070.286,51	73,61	4.167.273,72	60,50	4.125.695,40	59,89
70	Despesas Correntes	4.936.500,00	6.411.484,99	4.909.394,51	76,57	4.081.631,32	63,66	4.040.053,00	63,01
71	Despesas de Capital	315.000,00	477.000,00	160.892,00	33,73	85.642,40	17,95	85.642,40	17,95
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.686.500,00	5.294.430,79	4.698.808,23	88,75	2.285.902,61	43,18	2.283.452,37	43,13
73	Despesas Correntes	1.124.500,00	2.759.144,80	2.623.470,64	95,08	1.983.726,72	71,90	1.981.276,48	71,81
74	Despesas de Capital	2.562.000,00	2.535.285,99	2.075.337,59	81,86	302.175,89	11,92	302.175,89	11,92
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.000,00	48.706,52	47.687,06	97,91	44.487,06	91,34	44.487,06	91,34
76	Despesas Correntes	61.000,00	48.706,52	47.687,06	97,91	44.487,06	91,34	44.487,06	91,34
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	48.062,57	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00
79	Despesas Correntes	48.000,00	48.062,57	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00
80	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.000,00	288.162,82	213.662,82	74,15	182.681,06	63,40	182.681,06	63,40
82	Despesas Correntes	399.000,00	288.162,82	213.662,82	74,15	182.681,06	63,40	182.681,06	63,40
83	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.455.000,00	12.567.847,69	10.078.507,19	80,19	6.728.407,02	53,54	6.684.378,46	53,19

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.603.500,00	13.440.832,87	9.952.435,84	74,05	8.328.183,09	61,96	8.161.946,66	60,73
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.569.000,00	16.856.596,94	12.694.069,30	75,31	8.929.513,99	52,97	8.780.918,18	52,09
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.061.000,00	92.723,56	47.687,06	51,43	44.487,06	47,98	44.487,06	47,98
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.000,00	48.062,57	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00	48.062,57	100,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.948.000,00	1.832.162,82	1.253.725,24	68,43	1.210.440,65	66,07	1.181.157,29	64,47
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.247.000,00	3.135.658,31	2.346.043,24	74,82	1.639.742,50	52,29	1.632.918,44	52,08
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.480.500,00	35.406.037,07	26.342.023,25	74,40	20.200.429,86	57,05	19.849.490,20	56,06

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

XML nr.: 8

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

26/09/2024

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.807.965,00	11.903.007,44
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.014.465,00	3.184.520,62
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.554.521,94
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.110.000,00	2.174.069,51
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.680.500,00	1.989.895,37
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.910.000,00	50.651.747,16
7	2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	23.695.661,80
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	22.328.901,71
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.366.760,09
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	24.139.037,71
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	227.211,09
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.350.000,00	692.383,19
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.100.000,00	1.897.453,37
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.717.965,00	62.554.754,60
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.942.000,00	9.856.997,41
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.987.491,25	5.781.691,24

**FUNDEB**

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.549.500,00	14.185.110,89
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.547.500,00	14.185.110,89
21	6.1.1- Principal	18.347.500,00	14.045.543,72
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	139.567,17
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	1.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.405.500,00	4.188.546,31

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.366,66
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.366,66
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	14.200.477,55
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.563.866,66	13.558.576,96	13.103.056,23	12.773.072,48	455.520,73
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.633.052,27	11.960.648,64	11.960.648,64	11.693.409,41	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.232.852,27	2.239.477,55	2.239.477,55	2.189.527,21	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	13.400.200,00	9.721.171,09	9.721.171,09	9.503.882,20	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.930.814,39	1.597.928,32	1.142.407,59	1.079.663,07	455.520,73
49	10.2.1- Educação Infantil	53.000,00	384,66	384,66	384,66	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.877.814,39	1.597.543,66	1.142.022,93	1.079.278,41	455.520,73
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.543.210,30	13.087.689,57	12.757.705,82	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.543.210,30	13.087.689,57	12.757.705,82	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.947.996,37	11.947.996,37	11.680.757,14	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.929.577,62	11.947.996,37	11.947.996,37	84,23
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.418.511,09	1.097.421,32	1.097.421,32	0,00	7,74

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.892.686,74	15.366,66	15.366,66	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.892.686,74	15.366,66	15.366,66	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.901.729,00	10.711.702,51	7.343.733,28	7.284.774,68	3.367.969,23
72	20.1- Educação Infantil	762.500,00	320.544,62	236.257,44	236.257,44	84.287,18
73	20.2- Ensino Fundamental	12.601.945,04	7.978.011,95	4.984.738,08	4.946.723,82	2.993.273,87
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.322.027,96	2.352.965,81	2.089.884,62	2.068.940,28	263.081,19
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	208.256,00	60.180,13	32.853,14	32.853,14	27.326,99

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.251.339,66	24.210.099,34	20.413.936,37	20.024.994,02	3.796.162,97
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.049.352,27	2.560.406,83	2.476.119,65	2.426.169,31	84.287,18
81	21.1.1- Creche	2.284.352,27	1.731.758,14	1.678.995,97	1.638.309,12	52.762,17
82	21.1.2- Pré-escola	1.765.000,00	828.648,69	797.123,68	787.860,19	31.525,01
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.201.987,39	21.649.692,51	17.937.816,72	17.598.824,71	3.711.875,79

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	7.343.733,28
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.856.997,41
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.692,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.199.038,69

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.638.688,65	17.199.038,69	27,49

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.578,62	53.587,26	474.724,93	1.692,00	10.161,69
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.810,19	53.587,26	166.956,50	1.692,00	10.161,69
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	307.768,43	0,00	307.768,43	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.378.824,80	3.022.763,38
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.380.824,80	1.342.203,71
98	31.1.1- Salário-Educação	628.000,00	787.089,12
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	397.000,00	294.053,38
101	31.1.4 - PNATE	262.824,80	260.899,29
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	161,92
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.978.000,00	1.680.559,67
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.075.206,73	5.260.091,18	2.821.449,21	2.821.449,21	2.438.641,97

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	225.011,22	110.329,28	105.539,62	105.539,62	4.789,66
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.673,11	3.456.702,51	1.785.356,53	1.785.356,53	1.671.345,98
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.773.522,40	1.693.059,39	930.553,06	930.553,06	762.506,33

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.540.802,39	29.530.370,65	23.268.238,72	22.879.296,37	6.262.131,93
117	33.1- Despesas Correntes	36.607.685,43	27.082.483,00	22.448.871,86	22.059.929,51	4.633.611,14
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.080.652,27	15.604.137,96	15.604.137,96	15.287.532,51	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.526.033,16	11.478.345,04	6.844.733,90	6.772.397,00	4.633.611,14
122	33.2- Despesas de Capital	4.933.116,96	2.447.887,65	819.366,86	819.366,86	1.628.520,79
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.933.116,96	2.447.887,65	819.366,86	819.366,86	1.628.520,79

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	461.377,90	287.354,32
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.185.110,89	787.089,12
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.080.840,91	431.753,39
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.565.647,88	642.690,05
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	295.878,11	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.861.525,99	642.690,05

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:47 (oito horas e trinta e três minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a trigésima primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Segundo-Secretário, Vereador Issam Fares Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Adriano Cezar Rodrigues – Partido Progressistas (PP); André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Breno César Vitório Gonçalves - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Davis Martinelli Leal dos Santos – Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Eduardo de Brito Leal - Partido Progressistas (PP); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marcus Vinícius Bazé de Lima – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta – Partido Liberal (PL); Sayuri Ahagon Baez – Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Wagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Cassiano Rojas Maia, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pela Vereadora Sirlene dos Santos Pereira. Logo em seguida o Presidente, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia solicitou ao Segundo-Secretário que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal solicitou ao Segundo-Secretário, Vereador Issam Fares Júnior que procedesse a leitura das correspondências. Correspondências Recebidas: Ofício nº 41/2024, da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas – MS, solicitando o uso da Tribuna Livre no mês de outubro com o objetivo de explanar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce ao câncer de mama. Após a leitura do referido Ofício o Presidente Cassiano Rojas Maia, encaminhou o mesmo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise. Correspondências Expedidas: Ofício de nº 305/24 ao 317/24, conforme súmula. Logo após o Presidente solicitou ao Segundo -Secretário Vereador Issam Fares Júnior que procedesse a listagem do projeto em pauta, sendo: PROJETO DE LEI Nº 53 DE 29 DE MAIO DE 2024: “DISPÕE SOBRE RECONHECER A BATALHA DE RIMAS COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA DE VALOR CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE LEI Nº 75 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024: “ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.031, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991, DE MODO A CORRIGIR O ROTEIRO ANTERIOR E REVOGA O DISPOSITIVO QUE MENCIONA”. PROJETO DE LEI Nº 64 DE 01 DE JULHO DE 2024: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS EM CASO DE ATROPELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE LEI Nº 81 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024: “INSTITUI O PROGRAMA “MAIS ÁRVORES, MAIS QUALIDADE DE VIDA”, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PROJETO DE LEI Nº 82 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024: “INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA SAÚDE MENTAL MATERNA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA FEIRA APÓS O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.” Dando sequência foi feito a leitura das INDICAÇÕES: Adriano Cezar Rodrigues: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a conclusão da sinalização na rua Professora Izaura Ferreira de Oliveira, cruzamento com a rua Bernardino Rodrigues Montalvão, no bairro Vila Nova. (677/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem um estudo para a instalação de redutores de velocidade ou quebra-molas, na extensão da rua Finlândia, no bairro Nova Europa. (678/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem um estudo para instalação de um semáforo na rua Urias Ribeiro, cruzamento com a rua Egídio Thomé, no bairro Alto da Boa Vista. (679/24). André Luiz Bittencourt: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja incluído nos pacotes de obras de pavimentação asfáltica as entradas vicinais da região do Recanto do Tucunaré. (668/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizada manutenção no pavimento de forma que seja feito o escoamento correto das águas no cruzamento das ruas Paranaíba esquina com a rua Otavio Sigefredo Roriz para evitar o acúmulo constante de águas na rua Benedito Soares da Motta em frente ao nº 1852. Entenda: na via que é asfaltada não existe escoamento correto das águas, ficando acumulada por longos períodos trazendo mau odor para a região. (669/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Flávio Thomé, Diretor de Trânsito, solicitando que viabilizem estudo para a instalação de pontos de ônibus com cobertura (mini terminal) nos bairros com maior fluxo e uso das linhas do transporte coletivo de Três Lagoas. (670/24). Cassiano Rojas Maia: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando avaliar a possibilidade de um redutor de velocidade ou monitoramento em horários de maior movimento na rua Marechal Aristes Valverde, bairro Santa Rita, nos quarteirões que antecedem à cerâmica Guerra até a avenida Rosário Congro. (671/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando avaliar a possibilidade da instalação de um poste de luz na rua Raildo de Oliveira Gomes. (672/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando avaliar a possibilidade de um estudo técnico afim de viabilizar um asfalto na área da Chácara Imperial (margens da BR 262). (673/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Cel. Gil Alexandre, Secretário Geral, para que urgentemente possam providenciar um estudo técnico para implantação de quebra-molas ou redutor de velocidade na rua Protázio Garcia Leal, próximo ao número 482. (674/24). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade de realizar a reforma/revitalização do parquinho infantil da praça do bairro Quinta da Lagoa, localizada entre as ruas (Paranaíba, Bruno Garcia, Almor Pimenta de Queiroz e Manoel Custódio de Queiroz). (683/24). Paulo Carlos Veron da Motta: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando a possibilidade de campanhas publicitárias em alerta a doações de órgãos e sangue, a ser realizado nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Três

Lagoas-MS. (675/24); Indico, pela terceira vez, matéria apresentada na 39ª Sessão Legislativa no dia 22/11/2022 e na 25ª Sessão Legislativa no dia 19/05/2021 na Câmara Municipal de Três Lagoas. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando a implantação de um Centro de Referência à Saúde do Homem "Dr. José Luiz Savazi", no Departamento de Assistência à Saúde. A criação deste Centro de Referência passará a fazer tratamento de prevenção para a saúde do homem, diminuindo, a longo prazo, o número de mortalidades por patologias como o câncer de próstata. Bem assim, diminuirá outros tipos de doenças sexualmente transmissíveis. O Centro de Referência deve disponibilizar para a população: consulta em Urologia Geral a pacientes masculinos encaminhados via SISREG; postectomia; infertilidade masculina; andrologia: disfunção erétil masculina, ejaculação precoce e distúrbios sexuais; vasectomia (pacientes encaminhados pelo Serviço de Planejamento Familiar-CEM); serviços de pequenas cirurgias encaminhados via SISREG; exame de ultrassonografia encaminhados via SISREG; consulta de enfermagem, palestra de planejamento familiar e sobre prevenção das IST e HIV/Aids; serviço social. Indico o nome do Dr. José Luiz Savazi, urologista que dedicou sua vida profissional ao atendimento da população Três-lagoense, como homenagem à este grande médico já falecido. (676/24). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando estudo para a construção de uma boca de lobo para facilitar a coleta de água na rua Aparício da Silva Camargo, altura do nº 377, Jardim Roriz. (680/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópias à Senhora Márcia Regina de Carvalho Donegatti, Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade em fazer arquibancada e instalação de iluminação no campo de futebol do bairro Vila Zuque. (681/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade de colocar semáforo no cruzamento da rua Bernardino Rodrigues Montalvão com a rua Prof.ª Isaura Ferreira de Oliveira. (682/24). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade de colocação de braço de luz e iluminação no poste na rua Dr. Oscar Guimarães cruzamento com a rua Cel. Augusto Corrêa da Costa, no bairro Lapa. (684/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade de realizarem o serviço de recapeamento na rua Ângelo Bogaz Peres no bairro São João. (685/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade de realizarem o serviço de recapeamento na rua Vicente Leão no bairro São João. (686/24). Encerrando o Pequeno Expediente o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia, solicitando ao Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE LEI Nº 53 DE 29 DE MAIO DE 2024: "DISPÕE SOBRE RECONHECER A BATALHA DE RIMAS COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA DE VALOR CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura e do parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado tal parecer por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 75 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.031, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991, DE MODO A CORRIGIR O ROTEIRO ANTERIOR E REVOGA O DISPOSITIVO QUE MENCIONA". Após sua leitura e do parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado tal parecer por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 64 DE 01 DE JULHO DE 2024: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS EM CASO DE ATROPELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi feita a leitura do parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em seguida foi aberta a discussão usando da palavra a Vereadora Charlene Santana Bortoleto, em seguida o referido parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Logo em seguida foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 81 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024: "INSTITUI O PROGRAMA "MAIS ÁRVORES, MAIS QUALIDADE DE VIDA", NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 82 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024: "INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO A FAVOR DA SAÚDE MENTAL MATERNA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA FEIRA APÓS O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE MAIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Jorge Aparecido Queiroz; Vagner Tenório da Silva; Adriano Cezar Rodrigues; Breno César Vitório Gonçalves; Sayuri Ahagon Baez; Paulo Carlos Veron da Motta; Charlene Santana Bortoleto; Evalda dos Reis Ferreira; Sirlene dos Santos Pereira e Issam Fares Júnior. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e treze minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia

Presidente

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos

Eduardo de Brito Leal

Evalda dos Reis Ferreira

Breno Cesar Vitório Gonçalves

1º Secretário

Issam Fares Júnior  
Jorge Aparecido Queiroz  
Marcus Vinícius Bazé de Lima  
Marisa Andrade Rocha  
Paulo Carlos Veron da Motta  
Sayuri Ahagon Baez  
Sirlene dos Santos Pereira  
Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

### TORNAR SEM EFEITO

A Secretária de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação da Portaria nº 200/SMS/2024, referente Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo Licitatório nº 094/2024, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024** – Firmado junto com Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Número da edição: 3683, no dia 25/09/2024.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Furio  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos de multimídia (informática e áudio) para atender as necessidades setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador e do Programa Qualifar-SUS, em Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 10.274,00	Dez Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais
EXLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 7.200,00	Sete Mil e Duzentos Reais
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 26.550,00	Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais
AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.400,00	Oito Mil e Quatrocentos Reais
RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	R\$ 9.570,00	Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

### Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 01/10/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

## Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 02/10/2024

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2024**

**PARTES:** O município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE - MS

**DO OBJETO:** A presente avença, celebrada com Dispensa de Chamamento Público e em observância a base legal contida na Cláusula Primeira, tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para a execução de reabilitação física e intelectual de pacientes, por meio do Centro Especializado de Reabilitação II (CER – II), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição e do Documento Descritivo previsto no Anexo Único, sendo ambas partes integrantes e indissociáveis deste instrumento .

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros destinados a realização do objeto deste Termo de Convênio, seguem a programação orçamentária anual, em atenção as diretrizes elencadas dentro o Plano de Trabalho e do Documento Descritivo vinculados ao presente instrumento, neste ato, fixados em **R\$ 3.074.574,48** (três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo **R\$ 2.291.800,80** (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais e oitenta centavos) do **Fundo Nacional de Saúde**; **R\$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) do **Fundo Especial de Saúde (FESA)**; e **R\$ 555.973,68** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) Superávit Recurso Federal**, conforme observado no quadro abaixo :

**QUADRO I**

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor 12 meses (R\$)		
Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS)	190.983,40	2.291.800,80		
Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Especial de Saúde (FESA)	18.900,00	226.800,00		
Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Superávit Recurso Federal	46.331,14	555.973,73		
<b>TOTAL</b>	<b>256.214,54</b>	<b>3.074.574,48</b>		

No exercício de **2024**, serão consignados na dotação orçamentária a ser repassado à instituição conveniada o montante previsto de **R\$ 768.643,62** (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) sendo **R\$ 572.950,20** (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) do **Fundo Nacional de Saúde**; **R\$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais) do **Fundo Especial de Saúde (FESA)**, e **R\$ 138.993,42** (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Superávit Recurso Federal**; No exercício de **2025**, serão consignados na dotação orçamentária a ser repassado à instituição conveniada o montante previsto de **R\$ 2.305.930,86** (dois milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 1.718.850,60** (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) do **Fundo Nacional de Saúde**; **R\$ 170.100,00** (cento e setenta mil e cem reais) do **Fundo Especial de Saúde (FESA)**, e **R\$ 416.980,26** (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Superávit Recurso Federal**; As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde programados para esse fim,

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (onze) dias, contados a partir da data de **01/10/2024 até 30/09/2025**, estendendo o prazo de execução físico-financeira do Termo de Convênio 002/2024.

**DATA:** 26/09/2024

**ASSINAM:**

*ÂNGELO CHAVES GUERREIRO*

Prefeito Municipal

*NELSO SILVA TORRES*

Presidente da APAE

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 502/2023**  
**PROCESSO N.º 90/2023**  
**DISPENSA Nº 102/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

FUGITA &amp; LOPES LTDA.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 502/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto cartográfico para atender as necessidades da câmara municipal de Três Lagoas – MS conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência; devido ao término de sua vigência em 13/09/2024, bem como o pagamento do objeto contratado.**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**PORTARIA Nº 203/SMS/2024**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 265/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO****PROTOCOLO DIGITAL Nº 4542/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2024** – Firmado junto com Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda**Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene Bucal Infantil para serem utilizados nas escovações supervisionadas em cumprimento ao Programa Preventivo Estadual na Rede Municipal de Saúde e campanhas de promoção em saúde.**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Michela Melissa Duarte Seixas Sustena portadora do CPF: 258.915.078-46 ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista como gestora de contrato, a servidora Emilene Andrade portadora do CPF: 840.219.931-34 ocupante do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista como fiscal titular e o servidor o servidor Luiz Silveira Carreteiro inscrito no CPF: 908.752.227-49 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Michela Melissa Duarte Seixas Sustena \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação

gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Emilene Andrade, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### PORTARIA Nº 063/SEMEC/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 537/2024** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**;

**PROCESSO Nº 259/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Espaço Tipo Auditório para Eventos, para atender a Rede Municipal de Ensino Três Lagoas-MS."

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, portador da cédula de identidade RG nº 1067809 SS/MS, inscrito no CPF sob o nº 001.762.741-97, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo; o servidor **Jonathas Fernando Perrenoud Lindolpho**, portador da cédula de identidade RG nº 47330858-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.483.008-00, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e o servidor **Luiz Cláudio Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 734148 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 562.685.801-68, ocupante do cargo de Assessor Superior de Cultura, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor de contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jonathas Fernando Perrenoud Lindolpho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Cláudio Ferreira da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### Diretoria de Compras e Licitações ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 5838/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado,

tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, em favor de A.J.E.S.M. e J.M.S.S., em cumprimento a decisão judicial Autos 0804539-63.2024.8.12.0021 e Autos 0804432-19.2024.8.12.0021, respectivamente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 292/2024.

**CONTRATADAS:** CENTRO MULTIDISCIPLINAR, PSICOLOGIA, NEURODIVERSIDADE, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E AUTISMO ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.251.040.000,00	1.313.267.338,55	199.078.499,15	15,16	811.288.244,88	61,78	501.979.093,67
RECEITAS CORRENTES	1.202.613.166,00	1.210.681.662,97	190.870.171,72	15,77	725.483.763,27	59,92	485.197.899,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	311.408.924,00	311.408.924,00	57.312.823,18	18,40	204.698.775,98	65,73	106.710.148,02
Impostos	304.412.951,00	304.412.951,00	56.354.430,79	18,51	200.527.692,07	65,87	103.885.258,93
Taxas	6.995.973,00	6.995.973,00	958.392,39	13,70	4.171.083,91	59,62	2.824.889,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.565.734,00	44.565.734,00	7.631.717,08	17,12	27.459.420,21	61,62	17.106.313,79
Contribuições Sociais	35.566.600,00	35.566.600,00	6.057.408,27	17,03	20.822.458,42	58,54	14.744.141,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.999.134,00	8.999.134,00	1.574.308,81	17,49	6.636.961,79	73,75	2.362.172,21
RECEITA PATRIMONIAL	46.650.965,40	46.828.127,06	14.110.600,46	30,13	35.449.353,60	75,70	11.378.773,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.650.965,40	46.828.127,06	14.110.600,46	30,13	35.449.353,60	75,70	11.378.773,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.904.218,60	802.490.019,49	107.466.853,02	13,39	436.658.759,14	54,41	365.831.260,35
Transferências da União e de suas Entidades	196.137.689,80	203.423.490,69	33.837.942,03	16,63	133.624.074,29	65,69	69.799.416,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	446.305.070,80	446.605.070,80	52.738.652,24	11,81	214.867.684,41	48,11	231.737.386,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.461.458,00	152.461.458,00	20.890.258,75	13,70	88.167.000,44	57,83	64.294.457,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.790,00	5.024.324,42	4.243.736,29	84,46	20.875.281,81	415,48	-15.850.957,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.488.924,00	2.488.924,00	746.374,45	29,99	1.656.682,70	66,56	832.241,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	986.686,00	1.270.172,70	341.083,97	26,85	1.074.410,94	84,59	195.761,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.243.180,00	1.265.227,72	3.156.277,87	249,46	18.144.188,17	434,07	-16.878.960,45
RECEITAS DE CAPITAL	48.426.834,00	102.585.675,58	8.208.327,43	8,00	85.804.481,61	83,64	16.781.193,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.293.762,60	0,00	0,00	2.293.762,60	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	2.268.762,60	0,00	0,00	2.268.762,60	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.426.834,00	88.291.912,98	3.051.538,70	3,46	18.353.930,28	20,79	69.937.982,70
Transferências da União e de suas Entidades	36.426.834,00	50.791.297,60	2.105.938,70	4,15	12.327.000,91	24,27	38.464.296,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	37.500.615,38	945.600,00	2,52	6.026.929,37	16,07	31.473.686,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.300.000.000,00	1.362.227.338,55	209.240.880,63	15,36	845.927.439,45	62,10	516.299.899,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.300.000.000,00	1.362.227.338,55	209.240.880,63	15,36	845.927.439,45	62,10	516.299.899,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.300.000.000,00	1.362.227.338,55	209.240.880,63	15,36	845.927.439,45	62,10	516.299.899,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	124.198.618,09			124.198.618,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		124.198.618,09			124.198.618,09		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.211.040.000,00	1.408.836.269,01	147.602.294,55	888.674.812,09	520.161.456,92	182.330.719,56	649.178.713,23	759.657.555,78	626.608.503,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	999.555.014,56	1.107.230.627,01	118.239.700,62	777.505.582,57	329.725.044,44	162.129.989,11	610.407.473,80	496.823.153,21	587.843.829,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.494.520,34	547.796.487,64	84.319.069,38	352.442.309,96	195.354.177,68	84.407.206,22	352.183.254,85	195.613.232,79	333.354.656,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.800.000,00	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00	0,00	2.039.920,73	4.542.657,23	2.857.342,77	4.542.657,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.260.494,22	552.034.139,37	33.920.631,24	417.663.272,61	134.370.866,76	75.682.862,16	253.681.561,72	298.352.577,65	249.946.515,89	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	446.260.494,22	552.034.139,37	33.920.631,24	417.663.272,61	134.370.866,76	75.682.862,16	253.681.561,72	298.352.577,65	249.946.515,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.184.985,44	300.305.642,00	29.362.593,93	111.169.229,52	189.136.412,48	20.200.730,45	38.771.239,43	261.534.402,57	38.764.674,43	0,00
INVESTIMENTOS	208.784.985,44	298.089.642,00	29.046.593,93	108.953.229,52	189.136.412,48	19.792.024,70	36.861.969,09	261.227.672,91	36.855.404,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	2.216.000,00	316.000,00	2.216.000,00	0,00	408.705,75	1.909.270,34	306.729,66	1.909.270,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.960.000,00	55.457.349,77	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	39.682.656,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.260.000.000,00	1.464.293.618,78	157.800.777,25	930.946.530,07	533.347.088,71	192.529.202,26	691.450.431,21	772.843.187,57	666.291.160,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.260.000.000,00	1.464.293.618,78	157.800.777,25	930.946.530,07	533.347.088,71	192.529.202,26	691.450.431,21	772.843.187,57	666.291.160,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.477.008,24	179.636.278,90	845.927.439,45	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.260.000.000,00	1.464.293.618,78	157.800.777,25	930.946.530,07	533.347.088,71	192.529.202,26	845.927.439,45	952.523.466,47	1.512.227.769,45	0,00
RESERVA DO RPPS	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
RECEITAS CORRENTES	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
Contribuições Sociais	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.960.000,00	55.457.349,77	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	39.682.656,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.960.000,00	55.457.349,77	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	39.682.656,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.960.000,00	55.457.349,77	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	10.198.482,70	42.271.717,98	13.185.631,79	39.682.656,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.211.040.000,00	1.408.836.269,01	147.602.294,55	888.674.812,09	95,46	520.161.456,92	182.330.719,56	649.178.713,23	93,89	759.657.555,78	0,00
Legislativa	27.940.780,73	28.995.934,98	5.610.311,23	20.477.276,82	2,20	8.518.658,16	3.813.317,38	16.643.097,28	2,41	12.352.837,70	0,00
Ação Legislativa	27.940.780,73	28.995.934,98	5.610.311,23	20.477.276,82	2,20	8.518.658,16	3.813.317,38	16.643.097,28	2,41	12.352.837,70	0,00
Administração	150.666.707,08	170.898.247,69	13.490.908,90	144.101.011,07	15,48	26.797.236,62	23.485.968,16	100.654.945,48	14,56	70.243.302,21	0,00
Planejamento e Orçamento	27.637.001,44	37.550.141,12	2.181.944,42	33.377.296,43	3,59	4.172.844,69	5.488.673,01	23.586.962,50	3,41	13.963.178,62	0,00
Controle Interno	271.789,00	121.573,08	5.985,00	120.468,11	0,01	1.104,97	25.176,14	77.380,99	0,01	44.192,09	0,00
Normatização e Fiscalização	2.320.765,00	3.612.870,20	498.925,00	3.274.666,07	0,35	338.204,13	410.413,14	2.828.248,10	0,41	784.622,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	31.995.879,29	37.943.020,78	5.817.508,17	32.732.316,83	3,52	5.210.703,95	5.837.611,25	32.681.943,15	4,73	5.261.077,63	0,00
Administração Geral	88.441.272,35	91.670.642,51	4.986.546,31	74.596.263,63	8,01	17.074.378,88	11.724.094,62	41.480.410,74	6,00	50.190.231,77	0,00
Segurança Pública	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência Social	48.435.053,32	50.021.628,93	6.102.247,00	35.043.993,60	3,76	14.977.635,33	8.147.199,04	26.841.406,46	3,88	23.180.222,47	0,00
Assistência ao Idoso	26.513,00	26.513,00	0,00	0,00	0,00	26.513,00	0,00	0,00	0,00	26.513,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.226.075,00	3.820.067,62	796.234,01	3.112.614,69	0,33	707.452,93	556.556,12	1.635.238,20	0,24	2.184.829,42	0,00
Assistência Comunitária	45.182.465,32	46.175.048,31	5.306.012,99	31.931.378,91	3,43	14.243.669,40	7.590.642,92	25.206.168,26	3,65	20.968.880,05	0,00
Previdência Social	49.215.000,00	49.215.000,00	6.773.546,37	26.623.157,64	2,86	22.591.842,36	6.821.471,58	26.438.826,96	3,82	22.776.173,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	49.215.000,00	49.215.000,00	6.773.546,37	26.623.157,64	2,86	22.591.842,36	6.821.471,58	26.438.826,96	3,82	22.776.173,04	0,00
Saúde	348.658.583,00	368.667.476,54	34.686.899,40	265.626.122,41	28,53	103.041.354,13	55.493.961,93	212.364.354,04	30,71	156.303.122,50	0,00
Atenção Básica	129.321.519,00	123.385.901,91	15.595.593,79	79.144.798,36	8,50	44.241.103,55	18.091.918,39	70.696.687,69	10,22	52.689.214,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.287.559,00	212.134.457,64	16.626.502,18	165.327.343,62	17,76	46.807.114,02	33.292.104,03	125.374.547,64	18,13	86.759.910,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	22.955.208,00	19.565.238,36	263.522,06	11.899.779,42	1,28	7.665.458,94	2.087.836,88	8.344.304,43	1,21	11.220.933,93	0,00
Vigilância Sanitária	97.855,00	98.355,00	0,00	64.451,07	0,01	33.903,93	11.017,52	32.982,58	0,00	65.372,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.960.442,00	13.468.523,63	2.201.281,37	9.189.749,94	0,99	4.278.773,69	2.011.085,11	7.915.831,70	1,14	5.552.691,93	0,00
Alimentação e Nutrição	36.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	265.121.069,73	302.103.044,66	38.486.960,23	187.595.108,37	20,15	114.507.936,29	43.068.104,88	163.255.826,58	23,61	138.847.218,08	0,00
Ensino Fundamental	180.401.281,00	190.197.988,52	27.857.314,93	125.250.844,10	13,45	64.947.144,42	29.075.660,91	106.714.176,60	15,43	83.483.811,92	0,00
Ensino Médio	3.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	82.993.074,73	111.289.138,81	10.619.226,02	62.173.657,35	6,68	49.115.481,46	13.956.811,50	56.443.799,24	8,16	54.845.339,57	0,00
Educação Especial	1.723.130,00	615.917,33	10.419,28	170.606,92	0,02	445.310,41	35.632,47	97.850,74	0,01	518.066,59	0,00
Cultura	4.701.990,00	12.522.773,48	818.659,74	5.367.890,23	0,58	7.154.883,25	1.807.572,76	3.792.231,60	0,55	8.730.541,88	0,00
Difusão Cultural	4.701.990,00	12.522.773,48	818.659,74	5.367.890,23	0,58	7.154.883,25	1.807.572,76	3.792.231,60	0,55	8.730.541,88	0,00
Direitos da Cidadania	389.380,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	389.380,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00
Urbanismo	203.116.643,71	313.149.693,60	24.584.008,30	161.991.480,63	17,40	151.158.212,97	34.065.954,10	79.215.217,21	11,46	233.934.476,39	0,00
Infra-estrutura Urbana	131.950.168,78	235.755.988,44	20.778.939,94	112.152.579,75	12,05	123.603.408,69	23.498.293,05	46.765.528,79	6,76	188.990.459,65	0,00
Serviços Urbanos	71.166.474,93	77.393.705,16	3.805.068,36	49.838.900,88	5,35	27.554.804,28	10.567.661,05	32.449.688,42	4,69	44.944.016,74	0,00
Habitação	24.901.997,00	28.568.545,00	4.259.999,42	4.260.799,42	0,46	24.307.745,58	186,50	559,50	0,00	28.567.985,50	0,00
Habitação Urbana	24.901.997,00	28.568.545,00	4.259.999,42	4.260.799,42	0,46	24.307.745,58	186,50	559,50	0,00	28.567.985,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	31.094.914,02	46.658.295,55	7.770.077,15	19.967.528,81	2,14	26.690.766,74	1.982.134,18	8.959.299,93	1,30	37.698.995,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.097.913,02	5.438.504,04	117.366,14	3.096.339,90	0,33	2.342.164,14	220.487,63	283.430,02	0,04	5.155.074,02	0,00
Controle Ambiental	25.996.001,00	41.218.791,51	7.652.711,01	16.871.188,91	1,81	24.347.602,60	1.761.646,55	8.675.869,91	1,25	32.542.921,60	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	11.892.794,99	3.923.231,58	470.674,45	2.207.383,03	0,24	1.715.848,55	470.674,45	2.207.383,03	0,32	1.715.848,55	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.980.000,00	264.536,59	0,00	0,00	0,00	264.536,59	0,00	0,00	0,00	264.536,59	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.912.794,99	3.658.694,99	470.674,45	2.207.383,03	0,24	1.451.311,96	470.674,45	2.207.383,03	0,32	1.451.311,96	0,00
Agricultura	1.600.000,00	1.421.897,30	28.195,37	200.866,04	0,02	1.221.031,26	51.703,01	89.805,57	0,01	1.332.091,73	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.600.000,00	1.421.897,30	28.195,37	200.866,04	0,02	1.221.031,26	51.703,01	89.805,57	0,01	1.332.091,73	0,00
Comércio e Serviços	17.459.714,00	11.615.262,30	2.979.687,14	3.938.247,30	0,42	7.677.015,00	268.547,92	892.877,68	0,13	10.722.384,62	0,00
Promoção Comercial	3.845.000,00	4.215.704,04	1.049.704,04	1.052.495,04	0,11	3.163.209,00	0,00	2.791,00	0,00	4.212.913,04	0,00
Turismo	13.614.714,00	7.399.558,26	1.929.983,10	2.885.752,26	0,31	4.513.806,00	268.547,92	890.086,68	0,13	6.509.471,58	0,00
Transporte	1.550.000,00	1.529.379,07	35.400,00	1.375.663,76	0,15	153.715,31	300.141,20	826.663,97	0,12	702.715,10	0,00
Transporte Aéreo	1.550.000,00	1.529.379,07	35.400,00	1.375.663,76	0,15	153.715,31	300.141,20	826.663,97	0,12	702.715,10	0,00
Desporte e Lazer	22.989.872,42	16.150.978,33	1.504.719,85	8.198.282,96	0,88	7.952.695,37	1.710.272,51	5.704.857,02	0,83	10.446.121,31	0,00
Lazer	22.989.872,42	16.150.978,33	1.504.719,85	8.198.282,96	0,88	7.952.695,37	1.710.272,51	5.704.857,02	0,83	10.446.121,31	0,00
Encargos Especiais	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,18	0,00	843.509,96	1.291.360,92	0,19	408.639,08	0,00
Serviços da Dívida Interna	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,18	0,00	843.509,96	1.291.360,92	0,19	408.639,08	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	55.457.349,77	10.198.482,70	42.271.717,98	4,54	13.185.631,79	10.198.482,70	42.271.717,98	6,11	13.185.631,79	0,00
Legislativa	1.385.262,00	1.485.262,00	230.727,17	894.341,56	0,10	590.920,44	230.727,17	894.341,56	0,13	590.920,44	0,00
Ação Legislativa	1.385.262,00	1.485.262,00	230.727,17	894.341,56	0,10	590.920,44	230.727,17	894.341,56	0,13	590.920,44	0,00
Administração	2.569.257,71	2.567.257,71	374.455,75	1.584.709,06	0,17	982.548,65	374.455,75	1.584.709,06	0,23	982.548,65	0,00
Planejamento e Orçamento	800.000,00	800.000,00	102.469,94	427.414,20	0,05	372.585,80	102.469,94	427.414,20	0,06	372.585,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.143.659,71	1.143.659,71	180.721,73	792.655,91	0,09	351.003,80	180.721,73	792.655,91	0,11	351.003,80	0,00
Administração Geral	625.598,00	623.598,00	91.264,08	364.638,95	0,04	258.959,05	91.264,08	364.638,95	0,05	258.959,05	0,00
Assistência Social	2.500.000,00	2.500.000,00	391.363,56	1.655.204,05	0,18	844.795,95	391.363,56	1.655.204,05	0,24	844.795,95	0,00
Assistência Comunitária	2.500.000,00	2.500.000,00	391.363,56	1.655.204,05	0,18	844.795,95	391.363,56	1.655.204,05	0,24	844.795,95	0,00
Saúde	16.457.988,00	18.010.436,62	4.067.564,03	16.872.535,14	1,81	1.137.901,48	4.067.564,03	16.872.535,14	2,44	1.137.901,48	0,00
Atenção Básica	6.557.990,00	7.195.978,52	1.698.708,11	7.033.495,45	0,76	162.483,07	1.698.708,11	7.033.495,45	1,02	162.483,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.547.506,00	9.461.966,10	2.108.898,28	8.751.051,47	0,94	710.914,63	2.108.898,28	8.751.051,47	1,27	710.914,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.352.492,00	1.352.492,00	259.957,64	1.087.988,22	0,12	264.503,78	259.957,64	1.087.988,22	0,16	264.503,78	0,00
Educação	22.947.466,27	27.728.206,27	4.655.570,57	19.312.721,52	2,07	8.415.484,75	4.655.570,57	19.312.721,52	2,79	8.415.484,75	0,00
Ensino Fundamental	15.081.511,00	17.380.197,05	2.693.710,63	11.285.861,27	1,21	6.094.335,78	2.693.710,63	11.285.861,27	1,63	6.094.335,78	0,00
Educação Infantil	7.865.955,27	10.348.009,22	1.961.859,94	8.026.860,25	0,86	2.321.148,97	1.961.859,94	8.026.860,25	1,16	2.321.148,97	0,00
Cultura	119.297,00	185.458,15	44.161,15	144.099,59	0,02	41.358,56	44.161,15	144.099,59	0,02	41.358,56	0,00
Difusão Cultural	119.297,00	185.458,15	44.161,15	144.099,59	0,02	41.358,56	44.161,15	144.099,59	0,02	41.358,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.500.000,00	1.500.000,00	203.051,92	812.728,75	0,09	687.271,25	203.051,92	812.728,75	0,12	687.271,25	0,00
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	203.051,92	812.728,75	0,09	687.271,25	203.051,92	812.728,75	0,12	687.271,25	0,00
Gestão Ambiental	420.285,00	420.285,00	68.686,60	281.983,56	0,03	138.301,44	68.686,60	281.983,56	0,04	138.301,44	0,00
Controle Ambiental	420.285,00	420.285,00	68.686,60	281.983,56	0,03	138.301,44	68.686,60	281.983,56	0,04	138.301,44	0,00
Ciência e Tecnologia	265.090,00	265.090,00	43.929,47	221.746,78	0,02	43.343,22	43.929,47	221.746,78	0,03	43.343,22	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	265.090,00	265.090,00	43.929,47	221.746,78	0,02	43.343,22	43.929,47	221.746,78	0,03	43.343,22	0,00
Desporto e Lazer	795.354,02	795.354,02	118.972,48	491.647,97	0,05	303.706,05	118.972,48	491.647,97	0,07	303.706,05	0,00
Lazer	795.354,02	795.354,02	118.972,48	491.647,97	0,05	303.706,05	118.972,48	491.647,97	0,07	303.706,05	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.260.000.000,00</b>	<b>1.464.293.618,78</b>	<b>157.800.777,25</b>	<b>930.946.530,07</b>	<b>100,00</b>	<b>533.347.088,71</b>	<b>192.529.202,26</b>	<b>691.450.431,21</b>	<b>100,00</b>	<b>772.843.187,57</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2023 A AGO/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	90.527.724,95	101.333.132,83	99.309.996,92	132.627.852,16	84.630.074,91	111.862.364,17	111.760.733,80	90.862.888,88	94.753.660,49	86.806.634,37	104.668.726,06	100.053.565,28	1.209.197.354,82	1.324.767.557,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.059.709,35	20.173.379,07	20.666.285,86	36.203.319,67	17.966.715,53	20.736.148,28	44.175.324,77	22.460.462,77	21.021.901,53	21.025.399,92	32.108.245,78	25.204.577,40	304.801.469,93	311.408.924,00
IPTU	2.845.285,15	2.777.488,50	2.530.485,60	2.608.250,27	2.910.819,21	4.994.423,11	26.836.042,33	4.255.512,91	3.777.145,98	3.518.549,31	3.825.031,72	3.271.663,29	64.150.697,38	65.064.061,00
ISS	12.393.674,67	9.666.207,02	10.450.866,14	11.557.874,27	12.217.208,82	8.867.534,54	8.728.959,31	8.929.033,42	10.071.029,62	10.001.075,55	12.375.712,44	12.401.777,06	127.660.952,86	143.517.243,00
ITBI	2.679.079,21	2.305.266,83	2.421.924,28	7.467.462,86	1.522.112,36	1.513.981,88	3.018.621,82	3.695.246,89	965.553,70	1.377.312,45	9.270.052,62	3.276.705,57	39.513.320,47	23.812.604,00
IRRF	4.517.818,44	4.964.625,39	4.683.305,21	13.967.385,90	395.947,66	4.536.226,29	4.975.530,15	5.043.858,25	5.561.545,59	5.397.900,04	6.015.739,99	5.374.498,29	65.434.381,20	70.420.444,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	623.851,88	459.791,33	579.704,63	602.346,37	920.627,48	823.982,46	616.171,16	536.811,30	646.626,64	730.562,57	621.709,01	879.933,19	8.042.118,02	8.594.572,00
Contribuições	3.184.827,34	3.251.413,01	3.351.171,10	8.467.713,73	983.785,63	3.535.463,38	3.732.557,60	3.734.142,81	4.062.948,51	3.778.805,20	3.896.176,52	3.735.540,56	45.714.545,39	44.565.734,00
Receita Patrimonial	3.277.328,14	739.116,90	2.554.355,26	2.326.517,59	2.469.963,02	4.683.094,76	2.331.879,12	6.980.475,31	2.915.175,97	1.958.164,96	5.174.395,80	8.936.204,66	44.346.671,49	46.828.127,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.277.328,14	739.116,90	2.554.355,26	2.326.517,59	2.469.963,02	4.683.094,76	2.331.879,12	6.980.475,31	2.915.175,97	1.958.164,96	5.174.395,80	8.936.204,66	44.346.671,49	46.828.127,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.203,72	46.227,31	42.003,86	34.840,49	42.768,59	33.411,29	41.946,85	42.143,36	35.091,54	42.369,21	42.521,50	61.920,19	505.447,91	364.534,00
Transferências Correntes	60.577.087,77	73.212.629,95	69.843.779,62	83.926.043,12	60.970.968,42	82.030.131,66	55.064.192,91	54.089.569,72	63.837.911,96	59.261.896,52	62.210.533,01	59.108.439,63	784.133.184,29	916.575.913,89
Cota-Parte do FPM	6.402.030,58	5.945.966,29	7.714.679,90	12.251.453,04	8.475.851,86	11.525.047,81	7.185.235,22	7.536.261,06	8.767.478,99	9.414.810,63	10.201.748,69	7.980.551,15	103.401.115,22	112.808.759,00
Cota-Parte do ICMS	28.344.157,74	31.621.931,58	31.357.822,89	31.648.389,48	27.775.032,97	23.862.531,58	23.911.612,80	21.369.147,16	27.823.301,59	23.054.247,11	26.715.396,55	25.388.191,32	322.871.762,77	413.265.063,00
Cota-Parte do IPVA	962.973,81	795.254,15	782.998,72	626.731,85	1.199.521,60	16.532.418,51	2.648.377,80	2.371.724,45	2.474.990,49	2.125.520,89	1.212.286,43	1.196.723,45	32.929.522,15	41.121.748,00
Cota-Parte do ITR	1.659.947,38	5.708.712,93	759.473,60	989.769,58	503.203,48	116.117,23	109.792,23	130.274,92	36.494,78	54.460,01	42.310,74	65.794,69	10.176.351,57	11.027.001,00
Transferências da LC 61/1989	212.725,77	237.642,94	194.718,74	211.988,49	191.902,31	199.588,80	0,00	437.258,95	213.431,21	268.190,89	0,00	557.875,98	2.725.324,08	2.432.400,00
Transferências do FUNDEB	9.213.562,28	11.487.136,76	10.774.179,00	12.214.439,01	12.670.112,09	13.100.482,92	10.220.599,18	9.776.328,67	11.887.915,82	10.506.361,59	10.547.942,26	10.691.183,42	133.090.243,00	154.168.148,14
Outras Transferências Correntes	13.781.690,21	17.415.985,30	18.259.906,77	25.983.271,67	10.155.344,11	16.693.944,81	10.988.575,68	12.468.574,51	12.634.299,08	13.838.305,40	13.490.848,34	13.228.119,62	178.938.865,50	181.752.794,75
Outras Receitas Correntes	388.568,63	3.910.366,59	2.852.401,22	1.669.417,56	2.195.873,72	844.114,80	6.414.832,55	3.556.094,91	2.880.630,98	739.998,56	1.236.853,45	3.006.882,84	29.696.035,81	5.024.324,42
DEDUÇÕES (II)	10.383.785,35	12.992.793,51	13.431.258,64	17.818.789,16	9.779.756,42	15.530.277,40	15.096.690,03	17.068.569,67	13.871.162,54	10.278.394,37	12.802.470,38	18.028.291,67	167.082.239,14	154.320.894,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.595.339,82	2.630.156,33	2.633.515,10	7.659.399,55	148.250,00	2.665.652,79	2.913.246,07	2.890.100,05	3.190.276,50	2.939.241,99	3.082.641,68	2.966.698,53	36.314.518,41	35.545.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	3.462.527,22	2.579.172,42	1.015.357,64	1.898.268,65	3.263,90	5.323.542,47	3.096.344,47	2.526.346,00	260.349,21	228.327,22	1.266.945,65	21.660.444,85	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	458.921,85	-1.961.791,55	56.632,41	43.077,10	104.135,40	2.414.219,97	88.897,95	4.713.191,91	291.400,70	95.357,33	2.677.209,11	6.756.820,24	15.738.072,42	4.640.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.329.523,68	8.861.901,51	8.161.938,71	9.100.954,87	7.629.102,37	10.447.140,74	6.771.003,54	6.368.933,24	7.863.139,34	6.983.445,84	6.814.292,37	7.037.827,25	93.369.203,46	114.085.894,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	80.143.939,60	88.340.339,32	85.878.738,28	114.809.063,00	74.850.318,49	96.332.086,77	96.664.043,77	73.794.319,21	80.882.497,95	76.528.240,00	91.866.255,68	82.025.273,61	1.042.115.115,68	1.170.446.662,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	80.143.939,60	87.940.339,32	85.878.738,28	114.809.063,00	74.850.318,49	96.332.086,77	96.664.043,77	73.794.319,21	80.882.497,95	76.528.240,00	91.866.255,68	82.025.273,61	1.040.515.115,68	1.170.446.662,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	572.880,00	572.880,00	572.880,00	1.161.600,00	983.856,00	793.544,00	787.896,00	785.072,00	793.544,00	790.720,00	785.072,00	787.896,00	9.387.840,00	7.499.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	79.571.059,60	87.367.459,32	85.305.858,28	113.647.463,00	73.866.462,49	92.418.542,77	95.876.147,77	73.009.247,21	80.088.953,95	74.537.520,00	91.081.183,68	81.237.377,61	1.028.007.275,68	1.159.827.142,97

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.250.000,00	85.362.429,94
Receita de Contribuições dos Segurados	35.495.000,00	20.753.159,07
Ativo	34.265.000,00	19.922.714,50
Inativo	1.200.000,00	814.056,65
Pensionista	30.000,00	16.387,92
Receita de Contribuições Patronais	46.095.000,00	32.637.040,37
Ativo	46.095.000,00	32.637.040,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.590.000,00	17.110.586,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.590.000,00	17.110.586,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	14.861.643,69
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	14.603.387,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	258.256,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>86.250.000,00</b>	<b>85.362.429,94</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	45.900.000,00	24.905.707,45	24.905.707,45	24.905.707,45	0,00
Aposentadorias	42.100.000,00	23.351.244,36	23.351.244,36	23.351.244,36	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	1.554.463,09	1.554.463,09	1.554.463,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	20.625,02	20.625,02	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	20.625,02	20.625,02	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>46.100.000,00</b>	<b>24.926.332,47</b>	<b>24.926.332,47</b>	<b>24.905.707,45</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

40.150.000,00

60.436.097,47

60.436.097,47

60.456.722,49

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.006.868,94
Investimentos e Aplicações	326.516.862,20
Outros Bens e Direitos	386.523.130,45

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.965.000,00	2.075.748,54
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.965.000,00</b>	<b>2.075.748,54</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.915.000,00	1.696.825,17	1.512.494,49	1.344.246,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	990.000,00	459.579,73	459.579,73	451.410,90	0,00
Demais Despesas Correntes	1.925.000,00	1.237.245,44	1.052.914,76	892.835,52	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.015.000,00	1.696.825,17	1.512.494,49	1.344.246,42	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-50.000,00	378.923,37	563.254,05	731.502,12	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.468,88
Investimentos e Aplicações	3.611.544,34
Outros Bens e Direitos	576.549,39

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	21.600,00	26.350,81
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	21.600,00	26.350,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	21.600,00	26.350,81	26.350,81	26.350,81	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a ago/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.170.426.662,97		672.684.779,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.408.924,00		204.698.775,98
IPTU	65.064.061,00		53.389.187,86
ISS	143.517.243,00		83.592.330,76
ITBI	23.812.604,00		24.639.587,29
IRRF	70.420.444,00		37.301.246,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.594.572,00		5.776.423,81
Contribuições	9.020.734,00		6.663.312,60
Receita Patrimonial	42.188.127,06		18.308.120,99
Aplicações Financeiras (II)	42.188.127,06		18.308.120,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	802.490.019,49		436.658.759,14
Cota Parte do FPM	92.292.107,00		57.689.644,66
Cota Parte do ICMS	330.612.050,40		159.919.569,02
Cota Parte do IPVA	32.897.398,40		23.809.250,89
Cota Parte do ITR	8.821.600,80		846.758,55
Transferências da LC 61/1989	1.945.920,00		1.494.598,52
Transferências do FUNDEB	154.168.148,14		89.400.925,95
Outras Transferências Correntes	181.752.794,75		103.498.011,55
Demais Receitas Correntes	5.318.858,42		6.355.810,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	5.318.858,42		6.355.810,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.128.238.535,91		654.376.658,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	84.575.000,00		70.296.945,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.640.000,00		17.141.232,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	102.585.675,58		85.804.481,61
Operações de Crédito (VIII)	12.000.000,00		65.156.788,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.293.762,60		2.293.762,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	2.293.762,60		2.293.762,60
Transferências de Capital	88.291.912,98		18.353.930,28
Convênios	47.283.463,60		13.527.000,91
Outras Transferências de Capital	41.008.449,38		4.826.929,37
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	90.585.675,58		20.647.692,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.303.399.211,49		745.321.297,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.218.824.211,49		675.024.351,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.113.572.976,78	793.154.142,91	626.240.364,82	601.276.532,25	0,00	43.797.665,68	43.701.554,91
Pessoal e Encargos Sociais	556.383.837,41	369.348.740,76	369.089.685,65	347.680.194,65	0,00	648.957,76	648.957,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.400.000,00	7.400.000,00	4.542.657,23	4.542.657,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	549.789.139,37	416.405.402,15	252.608.021,94	249.053.680,37	0,00	43.148.707,92	43.052.597,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	549.789.139,37	416.405.402,15	252.608.021,94	249.053.680,37	0,00	43.148.707,92	43.052.597,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.106.172.976,78	785.754.142,91	621.697.707,59	596.733.875,02	0,00	43.797.665,68	43.701.554,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	49.115.000,00	26.623.157,64	26.438.826,96	26.249.953,87	0,00	294.686,07	294.686,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	300.205.642,00	111.169.229,52	38.771.239,43	38.764.674,43	0,00	69.322.308,28	69.322.308,28
Investimentos	297.989.642,00	108.953.229,52	36.861.969,09	36.855.404,09	0,00	69.322.308,28	69.322.308,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.216.000,00	2.216.000,00	1.909.270,34	1.909.270,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	297.989.642,00	108.953.229,52	36.861.969,09	36.855.404,09	0,00	69.322.308,28	69.322.308,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.454.677.618,78	921.330.530,07	684.998.503,64	659.839.232,98	0,00	113.414.660,03	113.318.549,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.405.462.618,78	894.707.372,43	658.559.676,68	633.589.279,11	0,00	113.119.973,96	113.023.863,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-27.836.485,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-71.588.791,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-73.392.213,90
JUROS NOMINAIS		Jan a ago/2024
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		18.308.120,99
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		7.400.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-60.680.670,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		60.041.858,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	62.136.330,90	128.194.072,79
DEDUÇÕES (XL)	288.162.287,58	301.601.780,27
Disponibilidade de Caixa	288.113.224,47	301.509.754,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.167.123,69	312.343.782,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	96.110,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.899,22	10.737.917,41
Demais Haveres Financeiros	49.063,11	92.025,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-226.025.956,68	-173.407.707,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-52.618.249,20
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		96.110,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-52.522.138,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-63.430.259,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		124.198.618,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		124.198.618,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		40.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	141.221.225,23	113.414.660,03	113.318.549,26	11.877.538,99	35.426.083,30	35.426.083,30
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.173,22	853.969,29	853.969,29	195.203,93	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.173,22	853.969,29	853.969,29	195.203,93	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	140.172.052,01	112.560.690,74	112.464.579,97	11.682.335,06	35.426.083,30	35.426.083,30
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.464,60	249.868,73	121.790,38	121.790,38	283.566,23	77.976,72	77.976,72
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.348,15	5.691.943,94	4.916.657,95	4.916.657,95	237.387,38	643.246,76	643.246,76
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.100,00	1.368.865,30	1.129.794,37	1.129.794,37	232.500,00	706.670,93	706.670,93
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.740,76	1.135.204,30	1.257.147,67	1.257.147,67	96.923,11	2.025.874,28	2.025.874,28
0206 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.709,68	1.463.224,87	1.411.592,41	7.999,92	877.117,35	877.117,35
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.865,34	15.615.366,04	13.230.932,49	13.230.932,49	2.318.116,92	800.181,97	800.181,97
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.052,17	3.171.516,13	2.220.792,11	2.220.792,11	268.718,58	699.057,61	699.057,61
0209 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505,00	8.590.702,88	7.239.207,42	7.239.207,42	640.990,60	716.009,86	716.009,86
0210 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425.700,73	68.968.384,67	62.505.280,44	62.504.215,44	5.068.671,44	14.821.198,52	14.821.198,52
0211 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,54	15.060.761,63	3.409.337,31	3.409.337,31	303.753,45	11.368.470,41	11.368.470,41
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.370,03	17.722.126,37	14.771.839,66	14.728.426,35	2.223.707,41	2.684.362,64	2.684.362,64
0213 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.602,34	294.686,07	294.686,07	0,02	5.916,25	5.916,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	141.221.225,23	113.414.660,03	113.318.549,26	11.877.538,99	35.426.083,30	35.426.083,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	302.814.352,00	198.922.352,17	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.064.061,00	53.389.187,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.812.604,00	24.639.587,29	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	143.517.243,00	83.592.330,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.420.444,00	37.301.246,26	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	580.844.586,00	303.674.706,33	
2.1- Cota-Parte FPM	112.808.759,00	71.086.985,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	102.583.259,00	66.986.705,14	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	10.225.500,00	4.100.280,27	
2.2- Cota-Parte ICMS	413.265.063,00	199.899.461,08	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.432.400,00	1.868.248,14	
2.4- Cota-Parte ITR	11.027.001,00	1.058.448,08	
2.5- Cota-Parte IPVA	41.121.748,00	29.761.563,62	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.615,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	883.658.938,00	502.597.058,50	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	114.085.894,40	59.914.884,69	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	106.790.917,30	65.734.379,41	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	155.247.094,14	89.801.300,61	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.540.404,00	88.548.819,90	
6.1.1- Principal	152.461.458,00	88.148.445,24	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.078.946,00	400.374,66	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.706.690,14	1.252.480,71	
6.4.1- Principal	1.706.690,14	1.252.480,71	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	38.375.563,60	28.233.560,55	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.866.045,19				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.866.045,19				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		92.667.345,80				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	157.658.929,90	92.152.190,82	92.152.190,82	92.139.057,54	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	113.742.507,19	90.893.664,03	90.893.664,03	90.880.530,75	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	40.091.885,95	35.332.468,02	35.332.468,02	35.331.546,69	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	73.650.621,24	55.561.196,01	55.561.196,01	55.548.984,06	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	43.916.422,71	1.258.526,79	1.258.526,79	1.258.526,79	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	15.631.594,71	1.258.526,79	1.258.526,79	1.258.526,79	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	28.284.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	89.286.145,63	89.286.145,63	89.273.012,35	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.033.664,92	88.033.664,92	88.020.531,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.252.480,71	1.252.480,71	1.252.480,71	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.027.618,84	88.027.618,84	88.014.485,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.984.173,93	88.027.618,84	88.027.618,84	99,41		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.980.130,06	515.154,98	515.154,98	0,00	0,57	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.866.045,19	2.866.045,19	2.866.045,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.866.045,19	2.866.045,19	2.866.045,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	124.693.712,43	92.140.510,48	76.184.379,30	67.686.498,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	46.244.984,84	27.920.289,85	23.675.556,26	20.705.009,55	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	78.448.727,59	64.220.220,63	52.508.823,04	46.981.489,02	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	282.352.642,33	184.292.701,30	168.336.570,12	159.825.556,11	0,00	
21.1- Educação Infantil	101.968.465,50	64.511.284,66	60.266.551,07	57.295.083,03	0,00	
21.1.1- Creche	82.859.107,32	51.125.699,58	46.962.605,39	44.794.819,25	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	19.109.358,18	13.385.585,08	13.303.945,68	12.500.263,78	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	180.384.176,83	119.781.416,64	108.070.019,05	102.530.473,08	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						76.184.379,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						59.914.884,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + I						2.058.848,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						134.040.415,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		125.649.264,62	134.040.415,95	26,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.029.280,79	6.004.995,89	5.961.582,58	2.058.848,04	2.008.850,17
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.029.280,79	6.004.995,89	5.961.582,58	2.058.848,04	2.008.850,17
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.271.915,70	9.021.757,97		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.161.334,00	7.912.675,27		
31.1.1- Salário-Educação		6.466.865,00	5.989.366,75		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.337.570,00	1.087.209,94		
31.1.4- PNATE		92.815,00	153.427,68		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.264.084,00	682.670,90		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.110.581,70	1.109.082,70		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	47.478.608,60	22.615.128,59	14.231.977,98	13.756.205,69	0,00
32.1- Educação Infantil	19.668.682,53	5.689.232,94	4.204.108,42	4.110.073,56	0,00
32.2- Ensino Fundamental	27.194.008,74	16.755.288,73	9.930.018,82	9.550.706,47	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	615.917,33	170.606,92	97.850,74	95.425,66	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	329.831.250,93	206.907.829,89	182.568.548,10	173.581.761,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	298.324.130,88	196.761.969,79	175.983.241,70	166.996.455,40	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	212.439.788,50	137.424.502,26	137.424.502,26	129.049.739,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.303.117,95	2.275.107,56	1.700.093,69	1.700.093,69	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	83.581.224,43	57.062.359,97	36.858.645,75	36.246.622,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	31.457.120,05	10.145.860,10	6.585.306,40	6.585.306,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	31.457.120,05	10.145.860,10	6.585.306,40	6.585.306,40	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.866.045,19		13.950.355,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			89.801.300,61		5.737.610,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			92.139.057,54		11.707.879,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			528.288,26		7.980.086,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			6.107.492,87		1.205,03
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-6.321.568,06		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			12.957.349,19		7.981.291,19

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	302.814.352,00	302.814.352,00	198.922.352,17	65,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.064.061,00	65.064.061,00	53.389.187,86	82,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.812.604,00	23.812.604,00	24.639.587,29	103,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.517.243,00	143.517.243,00	83.592.330,76	58,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	70.420.444,00	70.420.444,00	37.301.246,26	52,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	570.429.471,00	570.429.471,00	299.574.426,06	52,52
Cota-Parte FPM	102.583.259,00	102.583.259,00	66.986.705,14	65,30
Cota-Parte ITR	11.027.001,00	11.027.001,00	1.058.448,08	9,60
Cota-Parte IPVA	41.121.748,00	41.121.748,00	29.761.563,62	72,37
Cota-Parte ICMS	413.265.063,00	413.265.063,00	199.899.461,08	48,37
Cota-Parte IPI-Exportação	2.432.400,00	2.432.400,00	1.868.248,14	76,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>873.243.823,00</b>	<b>873.243.823,00</b>	<b>498.496.778,23</b>	<b>57,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	101.522.811,16	92.523.190,43	62.497.294,65	67,55	57.310.849,43	61,94	53.561.666,35	57,89	0,00
Despesas Correntes	96.192.811,16	92.391.390,43	62.368.470,17	67,50	57.195.187,72	61,91	53.446.004,64	57,85	0,00
Despesas de Capital	5.330.000,00	131.800,00	128.824,48	97,74	115.661,71	87,76	115.661,71	87,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	102.100.202,00	122.394.205,11	102.587.193,01	83,82	80.086.834,10	65,43	75.619.192,87	61,78	0,00
Despesas Correntes	99.800.202,00	120.849.847,18	102.122.815,27	84,50	79.776.834,10	66,01	75.309.192,87	62,32	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	1.544.357,93	464.377,74	30,07	310.000,00	20,07	310.000,00	20,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.901.000,00	14.614.776,04	10.345.503,22	70,79	7.846.446,29	53,69	7.493.749,05	51,28	0,00
Despesas Correntes	18.900.000,00	14.613.776,04	10.345.503,22	70,79	7.846.446,29	53,69	7.493.749,05	51,28	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.511.625,84	10.237.358,69	7.261.461,01	70,93	6.547.609,72	63,96	6.039.638,77	59,00	0,00
Despesas Correntes	11.636.659,84	10.236.858,69	7.261.461,01	70,93	6.547.609,72	63,96	6.039.638,77	59,00	0,00
Despesas de Capital	1.874.966,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>236.059.139,00</b>	<b>239.772.530,27</b>	<b>182.691.451,89</b>	<b>76,19</b>	<b>151.791.739,54</b>	<b>63,31</b>	<b>142.714.247,04</b>	<b>59,52</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	182.691.451,89	151.791.739,54	142.714.247,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	182.691.451,89	151.791.739,54	142.714.247,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	74.774.516,73	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	74.774.516,73	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	77.017.222,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,65	30,45	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	113.933.133,00	118.622.724,77	82.325.528,75	69,40
Proveniente da União	75.905.078,00	80.594.669,77	56.064.779,09	69,56
Proveniente dos Estados	38.028.055,00	38.028.055,00	26.260.749,66	69,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	21.420,92	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>113.933.133,00</b>	<b>118.622.724,77</b>	<b>82.346.949,67</b>	<b>69,42</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.356.697,84	38.058.690,00	23.680.999,16	62,22	20.419.333,71	53,65	20.217.515,70	53,12	0,00
Despesas Correntes	34.256.697,84	37.958.690,00	23.680.999,16	62,39	20.419.333,71	53,79	20.217.515,70	53,26	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	86.734.863,00	99.202.218,63	71.491.202,08	72,07	54.038.765,01	54,47	53.924.757,38	54,36	0,00
Despesas Correntes	86.515.328,00	98.756.301,63	71.491.202,08	72,39	54.038.765,01	54,72	53.924.757,38	54,60	0,00
Despesas de Capital	219.535,00	445.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.054.208,00	4.950.462,32	1.554.276,20	31,40	497.858,14	10,06	449.445,42	9,08	0,00
Despesas Correntes	4.054.208,00	4.939.198,18	1.554.276,20	31,47	497.858,14	10,08	449.445,42	9,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.264,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.355,00	95.355,00	64.451,07	67,59	32.982,58	34,59	32.982,58	34,59	0,00
Despesas Correntes	94.355,00	95.355,00	64.451,07	67,59	32.982,58	34,59	32.982,58	34,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.801.308,16	4.583.656,94	3.016.277,15	65,81	2.456.210,20	53,59	2.455.360,20	53,57	0,00
Despesas Correntes	3.791.308,16	4.520.656,94	3.016.277,15	66,72	2.456.210,20	54,33	2.455.360,20	54,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	129.057.432,00	146.905.382,89	99.807.205,66	67,94	77.445.149,64	52,72	77.080.061,28	52,47	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	135.879.509,00	130.581.880,43	86.178.293,81	66,00	77.730.183,14	59,53	73.779.182,05	56,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	188.835.065,00	221.596.423,74	174.078.395,09	78,56	134.125.599,11	60,53	129.543.950,25	58,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.955.208,00	19.565.238,36	11.899.779,42	60,82	8.344.304,43	42,65	7.943.194,47	40,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.855,00	98.355,00	64.451,07	65,53	32.982,58	33,53	32.982,58	33,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.312.934,00	14.821.015,63	10.277.738,16	69,35	9.003.819,92	60,75	8.494.998,97	57,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	36.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>365.116.571,00</b>	<b>386.677.913,16</b>	<b>282.498.657,55</b>	<b>73,06</b>	<b>229.236.889,18</b>	<b>59,28</b>	<b>219.794.308,32</b>	<b>56,84</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		1.300.000.000,00	
Previsão Atualizada		1.362.227.338,55	
Receitas Realizadas		845.927.439,45	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		124.198.618,09	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		1.300.000.000,00	
Créditos Adicionais		204.293.618,78	
Dotação Atualizada		1.504.293.618,78	
Despesas Empenhadas		930.946.530,07	
Despesas Liquidadas		691.450.431,21	
Despesas Pagas		666.291.160,55	
Superávit Orçamentário		154.477.008,24	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		930.946.530,07	
Despesas Liquidadas		691.450.431,21	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		1.042.115.115,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.040.515.115,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.028.007.275,68	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		85.362.429,94	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		24.926.332,47	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		24.926.332,47	
Despesas Previdenciárias Pagas		24.905.707,45	
Resultado Previdenciário		60.436.097,47	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-73.392.213,90	-71.588.791,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		60.041.858,73	-52.618.249,20
			<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
			97,54
			-87,64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	160.622.171,55	11.877.538,99	113.318.549,26	35.426.083,30
Poder Executivo	159.572.998,33	11.682.335,06	112.464.579,97	35.426.083,30
Poder Legislativo	1.049.173,22	195.203,93	853.969,29	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.622.171,55	11.877.538,99	113.318.549,26	35.426.083,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	134.040.415,95	25,00	26,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	88.027.618,84	70,00	99,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	65.156.788,73	-53.156.788,73
Despesa de Capital Líquida	111.169.229,52	189.136.412,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.364.531,49	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	807.436,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	151.791.739,54	15,00	30,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	108.439.957,67	81.378.112,66	92.281.503,18	84.539.196,75	94.595.251,39	85.004.751,05	87.505.835,70	96.848.625,20	95.390.087,92	136.527.208,42	77.104.717,26	105.784.193,59	1.145.399.440,79
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	103.976.192,93	77.105.273,28	88.086.287,49	80.267.859,05	90.421.823,37	80.670.938,76	83.198.201,27	92.471.231,32	91.148.058,21	123.526.897,29	77.000.972,54	101.415.223,43	1.089.288.958,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.463.764,74	4.272.839,38	4.195.215,69	4.271.337,70	4.173.428,02	4.333.812,29	4.307.634,43	4.377.393,88	4.242.029,71	13.000.311,13	103.744,72	4.368.970,16	56.110.481,85

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	75.974.496,02	73.178.305,90	77.050.432,91	76.679.211,61	83.048.931,70	77.308.481,01	70.543.854,45	91.764.003,50	97.023.832,34	115.721.246,15	47.815.505,72	70.512.793,24	956.621.094,55	56.031.865,64	4.949.837,36	1.007.703.122,8
DESPESAS (EXCETO INTRA)	71.810.386,57	68.982.655,86	72.803.548,04	72.373.918,87	78.828.801,74	73.013.736,23	66.182.889,42	87.430.972,34	92.668.640,00	107.081.004,66	43.479.279,03	65.528.187,56	900.184.020,32	56.031.865,64	4.949.837,36	951.266.048,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.164.109,45	4.195.650,04	4.246.884,87	4.305.292,74	4.220.129,96	4.294.744,78	4.360.965,03	4.333.031,16	4.355.192,34	8.640.241,49	4.336.226,69	4.984.605,68	56.437.074,23	0,00	0,00	56.437.074,23

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	87,98
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SET/2023 A AGO/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	43.342.329,62	55.319.642,05	45.226.184,13	74.418.922,85	37.388.434,12	45.515.403,26	46.384.795,66	52.126.263,29	48.705.232,49	68.883.717,18	48.098.923,46	46.923.024,34	612.332.872,45	4.510.075,11
Pessoal Ativo	38.208.468,55	50.170.926,75	37.304.751,14	68.578.953,19	34.370.086,33	41.697.681,73	41.169.447,54	46.804.021,83	43.471.317,20	63.587.656,56	43.176.909,22	41.908.841,91	550.449.061,95	697.560,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.691.822,77	43.701.512,27	30.783.334,76	56.710.229,51	28.707.523,10	34.781.064,34	35.037.165,53	40.132.658,76	35.625.037,88	54.175.014,07	36.468.273,10	35.265.401,49	463.079.037,58	693.749,34
Obrigações Patronais	6.516.645,78	6.469.414,48	6.521.416,38	11.868.723,68	5.662.563,23	6.916.617,39	6.132.282,01	6.671.363,07	7.846.279,32	9.412.642,49	6.708.636,12	6.643.440,42	87.370.024,37	3.810,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.947.375,59	3.032.256,01	5.678.313,65	3.071.922,91	3.018.347,79	3.358.881,75	3.226.548,80	3.401.944,40	3.378.633,03	3.463.203,95	3.363.250,17	3.365.083,52	41.305.761,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.673.902,83	2.707.957,99	5.228.433,17	2.740.013,28	2.715.862,28	3.051.781,23	2.923.001,85	3.086.043,80	3.067.768,55	3.096.341,83	3.052.385,69	3.050.124,22	37.393.616,72	0,00
Pensões	273.472,76	324.298,02	449.880,48	331.909,63	302.485,51	307.100,52	303.546,95	315.900,60	310.864,48	366.862,12	310.864,48	314.959,30	3.912.144,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	2.186.485,48	2.116.459,29	2.243.119,34	2.768.046,75	0,00	458.839,78	1.988.799,32	1.920.297,06	1.855.282,26	1.832.856,67	1.558.764,07	1.649.098,91	20.578.048,93	3.812.515,08
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.493.207,42	4.386.445,94	6.382.921,07	6.228.476,78	4.148.184,07	7.646.019,69	6.978.842,45	7.891.617,31	4.904.775,26	4.703.913,32	4.692.929,27	4.535.789,42	65.993.122,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	706.221,94	932.825,61	735.586,61	1.554.570,43	259.313,20	120.868,77	417.467,45	970.827,63	101.714,67	186.624,20	362.647,60	147.831,73	6.496.499,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	12.443,09	673.299,98	138.355,58	1.865.243,45	240.868,60	3.466.436,37	2.687.572,69	2.908.939,14	797.489,07	523.662,90	330.351,79	396.948,99	14.041.611,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.774.542,39	2.780.320,35	5.508.978,88	2.808.662,90	2.830.468,23	3.154.405,72	3.029.143,27	3.188.512,17	3.173.128,65	3.164.007,35	3.160.435,26	3.164.530,08	38.737.135,25	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	813.312,00	793.544,00	787.896,00	785.072,00	793.544,00	790.720,00	800.912,00	787.896,00	6.352.896,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,04	110.764,83	56.763,04	38.266,37	38.898,87	38.898,87	38.582,62	38.582,62	364.979,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.849.122,20	50.933.196,11	38.843.263,06	68.190.446,07	33.240.250,05	37.869.383,57	39.405.953,21	44.234.645,98	43.800.457,23	64.179.803,86	43.405.994,19	42.387.234,92	546.339.750,45	4.510.075,11
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.042.115.115,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													3.120.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													9.387.840,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													1.028.007.275,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													550.849.825,56	53,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													555.123.928,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													527.367.732,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													499.611.535,98	48,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	62.136.330,90	61.010.899,52	128.194.072,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	59.936.330,90	58.810.899,52	125.951.110,12	0,00
Empréstimos	42.547.892,31	42.547.892,31	107.704.681,04	0,00
Internos	42.547.892,31	42.547.892,31	107.704.681,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	368.248,46	2.857.342,77	0,00
Internos	0,00	368.248,46	2.857.342,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.388.438,59	15.894.758,75	15.389.086,31	0,00
De Tributos	5.168.086,30	5.069.085,91	4.967.469,42	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.220.352,29	10.825.672,84	10.421.616,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	42.962,67	0,00
Outras Dívidas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	288.162.287,58	298.129.665,59	301.558.817,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	288.113.224,47	298.080.602,48	301.509.754,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.167.123,69	309.258.237,58	312.343.782,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	386.459,41	96.110,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.899,22	10.791.175,69	10.737.917,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	49.063,11	49.063,11	49.063,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-226.025.956,68	-237.118.766,07	-173.364.744,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.021.044.976,44	1.030.523.858,16	1.042.115.115,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.043.522,00	2.650.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.018.001.454,44	1.027.873.858,16	1.040.515.115,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,10	5,94	12,32	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-22,20	-23,07	-16,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.221.601.745,33	1.233.448.629,79	1.248.618.138,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.099.441.570,80	1.110.103.766,81	1.123.756.324,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	830.607.812,42	830.607.812,42	830.607.812,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	160.321.569,21	80.138.007,82	35.324.056,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.021.044.976,44	1.030.523.858,16	1.042.115.115,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.043.522,00	2.650.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.018.001.454,44	1.027.873.858,16	1.040.515.115,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	223.960.319,98	226.132.248,80	228.913.325,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	201.564.287,98	203.519.023,92	206.021.992,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	65.156.788,73	65.156.788,73
Interna	65.156.788,73	65.156.788,73
Empréstimos	65.156.788,73	65.156.788,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	65.156.788,73	65.156.788,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.042.115.115,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.040.515.115,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	65.156.788,73	6,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	166.482.418,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	149.834.176,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	72.836.058,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	93.918.807,85	95.045,77	24.098.875,33	10.868.347,95	0,00	0,00	58.856.538,80	153.691.157,61	0,00	-94.834.618,81
Recursos Não Vinculados de Impostos	80.274.215,26	95.045,77	23.991.205,33	10.516.456,54	0,00	0,00	45.671.507,62	149.537.112,95	0,00	-103.865.605,33
Outros Recursos não Vinculados	13.644.592,59	0,00	107.670,00	351.891,41	0,00	0,00	13.185.031,18	4.154.044,66	0,00	9.030.986,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	215.162.046,96	1.065,00	689.987,70	24.455.708,33	19.290.986,69	0,00	170.724.299,24	81.786.431,03	0,00	88.937.868,21
Recursos Vinculados à Educação	20.192.788,26	0,00	146.082,43	0,01	0,00	0,00	20.046.705,82	4.333.668,12	0,00	15.713.037,70
Transferências do FUNDEB	6.635.781,13	0,00	13.133,28	0,00	0,00	0,00	6.622.647,85	0,00	0,00	6.622.647,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.557.007,13	0,00	132.949,15	0,01	0,00	0,00	13.424.057,97	4.333.668,12	0,00	9.090.389,85
Recursos Vinculados à Saúde	32.540.083,27	0,00	365.088,36	270.875,89	0,00	0,00	31.904.119,02	22.287.248,31	0,00	9.616.870,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	30.110.544,46	0,00	365.088,36	16.059,93	0,00	0,00	29.729.396,17	21.726.261,28	0,00	8.003.134,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.429.538,81	0,00	0,00	254.815,96	0,00	0,00	2.174.722,85	560.987,03	0,00	1.613.735,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.353.496,04	0,00	64.643,46	59.323,05	0,00	0,00	3.229.529,53	1.371.555,30	0,00	1.857.974,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	48.987.007,68	1.065,00	114.173,45	15.154.012,74	0,00	0,00	33.717.756,49	35.164.071,23	0,00	-1.446.314,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	17.286.275,31	0,00	0,00	15.089.536,87	0,00	0,00	2.196.738,44	27.687.032,37	0,00	-25.490.293,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	31.700.732,37	1.065,00	114.173,45	64.475,87	0,00	0,00	31.521.018,05	7.477.038,86	0,00	24.043.979,19
Demais Vinculações Legais	107.992.762,53	0,00	0,00	8.888.411,10	0,00	0,00	99.104.351,43	18.555.080,36	0,00	80.549.271,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	60.000.000,00	0,00	0,00	2.712.685,89	0,00	0,00	57.287.314,11	0,00	0,00	57.287.314,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.787.155,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.155,41	0,00	0,00	2.787.155,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	5.843.116,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843.116,05	1.724.484,48	0,00	4.118.631,57
Outras Vinculações Legais	39.362.491,07	0,00	0,00	6.175.725,21	0,00	0,00	33.186.765,86	16.830.595,88	0,00	16.356.169,98
Recursos Extraorçamentários	953.228,18	0,00	0,00	0,00	19.290.986,69	0,00	-18.337.758,51	0,00	0,00	-18.337.758,51
Outras Vinculações	1.142.681,00	0,00	0,00	83.085,54	0,00	0,00	1.059.595,46	74.807,71	0,00	984.787,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	6.044.580,82	0,00	188.873,09	5.916,25	0,00	0,00	5.849.791,48	184.330,68	0,00	5.665.460,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	6.006.868,94	0,00	20.625,02	0,00	0,00	0,00	5.986.243,92	0,00	0,00	5.986.243,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.711,88	0,00	168.248,07	5.916,25	0,00	0,00	-136.452,44	184.330,68	0,00	-320.783,12
TOTAL (IV) = (I + II + III)	315.125.435,63	96.110,77	24.977.736,12	35.329.972,53	19.290.986,69	0,00	235.430.629,52	235.661.919,32	0,00	-231.289,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [20806], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.042.115.115,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.040.515.115,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.028.007.275,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	550.849.825,56	53,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	555.123.928,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	527.367.732,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	499.611.535,98	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-173.364.744,81	-16,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.248.618.138,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.913.325,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	65.156.788,73	6,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	166.482.418,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	72.836.058,10	7,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	1.316.699.060,40	1.324.767.557,37	204.722.291,34	15,45	785.398.647,96	59,29	539.368.909,41
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	311.408.924,00	311.408.924,00	57.312.823,18	18,40	204.698.775,98	65,73	106.710.148,02
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	304.412.951,00	304.412.951,00	56.354.430,79	18,51	200.527.692,07	65,87	103.885.258,93
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	88.876.665,00	88.876.665,00	19.643.453,20	22,10	78.028.775,15	87,79	10.847.889,85
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	65.064.061,00	65.064.061,00	7.096.695,01	10,91	53.389.187,86	82,06	11.674.873,14
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	43.072.507,00	43.072.507,00	3.730.489,95	8,66	38.882.217,97	90,27	4.190.289,03
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	475.463,00	475.463,00	20.168,12	4,24	63.797,84	13,42	411.665,16
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	15.290.564,00	15.290.564,00	2.011.627,59	13,16	9.136.056,97	59,75	6.154.507,03
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.225.527,00	6.225.527,00	1.334.409,35	21,43	5.307.115,08	85,25	918.411,92
1112.53.0.0.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	23.812.604,00	23.812.604,00	12.546.758,19	52,69	24.639.587,29	103,47	-826.983,29
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	23.812.604,00	23.812.604,00	12.546.758,19	52,69	24.639.587,29	103,47	-826.983,29
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	70.420.444,00	70.420.444,00	11.390.238,28	16,17	37.301.246,26	52,97	33.119.197,74
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	70.420.444,00	70.420.444,00	11.390.238,28	16,17	37.301.246,26	52,97	33.119.197,74
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	65.863.700,00	65.863.700,00	10.099.492,90	15,33	33.086.919,08	50,24	32.776.780,92
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	65.863.700,00	65.863.700,00	10.099.492,90	15,33	33.086.919,08	50,24	32.776.780,92
1113.03.4.0.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	4.556.744,00	4.556.744,00	1.290.745,38	28,33	4.214.327,18	92,49	342.416,82
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.556.744,00	4.556.744,00	1.290.745,38	28,33	4.214.327,18	92,49	342.416,82
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	143.517.243,00	143.517.243,00	24.777.489,50	17,26	83.592.330,76	58,25	59.924.912,24
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	143.517.243,00	143.517.243,00	24.777.489,50	17,26	83.592.330,76	58,25	59.924.912,24
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	143.517.243,00	143.517.243,00	24.777.489,50	17,26	83.592.330,76	58,25	59.924.912,24
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	139.578.795,00	139.578.795,00	23.920.403,03	17,14	79.016.885,95	56,61	60.561.909,05
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.165.248,00	1.165.248,00	131.553,07	11,29	528.647,98	45,37	636.600,02
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.906.815,00	1.906.815,00	352.355,44	18,48	1.936.543,12	101,56	-29.728,12
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	866.385,00	866.385,00	373.177,96	43,07	2.110.253,71	243,57	-1.243.868,71
1119.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.598.599,00	1.598.599,00	543.249,81	33,98	1.605.339,90	100,42	-6.740,90
1119.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.598.599,00	1.598.599,00	543.249,81	33,98	1.605.339,90	100,42	-6.740,90
1119.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	602.497,00	602.497,00	279.044,61	46,31	338.018,15	56,10	264.478,85
1119.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	702.602,00	702.602,00	199.838,01	28,44	901.765,99	128,35	-199.163,99
1119.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	293.500,00	293.500,00	64.367,19	21,93	365.555,76	124,55	-72.055,76
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	6.995.973,00	6.995.973,00	958.392,39	13,70	4.171.083,91	59,62	2.824.889,09
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.011.516,00	2.011.516,00	443.898,14	22,07	1.535.919,97	76,36	475.596,03
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.933,00	1.120.933,00	289.927,80	25,86	936.290,44	83,53	184.642,56
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	981.810,00	981.810,00	188.347,77	19,18	607.024,80	61,83	374.785,20
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	139.123,00	139.123,00	101.580,03	73,01	329.265,64	236,67	-190.142,64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	378.181,00	378.181,00	56.903,25	15,05	208.488,39	55,13	169.692,61
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	378.181,00	378.181,00	56.903,25	15,05	208.488,39	55,13	169.692,61
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	512.402,00	512.402,00	97.067,09	18,94	391.141,14	76,33	121.260,86
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	512.402,00	512.402,00	97.067,09	18,94	391.141,14	76,33	121.260,86
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.984.457,00	4.984.457,00	514.494,25	10,32	2.635.163,94	52,87	2.349.293,06
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.984.457,00	4.984.457,00	514.494,25	10,32	2.635.163,94	52,87	2.349.293,06
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.984.457,00	4.984.457,00	514.494,25	10,32	2.635.163,94	52,87	2.349.293,06
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	44.565.734,00	44.565.734,00	7.631.717,08	17,12	27.459.420,21	61,62	17.106.313,79
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	35.566.600,00	35.566.600,00	6.057.408,27	17,03	20.822.458,42	58,54	14.744.141,58
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	35.566.600,00	35.566.600,00	6.057.408,27	17,03	20.822.458,42	58,54	14.744.141,58
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	35.516.600,00	35.516.600,00	6.045.632,06	17,02	20.779.509,88	58,51	14.737.090,12
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	34.000.000,00	34.000.000,00	5.824.493,55	17,13	19.918.548,13	58,58	14.081.451,87
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	34.000.000,00	34.000.000,00	5.824.493,55	17,13	19.918.548,13	58,58	14.081.451,87
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.210.800,00	1.210.800,00	215.452,58	17,79	840.407,46	69,41	370.392,54
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.210.800,00	1.210.800,00	215.452,58	17,79	840.407,46	69,41	370.392,54
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	40.800,00	40.800,00	4.096,98	10,04	16.387,92	40,17	24.412,08
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	40.800,00	40.800,00	4.096,98	10,04	16.387,92	40,17	24.412,08
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	265.000,00	265.000,00	1.588,95	0,60	4.166,37	1,57	260.833,63
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL	265.000,00	265.000,00	1.588,95	0,60	4.166,37	1,57	260.833,63
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	50.000,00	50.000,00	11.776,21	23,55	42.948,54	85,90	7.051,46
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	50.000,00	50.000,00	11.776,21	23,55	42.948,54	85,90	7.051,46
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	11.776,21	23,55	42.948,54	85,90	7.051,46
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.574.308,81	17,49	6.636.961,79	73,75	2.362.172,21
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.574.308,81	17,49	6.636.961,79	73,75	2.362.172,21
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.574.308,81	17,49	6.636.961,79	73,75	2.362.172,21
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	8.999.134,00	8.999.134,00	1.574.308,81	17,49	6.636.961,79	73,75	2.362.172,21
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	46.650.965,40	46.828.127,06	14.110.600,46	30,13	35.449.353,60	75,70	11.378.773,46
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	46.650.965,40	46.828.127,06	14.110.600,46	30,13	35.449.353,60	75,70	11.378.773,46
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	46.650.965,40	46.828.127,06	14.110.600,46	30,13	35.449.353,60	75,70	11.378.773,46
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.010.965,40	42.188.127,06	4.676.571,11	11,09	18.307.876,19	43,40	23.880.250,87
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	42.010.965,40	42.188.127,06	4.676.571,11	11,09	18.307.876,19	43,40	23.880.250,87
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	4.640.000,00	4.640.000,00	9.434.029,35	203,32	17.141.232,61	369,42	-12.501.232,61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	4.640.000,00	4.640.000,00	9.434.029,35	203,32	17.141.232,61	369,42	-12.501.232,61
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA					244,80		-244,80
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL					244,80		-244,80
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
1621.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
1621.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
1621.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL - PRINCIPAL	364.534,00	364.534,00	104.441,69	28,65	342.172,53	93,87	22.361,47
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	908.990.113,00	916.575.913,89	121.318.972,64	13,24	496.573.643,83	54,18	420.002.270,06
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	218.859.742,00	226.145.542,89	36.675.966,93	16,22	147.233.104,57	65,11	78.912.438,32
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	123.835.760,00	123.835.760,00	18.290.405,27	14,77	72.145.433,49	58,26	51.690.326,51
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	112.808.759,00	112.808.759,00	18.182.299,84	16,12	71.086.985,41	63,02	41.721.773,59
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	102.583.259,00	102.583.259,00	14.082.019,57	13,73	66.986.705,14	65,30	35.596.553,86
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	102.583.259,00	102.583.259,00	14.082.019,57	13,73	66.986.705,14	65,30	35.596.553,86
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	10.225.500,00	10.225.500,00	4.100.280,27	40,10	4.100.280,27	40,10	6.125.219,73
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	10.225.500,00	10.225.500,00	4.100.280,27	40,10	4.100.280,27	40,10	6.125.219,73
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11.027.001,00	11.027.001,00	108.105,43	0,98	1.058.448,08	9,60	9.968.552,92
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	11.027.001,00	11.027.001,00	108.105,43	0,98	1.058.448,08	9,60	9.968.552,92
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	9.371.475,00	9.371.475,00	2.556.000,53	27,27	7.698.600,12	82,15	1.672.874,88
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	6.938.111,00	6.938.111,00	2.061.511,52	29,71	6.254.491,84	90,15	683.619,16
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	6.938.111,00	6.938.111,00	2.061.511,52	29,71	6.254.491,84	90,15	683.619,16
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	325.794,00	325.794,00	67.763,82	20,80	221.050,77	67,85	104.743,23
1712.51.0.1.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	325.794,00	325.794,00	67.763,82	20,80	221.050,77	67,85	104.743,23
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	2.107.570,00	2.107.570,00	426.725,19	20,25	1.223.057,51	58,03	884.512,49
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	2.107.570,00	2.107.570,00	426.725,19	20,25	1.223.057,51	58,03	884.512,49
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	2.107.570,00	2.107.570,00	426.725,19	20,25	1.223.057,51	58,03	884.512,49
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	72.454.314,00	77.102.242,30	12.836.818,84	16,65	54.950.742,08	71,27	22.151.500,22
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	70.654.314,00	73.774.314,00	11.886.566,96	16,11	51.333.970,78	69,58	22.440.343,22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1713.50.1.0.00.00.00	MANUTENÇÃO TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.818.238,00	22.818.238,00	4.152.264,10	18,20	16.492.880,61	72,28	6.325.357,39
1713.50.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	22.818.238,00	22.818.238,00	4.152.264,10	18,20	16.492.880,61	72,28	6.325.357,39
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	43.583.718,00	46.703.718,00	7.039.190,25	15,07	31.715.516,50	67,91	14.988.201,50
1713.50.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	43.583.718,00	46.703.718,00	7.039.190,25	15,07	31.715.516,50	67,91	14.988.201,50
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.392.931,00	3.392.931,00	506.089,32	14,92	2.355.449,65	69,42	1.037.481,35
1713.50.3.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	3.392.931,00	3.392.931,00	506.089,32	14,92	2.355.449,65	69,42	1.037.481,35
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	859.427,00	859.427,00	135.960,14	15,82	663.997,72	77,26	195.429,28
1713.50.4.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	859.427,00	859.427,00	135.960,14	15,82	663.997,72	77,26	195.429,28
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			53.063,15		106.126,30		-106.126,30
1713.50.5.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			53.063,15		106.126,30		-106.126,30
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO					288.843,00		-288.843,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA					288.843,00		-288.843,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL					288.843,00		-288.843,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	1.800.000,00	3.327.928,30	950.251,88	28,55	3.327.928,30	100,00	
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	1.800.000,00	3.327.928,30	950.251,88	28,55	3.327.928,30	100,00	
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	7.788.868,00	7.788.868,00	1.730.553,75	22,22	6.954.044,34	89,28	834.823,66
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.164.084,00	5.164.084,00	1.366.159,46	26,46	5.166.594,93	100,05	-2.510,93
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	5.164.084,00	5.164.084,00	1.366.159,46	26,46	5.166.594,93	100,05	-2.510,93
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	1.296.000,00	1.296.000,00	290.233,00	22,39	1.012.781,00	78,15	283.219,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.296.000,00	1.296.000,00	290.233,00	22,39	1.012.781,00	78,15	283.219,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	84.000,00	84.000,00	74.161,29	88,29	148.322,58	176,57	-64.322,58
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN CIPAL	84.000,00	84.000,00	74.161,29	88,29	148.322,58	176,57	-64.322,58
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.244.784,00	1.244.784,00			626.345,83	50,32	618.438,17
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.244.784,00	1.244.784,00			626.345,83	50,32	618.438,17
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		1.706.690,14	367.422,13	21,53	1.252.480,71	73,39	454.209,43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1715.52.0.0.00.00.00	-FUNDEB TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		1.706.690,14	367.422,13	21,53	1.252.480,71	73,39	454.209,43
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		1.706.690,14	367.422,13	21,53	1.252.480,71	73,39	454.209,43
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1.680.900,00	1.680.900,00	409.582,27	24,37	1.359.884,82	80,90	321.015,18
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1.680.900,00	1.680.900,00	409.582,27	24,37	1.359.884,82	80,90	321.015,18
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.680.900,00	1.680.900,00	409.582,27	24,37	1.359.884,82	80,90	321.015,18
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.728.425,00	4.659.607,45	485.184,14	10,41	2.871.919,01	61,63	1.787.688,44
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	3.538.810,00	3.538.810,00	485.184,14	13,71	1.940.736,56	54,84	1.598.073,44
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	3.538.810,00	3.538.810,00	485.184,14	13,71	1.940.736,56	54,84	1.598.073,44
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		931.182,45			931.182,45	100,00	
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		931.182,45			931.182,45	100,00	
1719.61.0.0.00.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	189.615,00	189.615,00					189.615,00
1719.61.0.1.00.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	189.615,00	189.615,00					189.615,00
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES							
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL							
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E537.668.913,00 DE SUAS ENTIDADES		537.968.913,00	63.752.746,96	11,85	261.173.538,82	48,55	276.795.374,18
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	456.838.613,00	456.838.613,00	55.128.405,95	12,07	231.704.421,42	50,72	225.134.191,58
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	413.265.063,00	413.265.063,00	52.103.587,87	12,61	199.899.461,08	48,37	213.365.601,92
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	413.265.063,00	413.265.063,00	52.103.587,87	12,61	199.899.461,08	48,37	213.365.601,92
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	41.121.748,00	41.121.748,00	2.409.009,88	5,86	29.761.563,62	72,37	11.360.184,38
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	41.121.748,00	41.121.748,00	2.409.009,88	5,86	29.761.563,62	72,37	11.360.184,38
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	2.432.400,00	2.432.400,00	557.875,98	22,94	1.868.248,14	76,81	564.151,86
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	2.432.400,00	2.432.400,00	557.875,98	22,94	1.868.248,14	76,81	564.151,86
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.402,00	19.402,00	57.932,22	298,59	175.148,58	902,73	-155.746,58
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	19.402,00	19.402,00	57.932,22	298,59	175.148,58	902,73	-155.746,58
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	36.988.203,00	36.988.203,00	7.919.567,86	21,41	24.424.237,70	66,03	12.563.965,30
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	36.988.203,00	36.988.203,00	7.919.567,86	21,41	24.424.237,70	66,03	12.563.965,30
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	36.988.203,00	36.988.203,00	7.919.567,86	21,41	24.424.237,70	66,03	12.563.965,30
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	700.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	700.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	700.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00	100,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES							
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL							
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	43.142.097,00	43.142.097,00	704.773,15	1,63	4.044.879,70	9,38	39.097.217,30
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.010,00	1.035.010,00	149.052,00	14,40	593.866,00	57,38	441.144,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.035.010,00	1.035.010,00	149.052,00	14,40	593.866,00	57,38	441.144,00
1729.52.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
1729.52.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL							
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	42.107.087,00	42.107.087,00	555.721,15	1,32	3.451.013,70	8,20	38.656.073,30
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	42.107.087,00	42.107.087,00	555.721,15	1,32	3.451.013,70	8,20	38.656.073,30
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	152.461.458,00	152.461.458,00	20.890.258,75	13,70	88.167.000,44	57,83	64.294.457,56
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	152.461.458,00	152.461.458,00	20.871.703,55	13,69	88.148.445,24	57,82	64.313.012,76
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	152.461.458,00	152.461.458,00	20.871.703,55	13,69	88.148.445,24	57,82	64.313.012,76
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	152.461.458,00	152.461.458,00	20.871.703,55	13,69	88.148.445,24	57,82	64.313.012,76
1759.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			18.555,20		18.555,20		-18.555,20
1759.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			18.555,20		18.555,20		-18.555,20
1759.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL			18.555,20		18.555,20		-18.555,20
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.790,00	5.024.324,42	4.243.736,29	84,46	20.875.281,81	415,48	-15.850.957,39
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.488.924,00	2.488.924,00	746.374,45	29,99	1.656.682,70	66,56	832.241,30
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.488.924,00	2.488.924,00	746.374,45	29,99	1.656.682,70	66,56	832.241,30
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.488.924,00	2.488.924,00	746.374,45	29,99	1.656.682,70	66,56	832.241,30
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	2.000.432,00	2.000.432,00	514.890,15	25,74	1.293.116,58	64,64	707.315,42
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	359.535,00	359.535,00	131.822,47	36,66	211.611,33	58,86	147.923,67
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	128.957,00	128.957,00	99.661,83	77,28	151.954,79	117,83	-22.997,79
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	986.686,00	1.270.172,70	341.083,97	26,85	1.074.410,94	84,59	195.761,76
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	986.686,00	1.270.172,70	341.083,97	26,85	1.074.410,94	84,59	195.761,76
1922.51.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB							
1922.51.0.1.00.00.00	RESTIT.RECUR.FUNDEB-PRINCIPAL							
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	986.686,00	1.270.172,70	341.083,97	26,85	1.074.410,94	84,59	195.761,76
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	986.686,00	1.270.172,70	341.083,97	26,85	1.074.410,94	84,59	195.761,76
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES							

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1990.00.0.0.00.00.00		1.243.180,00	1.265.227,72	3.156.277,87	249,46	18.144.188,17	1.434,07	-16.878.960,45
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.243.180,00	1.265.227,72	3.156.277,87	249,46	18.144.188,17	1.434,07	-16.878.960,45
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	1.495.272,87	2.990,55	14.603.387,57	29.206,78	-14.553.387,57
1999.03.0.1.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	1.495.272,87	2.990,55	14.603.387,57	29.206,78	-14.553.387,57
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	686.414,00	686.414,00	63.805,01	9,30	213.095,20	31,04	473.318,80
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	686.414,00	686.414,00	63.805,01	9,30	213.095,20	31,04	473.318,80
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	686.414,00	686.414,00	63.805,01	9,30	213.095,20	31,04	473.318,80
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	506.766,00	528.813,72	1.597.199,99	302,03	3.327.705,40	629,28	-2.798.891,68
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	506.766,00	528.813,72	1.597.199,99	302,03	3.327.705,40	629,28	-2.798.891,68
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	506.766,00	528.813,72	1.597.199,99	302,03	3.327.705,40	629,28	-2.798.891,68
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	48.426.834,00	102.585.675,58	8.208.327,43	8,00	85.804.481,61	83,64	16.781.193,97
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	5.156.788,73	42,97	65.156.788,73	542,97	-53.156.788,73
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.293.762,60			2.293.762,60	100,00	
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.268.762,60			2.268.762,60	100,00	
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		2.268.762,60			2.268.762,60	100,00	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		2.268.762,60			2.268.762,60	100,00	
2213.01.0.1.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL		2.268.762,60			2.268.762,60	100,00	
2220.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.000,00			25.000,00	100,00	
2221.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.000,00			25.000,00	100,00	
2221.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.000,00			25.000,00	100,00	
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		25.000,00			25.000,00	100,00	
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.426.834,00	88.291.912,98	3.051.538,70	3,46	18.353.930,28	20,79	69.937.982,70
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.426.834,00	50.791.297,60	2.105.938,70	4,15	12.327.000,91	24,27	38.464.296,69
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.919.000,00	47.283.463,60	2.105.938,70	4,45	12.327.000,91	26,07	34.956.462,69
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.919.000,00	47.283.463,60	2.105.938,70	4,45	12.327.000,91	26,07	34.956.462,69
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	32.919.000,00	47.283.463,60	2.105.938,70	4,45	12.327.000,91	26,07	34.956.462,69
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		37.500.615,38	945.600,00	2,52	6.026.929,37	16,07	31.473.686,01
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF							
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS							
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL							
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					1.200.000,00		-1.200.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS					1.200.000,00		-1.200.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL					1.200.000,00		-1.200.000,00
2429.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		37.500.615,38	945.600,00	2,52	4.826.929,37	12,87	32.673.686,01
2429.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		37.500.615,38	945.600,00	2,52	4.826.929,37	12,87	32.673.686,01
2429.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL		37.500.615,38	945.600,00	2,52	4.826.929,37	12,87	32.673.686,01
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	48.960.000,00	48.960.000,00	10.162.381,48	20,76	34.639.194,57	70,75	14.320.805,43
9000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-13.852.119,62	12,14	-59.914.884,69	52,52	-54.171.009,71
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-13.852.119,62	12,14	-59.914.884,69	52,52	-54.171.009,71
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-13.852.119,62	12,14	-59.914.884,69	52,52	-54.171.009,71
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-22.722.052,20	-22.722.052,20	-2.838.024,90	12,49	-13.609.030,28	59,89	-9.113.021,92
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-22.722.052,20	-22.722.052,20	-2.838.024,90	12,49	-13.609.030,28	59,89	-9.113.021,92
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-2.816.403,83	13,73	-13.397.340,75	65,30	-7.119.311,25
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-2.816.403,83	13,73	-13.397.340,75	65,30	-7.119.311,25
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-2.816.403,83	13,73	-13.397.340,75	65,30	-7.119.311,25
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-2.205.400,20	-2.205.400,20	-21.621,07	0,98	-211.689,53	9,60	-1.993.710,67
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-2.205.400,20	-2.205.400,20	-21.621,07	0,98	-211.689,53	9,60	-1.993.710,67
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-91.363.842,20	-91.363.842,20	-11.014.094,72	12,06	-46.305.854,41	50,68	-45.057.987,79
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-91.363.842,20	-91.363.842,20	-11.014.094,72	12,06	-46.305.854,41	50,68	-45.057.987,79
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-82.653.012,60	-82.653.012,60	-10.420.717,55	12,61	-39.979.892,06	48,37	-42.673.120,54
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-82.653.012,60	-82.653.012,60	-10.420.717,55	12,61	-39.979.892,06	48,37	-42.673.120,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV ANTONIO TRAJANO, 30 - CENTRO

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA**

4. Bimestre

**RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-8.224.349,60	-8.224.349,60	-481.801,98	5,86	-5.952.312,73	72,37	-2.272.036,87
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-8.224.349,60	-8.224.349,60	-481.801,98	5,86	-5.952.312,73	72,37	-2.272.036,87
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-486.480,00	-486.480,00	-111.575,19	22,94	-373.649,62	76,81	-112.830,38
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-486.480,00	-486.480,00	-111.575,19	22,94	-373.649,62	76,81	-112.830,38
		1.300.000.000,00	1.362.227.338,55	209.240.880,63	15,36	845.927.439,45	62,10	516.299.899,10